DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM....7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....7
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....11
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....12
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC....19
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....20
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....40
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....45
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....46
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....65
POLÍCIA MILITAR - PM....68
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....83
POLÍCIA CIVIL - PC....86
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....92
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....107
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....107
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....123
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....126
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC....128
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....128
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....129
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....131
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....132
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....132
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER....332
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....336
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....340
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI....348
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....352
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....369
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....375
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....376
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....377
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....379
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....385
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....395
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....396
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....399
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....418
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....419
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO....421

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD..... 421
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR..... 426
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH..... 427
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 427
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO..... 429
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ..... 429
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI..... 430
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO..... 431
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS..... 435
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA..... 435
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU..... 436
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI..... 437
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO..... 437
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE..... 439
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS..... 440
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA..... 440
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE..... 441
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA..... 441
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO..... 441
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS..... 442
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA..... 444
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS..... 444
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA..... 446
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA..... 446
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ..... 447
INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA..... 447

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de abril de 2026 Edição 77

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 31.442, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 11.343.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 11.343.000,00 (onze milhões trezentos e quarenta e três mil reais), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Polícia Civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil, Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 22 de abril de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

ALEXANDRE MIGUEL

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**330.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	335041	1.500.0	330.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**6.515.000,00**
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	6.515.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**3.698.000,00**
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	335041	1.500.0	1.038.000,00
17.012.10.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	2.660.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO			**150.000,00**
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	1.500.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**100.000,00**
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	1.500.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**550.000,00**
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	334041	1.500.0	400.000,00
32.001.13.392.2143.2512	PRESERVAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO E CULTURAL	335041	1.500.0	150.000,00
TOTAL				**R$ 11.343.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**2.028.000,00**
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	334041	1.500.0	493.000,00
		335041	1.500.0	1.535.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			**234.200,00**
11.006.23.691.2000.4145	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	335041	1.500.0	34.200,00
		444042	1.500.0	200.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO			**100.000,00**
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	100.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**60.000,00**
13.001.28.846.0000.0261	OPERACIONALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS NO ESTADO	444041	1.500.0	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**4.800,00**
15.001.06.422.1032.1661	EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE DIGITAL	339039	1.500.0	4.800,00
	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - POLÍCIA CIVIL			**88.000,00**
15.003.06.183.2166.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	1.500.0	88.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**70.000,00**
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	335041	1.500.0	70.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**3.698.000,00**
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	1.210.000,00
		334141	1.500.0	1.050.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334141	1.500.0	1.438.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**830.000,00**
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	790.000,00
		335041	1.500.0	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**50.000,00**
23.001.08.244.2162.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	334041	1.500.0	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**400.000,00**
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**3.780.000,00**
32.001.13.392.2093.4211	FOMENTAR A PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	335041	1.500.0	900.000,00
		334041	1.500.0	1.105.000,00
		339030	1.500.0	30.000,00
32.001.27.812.2094.4212	JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS	335041	1.500.0	1.100.000,00
		334041	1.500.0	570.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

32.001.27.813.2094.1008	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO LAZER - PRODEL	334041	1.500.0	75.000,00
TOTAL				**R$ 11.343.000,00**

Protocolo 71398309

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de fevereiro de 2026, ARNALDO RODRIGUES DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 9 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71045294

DECRETO DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 27 de fevereiro de 2026 a 25 de agosto de 2026, ARNALDO RODRIGUES DIAS, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição da Titular ELAINE DE ALMEIDA PANTAROTO, que se encontra em gozo de Licença Maternidade.

Rondônia, 9 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71045608

Portaria nº 165 de 22 de abril de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do § 2º do art. 20 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20.12.2017, e em conformidade com o Decreto nº 29.716, de 27 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 29.716, de 27 de novembro de 2024, que estabelece que a Mesa de Negociação Permanente (MENP) será presidida pela Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Regimento Interno da Mesa de Negociação Permanente (MENP), que regulamenta as atribuições do Secretário Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **LILIANE DA SILVA SOUSA**, Analista de Planejamento e Finanças, Matrícula nº XXX161XXX, lotada no Gabinete, para exercer a função de Secretária Executiva da Mesa de Negociação Permanente (MENP).

Art. 2º - Nomear a servidora **RAQUEL DA SILVA BATISTA**, Assessora XII, Matrícula nº XXX.188.XXX, para exercer a função de Secretária Executiva substituta da Mesa de Negociação Permanente (MENP), nas ausências legais da Secretária Executiva Titular.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 129 de 23 de abril de 2025 (0059491629).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Presidente da MENP

Protocolo 71416225

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 48 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE nº 151 de 12/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 22 de abril de 2026, os termos da Portaria nº 85 de 12 de dezembro de 2025 Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 236
publicado no dia 15 de dezembro de 2025, que disponibilizou a servidora LILIAN QUELE NASCIMENTO NOGUEIRA**,** CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado de Comunicação, para exercer suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

RENAN FERNANDES BARRETO
Secretário de Estado de Comunicação - Secom

Protocolo 71418089

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 18/2026/SEOSP-NFEF **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIACAO DOS PEQ. PRODUTORES RURAIS DA LINHA 152 C/60, CNPJ/MF Nº: 07.590.825/0001-52 **4-OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO NA ASSOCIAÇÃO. **5-VALOR:** R$ 138.600,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 00001500007056 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.400,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 50 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.003009/2025-44 **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2026.

Protocolo 71443566

Portaria nº 280 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 265 de 10 de abril de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **01.04.2026**, a servidora **IANDARA BORGES LOPES**, matrícula n.º ******908, ocupante do cargo de Coordenador, **na Diretoria de Planejamento e Finanças - PGE-DFIN** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI
Secretário-Geral da PGE-RO em Substituição

Protocolo 71363778

Portaria nº 279 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 265 de 10 de abril de 2026; Considerando o que consta no processo 0020.006048/2026-31:

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDER LUIZ GUARNIERI, Procurador do Estado, matrícula nº ******726, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, para ser SUBSTITUTO no cargo de Procurador-Diretor da Procuradoria

Fiscal (PGE-PF), nos períodos de afastamentos e impedimentos do Diretor Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 312, publicada no DOE/RO n° 123 de 05.07.2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI
Secretário-Geral da PGE-RO em Substituição

Protocolo 71348513

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º TACNV nº 508/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO; **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 508/2025/PGE-DERADM até 14 de outubro de 2026 (120 dias a contar de 16/06/2026); **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7- PROCESSO:** 0009.005419/2025-34; **8- ASSINATURA:** 22/04/2026.

Protocolo 71410294

Portaria nº 281 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 265 de 10 de abril de 2026; Considerando o que consta no processo 0020.020244/2023-75:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria n° 275, publicada no DOE/RO n° 74 de 17.04.2026, passando a vigorar com a nova redação:

"Art. 1º **CONCEDER** 01 (um) dia de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, no período de **23.11.2026**, ao servidor SALVIANO SOARES NOBRE NETO, matrícula funcional n° ******632, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2024.

Parágrafo único - Conforme declarações do TRE/RO, o servidor fazia jus a um total de 01 (um) dia de folga. Não restarão mais dias para posterior usufruição."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI
Secretário-Geral da PGE-RO em Substituição

Protocolo 71410795

Portaria nº 283 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 265 de 10 de abril de 2026; Considerando o que consta no Processo 0020.001053/2026-57:

R E S O L V E:

Art. 1º INTERROMPER a contar de **22.04.2026** o gozo das férias do servidor **OLIVAL RODRIGUES GONCALVES FILHO**, matrícula nº ******285, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2025.1, marcadas anteriormente para o período de 22.04 a 01.05.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI
Secretário-Geral da PGE-RO em Substituição

Protocolo 71414245

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Convênio nº 219/2026/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO; **4- DO OBJETO:** Aquisição de 38,00 m de tubos metálicos para instalação, por execução direta, de bueiros em 4 (quatro) pontos de estradas vicinais; **5-REPASSE:** R$200.000,00 (duzentos mil reais); **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Recursos oriundos de Emenda Parlamentar - Principal nº 1.500.0.07056, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01; **7-CONTRAPARTIDA:**R$5.528,95 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos); **8-VIGÊNCIA:** Até 20 de abril de 2027, a contar da data de assinatura; **9-PROCESSO:** 0009.014745/2025-32; **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026.

Protocolo 71365877

Portaria nº 282 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 265 de 10 de abril de 2026; Considerando o que consta no processo 0020.014960/2025-85:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **FABRIZIO THOMAZIO GUIMARAES DA SILVA**, matrícula funcional nº ******159, ocupante do cargo de Procurador do Estado da Procuradoria, **no período de 27 a 30.04.2026,** por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 14.01.2025, 27.03.2025, 09.06.2025 e 22.08.2025, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI

Secretário-Geral da PGE-RO em Substituição

Protocolo 71412070

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 250/2025/PGE-SESAU. **2-CONTRATANTE:** SESAU. **3-CONTRATADA:** UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.837.165/0001-55. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 25/04/2026. **5-PROCESSO:** 0036.014930/2025-08. **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2026.

Protocolo 71452446

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 81/2026/PGE-EMATER. **2-DOADOR(A):** EMATER. **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ nº 05.903.125/0001-45. **4-OBJETO:** DOAÇÃO SEM ENCARGOS de MMC/L200 TRITON 3.2 D, Cor Predominante: PRATA Combustível: DIESEL, Ano Fabricação: 2012, Ano Modelo: 2013, Renavam: 00485719843 Chassi: 93XJNKB8TDCC54612 Placa: OHM6C69. **5-PROCESSO:** 0011.003482/2026-78. **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2026.

Protocolo 71455923

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 347/2026/PGE-DERADM; **2-CONTRATANTE:** DER/RO; **3-CONTRATADA:** AREAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ/MF n.º 19.953.632/0001-06; **4-OBJETO: A**quisição de agregados, para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 01 (um) ano; 5-VALOR: R$1.180.750,00 (um milhão, cento e oitenta mil setecentos e cinquenta reais); **6-DESPESA** Cód. U.O.: 14011 - Programa de Trabalho: 26 782 2106 1386 138601 - Fonte de Recurso: 1.759.0.08028 - Natureza da Despesa: 44.90.39.74; **7-PROCESSO:** 0009.003188/2026-13; **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Pregão Eletrônico; **9-VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DIOF); **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026.

Protocolo 71456197

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 214/2026/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº: 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Aquisição de conjuntos escolares composta por mesa e cadeira. **5-REPASSE:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 10.187,50 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.037507/2025-67 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2026.

Protocolo 71458047

EXTRATO

1-EXTRATO: 12º TACNV Nº 354/PGE-2022. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio, por mais 120 dias, a contar de 10 de maio de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.589181/2021-59. **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2026.

Protocolo 71458083

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 412/2024/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** BIOPLUS COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.992.424/0001-91 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por até 12 meses, a contar do dia 22/04/2026. **5-PROCESSO:** 0036.035772/2023-50 **6-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2026.

Protocolo 71460925

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 77/2026/PGE-SESAU. **2-DOADOR(A):** SESAU. **3-DONATÁRIO(A):** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO, CNPJ nº 04.079.737/0001-00. **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e com encargos de, 1 Armário de mdf, 1 porta e 1 gaveta; 2 Cadeiras de banho; 4 Cadeiras de escritório giratórias; 1 Cadeira de rodas; 20 Cadeiras fixas; 2 Cadeiras fixas de polipropileno; 1 Cadeira fixa com estrutura metálica; 5 Cadeiras com estrutura metálica; 1 Cadeira revestida em tecido; 1 Escada com dois degraus; 3 Geladeiras, marca: dako; 1 Geladeira, marca: eletrolux; 3 Longarinas; 1 Longarina com 3 lugares; 3 Mesas com estrutura metálica; 2 Poltronas fixas; 1 Poltrona giratória; e 1 Refrigerador, marca: consul. **5-PROCESSO:** 0036.058505/2025-12. **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2026.

Protocolo 71462036

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 198/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINÓPOLIS, CNPJ/MF Nº: 04.451.269/0001-45. **4-OBJETO:** Realização da "2ª Expocampo Rodeio Show", no período de 22 a 25 de Abril de 2026, no Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia **5-VALOR:** R$ 1.019.550,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220934211421101, 2781220944212421201 - Fonte de Recurso: 1500007013, 1500007015, 1500007005 - Natureza da Despesa: 33504105. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 4.999,07. **8-VIGÊNCIA:** Até 25/05/2026, a partir da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.001073/2026-99. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2026.

Protocolo 71468083

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESAO Nº 002/PC-NSE/2023 **2-VINCULANTE:** PC-RO **3-VINCULADO:** AGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ nº 24.095.290/0001-62. **4-OBJETO:** Fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.**5-VIGÊNCIA:** 60 meses, a partir da data de 11/12/2023. **6-VALOR:** R$ 15.600,00 **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003- Programa de Trabalho: 06.183.2075.2269.226901 - Fonte de Recurso: 150000 0.001 - Natureza da Despesa: 339039-44. **8-PROCESSO:** 0019.040694/2023-13. **9-DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2023.

Protocolo 71470302

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 200/2026/PGE-SESAU **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.969/0001-03 **4-OBJETO:** Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Albino Alves da Silva CNES nº 7458521. **5-REPASSE:** R$ 450.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120844029402901 - Fonte de Recurso: 00001500007015 - Natureza da Despesa:

44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 46.664,66 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0036.055864/2025-18 **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2026.

Protocolo 71474381

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 213/2025/PGE-SEPOG **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 04.391.512/0001-87 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do TERMO DE CONVÊNIO, por mais 180 dias, contados do prazo final da vigência do Termo. **5-PROCESSO:** 0035.001446/2025-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026.

Protocolo 71475278

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 176/2026/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ALEGRIA, CNPJ/MF Nº: 07.780.764/0001-96. **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente. **5-VALOR:** R$ 285.050,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 44504202. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.057333/2025-59. **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026.

Protocolo 71476866

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 226/2026/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº: 63.762.058/0001-92. **4-OBJETO:** Aquisição de material pedagógico e lúdico para atender as necessidades do Pré Escolar I e II e Fundamental da Escola Municipal Waldomiro da Silva Moura. **5-REPASSE:** R$ 16.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 1500007004 - Natureza da Despesa: 33404101. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 3.387,03. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.005747/2025-71. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2026.

Protocolo 71478490

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 191/2026/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ENGENHEIRO WADIH DARWICH ZACARIAS, CNPJ/MF Nº: 00.704.906/0001-97 **4-OBJETO:** Aquisição de Marial Permanente. **5-VALOR:** R$ 225.700,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 44504202 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.057355/2025-19 **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2026.

Protocolo 71480464

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 119 de 23 de abril de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 115 da LC 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI da Controladoria Geral do Estad - CGE-DFAI;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n.º 0007.001886/2024-24

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a servidora Cíntia da Silva Rodrigues Costa, matrícula n.º ******017, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Estado-CGE, para responder pelo expediente da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI da Controladoria Geral do Estado - CGE-DFAI, durante o afastamentos da titular do cargo, Jardyane Palhano Santos Lemos, matrícula n.º ******666, pela razão e período indicado abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Datas	Motivo
23.04.2026 24.04.2026 27.04.2026	• Banco de horas (solicitado via SAURON)
28.04.2026 29.04.2026 30.04.2026 04.05.2026 05.05.2026 06.05.2026 07.05.2026 08.05.2026	• Portaria 118 Folga doação de Sangue - (71417402)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 71465948

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria de férias nº 6233 de 22 de abril de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISE LUCENA DOS SANTOS ,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******892, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/05/2026 a 29/05/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC57260

Portaria de férias nº 6234 de 22 de abril de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2026 a 20/04/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LARISSA FRITSCH LEMOS**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula ******774,

pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2026 a 20/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC57261

Portaria de férias nº 6235 de 22 de abril de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/04/2026 a 17/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA**, **SUGESP - Assessor X - CDS-10 ***, matrícula ******765, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(08/04/2026 a 17/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC57262

Portaria nº 186 de 22 de abril de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.001126/2024-91, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-ADPRM(71414823).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.** Para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **Fiscal de Contrato** em contratos regidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, **e ainda em** contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021 o art. 117, conjuntamente com Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), referente aos objetos dos Contratos especificados no **§ 2.**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

***RICARDO DE SOUZA LIMA,** cargo de Coordenador da administração do Palácio Rio Madeira , matrícula n.º xxx.xxx.107, sendo Fiscal;

***CAROLINE KARANTINO DE SOUZA QUADROS,** cargo de gerente de coordenação do Palácio Rio Madeira, matrícula n.º xxx.xxx.726, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º, **-** Contrato:

- Termo de Contrato nº 873/2024/PGE-SUGESP(0051198187), cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos (coffee break, café da manhã, coquetel, buffet almoço/jantar, mesa de entrada, kit lanche, bombons regionais, locação de cadeira, lounge decorativo, biombo, cortina, treliça, arranjos, coroas e buquês de flores, vasos de plantas, tendas, auxiliar de serviços gerais, garçom), a pedido da SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o projeto básico ou o termo de referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 71419297

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria nº 188 de 22 de abril de 2026

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.001126/2024-91, bem como a solicitação no Memorando n.º 133/2026/SUGESP-TUDOAQUI(71345117).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no § 1.º para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **Fiscais do Contrato** de que trata o Art. 46º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL (0054621446), do contrato referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - **Servidores designados:**

1 - Unidade 7 de setembro (Centro) - Porto Velho-RO				
SERVIDOR	**CARGO/FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**INDICAÇÃO**	**CONTRATO**
VENICIUS ALVES DAS NEVES MARCONDES	assessor	xxx.xxx.720	Fiscal do contrato	163/PGE-2021 (lote II) 171/PGE-2019 833/PGE-2021 0341/SUGESP/PGE/2022 825/2024/PGE-SUGESP - (LOTE II) 1607/2024/PGE-SUGESP 1352/2024/PGE-SUGESP 1368/2024/PGE-SUGESP
HELIO DE ALMEIDA	assessor	xxx.xxx.111	Fiscal substituto	
GUSTAVO SOARES E SILVA	engenheiro mecânico	xxx.xxx.544	Fiscal técnico	163/PGE-2021 (lote II) 1352/2024/PGE-SUGESP 1368/2024/PGE-SUGESP
EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA	gerente	xxx.xxx.831	Fiscal técnico	825/2024/PGE-SUGESP - (LOTE II)
2 - Unidade IG - Porto Velho-RO				
MOIZEIS FREITAS DA SILVA	assessor	xxx.xxx.375	Fiscal do contrato	409/PGE-2017-SUGESP 833/PGE-2021-SUGESP 0341/SUGESP/PGE/2022 193/PGE-2024-SUGESP 825/2024/PGE-SUGESP - (LOTE II) 452/2025/PGE-SUGESP
MARIA EDUARDA RAMOS	assessor	xxx.xxx.235	Fiscal substituto	
EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA	gerente	xxx.xxx.831	Fiscal técnico	825/2024/PGE-SUGESP - (LOTE II)
3 - Unidade Município de Ariquemes-RO				
EVANILSA LADANISKI	assessor	xxx.xxx.421	Fiscal do contrato	171/PGE-2019-SUGESP 833/PGE-2021-SUGESP 17/2024/PGE-SUGESP 825/2024/PGE-SUGESP - (LOTE III) 1607/2024/PGE-SUGESP
MARIA EDUARDA RAMOS	assessor	xxx.xxx.235	Fiscal substituto	
EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA	gerente	xxx.xxx.831	Fiscal técnico	825/2024/PGE-SUGESP - (LOTE III)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

4 - Unidade Município de Ji-Paraná-RO				
JECIMARA BRAGANÇA GALDINO	assessor	xxx.xxx.037	Fiscal do contrato	171/PGE-2019-SUGESP 618/PGE-2021-SUGESP 833/PGE-2021-SUGESP 844/2024/PGE-SUGESP - (LOTE IV) 1607/2024/PGE-SUGESP 166/2025/PGE-SUGESP
LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO	assessor	xxx.xxx.908	Fiscal substituto	
EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA	gerente	xxx.xxx.831	Fiscal técnico	844/2024/PGE-SUGESP - (LOTE IV)
5 - Unidade Município de Rolim de Moura-RO				
JEFFERSON PEDRA FERREIRA	assessor	xxx.xxx.631	Fiscal do contrato	171/PGE-2019-SUGESP 19/2024/PGE-SUGESP 825/2024/PGE-SUGESP - (LOTE V) 1607/2024/PGE-SUGESP 49/2025/PGE-SUGESP
MARIA EDUARDA RAMOS	assessor	xxx.xxx.235	Fiscal substituto	
EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA	gerente	xxx.xxx.831	Fiscal técnico	825/2024/PGE-SUGESP - (LOTE V)
6 - Unidade Município de Cacoal-RO				
VINICIUS SEIJI NAKAHATI	gerente	xxx.xxx.626	Fiscal do contrato	844/2024/PGE-SUGESP (LOTE VI) 484/2025/PGE-SUGESP 868/2025/PGE-SUGESP 833/PGE-2021
MARIA EDUARDA RAMOS	assessor	xxx.xxx.235	Fiscal substituto	
EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA	gerente	xxx.xxx.831	Fiscal técnico	844/2024/PGE-SUGESP (LOTE VI)
7- Unidade Município de Vilhena-RO				
CAMILA NEIVA CAVALCANTE	gerente	xxx.xxx.486	Fiscal do contrato	868/2025/PGE-SUGESP 833/PGE-2021 LOTE V 1134/2025/PGE-SUGESP
MARIA EDUARDA RAMOS	assessor	xxx.xxx.235	Fiscal substituto	

§ 2.º - Contratos:

- Contrato n.º 163/PGE-2021 (lote II) (0016654505), cujo objeto é a a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar do Palácio Rio Madeira (PRM - Porto Velho) e do Tudo Aqui - Unidade 07 de Setembro (Central de Atendimento ao Cidadão Sete de Setembro) - LOTE I E II**, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos**,** de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste documento, a pedido da SUGESP.

- **Contrato n.º 171/PGE-2019 (5925775),** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada-ostensiva, preventiva, diurna e noturna, de forma contínua, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, (inclusive nos feriados) mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado com uso do crachá de identificação, incluindo ferramentas, materiais e equipamentos sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos no termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais e realização de rondas nas áreas externas e adjacente.

- Contrato n.º 833/PGE-2021 (0022202321), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (atendente, recepcionista, supervisor, artífice, técnico em informática, copeiro e auxiliar administrativo/escritório), com mão de obra qualificada e habilitada, com dedicação exclusiva demão de obra, visando o adequado funcionamento da estrutura técnico-administrativa das unidades do Tudo Aqui (TACENTRO: Porto Velho-Sete de Setembro, TAPVHS: Porto Velho-Shopping, TAARI: Ariquemes,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

TAJIPA: JiParaná), a pedido do TUDO AQUI para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

- Contrato n.º 825/2024/PGE-SUGESP (0050944240), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços comum de outsourcing de impressão e locação de impressoras - exceto papel A4.

- Contrato n.º 844/2024/PGE-SUGESP (0051055926), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços comum de outsourcing de impressão e locação de impressoras - exceto papel A4.

- Contrato n.º 618/PGE-2021(0056363541), cujo objeto a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza Interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos para prestação de serviços de forma contínua, incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades da UNIDADE DO TUDO AQUI DE JI-PARANÁ, a pedido da SUGESP.

- Contrato n.º 409/PGE-2017(9669356), cujo objeto é a Locação relativa aos Espaços Comerciais n.º 129/130/131 do PORTO VELHO SHOPPING.

- Contrato n.º 0341/SUGESP/PGE/2022 (0029105156), cujo objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza saneante e equipamentos para prestação de serviços de forma contínua incluindo ponto eletrônico, para atender as necessidades desta SUGESP/APRM e UNIDADES DO TUDO AQUI.

- Contrato n.º 17/2024/PGE-SUGESP (0044946039), cujo objeto é Serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza, tais como saneantes domissanitários, utensílios e equipamentos, de forma contínua, para atender às necessidades do Tudo Aqui no município de Ariquemes/RO, a pedido da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão, setor da SUGESP.

- Contrato n.º 19/2024/PGE-SUGESP (0044954217), cujo objeto é Serviços de limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de materiais de limpeza, tais como saneantes domissanitários, utensílios e equipamentos, de forma contínua, para atender às necessidades do Tudo Aqui no município de Rolim de Moura/RO, a pedido da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão, setor da SUGESP.

- Contrato n.º 193/2024/PGE-SUGESP (0046296190), cujo objeto é Locação de Espaços Comerciais (nº 129 e 130) no Porto Velho SHOPPING, localizados no 1º piso, totalizando 422,54m² de área útil, situado na Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 3288, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408. Porto Velho/RO, em favor da SUGESP, para instalação da Central de Atendimento ao Cidadão - TUDO AQUI, a fim de ofertar serviços e informações aos cidadãos.

- Termo de Contrato nº 484/2025/PGE-SUGESP (0060636265), cujo objeto é a Locação de imóvel com vagas de garagem, instalação de mobiliário (mesas, cadeiras e armários), divisórias, bebedouro industrial, equipamentos de informática do tipo cabeamento e infraestrutura de rede lógica, considerando requisitos de acessibilidade, ergonomia, ventilação, iluminação adequada, climatização e segurança na cidade de Cacoal/RO, para abrigar as instalações de uma unidade do Tudo Aqui,

- Termo de Contrato nº 1352/2024/PGE-SUGESP(0056373867), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos continuado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos elevadores e plataforma das unidades do Tudo Aqui dos municípios de Porto Velho e Ariquemes.

- Termo de Contrato nº 1607/2024/PGE-SUGESP(0056326315), cujo objeto é Serviços de vigilância armada e desarmada, ostensiva, orgânica, preventiva, diurna e noturna, de forma contínua, mediante o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva.

- Termo de Contrato nº 1368/2024/PGE-SUGESP(0054474694), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de bombas para atender as unidades do TUDO AQUI CENTRO,

- Termo de Contrato nº 452/2025/PGE-SUGESP(0060446252), cujo objeto é a Locação de imóvel com vagas de garagem, na cidade de Porto Velho/RO, para abrigar as instalações da unidade do Tudo Aqui, por um período de 12 meses, situada no empreendimento: IG Shopping Município de PVH, situado na Avenida Amazonas, nº 8338 – Bairro: Tiradentes, Porto Velho/RO, CEP: 76824-652.

- Contrato nº 166/2025/PGE-SUGESP(0059231399), cujo objeto é a Locação de Imóvel com vagas de garagem, na cidade de Ji-Paraná/RO, para abrigar as instalações da unidade do Tudo Aqui, por um período de 12 (doze) meses.

- Contrato nº 49/2025/PGE-SUGESP(0056547398), cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de apoio técnico, administrativo e operacional, abrangendo mão de obra qualificada e habilitada para as funções de recepcionistas, atendentes, técnicos de informática, copeiros(as), artífice em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

manutenção predial e supervisor, com dedicação exclusiva. O contrato inclui o fornecimento de ferramentas e equipamentos necessários para o artífice em manutenção predial, e será executado no Centro de Atendimento - Tudo Aqui Rolim de Moura/RO, pelo período de 06 (seis) meses.

- Termo de Contrato nº 868/2025/PGE-SUGESP(0063861591), cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de link de internet banda larga empresarial, com velocidade mínima de 300 Mbps, para atender às futuras instalações das Unidades de Atendimento ao Cidadão – TUDO AQUI, nos municípios de Cacoal e Vilhena, no Estado de Rondônia, com o apoio técnico da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, setores desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

- Termo de Contrato nº 1134/2025/PGE-SUGESP(0065177191), cujo objeto é a Contratação de serviço de locação de Imóvel comercial, na cidade de Vilhena/RO, para abrigar as instalações da Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui, a pedido da SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o projeto básico ou o termo de referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Diretor Executivo
Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 71431243

AVISO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
005/2026/SUGESP/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.001891/2026-72

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público aos interessados a realização da contratação direta, conforme o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e o Decreto Estadual n.º 28.874/2024, com o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer espaço físico (auditório) adequado para realização da capacitação institucional in company intitulada "Contratações Públicas: do Planejamento à Execução Contratual, com Fiscalização, Gestão de Riscos, Contratação Direta e Processo Sancionatório", no município de Porto Velho/RO, destinado a atender público estimado de até 120 participantes, com infraestrutura mínima compatível com a execução dos módulos previstos no DFD principal da capacitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Locação de espaço - Auditório- com capacidade para acomodar no mínimo 120 pessoas, com área apartada para credenciamento e coffee-break. Programação da realização do Evento: 4, 5, 6, 7 e 8 de **maio** de 2026. 1 e 2 de **junho** de 2026 2, 3, 16 e 17 de **julho** de 2026. No período compreendido entre 08:00 as 18:00 horas, nas datas acima indicadas.	LOCAÇÃO/DIÁRIA	11

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Será de **3 (três) dias úteis**, após a publicação deste Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA: A participação no presente processo de dispensa de licitação e o acesso ao Termo de Referência com suas especificações detalhadas, ocorrerá por meio do envio das propostas via e-mail: **sugespcompras.ro@gmail.com**, até o prazo estipulado na forma prevista neste aviso.

DISPOSIÇÕES GERAIS: A proposta deverá constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, serviços, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

Deverá conter também o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Para mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **sugespcompras.ro@gmail.com**, ou pelo telefone: **(69) 99949-1093**.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 71421986

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 66 de 15 de abril de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 42, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 67, de 12 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral, conforme a **CERTIDÃO** (0067000152).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a folga compensatória, sem prejuízo da remuneração, nos dias **22, 23 e 24 de abril de 2026**, ao servidor FÁBIO RAFAEL GUIMARÃES ALVES **-** Técnico em TIC, pertencente ao quadro de pessoal desta SETIC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 71255952

Portaria nº 59 de 08 de abril de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42, de 04 de abril de 2024, publicado no DOE nº 67, de 12/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica delegado o controle e gestão funcional dos Assessores e Coordenadores subordinados diretamente ao Gabinete da SETIC/DITEC aos servidores **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA**, Gerente de Recursos Humanos, e **REBECA CUNHA DOS SANTOS**, Assessora, lotados nesta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, para a prática dos seguintes atos:

I - homologar a frequência;

II - assinar requerimento para homologação de atestado médico;

III- assinar justificativas de ausência, com base na legislação vigente.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 146 de 08 de novembro de 2022 (0033490552).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 70979078

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 3182 de 22 de abril de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0052956362), e a Certidão n. 388 (69675781), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.057741/2024-20;

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.029910/2025-12;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta portaria.**

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 71426625

Portaria nº 3177 de 22 de abril de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0061177800), e a Certidão n. 821 (71139236), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.028403/2025-72;

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0036.012311/2025-71;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **CARLOS ROBERTO MARCONDI**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.******382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, a **partir da data de publicação desta portaria.**

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2026.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoa

Protocolo 71422494

Portaria nº 3176 de 22 de abril de 2026

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas e de serviços da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Instituir a Comissão de Recebimento de licença de uso referente à contratação de Ferramentas de Banco de Preços Públicos, Processo SEI nº 0031.000354/2026-34,** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, conforme preceitua o Capituo 1, Artigo 1º, paragráfo 2 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, (Acrescido pelo Decreto n° 28.162, de 26/5/2023).

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA/SIAPE	FUNÇÃO
JAQUELINE CETAURO FARIAS	******844	Presidente
GIULIANA KIMBERLY SOUZA VILELA	******106	Membro
REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	******744	Membro

Art.3º - Compete à Comissão de Recebimento da contratação de licença de uso Ferramenta de Banco de Preços Públicos:

I - Receber os bens/serviços adquiridos, verificando a conformidade com as especificações constantes no processo de compra, nota de empenho e/ou contrato;

II - Conferir quantitativa e qualitativamente os bens entregues;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, bens que estiverem em desacordo com as especificações;

IV - Emitir termo de recebimento definitivo ou provisório, conforme o caso;

V - Comunicar ao setor competente eventuais irregularidades constatadas.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros servidores ou setores sempre que necessário para o desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando demais disposições em contrário.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Protocolo 71422008

EDITAL Nº 76/2026/SEGEP-GCP
DIVULGAÇÃO DAS DEMAIS DATAS DO ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO, REFERENTE AO EDITAL Nº 2/2026/SEGEP-GCP

O Governo do Estado de Rondônia, por meio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP - Gerência Concursos e Posses - SEGEP-GCP, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do 0029.039149/2025-27 e Processo n. 0029.034859/2025-61, **torna pública as demais datas do ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO, referente ao Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para Técnico Educacional (Agente de Limpeza e Conservação, Agente de Alimentação e Agente Atividade de Secretariado)**, para atender a **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**, conforme segue.

1. DAS DEMAIS DATAS DO ANEXO II - CRONGRAMA PREVISTO

1.1. O Anexo II – Cronograma Previsto passa a vigorar com os seguintes eventos e datas:

EVENTOS	**DATAS PREVISTAS**
Respostas aos recursos e resultado final da Prova Objetiva Resultado preliminar da Prova de Títulos Resultado preliminar da análise da comprovação da capacitação em Língua Brasileira de Sinais – Libras Convocação para o procedimento de heteroidentificação	22/04/2026
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Títulos Pedido de revisão contra a análise da comprovação da capacitação em Língua Brasileira de Sinais – Libras	23/04 e 24/04/2026
Envio das fotos para a realização do procedimento de heteroidentificação	23/04 e 24/04/2026
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação Convocação para procedimento de heteroidentificação complementar	06/05/2026
Realização do procedimento de heteroidentificação complementar	09/05 e 10/05/2026
Resultado do procedimento de heteroidentificação após análise complementar	12/05/2026
Pedido de revisão contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	13/05 e 14/05/2026
Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova de Títulos Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da análise da comprovação da capacitação em Língua Brasileira de Sinais – Libras Respostas aos pedidos de revisão e resultado final do procedimento de heteroidentificação	18/05/2026
Classificação preliminar do Concurso Público	19/05/2026
Pedido de revisão contra a classificação preliminar do Concurso Público	20/05 e 21/05/2026
Respostas aos pedidos de revisão e resultado final do Concurso Público	Até 27/05/2026

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 97658-2283 / 97658-2292 ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br**.**

Porto Velho, RO, 17 de abril de 2026.

José Maria Gisbert Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 71329049

Portaria nº 3168 de 22 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1038 SESAU-NDC (71319489) e, conforme constam no Processo n. 0036.013138/2026-17,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA	
Matricula: xxxxxx740	Data de Admissão: 17/01/2006
Função/Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
11	17/01/2024 a 16/01/2026	17/01/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 71400513

Portaria nº 3167 de 22 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1047 SESAU-NDC (71353722) e, conforme constam no Processo n. 0054.000278/2026-07,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANDREIA ZULKE	
Matricula: xxxxxx119	Data de Admissão: 14/04/2015
Função/Cargo: Fisioterapeuta/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
06	14/04/2023 a 13/04/2025	14/04/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 71400005

Portaria nº 3163 de 22 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1045 SESAU-NDC (71346818) e, conforme constam no Processo n. 0036.060884/2024-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	
Matricula: xxxxxx770	Data de Admissão: 26/12/2019
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
02	26/12/2019 a 25/12/2022	26/12/2022
03	26/12/2022 a 25/12/2023	26/12/2023
04	26/12/2023 a 25/12/2025	26/12/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 71395384

Portaria nº 3164 de 22 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1051 SESAU-NDC (71364939) e, conforme constam no Processo n. 0049.009104/2025-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO	
Matricula: xxxxxx919	Data de Admissão: 10/04/2007
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
10	10/04/2023 a 09/04/2025	10/04/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 71397156

Portaria nº 3166 de 22 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1048 SESAU-NDC (71356818) e, conforme constam no Processo n. 0036.002416/2026-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANDRESA TUMELERO	
Matricula: xxxxxx364	Data de Admissão: 20/11/2009

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Função/Cargo: Medico
Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO

Referência	**Interstício**	**A contar de**
09	20/11/2023 a 19/11/2025	20/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 71399297

Portaria nº 3206 de 23 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 189/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 22 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 110/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 71464651

Portaria nº 3207 de 23 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 190/2026/SEGEP - 1ª CSPAD, de 22 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 156/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 71465267

Portaria nº 3216 de 23 de abril de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento deste Corregedor através do Despacho 71428538, de 22 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Clarice Teresinha Souza Alvares, Professora Classe C, matrícula ******330, Bacharel em Direito, para atuar como Defensora Dativa da servidora C. R. N. DOS S., Enfermeira, matrícula: ******360, lotada á época dos fatos no Centro de Medicina Tropical - CEMETRON - SESAU/RO, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 097/PAD/SESAU/2025**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 71470167

Portaria nº 3212 de 23 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho - SEGEP - 2ª CSPAD, de 07 de abril de 2026,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 145/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 06 de abril de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 71467435

Portaria nº 2934 de 09 de abril de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP-2CSPAD (71039093), de 09 de abril de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 038/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de abril de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 71054141

Portaria nº 3193 de 23 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1061 SESAU-NDC (71430976) e, conforme constam no Processo n. 0049.002947/2026-46,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CRISTIELE BORGES DA SILVA	
Matricula: xxxxxx075	Data de Admissão: 10/11/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	10/11/2023 a 09/11/2025	10/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 71453728

Portaria nº 3187 de 23 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1064 SESAU-NDC (71434247) e, conforme constam no Processo n. 0036.012511/2024-42,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

CLAUDIO SILVA GODOY	
Matricula: xxxxxx726	Data de Admissão: 18/02/2016
Função/Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
06	18/02/2024 a 17/02/2026	18/02/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 71444827

Portaria nº 3188 de 23 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1062 SESAU-NDC (71432376) e, conforme constam no Processo n. 0011.000140/2025-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FABIO JULIO PERONDI SILVA	
Matricula: xxxxxx941	Data de Admissão: 11/11/2009
Função/Cargo: Farmacêutico / Especialista em Saúde	
Lotação: SESAU-GAB	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
08	11/11/2021 A 10/11/2023	11/11/2023
09	11/11/2023 A 10/11/2025	11/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 71446708

Portaria nº 3165 de 22 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1043 SESAU-NDC (71339838) e, conforme constam no Processo n. 0050.008477/2025-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MIRIANE FERREIRA DA SILVA	
Matricula: xxxxxx302	Data de Admissão: 25/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM NUTRICAO DIETETICA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II

Referência	Interstício	A contar de
05	25/08/2023 a 24/08/2025	25/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 71398805

Portaria nº 3189 de 23 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1065 SESAU-NDC (71434861) e, conforme constam no Processo n. 0050.008487/2025-40,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NORMA ALENCAR DE LIMA	
Matricula: xxxxxx376	Data de Admissão: 29/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	Interstício	A contar de
04	29/08/2021 a 28/08/2023	29/08/2023
05	29/08/2023 a 28/08/2025	29/08/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 71447872

Portaria nº 3190 de 23 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1054 SESAU-NDC (71407695) e, conforme constam no Processo n. 0049.000810/2026-57,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALCILENE DE SOUZA SILVA	
Matricula: xxxxxx925	Data de Admissão: 25/04/2007
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	Interstício	A contar de
10	25/04/2023 a 24/04/2025	25/04/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 71448357

Portaria nº 3191 de 23 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1058 SESAU-NDC (71412713) e, conforme constam no Processo n. 0049.002193/2026-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LAECIO CRUZ BELEZA	
Matricula: xxxxxx227	Data de Admissão: 01/03/2018
Função/Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
05	01/03/2024 a 28/02/2026	01/03/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 71452604

Portaria nº 3192 de 23 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1063 SESAU-NDC (71432742) e, conforme constam no Processo n. 0050.001826/2026-48,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIANE ROCHA MORAES	
Matricula: xxxxxx770	Data de Admissão: 03/11/2015
Função/Cargo: PSICÓLOGO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
06	03/11/2023 a 02/11/2025	03/11/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 71453433

EDITAL Nº 83/2026/SEGEP-GCP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Jose Maria Gisbert Bezerra, juntamente com o Secretário Adjunto da Saúde, Fabio Julio Perondi Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto Ofício nº 19213 (SEI nº 71443359), bem como os autos do Processo Administrativo nº 0036.009844/2024-94, em razão do interesse público, tornam pública a 1ª Retificação do Edital nº 78/2026/SEGEP-GCP (SEI nº 71349075), referente a convocação dos candidatos aprovados para manifestação de interesse no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 120/2024/SEGEP-GCP (SEI nº 0048798996) **e reaberto por meio do Edital nº 346/2024/SEGEP-GCP (SEI nº 0056127913)**, destinado à contratação temporária de Médicos com carga horária de 40 horas semanais, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual do município deCacoal.

A presente retificação altera o Anexo III - Cronograma Previsto do referido edital, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	17/04/2026
Manifestação de Interesse	**17/04/2026 a 22/04/2026**
Análise das Manifestações	22/04/2026
Resultado da Manifestação	23/04/2026
Convocação para Contratação	23/04/2026
Apresentação de Documentação	**24/04/2026 a 28/04/2026**

Porto Velho, 23 de abril de 2026.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU-RO
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas |SEGEP-RO

Protocolo 71484377

EDITAL Nº 84/2026/SEGEP-GCP
RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor José Maria Gisbert Bezerra, juntamente com o Secretário Adjunto de Estado da Saúde, Senhor Fábio Júlio Perondi Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando os termos do Ofício nº 19213/2026/SESAU-NRS (SEI nº 71443359), bem como o constante nos autos do Processo Administrativo nº 0036.009844/2024-94; Considerando a necessidade de atendimento ao excepcional interesse público, bem como a necessidade na contratação temporária de profissionais devidamente habilitados, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e em conformidade com o art. 2º da Lei Estadual nº 4.619/2019; considerando o disposto nos itens 20 e 23.4 do Edital nº 120/2024/SEGEP-GCP, bem como a convocação de manifestação de interesse realizada pelo Edital nº 78/2026/SEGEP-GCP; considerando a justificativa apresentada pela unidade por meio do Ofício nº 42523 (SEI nº 0063373912), constante no Processo nº 0036.039183/2025-11; **torna público o resultado da manifestação de interesse,** referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 120/2024/SEGEP-GCP e reaberto por meio do Edital nº 346/2024/SEGEP-GCP, conforme a seguir:

COLOCAÇÃO	REGISTRO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
33	5680	VANESSA PEREDO PINHEIRO	GERAL - 40H	MANIFESTOU INTERESSE

Porto Velho, 23 de abril de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas |SEGEP-RO
FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71484534

EDITAL Nº 82/2026/SEGEP-GCP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Jose Maria Gisbert Bezerra, juntamente com o Secretário Adjunto da Saúde, Fabio Julio Perondi Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto Ofício nº 19213 (SEI nº 71443359), bem como os autos do Processo Administrativo nº 0036.009844/2024-94, em razão do interesse público, tornam pública a 1ª Retificação do Edital nº 77/2026/SEGEP-GCP (SEI nº 71348494), referente a convocação dos candidatos aprovados para manifestação de interesse no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 120/2024/SEGEP-GCP (SEI nº 0048798996), destinado à contratação temporária de Médicos com carga horária de 40 horas semanais, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual do município deCacoal.

A presente retificação altera o Anexo III - Cronograma Previsto do referido edital, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	17/04/2026
Manifestação de Interesse	**17/04/2026 a 22/04/2026**
Análise das Manifestações	22/04/2026
Resultado da Manifestação	23/04/2026
Convocação para Contratação	23/04/2026
Apresentação de Documentação	**24/04/2026 a 28/04/2026**

Porto Velho, 23 de abril de 2026.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU-RO
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas |SEGEP-RO

Protocolo 71484313

EDITAL Nº 85/2026/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor José Maria Gisbert Bezerra, em conjunto com o Secretário Adjunto da Saúde, Senhor Fábio Júlio Perondi Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Ofício nº 19213/2026/SESAU-NRS (SEI nº 71443359), bem como nos autos do Processo Administrativo nº 0036.009844/2024-94; considerando a justificativa apresentada pela unidade por meio do Ofício nº 42523 (SEI nº 0063373912), constante no Processo nº 0036.039183/2025-11; e, ainda, em atenção ao interesse público, **torna pública a 11ª CONVOCAÇÃO** de candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo Edital nº 120/2024/SEGEP-GCP (SEI nº 0048798996) e reaberto por meio do Edital nº 346/2024/SEGEP-GCP (SEI nº 0056127913), em referência ao Edital nº 84/2026/SEGEP-GCP (SEI nº 71484534), que tornou público o resultado da manifestação de interesse, nos seguintes termos:

1. Fica convocada a candidata elencada no Anexo I do presente Edital para apresentação de documentação, assinatura de contrato e início das atividades.

2. A candidata convocada deverá providenciar os documentos elencados no Anexo II deste Edital, os quais deverão ser entregues fisicamente em uma das unidades dispostas no Anexo III, no período de 24 de abril de 2026 (sexta-feira) até às 13h00 do dia 28 de abril de 2026 (terça-feira), ou encaminhados para o e-mail processoseletivo@sesau.ro.gov.br até o encerramento do dia 28 de abril de 2026 (terça-feira).

2.1. As unidades para recebimento da documentação prevista no Anexo III deste Edital estarão disponíveis das 08h00min as 13h00min no período de **24 de abril de 2026 (sexta-feira)** a **28 de abril de 2026 (terça-feira).**

3.Não será aceita entrega parcial dos documentos elencados no Anexo II deste Edital.

4. Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo previsto item 2 deste Edital.

5. O procedimento de análise de documentação, dos requisitos mínimos, condições para assinatura do contrato, entre outros procedimentos para contratação seguirão as disposições do Edital n. 120/2024/SEGEP-GCP, reaberto através do Edital Nº 346/2024/SEGEP-GCP (0056127913) e suas retificações, assim como as legislações e demais normas em vigor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

DOS ANEXOS:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ANEXO III - UNIDADES PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2026.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU-RO

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas|SEGEP-RO

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

GERAL- 40 HORAS - CACOAL

COLOCAÇÃO	REGISTRO	NOME	PCD	COTA
33	5680	VANESSA PEREDO PINHEIRO	N	N

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO		
1	Documento de Identificação com foto e valido	Cópia do Original
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Cópia do Original
3	Comprovante de Escolaridade, correspondentea área de atuação para o qual foi convocado.	Cópia do Original
4	Registro no Conselho de Classe Regional ATUALIZADA, conforme requisitos mínimos previsto no Edital.	Cópia do Original
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Cópia do Original
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Cópia do Original

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

7	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Cópia do Original
8	Certidão de Nascimento ou Casamento	Cópia do Original
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Cópia do Original (Menores de 18 (dezoito) anos)
10	Cartão de Vacina dos Dependentes	Cópia do Original (Menores de 05 (cinco) anos)
11	Titulo de Eleitor	Cópia do Original do Original
12	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP	Cópia do Original do Original
13	Certificado de Reservista	Digitalizado do Original
14	Comprovante de Residência dos últimos 90 dias (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	Cópia do Original do Original
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	Cópia do Original do Original
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoralhttps://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais /certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsphttps://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/ Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp
19	Atestado de Sanidade Física e Mental. (com timbre da unidade de saúde)	Cópia do Original do Original
20	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia do Original do Original
21	Fotografia 3x4.	Cópia do Original do Original
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca 1 ª Instância, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitirhttps://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
24	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca 2 ª Instância, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitirhttps://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
25	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Cópia do Original do Original
26	Certidão de Vínculos Anteriores com o Governo do Estado	https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/
27	Declaração de Bens	https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DeclaracaoBens.pdf
28	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado, assinado e escaneado em PDF.	Cópia do Original do Original
29	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimeseleitoraishttps://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

ANEXO III - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

LOCALIDADE	UNIDADE DE RECEBIMENTO E ENDEREÇO	HORÁRIO	SERVIDORES RESPONSÁVEIS
CACOAL	**HRC - Hospital Regional de Cacoal**: Avenida Malaquita, n.º 3581, Josino Brito, Cacoal/RO, 76961-887	Das 08h as 13h	ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI
EXTREMA	**HRE - Hospital Regional de Extrema**: Rua Abunã, n.º 308, Cento, Vila Extrema/RO, 76847-000	Das 08h as 13h	ÂNGELO FELIPE DE ALMEIDA CRUZ
PORTO VELHO	**SDPG -** Subdiretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde no Térreo do Edificio Rio Machado: Rua Pio XII, nº 2986, Pedrinhas, Porto Velho/RO, 76801-470	Das 08h as 13h	LETÍCIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Nome do (a) Candidato (a):	
Mudança do Nome do (a) Candidato (a):	
Número do RG:	Órgão Expedidor:

Data Expedição:	Número do CPF:
Número do PASEP:	Número do Título de Eleitor: Zona: _____, Seção:_____, Local:_____/_____,Data da Expedição do Título: _____/____/___
Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:_____/____/_____.	Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
Data Nascimento:_____/_____/_____	Estado Civil:
Sexo:	Cor:
Nacionalidade:	Naturalidade: Estado:
Escolaridade: Nível Médio ( )Nível Superior ( )Qual Curso: Ano Conclusão:	Nome do Cônjuge: Número CPF Cônjuge:
Nome Dependente:	CPF Dependente:
Nome Dependente:	CPF Dependente:
Endereço Completo do (a) Candidato (a)	
Rua: Número: Bairro:	Município: Estado: CEP:
Telefone Fixo: Celular:	E-mail:
Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:____/_____/_____	Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:_____/_____/_____
Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência: Nº Conta:	Cargo: Carga Horária:
Local Data / / 2026	
Assinatura	
Observações:*O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.*Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação, para fins de implantação no Sistema Governa.*O presente formulário deverá ser entregue juntamente com a documentação referenciada no Item 2 do presente Edital.	

Protocolo 71484664

EDITAL Nº 86/2026/SEGEP-GCP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor José Maria Gisbert Bezerra, em conjunto com o Secretário Adjunto de Estado da Saúde, Senhor Fábio Júlio Perondi Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 19213/2026/SESAU-NRS (SEI nº 71443359); considerando a justificativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

apresentada pela unidade por meio do Ofício nº 42523 (SEI nº 0063373912), constante no Processo nº 0036.039183/2025-11; e, em atenção ao interesse público, **torna pública a 14ª CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 120/2024/SEGEP-GCP (SEI nº 0048798996)**, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos para contratação temporária de Médicos (20 e 40 horas semanais) e Cirurgiões Bucomaxilofaciais (40 horas semanais), para atendimento, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, conforme a seguir:

1. Ficam convocados os candidatos elencados no Anexo I do presente Edital para apresentação de documentação, assinatura de contrato e início das atividades.

2. Os candidatos convocados deverão providenciar os documentos elencados no Anexo II deste Edital, os quais deverão ser entregues fisicamente na unidade disposta no Anexo III deste Edital até as 13h00min do dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira) até 28 de abril de 2026 (terça-feira).

2.1. As unidades para recebimento da documentação prevista no Anexo III deste Edital estarão disponíveis das 08h00min as 13h00min no período de **24 de abril de 2026 (sexta-feira) a 28 de abril de 2026 (terça-feira).**

3.Não será aceita entrega parcial dos documentos elencados no Anexo II deste Edital.

4. Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo previsto item 2 deste Edital.

5. O procedimento de análise de documentação, dos requisitos mínimos, condições para assinatura do contrato, entre outros procedimentos para contratação seguirão as disposições do Edital n. 120/2024/SEGEP-GCP e suas retificações, assim como as legislações e demais normas em vigor.

DOS ANEXOS:

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS
ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO
ANEXO III - UNIDADES PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
ANEXO IV - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas |SEGEP-RO

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU-RO

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
GERAL- 40 HORAS - CACOAL

COLOCAÇÃO	REGISTRO	NOME	PCD	COTA
65	2430	FABIANA ALMEIDA PEREIRA	N	N

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO		
1	Documento de Identificação com foto e valido	Cópia do Original
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Cópia do Original
3	Comprovante de Escolaridade, correspondentea área de atuação para o qual foi convocado.	Cópia do Original
4	Registro no Conselho de Classe Regional ATUALIZADA, conforme requisitos mínimos previsto no Edital.	Cópia do Original

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Cópia do Original
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Cópia do Original
7	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Cópia do Original
8	Certidão de Nascimento ou Casamento	Cópia do Original
9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Cópia do Original (Menores de 18 (dezoito) anos)
10	Cartão de Vacina dos Dependentes	Cópia do Original (Menores de 05 (cinco) anos)
11	Titulo de Eleitor	Cópia do Original do Original
12	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP	Cópia do Original do Original
13	Certificado de Reservista	Digitalizado do Original
14	Comprovante de Residência dos últimos 90 dias (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	Cópia do Original do Original
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	Cópia do Original do Original
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoralhttps://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais /certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsphttps://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/ Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação).	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp
19	Atestado de Sanidade Física e Mental. (com timbre da unidade de saúde)	Cópia do Original do Original
20	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia do Original do Original
21	Fotografia 3x4.	Cópia do Original do Original
22	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/
23	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca 1 ª Instância, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitirhttps://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
24	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca 2 ª Instância, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (emitir autenticação/validação).	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitirhttps://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
25	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Cópia do Original do Original
26	Certidão de Vínculos Anteriores com o Governo do Estado	https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/
27	Declaração de Bens	https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/DeclaracaoBens.pdf
28	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado, assinado e escaneado em PDF.	Cópia do Original do Original
29	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (emitir autenticação/validação).	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimeseleitoraishttps://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

ANEXO III - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

LOCALIDADE	UNIDADE DE RECEBIMENTO E ENDEREÇO	HORÁRIO	SERVIDORES RESPONSÁVEIS
CACOAL	**HRC - Hospital Regional de Cacoal**: Avenida Malaquita, n.º 3581, Josino Brito, Cacoal/RO, 76961-887	Das 08h as 13h	ALVARO RICARDO NUNES TOMAZI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Nome do (a) Candidato (a):	
Mudança do Nome do (a) Candidato (a):	
Número do RG:	Órgão Expedidor:
Data Expedição:	Número do CPF:
Número do PASEP:	Número do Título de Eleitor: Zona: _____, Seção:_____, Local:_____/_____,Data da Expedição do Título: _____/____/___
Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:_____/____/_____.	Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
Data Nascimento:_____/_____/_____	Estado Civil:
Sexo:	Cor:
Nacionalidade:	Naturalidade: Estado:
Escolaridade: Nível Médio ( )Nível Superior ( )Qual Curso: Ano Conclusão:	Nome do Cônjuge: Número CPF Cônjuge:
Nome Dependente:	CPF Dependente:
Nome Dependente:	CPF Dependente:
Endereço Completo do (a) Candidato (a)	
Rua: Número: Bairro:	Município: Estado: CEP:
Telefone Fixo: Celular:	E-mail:
Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:____/_____/_____	Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:_____/_____/_____
Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência: Nº Conta:	Cargo: Carga Horária:
Local Data / / 2026	
Assinatura	
Observações:*O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.*Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação, para fins de implantação no Sistema Governa.*O presente formulário deverá ser entregue juntamente com a documentação referenciada no Item 2 do presente Edital.	

Protocolo 71485097

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 90159/2025/ **SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0037.512748/2021-76

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controles de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e dedetização, visando atender às necessidades de unidades subordinadas à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

PARA OS LOTES 01 e 02 adota-se a **AMPLA CONCORRÊNCIA** para participação. **PARA OS DEMAIS LOTES**, adota-se exclusiva participação de **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME E EQUIPARADAS.**

TIPO: Menor preço por lote

MÉTODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO: R$ 354.548,98 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

DATA DE ABERTURA: 12 de maio de 2026, 10h (horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras). Outras informações através do e-mail: **coseg1.supel@gmail.com**, bem como presencialmente nas dependências da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

NADIANE DA COSTA LAIA

Pregoeira da 2ª Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria n.° 15 de 15 de janeiro de 2026

Protocolo 71189775

AVISO

AVISO DE ERRATA DO ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

Pregão Eletrônico n.º 90327/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0026.002189/2024-62

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **material de consumo** (uniformes, EPIs permanentes, descartáveis, materiais de enfermagem, higiene pessoal, cama e banho e suplementos alimentares), destinados ao atendimento das unidades vinculadas à SEAS, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por igual período.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria n.º 90/2026/GAB/SUPEL, publicada no no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 01 de abril de 2026, vem por meio deste informar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento do certame licitatório, que em detrimento aos pedidos de esclarecimentos ficam **alterados o Preâmbulo do Edital e o Quadro Estimativo de Preços.**

A **ERRATA DO ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.go.br/supel.

Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. A REABERTURA será no dia **07 de maio de 2026, às 10h00min (horário de Brasília)**. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov.

Publique-se.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira Titular da 2ª Comissão Genérica (SUPEL-COGEN2)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria nº 90, publicada em 01 de abril de 2026 (Id. 69889338)
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 71416786

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90523/2025/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras II, instituída pela **Portaria nº 8 de 12 de janeiro de 2026**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº.: 90523/2025/**SUPEL/RO**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0021.016056/2025-02/PM/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com o objetivo de executar a construção do novo prédio da Corregedoria-Geral da PMRO.

PROJETO/ATIVIDADE: 06.181.2198.1671 / 06.181.2175.1119 – **FONTE:** 1.500.0.01001 Recursos não vinculados de impostos (Ensino) – **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

VALOR ESTIMADO: R$ 4.020.943,79 (quatro milhões, vinte mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 01 de junho de 2026, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01 de junho de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV., endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

BENEFÍCIOS ME/EPP: Sim

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel , no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras) além disso, **os anexos do Projeto Básico/Termo de Referência estão acessíveis pelo link https://drive.google.com/drive/folders/1dogYppkb4J3ZoYmBfLh96czmHYh9_kgE?usp=sharing.** Outras informações através do e-mail: coobr2.supel@gmail.com, bem como presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9243.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2026

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA
Presidente da 2ª Comissão de Licitação de Obras - SUPEL
Portaria nº 8 de 12 de janeiro de 2026 (68141668)

Protocolo 70880006

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90661/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.017652/2024-51

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo “D”, de forma contínua para atender a Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, pelo período de 1 (um) ano podendo ser prorrogado até o limite do art. 107 da Lei 14.133/21.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL,por meio daPregoeira nomeada na Portaria N.º 96/2026/GAB/SUPEL, de 08 Abril de 2026, publicada no DOE do dia 08 de abril de 2026, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, quea data da abertura do certame foi adiada conforme segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Para o LOTE ÚNICO, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP

Tipo: Menor Preço Global

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 2.811.717,91 (dois milhões, oitocentos e onze mil setecentos e dezessete reais e noventa e um centavos).

Data da Abertura: 12/05/2026, às 10:00h **(horário de Brasília)**

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do Sistema

JANAINA MUNIZ LOBATO

Pregoeira da COSAU4-SUPEL/RO

Protocolo 71430019

AVISO

DE ENCERRAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITALN.° 6/2026/SETUR-CTUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0038.000086/2026-91

Objeto: Concessão de apoio financeiro no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para 07 (sete) propostas, sendo 01 (uma) por região turística, selecionadas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, totalizando o montante de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) investidos no fortalecimento e desenvolvimento do turismo no estado de Rondônia através da promoção de eventos turísticos consolidados na região, além da aquisição de materiais gráficos e promoção em redes sociais dos diversos atrativos da região.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO torna público aos interessados o **encerramento** do Processo Administrativo nº 0038.000086/2026-91, referente ao Chamamento Público – Edital nº 6/2026/SETUR-CTUR.

O encerramento decorre da ausência de interessados no certame, bem como da manifestação da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR/RO, formalizada por meio do Ofício nº 1085/2026/SETUR-CTUR Id. (71286809), na qual, após análise de conveniência e oportunidade administrativa, consignou-se a inexistência de interesse na continuidade do procedimento no presente momento.

Dessa forma, ficam encerrados os atos relacionados ao referido processo, nos termos da legislação vigente.

Porto Velho (RO), data e hora do sistema.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitação-COESP - SUPEL/RO

Portaria n.° 73 de 16 de março de 2026

Protocolo 71431130

AVISO

DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO: 90313/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0049.004223/2024-75

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de diversos materiais técnico-informativos de distribuição gratuita - IDARON/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO à fase de Habilitação para os** itens 05, 06 e 28 deste **PE 90313/2025/SUPEL/RO**, para o **dia 24 de abril de 2026 às 13:00 horas (horário de Brasília)**, conforme termo de julgamento de recurso administrativo nos autos do processo.

Porto Velho, 23 de abril de 2026

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO

Portaria nº 290 de 04 de novembro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Protocolo 71456269

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90431/2025/SUPEL/RO
Benefícios ME/EPP

TODOS os ITENS, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP.

Processo Administrativo: Nº 0036.026845/2024-01

Objeto: Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de Medicamentos do Grupo SEMI-SÓLIDOS, com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO para o período de 1 (um) ano.

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 3.858.061,82 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Data de Abertura: 14 de mio de 2026, às 10:00:h **(horário de Brasília)**

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO
Portaria nº 273 de 16 de outubro de 2025
Matrícula n.º ******098

Protocolo 70986492

AVISO
DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 90696**/2025/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: 0021.079905/2025-21

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com o disposto no art. 82, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeada por força das **Portaria nº 230/2025/GAB/SUPEL**, de 17 de Setembro de 2025 publicada no DOE na data de 19 de Setembro de 2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para viabilizar a análise aprofundada de todos os questionamentos apresentados por licitantes. Assim, após disponibilizados os devidos esclarecimentos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais. Porto Velho, 22 de abril de 2026.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1
Portaria nº 230 de 17 de Setembro de 2025

Protocolo 71396472

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90501**/2025/SUPEL/RO**
Benefícios ME/EPP

Para o TODOS os ITENS, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP

Processo Administrativo: Nº 0036.057633/2024-68

Objeto: Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de **Medicamentos SÓLIDOS I ,** com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO para **o período de 1 (um) ano.**

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 967.590,50 (novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos)

Data de Abertura: 15 de maio de 2026, às 10:00:h **(horário de Brasília)**

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO
Portaria nº 273 de 16 de outubro de 2025
Matrícula n.º ******098

Protocolo 70477737

EXTRATO
DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO**: Dispensa de Licitação - Lei n. 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações.**3-CONTRATADA:** CMP COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 08.742.048/0001-87. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos oficiais da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, em jornal de grande circulação, exclusivamente em meio digital, com comprovação de abrangência estadual, referente ao mês março. **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 6.144,60. **6-RETENÇÕES:** R$ 125,40. **7-PROCESSO**: 0043.000191/2026-51 . **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 54/2026/SUPEL-CI (Id.71168090).

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva / SUPEL-DE

Protocolo 71347966

AVISO
DE ENCERRAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL N.° 5/2026/SETUR-CTUR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0038.000087/2026-35

Objeto: Concessão de apoio financeiro no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a cada uma das 02 (duas) propostas selecionadas de Organizações da Sociedade Civil – OSCs de guias de turismo, para a realização de um City Tour Histórico-Cultural com 60 (sessenta) estudantes da rede pública de ensino médio de Porto Velho/RO, sendo 30 (trinta) alunos em cada dia de atividade, nos dias 12 e 13 de maio de 2026. As atividades ocorrerão em pontos turísticos de relevância histórico-cultural da cidade, com o propósito de promover a valorização do patrimônio local e ampliar o repertório formativo dos estudantes. Cada OSC deverá, obrigatoriamente, contratar 03 (três) guias de turismo habilitados, empresa especializada em transporte coletivo (ônibus), seguro viagem para os participantes, bem como assegurar o fornecimento de água mineral, almoço e kit lanche durante a atividade.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO torna público aos interessados o **encerramento** do Processo Administrativo nº 0038.000087/2026-35, referente ao Chamamento Público – Edital nº 5/2026/SETUR-CTUR.

O encerramento decorre da ausência de interessados no certame, bem como da manifestação da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR/RO, formalizada por meio do Ofício nº 3303/2026/SETUR-CTUR Id.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

(71446224), na qual, após análise de conveniência e oportunidade administrativa, consignou-se a inexistência de interesse na continuidade do procedimento no presente momento.

Dessa forma, ficam encerrados os atos relacionados ao referido processo, nos termos da legislação vigente.

Porto Velho (RO), data e hora do sistema.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitação-COESP - SUPEL/RO

Portaria n.° 73 de 16 de março de 2026

Protocolo 71472310

AVISO

DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90688/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033.036183/2025-81

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos caracterizadas como viatura, adaptadas com cela, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria Nº 73/2026/GAB/SUPEL/RO, publicada no DOE de 16/03/2026, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o EDITAL, que os pedidos de esclarecimento e impugnação foram devidamente analisados e respondidos, tendo sido promovidas as adequações pertinentes por meio do **Adendo Modificador I**, o qual se encontra disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da SUPEL. Desta feita, considerando que a licitação encontrava-se suspensa, **fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia 12/05/2026 às 10h:000min (horário de Brasília - DF).**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: coesp.supel@gmail.com

Porto Velho, 23 de abril de 2026.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitações - COESP/SUPEL

Portaria n.° 73 de 16 de março de 2026

Protocolo 71481527

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria de férias nº 6354 de 23 de abril de 2026.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA BEZERRA DE MELO MARTINS,** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******289, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(11/05/2026 a 20/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (19/10/2026 a 28/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/05/2026 a 20/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (19/10/2026 a 28/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA

Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 437 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 411/2026/SEFIN-CRE (71282223), constante no Processo Sei n° 0030.003033/2026-00.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Coordenador da Receita Estadual – Sr. Miguel Abrão Dib Neto.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **SANDRA MARA ARAÚJO**, Gerente de Fiscalização, matrícula ******621, para substituir o Coordenador da Receita Estadual, Sr. Miguel Abrão Dib Neto, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **MARCIA KEMMERICH GUEDES**, Gerente de Tributação, matrícula ******085, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual, nas ausências e impedimentos legais, respectivamente e sucessivamente da Sra. Sandra Mara Araújo.

Art. 3º - **DESIGNAR**, o servidor **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, Gerente de Arrecadação, matrícula ******115, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual, nas ausências e impedimentos legais, respectivamente e sucessivamente da Sra. Marcia Kemmerich Guedes.

Art. 4º - **DESIGNAR**, o servidor **CESAR LUIS SALLES DE SOUZA**, Gerente de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos, matrícula ******970, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual, nas ausências e impedimentos legais, respectivamente e sucessivamente do Sr. Patrick Robertson de Carvalho.

Art. 5º - Revoga-se o teor da Portaria nº 392 de 08 de abril de 2026 (70963009).

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/03/2026.

MARCIO ALVES PASSOS

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 71336990

Portaria nº 445 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando as Notas de Empenho 2026NE000239 e 2026NE000240**,** referente a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e aquisição dos materiais devendo ser acompanhada dos serviços de instalação, com serviços de alinhamento e balanceamento dos pneus, devidamente certificados pelo INMETRO, das viaturas da 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ji-Paraná , fornecidos pela empresa **C. R. CENTRO AUTOMOTIVO** (ANA J G COELHO) - CNPJ nº 46.115.881/0001-97 -Processo nº 0030.007925/2025-91.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços e materiais, conforme prevê o **Art. 140, inciso I, Alínea b e** Art. 140, inciso II, Alínea b**da Lei n.º 14.133/2021**, referente aos Serviços de manutenção corretiva e preventiva e aquisição dos materiais devendo ser acompanhada dos serviços de instalação, com serviços de alinhamento e balanceamento dos pneus,das viaturas da 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ji-Paraná.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Ernani Marques de Almeida – Matrícula: ******628;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Anderson Pinheiro de Souza — Matrícula: ******201;

Victor Raffael Maronari de Almeida — Matrícula: ******892;

Art. 2º — Nomear os servidores abaixo relacionados para emissão dos relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, referente de manutenção corretiva e preventiva e aquisição dos materiais devendo ser acompanhada dos serviços de instalação, com serviços de alinhamento e balanceamento dos pneus, das viaturas da 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ji-Paraná.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

FISCAIS TÉCNICOS:

Ricardo Samu de Figueiredo — Matrícula: ******309;

Valmir Irineu de Farias — Matrícula SIAPE: ****018;

Art. 3º — Designar o servidor **GILSON SANTOS MATOS JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula ******450, para substituir o Gestor do Contrato em suas ausências e impedimentos, ficando responsável nestas ocasiões.

Art. 4º — Designar o servidor **IGOR ITALVINO BRUSCHI** — Matrícula: ******964; ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, para substituir o Gestor do Contrato e/ou o servidor mencionado no art. 2º em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente nessas ocasiões.

Art. 5º — O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art. 1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a emissão do relatório de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual n.º 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º — Na ausência ou impedimento dos servidores mencionados nos arts. 1º, 2º e 3º, a responsabilidade pelas unidades regionais caberá aos respectivos Delegados, e, quanto aos demais setores, serão responsáveis os Gerentes e Coordenadores desta Secretaria de Estado de Finanças.

Art.7º — Esta Portaria entra em vigor a partir de01.02.2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho–RO, data e hora da assinatura digital

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE |Secretário Adjunto de Estado de Finanças

SEFIN-RO

Protocolo 71401212

Portaria nº 439 de 17 de abril de 2026

Altera a Portaria nº 432 de 14 de maio de 2025 que designou servidores para atuarem na execução do Plano Estratégico 2025-2026, da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando a necessidade executar o compromisso firmado no Plano Estratégico através da Resolução nº 5/2025/2025/SEFIN-ASTEC, a qual institui o Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças para o período de 2025 a 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 432 de 14 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

OKR 1.2 – Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado e a gestão tributária com justiça fiscal (Tesouro). Líder: Douglas Henrique Coqueiro Tiegs;

.....

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 432, de 14 de maio de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

OKR 1.1 – Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado e a gestão tributária com justiça fiscal (Receita)

KR	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.1.1	Crescimento da Receita Tributária em 6,29% em 2025	Sandra Mara Araújo
1.1.2	Redução da informalidade em 10% até 2025	Sandra Mara Araújo
1.1.3	Gestão de riscos nos processos de fiscalização, arrecadação e tributação para assegurar a eficácia nos processos da CRE	Fernando Sávio Afonso Pessoa
1.1.4	Fomentar o aumento de contribuintes A e B no programa Contribuinte Legal	Sandra Mara Araújo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

1.1.5	Criar modelo de análise econômica das atividades dos contribuintes	Kleyve Jorge Brito dos Santos
1.1.6	Criar carteira de avaliação e acompanhamento das empresas incentivadas quanto ao impacto na sociedade	Miguel Abão Dib Neto

OKR 1.2 – Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado e a gestão tributária com justiça fiscal (Tesouro)

KR	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
1.2.1	Programação financeira no Estado de Rondônia implantada	Michael da Costa Lima
1.2.2	Monetização de ativos ambientais	Lucas Curcio Vieira
1.2.3	Monitoramento de retenção de IR ampliado	Ronaldo Aparecido Avanzi
1.2.4	Controle dos ingressos não tributários aprimorados	Iury Alves Neiva
1.2.5	Implementar modelo de projeções fiscais para cenários de médio prazo	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs
1.2.6	Implementar modelo de fiscalização das contribuições previdenciárias	Lucas Curcio Vieira
1.2.7	Aumentar a rentabilização das disponibilidades financeiras do Estado	Pedro Alcântara Eduardo
1.2.8	Gestão de qualidade do gasto implementada	Lucas Curcio Vieira

OKR 2 – Fortalecer o papel da SEFIN perante a sociedade e consolidar/evoluir as transformações na relação fisco-cidadão

KR	RESULTADO	RESPONSÁVEL
2.1	Promover o engajamento de 30% dos cidadãos ao Programa Nota Legal.	Débora Rahal
2.2	Promover o aperfeiçoamento da comunicação interna e externa	Dandara Simão da Silva
2.3	Difundir a gestão ética na SEFIN	Veridiane Ferreira dos Santos
2.4	Programa de Educação Fiscal implementado em 3 escolas da rede pública estadual em 2025 e em 6 escolas em 2026.	Débora Rahal
2.5	Consolidação da cultura de atendimento da excelência	Darlene Amaral de Souza
2.6	Criação do projeto SEFIN com Você (Cancelado)	Letícia Lara Santos
2.7	Atuação do Cidadania Rural ampliada através da rede de parceiros	Ricardo Samu de Figueiredo
2.8	Ações do Cidadania Empresarial ampliadas Junto à SEFIN, Governo e Sociedade	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
2.9	Padronizar a forma de comunicação das áreas com o público em geral.	Letícia Lara Santos

OKR 3 – Potencializar a produtividade e elevar o nível de qualificação da equipe, impulsionando o crescimento individual e coletivo dos servidores

KR	RESULTADO	RESPONSÁVEL
3.1	Mapeamento de competências implementado (Cancelado)	Sérgio Mendes de Sá
3.2	Gestão de desempenho para todos os servidores implantada	Maila Andrade de Souza
3.3	Nova Jornada dos Servidores implementada	Fernando Sávio Afonso Pessoa
3.4	Ações de saúde, bem estar e engajamento direcionadas aos servidores implementadas	Bruna Amora Dias Silvestre
3.5	Ajustar modelo de remuneração variável atrelada à aferição do desenvolvimento individual e ao alcance de metas e resultados	Miguel Abrão Dib Neto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

3.6	Estruturar e normatizar formato de capacitação,desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores	Leticia Nunes Nascimento Martins
3.7	Concurso público para AFTEs e Analistas realizado	Antonio Carlos de Alencar Nascimento

OKR 4 – Expandir e sustentar a transformação digital da SEFIN

KR	RESULTADO	RESPONSÁVEL
4.1	Novas funcionalidades para SEFIN APP disponibilizados	Darlene Amaral de Souza
4.2	IA de consulta à Legislação, Pareceres e Decisões implementada	Lucas da Silva Lemos
4.3	Expandir uso do Low Code na SEFIN	Caroline de Andrade Schmitt
4.4	Novo sistema da Administração Fiscal implantado	Felipe José Pessoa Cunha
4.5	Implantar Novo Site SEFIN	Letícia Lara Santos
4.6	Implementar execução por robô do processo do pagamento da folha (Cancelado)	Abdenildo Deividy Sobreira dos Santos

OKR 5 – Fortalecer a tecnologia da Informação para a SEFIN do futuro

KR	RESULTADO	RESPONSÁVEL
5.1	Dados da SEFIN estruturados e com governança	Alex Ishida
5.2	Modelo de Gestão de TI e Governança de TI aprimorado.	BoniekBezerra Santos
5.3	Ecossistema de cybersegurança estabelecido	Bruno Campos de Oliveira
5.4	Infraestrutura da redundância da SEFIN estabelecida	Rafael Simões de Souza
5.5	Integrações do SEI com outros sistemas viabilizado	Lucas da Silva Lemos

OKR 6 - Adaptar os processos, sistemas e estruturas à reforma tributária

KR	RESULTADO	RESPONSÁVEL
6.1	Base de conhecimento para sistematizar as mudanças legislativas referente à reforma tributária	Anderson Aparecido Arnaut
6.2	Contribuir para a implementação da Reforma Tributária no contexto nacional, através dos Grupos de Trabalho	Amarildo Ibiapina Alvarenga
6.3	Articular ações junto ao setor produtivo, entidades de classe e demais partes interessadas para a implementação da RT	Emerson Boritza

OKR 7 - Promover o desenvolvimento da estrutura física e organizacional da SEFIN

KR	RESULTADO	RESPONSÁVEL
7.1	Estrutura Organizacional revista e implementada	Letícia Nunes Nascimento Martins
7.2	Nova sistematização da Gestão de Contratos implementada	Igor Italvino Bruschi
7.3	Reestruturação física do CIAC	Fábio Rocha de Carvalho
7.4	Posto fiscal de Vilhena (PFWS) adequado física e tecnologicamente	Ernani Marques de Almeida
7.5	Nova sede de Rolim de Moura adaptada	Lidiane Alexandra Grano
7.6	Construção da Delegacia de Vilhena (3ª DRRE)	Pietro Maria Silva Rossi

Art. 3º Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 432, de 14 de maio de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

OKR 1.1 – Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado e a gestão tributária com justiça fiscal (Receita)

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

1.1.1	Revisar indicadores das malhas objetivas (FISCONFORME) e subjetivas (SISMONITORA)	Cristiano Petroli
	Criar novas sistemáticas de monitoramento dos benefícios e incentivos fiscais	JailtonCosme Lima Oliveira
	Ampliar monitoramentos já existentes para benefícios e incentivos fiscais	JailtonCosme Lima Oliveira
	Implantar malhar de cobrança de ITCD incidente sobre doações em dinheiro	Ronaldo Galvão Ribeiro
	Desenvolver base de dados para valores de imóveis urbanos para utilização como base de cálculo para ITCD	Felippe Moraes Soares
	Cobrança de IPVA sobre aeronaves e embarcações	Veridiana Gobi de Oliveira
	Implementar e consolidar o procedimento de representação fiscal para fins penais, na forma da lei 8.137/90.	Patrick Robertson de Carvalho
	Estruturar o núcleo de monitoramento na GEFIS	Niedja Gleuca Marcedo
	Implantar 2 novas malhas FISCONFORME	Cristiano Petroli
1.1.2	Distribuir atividades de monitoramento do Painel CPF para as Delegacias	Flaudemir Reis de Oliveira
	Monitorar a evolução das formalizações advindas das notificações realizadas através do Painel CPF	Flaudemir Reis de Oliveira
1.1.3	Atualizar o Decreto que trata da estrutura da CRE visando incluir formalmente o setor de Gestão de Riscos	Estêvão Felipe Pedrozo Conroy
	Normatizar o perfil e atribuições dos servidores que irão compor o setor	Fernando Sávio Afonso Pessoa
	Realizar o processo seletivo interno para seleção de servidores	Maila Andrade de Souza
	Desenvolver plano de ações para mitigar os riscos prioritários, com responsáveis, atividades e prazos definidos	Ithiara Carla Leite Peixoto
	Criar um fluxo operacional para detecção, comunicação e tratamento de falhas em processos e atividades nos riscos identificados	Fernando Sávio Afonso Pessoa
	Aprimorar o sistema que avalia a conformidade dos processos em relação a riscos	Ithiara Carla Leite Peixoto
	Adequar atividades para enquadramento para fins de participação de acervo e no prêmio	Douglas Carreiro da Hora
1.1.4	Planejar e executar eventos de orientação e divulgação do programa Contribuinte Legal	Dielson de Brito Júnior
	Realizar pesquisa junto aos contribuintes de possíveis benefícios para serem implantados no programa	Dielson de Brito Júnior
	Propor novos benefícios ao Programa Contribuinte Legal	César Luís Salles de Souza
	Promover a implementação de novos benefícios do Programa Contribuinte Legal	Sandra Mara Araújo
	Implantar núcleos orientativos para grandes contribuintes que não alcançaram os perfis A e B no programa Contribuinte Legal	Victor Hideo Nita
1.1.5	Identificar e mapear eventos positivos e negativos que impactam a arrecadação mensal	Kleyve Jorge Brito dos Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

	Criar modelo de análise para faturamento x arrecadação de empresas e setores	Kleyve Jorge Brito dos Santos
	Desenvolver sistema de consolidação de dados provenientes de documentos fiscais	Kleyve Jorge Brito dos Santos
	Realizar integração dos dados de arrecadação com os dados das atividades econômicas oriundos de notas fiscais	Kleyve Jorge Brito dos Santos
1.1.6	Definir quantos e quais benefícios serão avaliados	Ana Ludmila Nascimento Moura
	Definir o escopo do trabalho	Ana Ludmila Nascimento Moura
	Desenvolver método de pesquisa (entrevistas) in loco	Kleyve Jorge Brito dos Santos
	Apresentar resultados iniciais antes das entrevistas	Kleyve Jorge Brito dos Santos
	Apresentar resultado final agregado	Kleyve Jorge Brito dos Santos

OKR 1.2 – Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado e a gestão tributária com justiça fiscal (Tesouro)

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
1.2.1	Revisar e Mapear o Processo Atual de Estimativa do Fluxo Financeiro das fontes não vinculadas	Pedro José Araújo dos Santos Rodrigues
	Definir e formalizar as premissas e critérios de estimativa	Michael da Costa Lima
	Conectar diretamente o modelo às bases do SIGEF (integração de dados)	Abdenildo Deividy Sobreira dos Santos
	Migrar o modelo de previsão para uma ferramenta analítica mais adequada	Pedro José Araújo dos Santos Rodrigues
	Criar simulador com cenários parametrizáveis	Eduarda Costa Aguiar
	Criar rotina automática de atualização diária ETL	Breno Diógenes Fernandes
	Criar painel de acompanhamento da previsão x realizado (histórico mensal)	Breno Diógenes Fernandes
	Elaborar manual técnico do novo processo automatizado, incluindo instruções de manutenção do modelo	Luís Alberto Nunes de Souza
1.2.2	Definir diretrizes estratégicas para monetização de ações ambientais , alinhando expectativas e prioridades com a alta gestão.	Lucas Curcio Vieira
	Formar equipe multidisciplinar , com competências técnicas e institucionais para estruturação do projeto.	Lucas Curcio Vieira
	Contratar consultoria especializada , para desenvolver o projeto piloto de monetização de ações ambientais nas UCs Fers Rio Madeira B e Fers Rio Vermelho C.	Lucas Curcio Vieira
	Estruturar novas fontes de arrecadação associadas aos ativos ambientais , incluindo a aprovação e regulamento da taxa de mineração.	Lucas Curcio Vieira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

	Formalizar parcerias estratégicas , para viabilizar a implementação e escalabilidade do projeto piloto.	Lucas Curcio Vieira
	Lançar projeto piloto de monetização de investimentos ambientais , conforme cronograma planejado.	Lucas Curcio Vieira
1.2.3	Notificar os casos de inconsistências de classificação das verbas salariais quanto à incidência de IR	Ronaldo Aparecido Avanzi
	Realizar workshop com os municípios e unidades gestoras	Maria Lorene Lemos Nascimento
	Firmar acordo de cooperação técnica com os municípios	Ronaldo Aparecido Avanzi
	Automatizar os procedimentos de monitoramento de retenção do IR	Abdenildo Deividy Sobreira dos Santos
	Criar painel de monitoramento de retenções nos pagamentos aos fornecedores	Fábio Kenzo Kishi
	Criar painel com acompanhamento do recolhimento das retenções	Fábio Kenzo Kishi
1.2.4	Realizar Levantamento, Categorização e análise do processo de registro dos Ingressos Não Tributários nos sistemas financeiros e contábeis (SITAFI e SIGEF).	Iury Alves Neiva
	Definir Parâmetros e Campos Padrões do Documento de arrecadação (GEAR, GETIC, COGES e SEGEP.	Iury Alves Neiva
	Definir Modelo de Documento de Arrecadação	Wagner Assunção Tavares Filho
	Desenvolver novo modelo de documento de arrecadação	Alex Ishida
	Alterar Manual de Arrecadação contemplando a sistemática de controle de ingressos não tributários	Wagner Assunção Tavares Filho
	Realizar testes piloto com os códigos de ingressos selecionados.	Iury Alves Neiva
	Capacitar os envolvidos na execução e controle dos novos processos gerados a partir do novo modelo de documento de arrecadação	Rafael Victor Alves Cavalcante
1.2.5	Definir as premissas, variáveis-chave e diretrizes metodológicas do modelo de projeção, considerando aspectos macroeconômicos, fiscais e regulatórios do estado de Rondônia.	Leonardo Costa Prata
	Estabelecer os requisitos técnicos, o ambiente tecnológico e desenvolver um protótipo inicial.	Abdenildo Deividy Sobreira dos Santos
	Finalizar modelo e realizar testes com base nos cenários projetados	Abdenildo Deividy Sobreira dos Santos
	Criar dashboards ou relatórios automatizados para visualização dos cenários projetados	Abdenildo Deividy Sobreira dos Santos
	Validar modelo com a alta gestão da SEFIN,e elaborar documentação técnica detalhada.	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs
1.2.6	Reunir com o sindicato para tratar sobre fiscalização das contribuições previdenciárias	Lucas Curcio Vieira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

	Pesquisar legislação sobre fiscalização de contribuições previdenciárias de outros Estados	Lucas Curcio Vieira
	Alinhar entendimento com o Iperon	Lucas Curcio Vieira
	Propor a Gerencia de Tributação da CRE minuta de alteração da Lei 1.052/02, relativo as contribuições previdenciárias	Lucas Curcio Vieira
	Elaborar minuta de alteração da Lei 1.100/21	Lucas Curcio Vieira
1.2.7	Inventariar todas das contas do Poder Executivo e de Fundos de investimento ativos e levantar rentabilização dos últimos 12 meses	Pedro Alcântara Eduardo
	Levantamento das informações de rentabilização das disponibilidades relativas a precatórios nas contas do TJ (normas e operacionalização)	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs
	Definir junto aos gestores quais fundos serão utilizados para a aplicação	André Sales Mendes
	Realizar estudo de mercado dos fundos que podem ser utilizados para melhorar a performance	Pedro Alcântara Eduardo
	Estruturar o processo de controle e mensuração dos resultados de rentabilização	Pedro Alcântara Eduardo
	Migrar as aplicações de rentabilidade mais baixa para aplicações com melhor retorno e mesma liquidez	André Sales Mendes
1.2.8	Internalizar no Governo do Estado - Administração Direta e Indireta, mediante Decreto e outros atos normativos, a isenção de ICMS incidente na aquisição de órgãos públicos (item 40, Anexo I do regulamento)	Márcio Alves Passos
	Criar aplicativo, em conjunto com a Controladoria Geral do Estado, de transparência ativa das compras governamentais	Marcos Antônio Barbieri
	Integrar as partes interessadas (COGES, SUGESP, CGE)	Lucas Curcio Vieira
	Realizar acordo de cooperação técnica com a SEPOG	Lucas Curcio Vieira
	Capacitar/treinar servidores no tema Gestão do Gasto	Lucas Curcio Vieira
	Realizar revisão de pagamento de servidores (aposentados), passagens e tarifas e serviços financeiros	Lucas Curcio Vieira
	Difusão do APP Menor preço Brasil nas aquisições de pequeno valor e suprimento de fundos dos órgãos estaduais	Lucas Curcio Vieira
	Viabilizar a conversão de milhas de passagens aéreas ao Estado	Lucas Curcio Vieira
	Revisar pagamento de juros e multas por atraso dos contratos	Lucas Curcio Vieira
	Revisar pagamento de auxilio alimentação e transporte a servidores em férias ou afastados e pagamento de auxilio fardamento a servidores em outra função	Abdenildo Deividy Sobreira dos Santos

OKR 2 – Fortalecer o papel da SEFIN perante a sociedade e consolidar/evoluir as transformações na relação fisco-cidadão

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

2.1	Implantar pagamento via PIX	Débora Rahal
	Realizar estudo de viabilidade de desconto junto a Energisa (inluindo energia solar)	Débora Rahal
	Realizar estudo de viabilidade de desconto no IPVA	Débora Rahal
	Desenvolver novo APP do Nota Legal	Débora Rahal
	Estruturar projeto para implantação de benefício de desconto em 2026	Débora Rahal
	Estruturar projeto de gamificação	Débora Rahal
2.2	Estruturar manual de comunicação com orientações da ASCOM	Dandara Simão da Silva
	Reestruturar Superativo SEFIN e implementar a gestão das atualizações	Dandara Simão da Silva
	Implantar Painel de Acompanhamento das demandas ASCOM	Dandara Simão da Silva
	Concluir nova temporada do PODCAST	Dandara Simão da Silva
	Capacitar equipe para atuar como porta vozes para atuarem na construção dos conteúdos de comunicação	Dandara Simão da Silva
2.3	Realizar perquisa de percepção ética na Sefin	Kássia Regina Rodrigues Silva de Souza
	Criar indicador de percepção ética por meio de pesquisa interna e externa	João Victor Nogueira
	Definir metas de melhoria a partir da pesquisa	João Victor Nogueira
	Formalizar de modo regimental a atuação da Comissão de Ética	Elaine Martins Mendes
	Definição de curso sobre o tema Ética	Kássia Regina Rodrigues Silva de Souza
	Cartilha resumo sobre o Código Ética SEFIN	Kássia Regina Rodrigues Silva de Souza
	Efetivar e dar publicidade aos resultados das ações previstas no Plano de Integridade (Proin)	Alessandra Barbosa
2.4	Normatizar programa de EF com as demais secretarias	Débora Rahal
	Estruturar grupo de multiplicadores em EF	Débora Rahal
	Implantar projeto piloto de EF em escola (8ª série) com o lançamento da cartilha piloto de EF	Débora Rahal
2.5	Implementar ações voltadas para o público interno e externo para alcançar a consolidação da cultura de atendimento de excelência	Maila Andrade de Souza
	Implementar o agendamento de atendimento presencial	Darlene Amaral de Souza
	Implementar o atendimento por videoconferência	Darlene Amaral de Souza
	Implementar o atendimento diferenciado para o contribuinte Nota A e B relacionado ao Programa Contribuinte Legal	Darlene Amaral de Souza
2.6 (Cancelado)	Definir o escopo do projeto Instituir o "SEFIN com Você".	Letícia Lara Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

	Elaborar diagnóstico dos programas (custos, equipes envolvidas, eventos, diárias, etc)	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
	Contratar empresa organizadora de eventos para realização de eventos do Programa SEFIN com Você em 2026	Débora Rahal
2.7	Fazer o mapeamento dos serviços prestados pelos parceiros a fim de identificar as deficiências no atendimento	Ricardo Samu de Figueiredo
	Desenvolver Projeto de Financiamento (suporte material) para suprir as deficiências de estrutura	Ricardo Samu de Figueiredo
	Desenvolver projeto de educação contínua para que o atendimento dos parceiros se aproxime da meta de excelência em atendimento	Ricardo Samu de Figueiredo
	Estabelecer os papéis para participação do Programa Cidadania Rural em eventos de parceiros	Ricardo Samu de Figueiredo
2.8	Capacitação dos agentes para atuação em eventos do Cidadania Empresarial	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
	Realizar experiência com 100 CPFs para atuação mais próxima com o objetivo de convencimento de formalização	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
	Intensificar a participação do Programa Cidadania Empresarial em eventos de parceiros	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
	Implementar Ciclo de Palestras sobre benefícios da formalização	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
	Promover eventos junto ao "SEFIN com você" (Cancelado)	Camila Arnuti Coelho Lara Almeida
2.9	Formar comissão com integrantes da CRE, COTES, Ascoint, GDP e Núcleo de Atendimento).	Antonio Carlos Alencar do Nascimento
	Viabilizar capacitações para uso de IA visando uso da linguagem simples.	Maila Andrade de Souza
	Implementar a utilização de Linguagem Simples em documentos oficiais e instrumentos de comunicação.	Patrick Robertson de Carvalho
	Normatizar o uso de linguagem oficial.	Patrick Robertson de Carvalho
	Normatizar a comunicação formal e não formal com o público externo.	Patrick Robertson de Carvalho

OKR 3 – Potencializar a produtividade e elevar o nível de qualificação da equipe, impulsionando o crescimento individual e coletivo dos servidores

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
3.1 (Cancelado)	Realizar Benchmarking e contratar consultoria	Sérgio Mendes de Sá
	Instituir Grupo de Trabalho para acompanhar as ações, absorver o conhecimento, subsidiar a consultoria com as informações das áreas e validar a metodologia.	Maila Andrade de Souza
	Sensibilizare capacitar os gestores e servidores sobre Gestão de Desempenho	Maila Andrade de Souza
	Realizar o mapeamento de competências	Sérgio Mendes de Sá

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

	Atrelar as competências ao Plano de Capacitação	Leticia Nunes Nascimento Martins
3.2	Realizar Benchmarking e contratar consultoria	Maila Andrade de Souza
	Sensibilizar (plano de divulgação institucional) gestores e servidores através de workshops sobre Gestão de Desempenho	Maila Andrade de Souza
	Levantar competências,critérios e indicadores de desempenho (com base no mapeamento de competências)	Maila Andrade de Souza
	Capacitar gestores e servidores através de treinamentos para aplicação do novo modelo de Avaliação de Desempenho.	Maila Andrade de Souza
	Implantar ciclo piloto de Avaliação de Desempenho.	Maila Andrade de Souza
	Validar (após piloto) a metodologia de Avaliação de Desempenho com alta gestão (Cancelado)	Maila Andrade de Souza
	Workshop com todos os Servidores	Maila Andrade de Souza
3.3	Estabelecer critérios objetivos para lotação, relocação e atribuição de funções dos servidores	Fernando Sávio Afonso Pessoa
	Criar programa de mentoria para a integração dos novos servidores	Ithiara Carla Leite Peixoto
	Criar banco de talentos de servidores	Amanda Carvalho dos Reis
	Reestruturar a trilha de formação inicial e desenvolvimento no EAD SEFIN	Alice Souza Ferreira
	Estruturar e aprimorar o processo de acolhimento do novo servidor.	Bruna Amora Dias Silvestre
3.4	Publicar normas para portaria de elogio e demais ações de reconhecimento	Bruna Amora Dias Silvestre
	Implementar ações para melhorar ergonomia dos postos de trabalho	Andréia Costa de Araújo
	Promover ações visando reduzir o ruído e barulho no ambiente de trabalho	Ithiara Carla Leite Peixoto
	Pesquisar intituições e empresas para estabelecer parcerias e convênios voltados à saúde do servidor	Bruna Amora Dias Silvestre
	Diagnóstico sobre a saúde mental dos servidores da Secretaria (últimos 4 anos), com base nos afastamentos	Bruna Amora Dias Silvestre
3.5	Apovar projeto de Lei que trata do Acervo para Auditores e regulamentação do Prêmio de Produtividade dos Analistas	Luis Fernando Pereira da Silva
	Regulamentar Prêmio de produtividade dos analistas, com critérios objetivos de distribuição de atividades atrelados à sistemática de gestão de desempenho	Miguel Abrão Dib Neto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

	Regulamentar Gratificação por acúmulo de acervo para auditores, incluindo regras de compensação e conversão em pecúnia com critérios objetivos distribuição de atividades atrelados à sistemática de gestão de desempenho	Miguel Abrão Dib Neto
	Criar Comitê Permanente para homologação das atividades vinculadas ao prêmio de produtividade e da gratificação por acúmulo de acervo	Antonio Carlos Alencar do Nascimento
	Realizar capacitação e comunicação interna para adesão dos servidores	Maila Andrade de Souza
3.6	Implementar Programa Permanente de Capacitação ePlano Anual de Capacitação (PAC)	Leticia Nunes Nascimento Martins
	Normatizar fluxo, critérios e diretrizes de participação em capacitações especiais	Sâmela da Silva Lopes
	Estruturar disseminação interna e revitalizar o Portal do Conhecimento e EAD SEFIN	Leticia Nunes Nascimento Martins
	Reestruturar os critérios de acessos aos portaisde aprendizagem EAD (UDEMY e biblioteca) para aprendizagem contínua, estimular a participação ativa dos servidores e levantar outras plataforma de ensino.	Alice Souza Ferreira
	Implementar o programa de instrutoria interna e definir benifícios	Alice Souza Ferreira
3.7	Definir plano de trabalho para realizar concurso	Fernando Sávio Afonso Pessoa
	Preparar as justificativas formais para o concurso	Fernando Sávio Afonso Pessoa
	Preparar a instrução processual para realização do concurso	Fernando Sávio Afonso Pessoa
	Elaborar documentos para contratação da banca (DFD, ETP e Termo de Referência)	Antonio CarlosAlencar do Nascimento
	Providenciar o quadro de necessidade das vagas em razão da disponibilidade orçamentária	Antonio CarlosAlencar do Nascimento
	Indicação dos servidores que irão compor a Comissão do Concurso	Antonio Carlos Alencar do Nascimento
	Validar os requisitos apresentados pela Comissão	Luis Fernando Pereira da Silva
	Licitar e Contratar banca para realizar concurso	Douglas Carreiro da Hora

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

	Realizar concurso público	Antonio Carlos Alencar Nascimento

OKR 4 – Expandir e sustentar a transformação digital da SEFIN

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
4.1	Implementar a autenticação GOV BR	Alex Ishida
	Implementar notificações personalizadas, automáticas, para contribuintes	Alex Ishida
	Desenvolver visão contribuinte Pessoa Física	Alex Ishida
	Elaborar o projeto do visão contribuinte PJ	Flaudemir Reis de Oliveira
	Elaborar projeto de visão contribuinte Pessoa Física	Alex Ishida
4.2	Criar base de dados de legislação e normas	Heleno Meira da Silva
	Desenvolver sistema de legislação e normas	Lucas da Silva Lemos
	Criar base de dados para consultas da IA	Heleno Meira da Silva
	Desenvolver e treinar IA para realizar as consultas	Anderson Aparecido Arnaut
	Contratar serviço de integração com modelos de IA (Nuvem SERPRO)	Alex Ishida
4.3	Revisar as competências do CoE para garantir a governança	Veridiane Ferreira dos Santos
	Realizar Workshop para apresentar possibilidades do uso de Low Code	Mônica Pereira de Carvalho Almeida
	Levantar Backlog dos processos da área selecionada	Caroline de Andrade Schimitt
	Definir priorização das demandas (Roadmap) - CoE	Carlos Bruno Sampaio de Melo
	Capacitar em análise e melhoria de processos a área selecionada	Caroline de Andrade Schimitt
	Capacitar novos talentos em Low Code nas áreas selecionadas para aplicação	Carlos Bruno Sampaio de Melo
4.4	Designar pessoas para atuar no desenvolvimento do novo sistema	Antonio Carlos Alencar do Nascimento
	Contratar fábrica de software para desenvolvimento do novo sistema	Eliane Eliane Canamary Lagos
	Efetuar levantamento das regras de negócios para o módulo arrecadação	Felipe José Pessoa Cunha
	Desenvolver o protótipo do módulo arrecadação (IPVA e ITCD)	Felipe José Pessoa Cunha
4.5	Validar estratégia de contratação das frentes de processos e desenvolvimento do novo site	Leticia lara Santos
	Inserir especificações técnicas relacionadas a construção do site no TR da Fábrica de Software	Eliane Canamary Barbosa Lagos
	Contratar no processo da fábrica de software o desenvolvimento do novo site	Eliane Canamary Barbosa Lagos
	Constituir grupos de trabalho para governança do plano de trabalho para desenvolvimento do novo site	Letícia lara Santos
	Definir plano de trabalho para organização dos conteúdos do novo site	Letícia lara Santos
	Iniciar desenvolvimento do novo site	Boniek Bezerra dos Santos
4.6	Implementação do RPA para Automatização do Processo da FOPAG	Abdenildo Deividy Sobreira dos Santos
	Homologação do RPA e Testes Pilotos	Maria Sarlete de Oliveira
	Treinar a equipe para operação e manutenção do RPA	Gisele da Silva Melo Araújo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

	Elaborar manual técnico e documentação do processo automatizado	Abdenildo Deividy Sobreira dos Santos
	Normatização e validação da ASCOINT	Abdenildo Deividy Sobreira dos Santos

OKR 5 – Fortalecer a tecnologia da Informação para a SEFIN do futuro

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
5.1	Elaborar as políticas e estabelecer a governança dos dados	Luisa Rocha Carvalho Bentes
	Reorganizar os objetos do Big Data e documentar padronização	Alex Ishida
	Reestruturar e iniciar a ingestão de documentos fiscais no Big Data	Alex Ishida
	Elaborar projeto do IA para fiscalização com dados do Big Data	Flaudemir Reis de Oliveira
5.2	Disponibilizar o Portal de gestão dos serviços de TIC (portfólio e ciclo de vida de sistema, acesso serviços de TI, tempo de resposta às demandas, etc.)	Alex Ishida
	Elaborar e publicar o PDTI	Boniek Bezerra Santos
	Formalizar processo para contratar solução de gestão tecnológica de serviços de TI (ITSM)	Renaldo de Oliveira Scheel
	Criar painel da transparência e indicadores de gestão de serviços e projetos de TI	Boniek Bezerra Santos
5.3	Elaborar e publicar o PSI (GID)	Lucas da Silva Lemos
	Elaborar diagnóstico atual e definir prioridades para contratações e aquisições	Bruno Campos de Oliveira
	Formalizar processos de contratação de soluções tecnológicas de cybersegurança	Eliane Canamary Barbosa Lagos
5.4	Mapear cenário de infra e riscos de indisponibilidade	Bruno Campos de Oliveira
	Estudo de alternativas para redundância validado	Bruno Campos de Oliveira
	Definir requisitos técnicos e operacionais	Rafael Simões de Souza
	Elaborar Plano de Ação e justificativa técnica	Rafael Simões de Souza
5.5	Revisar o planejamento do primeiro caso de uso para integração com o SEI do processo de contratação.	Rebeca Monique de Oliveira Souza
	Avaliar as possibilidades de integração com o SEI	Lucas da Silva Lemos
	Desenvolver a solução tecnológica integrada com o SEI	Lucas Moreira Guanabara

OKR 6 - Adaptar os processos, sistemas e estruturas à reforma tributária

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
6.1	Nomear ponto focal para assuntos relacionados a Reforma Tributária	Anderson Aparecido Arnaut

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

	Estabelecer grupo de discussão sobre temas relacionados a Reforma Tributária	Anderson Aparecido Arnaut
	Definir rito para realização de Lives para atualização sobre Reforma Tributária	Anderson Aparecido Arnaut
	Criar página WEB para disponibilização de informações para servidores da SEFIN e a sociedade	Anderson Aparecido Arnaut
	Implementar Periódico: atualização Reforma Tributária SEFIN	Anderson Aparecido Arnaut
	Identificar processos internos impactados pela Reforma Tributária	Felipe José Pessoa Cunha
	Identificar sistemas impactados pela Reforma Tributária	Felipe José Pessoa Cunha
	Criar Plano de Ação para implementação da Reforma Tributária	Felipe José Pessoa Cunha
	Estruturar um curso sobre Reforma Tributária e IBS com os servidores da SEFIN	Anderson Aparecido Arnaut
	Organizar lives com condução de palestrantes externos	Mônica Pereira de Carvalho Almeida
	Estruturar base de conhecimento sobre Reforma Tributária na Agência Virtual	Darlene Amaral de Souza
6.2	Participar e reportar a alta gestão e demais partes interessadas sobre as discussões ocorridas nos GT nacionais	Amarildo Ibiapina Alvarenga
6.3	Articular ações junto ao setor produtivo, entidades de classe e demais partesinteressadas para a implementação da Reforma Tributária	Emerson Boritza
	Implementar cadastro com informações de "quem é quem" dos municípios (Prefeitos, Secretários de Fazenda, Secretários Adjuntos, pontos focais das Secretarias de Fazenda	Anderson Aparecido Arnaut

OKR 7 - Promover o desenvolvimento da estrutura física e organizacional da SEFIN

KR	INICIATIVAS	RESPONSÁVEL
7.1	Diagnosticar a estrutura organizacional atual da SEFIN	Letícia Nunes Nascimento Martins
	Desenvolver propostas de reestruturação organizacional com a entrega de pelo menos duas propostas formais para análise da alta gestão	Letícia Nunes Nascimento Martins
	Validar a proposta com a alta gestão e realizar ajustes necessários	Luis Fernando Pereira da Silva
	Encaminhar a proposta final para aprovação na Casa Civil	Letícia Nunes Nascimento Martins
	Monitorar a implementação da nova estrutura organizacional	Letícia Nunes Nascimento Martins
7.2	Implantar o sistema de gestão de contratos	Igor Italvino Bruschi
	Capacitar gestores e fiscais de contratos para uso do sistema de gestão de contratos	Igor Italvino Bruschi
	Contratar assessoria para fiscalização administrativa de contrato (Quarteirização da Terceirização)	Boniek Bezerra Santos
7.3	Elaborar projeto da estrutura física do CIAC existente	Fábio Rocha de Carvalho
	Validar projeto de estrutura física do CIAC existente	Fábio Rocha de Carvalho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

	Levantamento das necessidades de adequação do CIAC	Fábio Rocha de Carvalho
	Validar projeto de estruturação do CIAC com base nas necessidades	Fábio Rocha de Carvalho
	Elaborar projeto arquitetônico da estrutura demandada do CIAC	Fábio Rocha de Carvalho
	Validar projeto arquitetônico do CIAC	Fábio Rocha de Carvalho
	Plano de ação da execução da Reestruturação	Pietro Maria Silva Ross
7.4	Levantar as necessidades paa adequação do PFWS	Fabiana Gracinda de Moraes Alves
	Elaborar e validarEstudo Técnico Preliminar para adequação do PFWS	Lidiane Alexandra Grano
	Elaborar e validar Termo de Referência para adequação do PFWS	Lidiane Alexandra Grano
	Publicar edital de contratação da adequação do PFWS	Lidiane Alexandra Grano
	Realizar diálogo competitivo para modernização do PFWS	Lidiane Alexandra Grano
	Contratar execução da Solução para PFWS	Pietro Maria Silva Ross
7.5	Levantar as necessidades para adequação da nova sede de Rolim de Moura	Leonam Vinhote Francisco
	Realizar pesquisa de mercado para aquisição de imóvel da nova sede Rolim de Moura	Valdir Jesus dos Santos
	Elaborar estudo de viabilidade técnica e econômica para a nova sede de Rolim de Moura	Leonam Vinhote Francisco
	Realizar contratação para a nova sede de Rolim de Moura	Lidiane Alexandra Grano
	Plano de ação da execução da Reestruturação	Pietro Maria Silva Ross
	Adequação da nova sede de Rolim de Moura	Gilson Santos Matos Júnior
	Alteração da LOA 2025 para possibilitar contratação	Rebeca Monique de Oliveira Teixeira Souza
7.6	Elaborar o projeto de arquitetura e engenharia da Delegacia de Vilhena	Pietro Maria Silva Ross
	Licitar serviços de construção da Delegacia de Vilhena	Lidiane Alexandra Grano
	Contratar execução da Solução para a Delegacia de Vilhena	Pietro Maria Silva Ross
	Executar plano de ação para ocupação da nova sede de Vilhena	Pietro Maria Silva Ross

Art. 4º Ficam excepcionalmente prorrogados os efeitos da Portaria nº 432, de 14 de maio de 2025, no período de 1º de janeiro de 2026 a 3 de março de 2026.

Art. 5º Ficam convalidados os atos administrativos praticados no âmbito da Portaria nº 432, de 14 de maio de 2025, no período de 1º de janeiro de 2026 a 3 de março de 2026.

Art. 6º Fica declarada a cessação definitiva dos efeitos da Portaria nº 432, de 14 de maio de 2025, a partir de 4 de março de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia | SEFIN/RO

Protocolo 71353639

Portaria nº 443 de 17 de abril de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conferidas pelo Decreto de 11.03.2026, publicado no DOE, edição n°47, de 11.03.2026;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2025 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.° 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2024-2027 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR:14.012- FUNDAT				
Função no Comitê	**IDENTIFICAÇÃO (nome completo)**	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
Coordenador do Comitê:	Marcio Alves Passos	Secretário Adjunto de Estado de Finanças	***.962.001-**	marciopassos@sefin.ro.gov.br
1° Membro do Comitê:	Rebeca Monique de Oliveira Teixeira do Amaral.	Assessora de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário - SEFIN/ASPLAN	***.318.052-**	rebeca.souza@sefin.ro.gov.br
2° Membro do Comitê:	Mônica Pereira de Carvalho Almeida.	Coordenadora Geral - SEFIN EGE	***.442.434-**	monicapereira@sefin.ro.gov.br

GERENTES DE PROGRAMA					
U.O	**PROGRAMA**	**IDENTIFICAÇÃO (nome completo)**	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
14.012	2139	Sony Roberty da Silva	Assessor de Projetos - SEFIN/EGE	***.084.162-**	sony.silva@sefin.ro.gov.br

USUÁRIO DE APOIO			
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
Adrycia Fontenele Moreira Gonçalves	Assessora de Apoio Orçamentário - SEFIN ASPLAN	***.561.052-**	adrycia.goncalves@sefin.ro.gov.br

USUÁRIO DE CONSULTA			
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
Steven Rodrigues Yin Ling	Assessor de Controle Interno - SEFIN ASCOINT	***.292.782-**	steven.ling@sefin.ro.gov.br

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 66 de 20 de janeiro de 2026 (SEI n°68376148).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia | SEFIN/RO

Protocolo 71362121

Portaria nº 442 de 17 de abril de 2026

Institui o Comitê Gestor de Programas da RS-SEFIN – Recursos sob supervisão da Secretaria de Estado de Finanças, para fins de monitoramento, avaliação e elaboração do Plano Plurianual - PPA 2024-2027 e da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2025, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conferidas pelo Decreto de 11.03.2026, publicado no DOE, edição n°47, de 11.03.2026;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da RS-SEFIN Recursos sob supervisão da Secretaria de Finanças, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2025 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.° 13.814, de 15 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2024-2027 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR:14.002 RS - SEFIN				
Função no Comitê	**IDENTIFICAÇÃO (nome completo)**	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
Coordenador do Comitê:	Marcio Alves Passos	Secretário Adjunto de Estado de Finanças	***.962.001-**	marciopassos@sefin.ro.gov.br
1° Membro do Comitê:	Rebeca Monique de Oliveira Teixeira Souza.	Assessora de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário - SEFIN/ASPLAN	***.318.052-**	rebeca.souza@sefin.ro.gov.br
2° Membro do Comitê:	Veridiane Ferreira dos Santos	Gerente de Controle da Dívida Pública - GCDP	***.306.262-**	veridiane.santos@sefin.ro.gov.br

GERENTES DE PROGRAMA					
U.O	**PROGRAMA**	**IDENTIFICAÇÃO (nome completo)**	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
14.002	0000	Jaine Silva Barbosa Aguilera	Assessora Técnica da Gerência de Controle da Dívida Pública	***.219.712-**	jaine.barbosa@sefin.ro.gov.br

USUÁRIO DE APOIO			
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
Adrycia Fontenele Moreira Gonçalves	Assessora de Apoio Orçamentário - SEFIN ASPLAN	***.561.052-**	adrycia.goncalves@sefin.ro.gov.br

USUÁRIO DE CONSULTA				
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**	**OBSERVAÇÃO**
Steven Rodrigues Yin Ling	Assessor de Controle Interno - SEFIN ASCOINT	***.292.782-**	steven.ling@sefin.ro.gov.br	-
Nathalia de Cássia Caminha Dantas	Assessora VIII	***.591.172-**	nathalia.dantas@sefin.ro.gov.br	Substituta do 2° Membro do Comitê

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 774 de 18 de agosto de 2025 (SEI n° 0063380125).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia | SEFIN/RO

Protocolo 71361590

Portaria nº 440 de 17 de abril de 2026

Institui o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado de Finanças SEFIN, para fins de monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2025 e dos instrumentos orçamentários 2024-2027 da unidade, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conferidas pelo Decreto de 11.03.2026, publicado no DOE, edição n°47, de 11.03.2026;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da SEFIN - SECRETARIA DO ESTADO DE FINANÇAS, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2025 e dos instrumentos orçamentários

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.° 13.814, de 15 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2024-2027 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR:14.001 SEFIN - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS				
Função no Comitê	**IDENTIFICAÇÃO (nome completo)**	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
Coordenador do Comitê:	Marcio Alves Passos	Secretário Adjunto de Estado de Finanças	***.962.001-**	marciopassos@sefin.ro.gov.br
1° Membro do Comitê:	Rebeca Monique de Oliveira Teixeira Souza.	Assessora de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário - SEFIN ASPLAN	***.318.052-**	rebeca.souza@sefin.ro.gov.br
2° Membro do Comitê:	Anderson Marques de Oliveira	Analista Tributário - Núcleo de Estudo Econômicos e Tributários - SEFIN NEEC	***.208.052-**	anderson.marques@sefin.ro.gov.br

GERENTES DE PROGRAMA					
U.O	**PROGRAMA**	**IDENTIFICAÇÃO (nome completo)**	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
14.001	1015	Maria da Conceição Lopes do Amaral	Chefe de Núcleo Execução Orçamentaria Financeira - SEFIN NEOF	***.710.482-**	ceica@sefin.ro.gov.br
14.001	2007	Debora Rahal	Gerente do Grupo de Educação Fiscal - SEFIN GEF	***.441.848-**	debora.rahal@sefin.ro.gov.br
14.001	2008	Douglas Henrique Coqueiro Tiegs	Coordenador do Tesouro Estadual - SEFIN COTES	***.191.301-**	douglas.coqueiro@sefin.ro.gov.br

USUÁRIO DE APOIO			
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
Adrycia Fontenele Moreira Gonçalves	Assessora de Apoio Orçamentário - SEFIN ASPLAN	***.561.052-**	adrycia.goncalves@sefin.ro.gov.br

USUÁRIO DE CONSULTA			
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**CPF**	**E-MAIL**
Steven Rodrigues Yin Ling	Assessor de Controle Interno - SEFIN ASCOINT	***.292.782-**	steven.ling@sefin.ro.gov.br

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 771 de 18 de agosto de 2025 (SEI n° 0063379515).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças de Rondônia | SEFIN/RO

Protocolo 71360770

EDITAL Nº 5/2026/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

EDITAL Nº05/2026/SEFIN-AGJIP
DATA: 17/04/2026

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a pagar o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço https://det.sefin.ro.gov.br/ (ícone E-PAT).

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/(tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais."

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

PROCESSO: 20263006200023
SUJEITO PASSIVO: S OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 63.539.508/0001-82
CAD/ICMS: 0000000745149-1
PROCESSO: 20263006200023
DEVEDOR SOLIDARIO: SAMUEL OLIVEIRA DOSSANTOS
CPF : ***.468.232-**
CAD/ICMS: 0000000745149-1
PROCESSO: 20263006200026
SUJEITO PASSIVO: V LAIA PINHEIRO LTDA
CNPJ : 64.745.768/0001-77
CAD/ICMS: 0000000752113-8
PROCESSO: 20263006200026
DEVEDOR SOLIDARIO: VANDERLEI LAIA PINHEIRO
CPF : ***.251.792-**
CAD/ICMS: 0000000752113-8
PROCESSO: 20253000200095
DEVEDOR SOLIDARIO: IRIS COELHO DA ROCHA
CPF : ***.336.001-**

EDSON LUÍS NEVES OLIVEIRA
Analista Tributário da Receita Estadual
Agente de Rendas de Ji-Paraná

Protocolo 71326959

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 429 de 14 de abril de 2026

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (70824569), Declaração (71345467) e Despacho Autorização (71146863) do Processo Sei nº 0037.002338/2026-26;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Especial, referente ao 2º quinquênio, do militar CB BM *******802 ALISON MARTINS VERAS, lotado no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP, por 90 (noventa) dias, no período de **01.06.2026 a 29.08.2026**, em conformidade com o Inciso I do artigo 66 c/c artigo 124 do Decreto-lei nº 09-A, de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Protocolo 71175382

Portaria nº 447 de 17 de abril de 2026

Dispõe sobre Autorização a participação de servidores no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar em Combate.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado nos §1º e §3º do Art. 30, inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017.

Considerando o Ofício nº 24726/2026/PM-CPOFORCAMENTO (70489326) e Ofício nº 378/2026/CASAMILITAR-SEPLAI (69652460);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (71306275), Declaração SESDEC-GEPLAN (71144440) do Processo Sei nº 0006.000311/2026-66;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a participação de servidores desigandos para participar do **Curso de Atendimento Pré-Hospitalar em Combate,** promovido pela Casa Militar do Estado de Rondônia, realizado no período de 26 e 27/03/2026, na modalidade de Ensino presencial, **com o ônus de *indenização de bolsa de estudos***, conforme art. 16 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, para o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 71350172

Portaria nº 446 de 17 de abril de 2026

Dispõe sobre Autorização do Curso de Policiamento Ambiental da PMRO - (CPA) 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado nos §1º e §3º do Art. 30, inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017 e Lei nº 3.105 de 25 de junho de 2013.

Considerando o Ofício nº 11716/2026/PM-CPOFORCAMENTO (69063511), com base no Plano de Ensino Curso de Policiamento Ambiental (0060910809).

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (71305865), Declaração SESDEC-GEPLAN (71044243) do Processo Sei nº 0021.032155/2025-23;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **Curso de Policiamento Ambiental da PMRO - (CPA) 2026**, com previsão total de 45 (quarenta e cinco) vagas, a ser ministrado pela Polícia MIlitar do Estado de Rondônia, na modalidade de Ensino presencial e a distância, **com o ônus de *indenização de bolsa de estudos, equipe técnica e ensino e instrução***, conforme art. 14 e 16 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, para o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 71346176

Portaria nº 444 de 17 de abril de 2026

Dispõe sobre Autorização de Capacitação Técnica em Primeiros Socorros e Combate a Incêndio para motoristas do DETRAN/RO**.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado nos §1º e §3º do Art. 30,inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017.

Considerando o Ofício nº 3973/2026/CBM-GABCMD (69777900), bem como Plano de Trabalho (69775530);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (71305318) e a Declaração SESDEC-GEPLAN (71045386);

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização da C**apacitação técnica em Primeiros Socorros e Combate a Incêndio para motoristas do DETRAN/RO**, com carga horária de 20 (vinte) horas, que visa capacitar os motoristas do DETRAN/RO diante de situações de emergência em via pública, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Estado de Rondônia, realizado na modalidade ensino presencial, conforme consta noPlano de Trabalho, com o ônus de Ensino e Instrução para o Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do respectivo Plano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 71337751

Portaria nº 441 de 17 de abril de 2026

Dispõe sobre Convalidação a Realização de Curso Nacional de Uso Diferenciado da Força - 12ª e 13ª edições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado nos §1º e §3º do Art. 30, inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017.

Considerando o Ofício nº 12683/2026/PM-CPOFORCAMENTO (69146830), com base no OFÍCIO Nº 7978/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (0063189011).

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (71304819), Declaração SESDEC-GEPLAN (71069381) do Processo Sei nº 0021.047202/2025-33;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR** a realização do **Curso Nacional de Uso Diferenciado da Força - 12ª e 13ª edições**, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, com previsão total de 80 (oitenta) vagas, realizado no período de 13/10/2025 a 17/10/2025, na modalidade de Ensino presencial, **com o ônus de *indenização de bolsa de estudos***, conforme art. 14º da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, para o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 71332926

Portaria nº 452 de 22 de abril de 2026

Dispõe sobre dispensa para desconto em férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I;

Considerando a Portaria nº 177 de 06 de fevereiro de 2026 (68950108) do Processo SEI nº0037.001023/2026-61;

Considerando o Requerimento (71304927) e o Despacho (71308168) do Processo SEI nº 0037.001023/2026-61;

Considerando o inciso II do Art. 134, do Decreto Lei 09-A de 09.03.1982 e Art. 10 da Resolução nº 166 de 18.08.2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a concessão de 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto de férias, do exercício 2026, atualmente marcado de 03 a 18.11.2026 (16 dias) ao **CEL BM RE ******593 FELIPE BERNARDO VITAL**, lotado na Gerência de Inteligência e Estratégia da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEI;

Art. 2º - Considerar a dispensa de **13 a 16.04.2026 (04 dias);**

Art. 3º - Remarcar os 12 (doze) dias de férias restantes a contar de **07 a 18.11.2026 (12 dias);**

Art. 4º - Considerar o gozo de férias no período de **02 a 05.02.2026 (04 dias);**

Art. 5º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **23.02 a 04.03.2026 (10 dias);**

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 71391018

Portaria nº 455 de 22 de abril de 2026

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Considerando o Decreto 115391/2026 (71209256) do Processo Sei nº 0014.001111/2026-21.

Considerando o Processo SEI nº 0037.002738/2026-31.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar do efetivo exercício em **22.04.2026**, o servidor **YAN KALIL LOPES MATHEUS, matrícula nº ********973**,** na Gerência de Planejamento da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 22.04.2026.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 71408236

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2983 de 17 de abril de 2026

Altera a Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2025 programadas para o ano de 2026 e dá outras providências.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006;

Considerando as manifestações de vontade dos Policiais Militares quanto à opção de conversão de parte de suas férias, formalizadas nos requerimentos para o Plano Anual de Férias da Polícia Militar de Rondônia – PLANAF/2026, relativo ao exercício de 2025, bem como em pedidos de alterações posteriores;

Considerando que Policiais Militares relacionados abaixo tiveram deferidos os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em abono pecuniário, referentes ao exercício de 2025 e programadas para fruição no ano de 2026, devidamente deferidos por seus respectivos comandantes, em razão da necessidade de serviço, sendo expresso nos termos da Portaria nº 7.997, de 06 de outubro de 2025 (id. 0065081674), que aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar de Rondônia – PLANAF/2026, e suas alterações;

Considerando os Policiais Militares que, por motivo de alteração de férias ou afastamentos devidamente registrados, não mais se enquadram nas condições previstas para a conversão; e

Considerando que os Policiais Militares cedidos com ônus para o destino ou mediante reembolso, não fazendo jus ao referido benefício, sendo que sua inclusão na relação de beneficiários implicará em ordenação de despesa indevida, em afronta às normas de responsabilidade administrativa e financeira, até que ato normativo posterior venha revogar este dispositivo,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do art. 1º da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
218	******016	CB PM	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/01/2026	10/01/2026
498	******513	CB PM	SAMUEL SALES DE ARAÚJO	PM / CPE / BPTRAN	01/01/2026	10/01/2026
565	******056	1º SGT PM	LIMBERT FERNANDES MONTEIRO	PM / CRP I / 6º BPM	01/01/2026	01/10/2026

Art. 2º Excluir do art. 6º da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

ordem					Início	Fim
3	******724	2º SGT PM	ADEILDO JOSÉ DA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/06/2026	10/06/2026
14	******625	2º TEN PM	ALEXANDRE MAXIMILIANO DE MORAIS	PM / CRP I / 9º BPM	01/06/2026	10/06/2026
29	******800	CB PM	ANDREI GERONIMO PINTO DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/06/2026	10/06/2026
31	******875	3º SGT PM	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VIEIRA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/06/2026	10/06/2026
35	******624	CB PM	BRASLEY CHEUBERTH PORTO DE LIMA	PM / CRP I / 6º BPM	01/06/2026	10/06/2026
43	******188	3º SGT PM	CEZAR RIBEIRO MIRANDA	PM / 3º BPM / 4º CIA PM / 2º PEL PM / 3º GP PM	01/06/2026	10/06/2026
64	******286	CB PM	DIEGO GOMES DE SALES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
78	******058	3º SGT PM	ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	PM / EMG / CPOF	01/06/2026	10/06/2026
102	******446	2º SGT PM	FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/06/2026	10/06/2026
109	******668	1º SGT PM	GLEDSON MOREIRA DE SOUZA	PM / CRP I / 5º BPM	01/06/2026	10/06/2026
140	******485	3º SGT PM	JEFFREY CORREA FERNANDES	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/06/2026	10/06/2026
162	******072	CB PM	JOSELENE SOARES BARBOSA	PM / CRP II / 2º BPM	01/06/2026	10/06/2026
187	******668	CB PM	MAICO RODRIGO TAVARES NUNES	PM / CPE / BPA	01/06/2026	10/06/2026
195	******655	3º SGT PM	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/06/2026	10/06/2026
196	******475	CB PM	MARCOS GONÇALVES PINTO	PM / CRP II / 2º BPM	01/06/2026	10/06/2026
255	******562	CB PM	UOXINTON GIMENEZ	PM / CRP III / 4º BPM	01/06/2026	10/06/2026
269	******613	CB PM	WESLY DE SOUSA CASTRO	PM / CPE / BPA	01/06/2026	10/06/2026

Art. 3º Excluir do art. 7º da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
199	******142	3º SGT PM	FRANCISCO ANTONIO LEITÃO SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
353	******437	CB PM	MAYCON HERMISSON PAIVA MAGALHÃES	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
457	******882	3º SGT PM	VALDINEI SOUZA DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026

Art. 4º Excluir do art. 8º da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, o policial militar abaixo relacionada:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
196	******505	CB PM	PAULO RICARDO DE SOUZA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/08/2026	10/08/2026

Art. 5º Excluir do art. 9º da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, a policial militar abaixo relacionado:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
176	******680	3º SGT PM	MAURICIO MARTINS DA SILVA NETO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/09/2026	10/09/2026

Art. 6º Excluir do art. 11 da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, o policial militar abaixo relacionado:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
75	******172	3º SGT PM	GIOVANI RIBEIRO	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/11/2026	10/11/2026

Art. 7º Excluir do art. 12 da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
94	******739	3º SGT PM	DIVINO ÂNGELO MÁRCIO FERREIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/12/2026	10/12/2026
309	******330	2º SGT PM	ROBSON BOTELHO PANTOJA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/12/2026	10/12/2026

Art. 8º Incluir no art. 6º da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
274	******042	3º SGT PM	CLEITON ADRIANO MARTINS DO NASCIMENTO	PM / CRP I / 9º BPM	01/06/2026	10/06/2026
275	******511	CB PM	DIOGO TENÓRIO SIQUEIRA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/06/2026	10/06/2026
276	******292	CB PM	DIVALDO DOS SANTOS SERRA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/06/2026	10/06/2026
277	******739	3º SGT PM	DIVINO ÂNGELO MÁRCIO FERREIRA	PM / CRP III / 3º BPM	01/06/2026	10/06/2026
278	******466	2º SGT PM	EDMAR BRAUNA FERREIRA	PM / CRP I / 9º BPM	01/06/2026	10/06/2026
279	******155	CB PM	EVAIDE ARAUJO DE SOUZA	PM / CRP I / 5º BPM	01/06/2026	10/06/2026
280	******114	CB PM	FABRÍCIO MARQUES PAIXÃO	PM / 6º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
281	******199	CB PM	FERNANDO DA SILVA BEZERRA	PM / CRP I / 9º BPM	01/06/2026	10/06/2026
282	******016	CB PM	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	PM / 3º BPM / 2º CIA PM / 2º PEL PM	01/06/2026	10/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

283	******142	3º SGT PM	FRANCISCO ANTONIO LEITÃO SILVA	PM / CRP I / 9º BPM	01/06/2026	10/06/2026
284	******264	3º SGT PM	GERSON DE MACEDO ARAUJO	PM / CPE / BPTRAN	01/06/2026	10/06/2026
285	******172	3º SGT PM	GIOVANI RIBEIRO	PM / 3º BPM / 4º CIA PM	01/06/2026	10/06/2026
286	******381	CB PM	IURE MARQUES TABORGA	PM / CRP I / 5º BPM	01/06/2026	10/06/2026
287	******379	2º SGT PM	JEFERSON ROBERTO HIFRAN	PM / CRP I / 9º BPM	01/06/2026	10/06/2026
288	******458	2º SGT PM	JONASMAR FÉLIX BRAGA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/06/2026	10/06/2026
289	******425	CB PM	JULIAN CESAR FRANCISCO DA SILVA	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 2º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
290	******929	CB PM	MARCEL DULTRA DE JESUS	PM / 10º BPM / 2ª CIA PM / 2º PEL PM / 4º GP PM DE	01/06/2026	10/06/2026
291	******680	3º SGT PM	MAURICIO MARTINS DA SILVA NETO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/06/2026	10/06/2026
292	******437	CB PM	MAYCON HERMISSON PAIVA MAGALHÃES	PM / CRP I / 9º BPM	01/06/2026	10/06/2026
293	******993	CB PM	MILAN GONÇALVES DOS PASSOS	PM / CRP I / 1º BPM	01/06/2026	10/06/2026
294	******562	ST PM	NILSON DO NASCIMENTO MOURA	PM / COORDEDU / CTPM I	01/06/2026	10/06/2026
295	******505	CB PM	PAULO RICARDO DE SOUZA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/06/2026	10/06/2026
296	******172	CB PM	RAFAEL SANTIAGO GOMES	PM / EMG / CAS	01/06/2026	10/06/2026
297	******005	CB PM	RÁILSON FELIPE EVANGELISTA PINHEIRO PAES	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 4º GP PM	01/06/2026	10/06/2026
298	******330	2º SGT PM	ROBSON BOTELHO PANTOJA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/06/2026	10/06/2026
299	******513	CB PM	SAMUEL SALES DE ARAÚJO	PM / CPE / BPTRAN	01/06/2026	10/06/2026
300	******882	3º SGT PM	VALDINEI SOUZA DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/06/2026	10/06/2026
301	******581	CB PM	VILSON GARCIA DE ALMEIDA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/06/2026	10/06/2026

Art. 9º Incluir no art. 6º da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, o policial militar abaixo relacionado:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
302	******056	1º SGT PM	LIMBERT FERNANDES MONTEIRO	PM / CRP I / 6º BPM	01/06/2026	10/06/2026

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foram pagos no mês de dezembro de 2025.

Art. 10 Após publicação, encaminhar cópia desta Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 11 Depois de autorizada a despesa, encaminhar a presente retificação à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, para fins de inclusão da verba referente ao abono pecuniário em favor dos Policiais Militares

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

citados no artigo 8º desta Portaria, bem como para exclusão da referida verba em relação aos Policiais Militares mencionados nos artigos 1º ao 7º, caso não estejam contemplados no artigo 8º.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - **CORONEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 71334345

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 008/2026 (71011986), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (71011988) e o Resultado da Análise (71011991), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	SANTOS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES CNPJ: 33.496.549/0001-78	**03, 04 e 05.**	**R$ 13.350,00**
2	R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 47.561.770/0001-07	******	******
3	R & R DISTRIBUIDORA E ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 59.565.097/0001-22	**01, 02, 06 e 07.**	**R$ 10.520,75**
	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET CNPJ: 53.189.527/0001-72	******	******
4	KUTISQUE COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 63.848.478/0001-96	******	******
Valor Total			**R$** 23.870,75

Ji-Paraná/RO, 23 de abril de 2026.
FrancineiBatista Do Vale
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71011995

Portaria nº 2743 de 09 de abril de 2026

Dispõe sobre a reversão de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia; e

CONSIDERANDO as informações carreadas nos autos do Processo n.º 833.2011/DIVISÃO DE CADASTRO E AVALIAÇÃO, de 22 de setembro de 2011, contexto no qual merece registro a agregação, à época, do **CB QPPM** ******348 LUIZ** BARBOSA efetivada nos termos da Portaria nº 545/DP-3, de 21 de setembro de 2011 (ID 71046107, pág. 11), cujos efeitos se deram a contar de 11 de julho de 2011, e bem assim, o fato de não haver sido efetivada a reversão do graduado ao seu Quadro Organizacional, o que, imperiosamente, demanda o regular andamento processual dos atos ainda pendentes e atinentes aos efeitos da Portaria em apreço;

CONSIDERANDO que a conclusão dos autos de Processo 0006081-51.2011.8.22.001, de 12 de julho de 2011 (ID 71046823, p. 01), expedido pela 2ª Vara Criminal do Poder Judiciário - Comarca de Vilhena - RO, informa que ao militar foi concedida a liberdade provisória sem fiança, a contar de 12 de Julho de 2011;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar os assentamentos funcionais do militar em comento, em vista da omissão do ato de reversão pelo departamento competente à época e ainda remanescer em aberto a condição de agregado.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Art. 1º Considerar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a reversão do então 3º SGT QPPM ******348 **LUIZ** BARBOSA ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar de Rondônia, a contar de **12 de Julho de 2011**, por ter cessado o motivo que determinou a agregação efetivada nos termos da Portaria n.º 545/DP-3, de 21 de setembro de 2011 (ID 71046107, pág. 11), o que se faz com fundamento na conjugação os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Referendar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a classificação do graduado em comento no 3º Batalhão da PMRO, a contar de 12 de Julho de 2011, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 12 de Julho de 2011.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CORONEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 71047238

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 208/2025
PROCESSO SEI Nº 0021.029428/2025-52

Objeto: **Aquisição de Uniformes e Acessórios para uso da Banda Marcial.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 01/12/2025 a 03/12/2025.
O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, C.N.P.J nº 63.790.166/0001-79 localizado na Rua dos Suruís, Nº 3.500, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO - CEP 76965-620, doravante Unidade Executora, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **Aquisição de Uniformes e Acessórios para uso da Banda Marcial**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 01/12/2025 a 03/12/2025, pelo endereço eletrônico ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua dos Suruís, Nº 3.500, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO - CEP 76965-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aAquisição de: **Aquisição de Uniformes e Acessórios para uso da Banda Marcial**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 01/12/2025 a 03/12/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços/Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/Estado:		**CEP:**			
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	BOINA NA COR VERMELHA GARANÇA	UND	08		
02	CAMISA NO TECIDO GABARDINE BRANCA, COM BRASÃO CTPM E BANDEIRA DO ESTADO BORDADO NAS MANGAS.	UND	10		
03	CALÇA NO TECIDO GABARDINE NA COR CHUMBO COM FITILHO LATERAL AMBOS OS LADOS NA COR VERMELHA.	UND	10		
04	SAIA NO TECIDO GABARDINE NA COR CHUMBO COM FITILHO LATERAL AMBOS OS LADOS NA COR VERMELHA.	UND	25		
05	CAMISETA DRAY FIT 100% POLIÉSTER COM ESTAMPA SUBLIMADA DA BANDA MARCIAL.	UND	90		
06	CAMISA PÓLO EM MALHA PV COM COLARINHO, E LOGO DO CTPM.	UND	06		
07	FAIXAS EM TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, MEDINDO 1MT X 4 MT.	UND	02		
08	BANDEIRAS COM A LOGOMARCA DO CTPM EM TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, MEDINDO 1,10 X 1,40 MT.	UND	02		
09	ESTANDARTES COM A LOGOMARCA DO CTPM EM TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER, MEDINDO 40CM X 1,30MT.	UND	18		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

10	WIND BANNER COM 650CM X1,90MT EM TECIDO POLIÉSTER - IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA - DUPLA-FACE COSTURADO.	UND	04		
11	DISTINTIVO DE BOLSO	UND	70		
12	DISTINTIVO DE BOINA	UND	70		
13	NOME EM ACRÍLICO	UND	70		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito

PRAZO DE PAGAMENTO: 05 (cinco) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA:03 meses

DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 01 de dezembro de 2025.

PAULO MARCOS CANDIDO MENDES
Presidente da Comissão de Contratação
ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Diretora Geral do CTPM IX
Portaria nº 9112 de 06 de novembro de 2024 (0054506319)

Protocolo 71472978

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 209/2025
PROCESSO SEI Nº 0021.029238/2025-35

Objeto: **Materiais Esportivos.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/05/2025 a 20/05/2025.

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, C.N.P.J nº 63.790.166/0001-79 localizado na Rua dos Suruís, Nº 3.500, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO - CEP 76965-620, doravante Unidade Executora, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para Aquisição de: **Materiais Esportivos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/05/2025 a 20/05/2025, pelo endereço eletrônico ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua dos Suruís, Nº 3.500, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO - CEP 76965-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aAquisição de: **Materiais Esportivos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 16/05/2025 a 20/05/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços/Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/Estado:		**CEP:**			
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	BOLAS DE FUTSAL (MAX 1000 JUVENIL)	UND	08		
02	BOLAS DE FUTSAL (MAX 500 INFANTIL)	UND	08		
03	BOLAS DE VOLEIBOL (REVESTIDO DE COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE LAMINADO, MODELO V390W)	UND	12		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

04	BOLAS DE VOLEIBOL (COM 12 GOMOS, TECNOLOGIA ULTRA FUSION COM DUPLA COLAGEM, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM)	UND	10		
05	BOLAS VOLEIBOL DE PRAIA (SUPERFÍCIE EM COURO SINTÉTICO, TAMANHO ÚNICO, CIRCUNFERÊNCIA 66-68 CM)	UND	05		
06	BOLAS VOLEIBOL DE PRAIA (MATERIAL POLIURETANO, TAMANHO 68 CM, TIPO DA COSTURA ULTRA FUSION)	UND	05		
07	- BOLAS FUTEVÔLEI (TAMANHO 5, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, SUPERFÍCIE EM MICROFIBRA)	UND	05		
08	BOLAS FUTEBOL SUÍÇO (SOCIETY)	UND	07		
09	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO (CONTENDO 6 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, LAMINADO PU, DUPLA COLAGEM)	UND	10		
10	BOLAS DE BASQUETEBOL (TAMANHO BABY, PESO 600-650 GRAMAS, MATERIAL BORRACHA)	UND	10		
11	BOLAS DE BASQUETEBOL (OFICIAL, TAMANHO 75-78 CM, PESO 600-650 GRAMAS, MATERIAL BORRACHA)	UND	10		
12	BOLAS DE HANDEBOL (H1L)	UND	07		
13	BOLAS DE HANDEBOL (H2L)	UND	07		
14	BOLAS DE HANDEBOL (H3L)	UND	07		
15	BOLAS DE INICIAÇÃO (PESO 100-120 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA 40-42 CM, LAMINADO BORRACHA, SEM GOMOS, VULCANIZADO, TAMANHO Nº8)	UND	10		
16	KIT TÊNIS DE MESA (SUPORTE EM FERRO, REDE EM NYLON, COMPRIMENTO DA REDE 177 CM, LARGURA DA REDE 15CM, ESPESSURA DA REDE 0,2 CM, ALTURA DO SUPORTE 23 CM, COR AZUL)	UND	05		
17	KIT RAQUETE TÊNIS DE MESA	UND	10		
18	JOGO DE REDE PARA TRAVE DE FUTSAL (NYLON)	UND	04		
19	JOGO DE REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO (NYLON)	UND	02		
20	XADREZ (TABULEIRO EM NAPA 450X450 MM, REI 10CM, PEÇAS COM PESO CHUMBADAS, CASAS DO TABULEIRO 5,5)	UND	20		
21	CANELEIRAS DE FUTEBOL (MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 19X16 CM, TAMANHO ÚNICO)	UND	12		
22	PARES MEIÕES DE FUTEBOL JUVENIL (MATERIAL DE ALGODÃO/POLIÉSTER CORES VARIADAS)	UND	12		
23	KIMONOS JUDÔ (BLUSÃO FEITO COM TECIDO TRANÇADO, 100% ALGODÃO, CALÇA REFORÇADA COM TECIDO DUPLO NOS JOELHOS, TAMANHO A1, COR AZUL)	UND	11		
24	KIMONOS JUDÔ (BLUSÃO FEITO COM TECIDO TRANÇADO, 100% ALGODÃO, CALÇA REFORÇADA COM TECIDO DUPLO NOS JOELHOS, TAMANHO A2, COR AZUL)	UND	11		
25	BOMBA DE AR USO MANUAL PARA ENCHER BOLAS	UND	04		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito

PRAZO DE PAGAMENTO: 05 (cinco) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

DIAS GARANTIA:03 meses
DATA DA EMISSÃO: ___/___/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 16 de maio de 2025.

PAULO MARCOS CANDIDO MENDES
Presidente da Comissão de Contratação
ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Diretora Geral do CTPM IX
Portaria nº 9112 de 06 de novembro de 2024 (0054506319)

Protocolo 71473035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 71473035),o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061514037) e o Resultado da Análise (ID 0061696550), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1. BOLAS DE FUTSAL (MAX 1000 JUVENIL) 2. BOLAS DE FUTSAL (MAX 500 INFANTIL) 4. BOLAS DE VOLEIBOL (COM 12 GOMOS, TECNOLOGIA ULTRA FUSION COM DUPLA COLAGEM, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM) 6. BOLAS VOLEIBOL DE PRAIA (MATERIAL POLIURETANO, TAMANHO 68 CM, TIPO DA COSTURA ULTRA FUSION) 7. BOLAS FUTEVÔLEI (TAMANHO 5, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, SUPERFÍCIE EM MICROFIBRA) 8. BOLAS FUTEBOL SUÍÇO (SOCIETY) 9. BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO (CONTENDO 6 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM, LAMINADO PU, DUPLA COLAGEM) 10. BOLAS DE BASQUETEBOL (TAMANHO BABY, PESO 600-650 GRAMAS, MATERIAL BORRACHA) 11. BOLAS DE BASQUETEBOL (OFICIAL, TAMANHO 75-78 CM, PESO 600-650 GRAMAS, MATERIAL BORRACHA) 12. BOLAS DE HANDEBOL (H1L) 13. BOLAS DE HANDEBOL (H2L) 14. BOLAS DE HANDEBOL (H3L) 16. KIT TÊNIS DE MESA (SUPORTE EM FERRO, REDE EM NYLON, COMPRIMENTO DA REDE 177 CM, LARGURA DA REDE 15CM, ESPESSURA DA REDE 0,2 CM, ALTURA DO SUPORTE 23 CM, COR AZUL) 17. KIT RAQUETE TÊNIS DE MESA 18. JOGO DE REDE PARA TRAVE DE FUTSAL (NYLON) 19. JOGO DE REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO (NYLON) 20. XADREZ (TABULEIRO EM NAPA 450X450 MM, REI 10CM, PEÇAS COM PESO CHUMBADAS, CASAS DO TABULEIRO 5,5) 25. BOMBA DE AR USO MANUAL PARA ENCHER BOLAS	R$ 29.555,04

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

02	HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	----------	R$ 0,00
03	NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA ME	3. BOLAS DE VOLEIBOL (REVESTIDO DE COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE LAMINADO, MODELO V390W) 5. BOLAS VOLEIBOL DE PRAIA (SUPERFÍCIE EM COURO SINTÉTICO, TAMANHO ÚNICO, CIRCUNFERÊNCIA 66-68 CM) 15. BOLAS DE INICIAÇÃO (PESO 100-120 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA 40-42 CM, LAMINADO BORRACHA, SEM GOMOS, VULCANIZADO, TAMANHO Nº8) 21. CANELEIRAS DE FUTEBOL (MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 19X16 CM, TAMANHO ÚNICO) 22. PARES MEIÕES DE FUTEBOL JUVENIL (MATERIAL DE ALGODÃO/POLIÉSTER CORES VARIADAS)	R$ 7.860,68
04	TH 3 INDUSTRIA E COMÉCIO DE CONFECÇÕES LTDA	23. KIMONOS JUDÔ (BLUSÃO FEITO COM TECIDO TRANÇADO, 100% ALGODÃO, CALÇA REFORÇADA COM TECIDO DUPLO NOS JOELHOS, TAMANHO A1, COR AZUL) 24. KIMONOS JUDÔ (BLUSÃO FEITO COM TECIDO TRANÇADO, 100% ALGODÃO, CALÇA REFORÇADA COM TECIDO DUPLO NOS JOELHOS, TAMANHO A2, COR AZUL)	R$ 10.890,00
05	JAEHRIG RELÓGIOS E JOGOS PARA XAFREZ LTDA	----------	R$ 0,00
Valor Total			**R$ 48.305,72**

Cacoal/RO, 23 de abril de 2026.

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71481990

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 453 de 17 de abril de 2026

Dispõe sobre Adição de Oficiais BM do CBMRO e dá outras providências.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Os militares transferidos para o 4º SGBM/1º GBM - Nova Mamoré e SAT - NOVA MAMORÉ, conforme Portaria nº 47 de 13 de janeiro de 2026 (68195842), ficarão adidos ao 2º SGBM/1º GBM - Guajará-Mirim e SAT-GUM, até a conclusão das obras do 4º SGBM/1º GBM - Nova Mamoré, para efeitos de lotação e alterações administrativas, nos termos do art. 5º, § 2º, inciso IV, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, conforme relação abaixo:

2º TEN QAOBM RE **14-3 **NÉLIO** DE JESUS DA SILVA

2º TEN QOBM RE **43-2 MAGNO **WUDARSKI** DE SOUZA

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 04 de março de 2026.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 71368293

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria nº 448 de 17 de abril de 2026

Dispõe sobre Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009;

Considerando os estudos, realizados conforme os despachos constantes no processo n.º 0004.012410/2025-20;

Considerando as tratativas e tramitação processual para a criação e ativação do 4ºSGBM/1ºGBM - Nova Mamoré e a SAT- Nova Mamoré, o que demandará a movimentação de efetivo, visando atender a necessidade do serviço e com a finalidade principal assegurar a presença, nas Organizações Bombeiros Militares - OBM com o efetivo necessário à sua eficiência operacional e administrativa;

Considerando que as transferências nas unidades da Corporação obedecerão aos critérios da predominância do interesse público sobre o particular e do coletivo sobre o individual, à ordem de antiguidade, aos objetivos técnico-profissionais, bem como aos critérios de escolha, os quais visam suprir as necessidades da Administração Pública e assegurar a eficiência operacional e administrativa do CBMRO, tudo em consonância com o disposto no art. 18, conjugado com os incisos II, III e IV do art. 17, combinado com o art. 2º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir *por interesse próprio*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de **20 de abril de 2026**, os Bombeiros Militares relacionados, conforme tabela abaixo:

NOVA MAMORÉ							
ORDEM	**GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**OBM DE ORIGEM**	**OBM DE DESTINO**	**TRÂNSITO E INSTALAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**
1.	STEN BM	******000	FABRÍCIO VIANA **NERY**	2ºSGBM/2ºGBM - OURO PRETO DO OESTE	4ºSGBM/1ºGBM - NOVA MAMORÉ	30 dias	20.05.2026
2.	SD BMT	******900	**MATEUS** SOARES RAMOS	3°SGBM/5°GBM - BURITIS	4ºSGBM/1ºGBM - NOVA MAMORÉ	25 dias	15.05.2026
3.	SD BMT	******675	**TAILANE** NAVI DA SILVA	3°SGBM/5°GBM - BURITIS	4ºSGBM/1ºGBM - NOVA MAMORÉ	25 dias	15.05.2026
4.	SD BMT	******148	**KELVIN** AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA	3ºSGBM/4ºGBM - ESPIGÃO DO OESTE	4ºSGBM/1ºGBM - NOVA MAMORÉ	30 dias	20.05.2026
5.	SD BMT	******318	JOSÉ **ROBERTO** MARQUES MONTEIRO	2ºSGBM/4ºGBM - PIMENTA BUENO	4ºSGBM/1ºGBM - NOVA MAMORÉ	30 dias	20.05.2026
6.	SD BMT	******227	VINICIUS **SIERRA** NASCIMENTO	3ºSGBM/4ºGBM - ESPIGÃO DO OESTE	4ºSGBM/1ºGBM - NOVA MAMORÉ	30 dias	20.05.2026
7.	SD BMT	******912	IRNO ANTÔNIO **BONATO** FILHO	2ºSGBM/6ºGBM - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	4ºSGBM/1ºGBM - NOVA MAMORÉ	30 dias	20.05.2026
8.	SD BMT	******409	**RIKSON** GUILHERME MENDONÇA VIEIRA	3ºSGBM/4ºGBM - ESPIGÃO DO OESTE	4ºSGBM/1ºGBM - NOVA MAMORÉ	30 dias	20.05.2026

Art. 2º Transferir *por interesse próprio*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de **21 de abril de 2026**, o Bombeiro Militar relacionado, conforme tabela abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

NOVA MAMORÉ							
ORDEM	**GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**OBM DE ORIGEM**	**OBM DE DESTINO**	**TRÂNSITO E INSTALAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**
1.	CB BM	******422	GEOVANY GOMEZ **MAFRA**	1ºSGBM/2ºGBM - JI-PARANÁ	4ºSGBM/1ºGBM - NOVA MAMORÉ	30 dias	21.05.2026

Art. 3º Transferir *por interesse próprio*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de **01 de maio de 2026**, o Bombeiro Militar relacionado, conforme tabela abaixo:

NOVA MAMORÉ							
ORDEM	**GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**OBM DE ORIGEM**	**OBM DE DESTINO**	**TRÂNSITO E INSTALAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**
1.	CB BM	******965	GABRIEL **GUERREIRO** LOPES	3°SGBM/5°GBM - BURITIS	4ºSGBM/1ºGBM - NOVA MAMORÉ	25 dias	26.05.2026
2.	SD BMT	******687	YSLA **LORENA** ARAUJO FEITOSA	1ºSGBM/5ºGBM - ARIQUEMES	4ºSGBM/1ºGBM - NOVA MAMORÉ	25 dias	26.05.2026

Art. 4º Transferir *por interesse próprio*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de **01 de maio de 2026**, o Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme tabela abaixo:

NOVA MAMORÉ							
ORDEM	**GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**OBM DE ORIGEM**	**OBM DE DESTINO**	**TRÂNSITO E INSTALAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**
1.	1º SGT BM	******072	JOSÉ **VALDECI** COSTA	2ºSGBM/1ºGBM - GUAJARÁ-MIRIM	4ºSGBM/1ºGBM - NOVA MAMORÉ	15 dias	16.05.2026
2.	SD BMT	******320	TIAGO HENRIQUE DE SOUZA **FRANÇA** LEÃO	2ºSGBM/4ºGBM - PIMENTA BUENO	4ºSGBM/1ºGBM - NOVA MAMORÉ	30 dias	31.05.2026

Art. 5º Transferir *por necessidade do serviço*, **com ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de **20 de abril de 2026**, os Bombeiros Militares relacionados, conforme tabela abaixo:

NOVA MAMORÉ							
ORDEM	**GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**OBM DE ORIGEM**	**OBM DE DESTINO**	**TRÂNSITO E INSTALAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**
1.	3º SGT BM	******759	ALCIDES DOS SANTOS **CRIVELLI** JÚNIOR	2ºSGBM/2ºGBM - OURO PRETO DO OESTE	4ºSGBM/1ºGBM - NOVA MAMORÉ	30 dias	20.05.2026
2.	CB BM	******249	MAISON **SIMÕES** DE ANDRADE	2ºSGBM/1ºGBM - GUAJARÁ-MIRIM	4ºSGBM/1ºGBM - NOVA MAMORÉ	15 dias	05.05.2026
3.	CB BM	******330	**MAIARA** TAVARES DE SOUSA	CEEI - CDP I PORTO VELHO	SAT- NOVA MAMORÉ	25 dias	15.05.2026

Art. 6º Transferir *por necessidade do serviço*, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de 24 de abril de 2026, os Bombeiros Militares relacionados, conforme tabela abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

NOVA MAMORÉ							
ORDEM	**GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**OBM DE ORIGEM**	**OBM DE DESTINO**	**TRÂNSITO E INSTALAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**
1.	3º SGT BM	******193	**IVAIR** DA SILVA	2ºSGBM/5ºGBM - MACHADINHO D'OESTE	4ºSGBM/1ºGBM - NOVA MAMORÉ	30 dias	24.05.2026

Art. 7º Transferir *por necessidade do serviço*, **com ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de **21 de abril de 2026**, a Bombeira Militar relacionada, conforme tabela abaixo:

NOVA MAMORÉ							
ORDEM	**GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**OBM DE ORIGEM**	**OBM DE DESTINO**	**TRÂNSITO E INSTALAÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**
1.	CB BM	******225	**ITÁFIRA** VALE SANTOS FERREIRA	1ºSGBM/5ºGBM - ARIQUEMES	4ºSGBM/1ºGBM - NOVA MAMORÉ	25 dias	16.05.2026

Art. 8º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que confeccione o processo para a inclusão em folha de pagamento da Ajuda de Custo aos militares que estão sendo movimentados por necessidade do serviço para exercer suas funções em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente, nos termos da alínea "c" do inciso II do art. 1º e art. 15 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o §3º do art. 73, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 9º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 71330307

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 6210 de 22 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 20/04/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ROSELEI VIRGINIA FERREIRA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******273, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 20/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC57257

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria de férias nº 6211 de 22 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA REGINA PEREIRA ,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******842, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(06/07/2026 a 15/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/08/2026 a 19/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC57258

Portaria nº 439 de 16 de abril de 2026

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL,no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho (71184725) do Processo SEI nº 0019.034514/2025-26;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **14.04.2026**, a servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO CHUGUTALLI SOLSOL**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******550, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, **no Departamento de Polícia Metropolitana-DEPOM**, anteriormente lotado no **Instituto Médico Legal - IML**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil-RO

Protocolo 71300743

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025/SUPEL/RO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025/SUPEL/RO

Unidade Orçamentária: 150011 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PC/RO

Processo Administrativo: 0019.005210/2026-32

Objeto: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo itens de limpeza e descartáveis, tais como água sanitária, papel toalha, copos descartáveis e limpa vidro.

Considerando as informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 0019.005210/2026-32, referente à adesão às Atas de Registro de Preços nº **239/2025/SUPEL/RO**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90065/2025, e nº **141/2025/SUPEL/RO,** oriunda do Pregão Eletrônico nº 90051/2025, ambas conduzidas pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de consumo, compreendendo itens de limpeza e descartáveis, tais como água sanitária, papel toalha, copos descartáveis e limpa vidro, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Considerando, ainda, que foi constatada a regularidade dos atos procedimentais, bem como o atendimento aos critérios e requisitos estabelecidos no Parecer Jurídico Referencial nº 7/2024/PGE-GAB (ID SEI 0053301387), emitido pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE, e ao Checklist para Adesão à Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 28.874/2024;

Considerando que restou devidamente demonstrada a vantajosidade da adesão, a compatibilidade do objeto com a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa, conforme documentos constantes dos autos;

RATIFICO e HOMOLOGO a adesão às Atas de Registro de Preços nº 239/2025/SUPEL/RO e nº 141/2025/SUPEL/RO, bem como a correspondente despesa, em favor das empresas abaixo relacionadas:

DAS DETENTORAS DAS ATAS A SEREM CONTRATADAS		
RAZÃO SOCIAL / CNPJ	**Nº DA ATA E ITEM**	**VALOR TOTAL**
STAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.252.941/0001-36,	Ata nº 239/2025/SUPEL/RO – Item 04	R$ 7.125,00
PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 43.279.146/0001-20	Ata nº 141/2025/SUPEL/RO – Item 02	R$ 5.487,80
MEGA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 23.318.893/0001-13	Ata nº 141/2025/SUPEL/RO – Item 42	R$ 915,20
PINHEIROS COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.345.999/0001-50	Ata nº 141/2025/SUPEL/RO – Item 70	R$ 13.395,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 26.923,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte e três reais).	

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO

Protocolo 71187332

Portaria de férias nº 6274 de 23 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE ALVES DA SILVA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******852, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/05/2026 a 13/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC57302

Portaria de férias nº 6273 de 23 de abril de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOVELINA MAIA DANTAS,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******511, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/05/2026 a 13/05/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC57303

Portaria de férias nº 6272 de 23 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCLIN ALENCAR AMORIM ,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******504, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/06/2026 a 17/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC57305

Portaria de férias nº 6271 de 23 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/09/2025 a 26/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADLA ALBUQUERQUE LUCAS OLIVEIRA**, **GOV - Assessor II - CDS-02 ***, matrícula ******595, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(17/09/2025 a 26/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC57306

Portaria de férias nº 5443 de 07 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******754, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/04/2026 a 29/04/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC57309

Portaria de férias nº 6266 de 23 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO SCHONTZ,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******000, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 20/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/08/2026 a 05/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC57310

Portaria de férias nº 6267 de 23 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE BORGES BACCARINI,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******678, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(22/12/2026 a 10/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2026 a 20/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC57311

Portaria de férias nº 6268 de 23 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL DINIZ DALSECO,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******584, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(20/08/2026 a 29/08/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/10/2026 a 19/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/07/2026 a 28/07/2026) e (01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/10/2026 a 16/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC57312

Portaria de férias nº 6269 de 23 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******869, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC57313

Portaria de férias nº 6270 de 23 de abril de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/03/2026 a 29/03/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JACSON PADILHA DA SILVEIRA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******959, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(20/03/2026 a 29/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC57314

Portaria nº 454 de 23 de abril de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.021126/2024-02 e Memorando nº 128/2026/PC-CORREGEPOL, datado de 02 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Art 1º **PRORROGAR** o prazo por **90 (noventa)** dias, a partir de **22/04/2026**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024/CEPAD/COR/PC/RO, datado de 12/07/2024.

Art. 2º EstaPortaria nº 454 de 23 de abril de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

Del. Mario Jorge Pinto Sobrinho
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 71474262

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1810 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242325;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) VICEMARIANO ANTONIO FILHO, Matrícula: ******172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/04/2009 á 21/04/2014 referente ao 1° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71345229

Portaria nº 1811 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242286;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) JAMES JORGE DANTAS DA SILVA, Matrícula: ******535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/04/2019 á 21/01/2025 referente ao 3° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71346181

Portaria nº 1812 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242330;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ANDERSON SOUZA VIEIRA, Matrícula: ******872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/04/2014 á 21/04/2019 referente ao 2° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71350457

Portaria nº 1813 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242309;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS, Matrícula: ******742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/04/2014 á 21/04/2019 referente ao 2° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71356583

Portaria nº 1814 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242300,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA, Matrícula: ******132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/04/2014 á 21/06/2019 referente ao 2° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71358172

Portaria nº 1847 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242317;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ADRIANO CARDOSO MATOS, Matrícula: ******789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 23/04/2019 á 22/04/2024 referente ao 3° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71397498

Portaria nº 1818 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242318,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO, Matrícula: ******804, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/04/2019 á 22/04/2024 referente ao 2° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71361923

Portaria nº 1819 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 0060642115;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, Matrícula: ******747, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/09/2019 á 21/09/2024 referente ao 3° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71362569

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria nº 1820 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242288;

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO, Matrícula: ******838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/04/2019 á 21/04/2024 referente ao 3° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71366364

Portaria nº 1821 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242225;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) SERGIO MOREIRA ROCHA, Matrícula: ******520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 20/04/2014 á 19/04/2019 referente ao 2° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71367600

Portaria nº 1746 de 15 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242304;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) DIEGO PANDOLFI BERNARDES, Matrícula: ******405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 20/04/2009 á 19/04/2014 referente ao 1° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71249955

Portaria nº 1761 de 15 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71238337;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) GILBERTO JOSE GERVASIO, Matrícula: ******426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 20/04/2014 á 19/04/2019 referente ao 2° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71257016

Portaria nº 1833 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242244;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ROSNEI ELIS CABROBO, Matrícula: ******384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/04/2014 á 21/09/2019 referente ao 2° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71394358

Portaria nº 1834 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242268;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) JAMES FEITOSA MONTEIRO, Matrícula: ******009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/04/2014 á 21/08/2019 referente ao 2° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71394981

Portaria nº 1836 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242230;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ANDRE MARREIRO SILVA, Matrícula: ******369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 22/04/2014 á 21/04/2019 referente ao 2° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71395441

Portaria nº 1839 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242335;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ, Matrícula: ******439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 23/04/2014 á 22/04/2019 referente ao 2° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71396379

Portaria nº 1842 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242339;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) SIMEIA FROTA DOS SANTOS, Matrícula: ******406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 23/04/2019 á 22/04/2024 referente ao 3° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71397369

Portaria nº 1843 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242336;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ, Matrícula: ******439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 23/04/2019 á 22/04/2024 referente ao 3° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71397388

Portaria nº 1844 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242326;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO, Matrícula: ******078, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 23/04/2019 á 22/05/2024referente ao 3° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Protocolo 71397408

Portaria nº 1845 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242335;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO, Matrícula: ******880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 23/04/2019 á 22/06/2024 referente ao 3° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71397436

Portaria nº 1846 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa 71242331;

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MAYCON FERNANDO DE PAULA, Matrícula: ******716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 23/04/2019 á 22/04/2024 referente ao 3° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 71397454

Portaria nº 1681 de 09 de abril de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, Lei Complementar nº 68/92, **diante da intercorrência** feita pela empresaR2GROUP DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado sob o CNPJ de nº 34.140.249/0001-14, com sede na rua Francisco Sousa dos santos, 456, Jardim limoeiro - serra - Espirito santos - ES.

CONSIDERANDO o Memorando 32 (70535773) que demonstra as intercorrências por parte da contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: DERLAN DIOGENES MARIM - Gerente da Política de Alternativas Penais - GEAP, matrícula nº ******007 na qualidade de Presidente da Comissão, **ERIK DIEGO SOARES,** Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº ******658** na qualidade de membro da comissão, **MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DA SILVA**, Assessora Técnica, **matrícula nº ******790** na qualidade de auxiliar da comissão e **ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA**, Assessora, **matrícula nº ******340** na qualidade de auxiliar da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresaR2GROUP DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA,, já qualificada nos autos.

Porto Velho, data e horário do sistema.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 71060189

Portaria nº 1685 de 10 de abril de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, Lei Complementar nº 68/92, **diante da intercorrência** feita pela empresa RALSON M. LIMA EIRELI**,** pessoa jurídica de Direito Privado sob o CNPJ nº 33.146.225/0001-00, Rua Cacoal, N.° 2432 Setor 07, Ariquemes - RO.

CONSIDERANDO oMemorando 67 (70567675) que demonstra as intercorrências por parte da contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: DERLAN DIOGENES MARIM - Gerente da Política de Alternativas Penais - GEAP, matrícula nº ******007 na qualidade de Presidente da Comissão, **ERIK DIEGO SOARES,** Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº ******658** na qualidade de membro da comissão, **MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DA SILVA**, Assessora Técnica, **matrícula nº ******790** na qualidade de auxiliar da comissão e **ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA**, Assessora, **matrícula nº ******340** na qualidade de auxiliar da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **RALSON M. LIMA EIRELI,** já qualificada nos autos.

Porto Velho, data e horário do sistema.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 71067858

Portaria nº 1683 de 10 de abril de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, Lei Complementar nº 68/92, **diante da intercorrência** feita pela empresa EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**,** pessoa jurídica de Direito Privado sob o CNPJ de nº 22.025.872/0001-47, com sede na av Professor Joao gomes monteiro sobrinho, Cuiabá - MT.

CONSIDERANDO o Memorando 76 (70688688) que demonstra as intercorrências por parte da contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: DERLAN DIOGENES MARIM - Gerente da Política de Alternativas Penais - GEAP, matrícula nº ******007 na qualidade de Presidente da Comissão, **ERIK DIEGO SOARES,** Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº ******658** na qualidade de membro da comissão, **MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DA SILVA**, Assessora Técnica, **matrícula nº ******790** na qualidade de auxiliar da comissão e **ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA**, Assessora, **matrícula nº ******340** na qualidade de auxiliar da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**,** já qualificada nos autos.

Porto Velho, data e horário do sistema.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 71063031

Portaria nº 1692 de 10 de abril de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, Lei Complementar nº 68/92, **diante da intercorrência** feita pela empresaPLANEJAR DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado sob o CNPJ nº 33.146.225/0001-00, Rua Das Águas,n°309-Bairro Petrópolis Belo horizonte- MG.

CONSIDERANDO oMemorando 59 (70470258) que demonstra as intercorrências por parte da contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: DERLAN DIOGENES MARIM - Gerente da Política de Alternativas Penais - GEAP, matrícula nº ******007 na qualidade de Presidente da Comissão, **ERIK DIEGO SOARES,** Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº ******658** na qualidade de membro da comissão, **MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DA SILVA**, Assessora Técnica, **matrícula nº ******790** na qualidade de auxiliar da comissão e **ANA KAROLINE DE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

LIMA CORRÊA, Assessora, **matrícula nº ******340** na qualidade de auxiliar da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresaPLANEJAR DISTRIBUIDORA E INCORPORADORA LTDA**,** já qualificada nos autos.

Porto Velho, data e horário do sistema.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 71077921

Portaria nº 1684 de 10 de abril de 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, Lei Complementar nº 68/92, **diante da intercorrência** feita pela empresa **SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** pessoa jurídica de Direito Privado sob o CNPJ nº 44.660.577/0001-03, Rua dos Rodrigues, 173 - Vila Carbone São Paulo - SP.

CONSIDERANDO o Memorando 69 (70622976) que demonstra as intercorrências por parte da contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: DERLAN DIOGENES MARIM - Gerente da Política de Alternativas Penais - GEAP, matrícula nº ******007 na qualidade de Presidente da Comissão, **ERIK DIEGO SOARES,** Agente em Atividades Administrativas, **matrícula nº ******658** na qualidade de membro da comissão, **MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DA SILVA**, Assessora Técnica, **matrícula nº ******790** na qualidade de auxiliar da comissão e **ANA KAROLINE DE LIMA CORRÊA**, Assessora, **matrícula nº ******340** na qualidade de auxiliar da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** já qualificada nos autos.

Porto Velho, data e horário do sistema.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Protocolo 71064418

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.001251/2026-71

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 706 id.(71203021), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2026, do(s) beneficiário (s) Diretora Geral: Mirian Gomes Sudário Fontini, matrícula: ******958, do **CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.0

Porto Velho, 16 de Abril de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 71313227

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria nº 1767 de 15 de abril de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas Atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada através do DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006 e DECRETO Nº 20.365, de 14 de dezembro de 2015, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a fim de realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), por meio do cartão corporativo.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO
CÉLIO LUIZ DE LIMA	***.969.132-**	******748	SEJUS-DGPP	Diretor Geral da Policia Penal
LUANA CRISTINA SOUZA HERMÍNIO	***.084.022**	******584	SEJUS-DAPP	Diretora Administrativa da Policia Penal
VALDOMIRO SILVINO DE MELO	***.431.412-**	******664	SEJUS-DRPP/PVH	Diretor Regional da Policia Penal de Porto Velho
FRANCIOLE SOARES FERREIRA	***.125.102-**	******287	SEJUS- DRPP-JIPA	Diretor Regional da Policia Penal de Ji-Paraná
LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	***.499.552-**	******896	SEJUS-DRPP/RDM	Diretor Regional da Policia Penal de Rolim de Moura
CRISANARA MAZZA DE TOLEDO	***.451.002-**	******411	SEJUS-COGER	Corregedora Geral da SEJUS
LEANDRO PINHO FALLER	***.320.552-**	******500	SEJUS-AIP	Agência de Inteligência Penal
ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES	***.826.852-**	******386	SEJUS-GGP	Gerente de Gestão de Pessoas
VANESSA DA SILVA KRAUSE	***.648.002-**	******972	SEJUS-ESEP	Diretora da Escola de Estudos e Pesquisas
MIRIAM MUNIZ DA ROCHA FIGHERA	***.966.582-**	******633	SEJUS-GESAU	Gerente de Saúde Prisional
FABIO RECALDE	***.218.582-**	******659	SEJUS-GERES	Gerente de Reinserção Social
ELIAS RODRIGUES DA SILVA	***.823.752-**	******719	SEJUS-GERES/ PPL	Coordenador do PPL
MARCOS MOREIRA DE SOUZA	***.145.612-**	******452	SEJUS-COINF	Coordenador de Infraestrutura
MARCOS MOREIRA COSTA	***.325.312-**	******364	SEJUS-GEINFO	Gerente de Informática
RENATA FERREIRA CAMPOS	***.454.262-**	******865	SEJUS-OUVIDORIA GERAL	Ouvidora Geral
ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	***.336.682-**	******231	SEJUS-GPL	Gerente de Patrimônio e Logística
ALANA BEATRIZ BENTES DOS SANTOS	***627.202**	******634	SEJUS-ASSCOM	Assessora de Comunicação
REGINALDO BARBOSA LIMA	***.339.112-**	******530	SEJUS-GEOP/GAPE	Gerente de Operações Especiais/GAPE
IZA CELESTI SEVERINO BELLO	***.638.138**	******994	SEJUS-GERES/NUCI	Gestora de Assistência Social
JOSÉ GONÇALVES JÚNIOR	***462.542**	******614	SEJUS-GERES/NUAGRI	Coordenador da Fazenda Futuro

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 4814 de 18 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de abril de 2026.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 71273477

Portaria nº 1598 de 06 de abril de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.009227/2026-81.**

Face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 05.04.2026.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe - CRASK**, a partir de **01.04.2024**, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Alvorada D'oeste - CRADO, o servidor **DARLI BORGES DA SILVA**, matrícula ******532, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70871503

Portaria nº 1615 de 07 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.039791/2025-47**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA - PRRDM,** a partir de 01.01.2026, a servidora **EVA DA SILVA ALVES**, matrícula ******691, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 70908762

Portaria nº 1670 de 09 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.035322/2024-78.**

Face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 05.04.2026.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO - PEJTAA**, a partir de **01.04.2026**, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste - CRMDO, o servidor **JOSÉ MOACIR DA SILVA JUNIOR**, matrícula ******456, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 71031583

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria nº 1674 de 09 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.010700/2026-72**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ** - **CDJP**, a partir de 08.04.2026, anteriormente lotado na Presídio Semi-Aberto de Ji-Paraná - PSAJP, a servidora GYSELE DEISE MOTA, matrícula ******827, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 71041204

Portaria nº 1776 de 16 de abril de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

- Art. 1° Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO CARABINA TAURUS CTT40 .40, realizado na comarca de Porto Velho/RO,no dia 10 de Abril de 2026 endereçado no Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs, conforme:

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO CARABINA TAURUS CTT40.40 - 10 DE ABRIL DE 2026

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	*****001	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
02	BETÂNIA CRISTINA GEBER DOS SANTOS DE LIMA	********	BAPV	COM APROVEITAMENTO
03	BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO	*****526	SEJUS-PEA	COM APROVEITAMENTO
04	CARLOS RODRIGO DA SILVA BALADA	********	BAPV	**AUSENTE**
05	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	*****955	SEJUS-CAPEPI	COM APROVEITAMENTO
06	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	*****587	SEJUS-PEA	COM APROVEITAMENTO
07	JOSE DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO	*****563	SEJUS-PEMS	COM APROVEITAMENTO
08	HANAIDE MARTINS ALENCAR DA SILVA	********	BAPV	COM APROVEITAMENTO
09	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	*****455	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
10	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	*****960	SEJUS-CRVDG	COM APROVEITAMENTO
11	THIAGO RAMOS FAIFER	*****507	SEJUS-CPPAD3	**AUSENTE**
12	WALTER ANDRADE MOURA FILHO	******211	SEJUS-PEA	COM APROVEITAMENTO

-Art. 2° - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:

- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO - Mat. nº ******704.

- Art. 3° - Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os servidores:

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - Mat. nº ******056.
- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO - Mat nº ******289.

- Art. 4° - Atuaram como docentes no presente curso os servidores policiais penais:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

- DIEGO SALLES SAMPAIO - Mat. nº ******236.
- JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO- Mat nº ******067.

- Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Matrícula:******972

Protocolo 71286611

Portaria nº 1732 de 15 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.011575/2026-18**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ao servidor EDUARDO ALVES TEXEIRA, matrícula ******353, para responder pelo cargo de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI (CDs 04), da Penitenciária Regional de Rolim de Moura, em substituição a servidora LUCINEIA BEILKE DE PAULA, matrícula ******494, no período de **08**.04.2026 a 15.04.2026 que estará em gozo de Licença por doação de sangue, conforme Portaria (71121270).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 71229555

Portaria nº 1849 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo **0033.011900/2026-42**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor DANILO MOTA XAVIER, matrícula ******640, para responder pelo cargo de Diretor de Estabelecimento Penal VII (CDS-05), do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, em substituição ao servidor **Márcio Aparecido Pinto Gonçalves**, matrícula ******393, no período de **13**.04.2026 a 02.05.2026, que estará em gozo de férias, conforme Portaria (71269012).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 71400230

Portaria nº 1804 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.012054/2026-88**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Centro de Ressocialização Cone Sul - CRCVHA, a partir de 01.05.2026, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Vilhena - CDVHA, o servidor VLADEMIR AMORIM ROCHA, matrícula ******740, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 71328312

Portaria nº 1701 de 13 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.009180/2026-55**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Casa de Detenção de Vilhena - CDVHA, a partir de 13.04.2026, anteriormente lotado na Centro de Ressocialização Cone Sul - DIRCRCVHA, a servidora ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA, matrícula ******607, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 71120989

Portaria nº 1840 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.011698/2026-59.

Considerando a Portaria Anual de férias nº 14333 de 10 de novembro de 2025 (0066493897).

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do servidor **LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES**, Policial Penal, matrícula ******089,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para **FEVEREIRO/2026,** referente ao exercício de **2026,** das quais foram usufruídos 17 (dezessete) dias em 11.02.2026 à 27.02.2026, ficam, ainda **03** (três) dias para serem usufruídos em **05.05.2026 à 07.05.2026,** bem como registrado que o Abono Pecuniário foi trabalhado no período de 01.02.2026 à 10.02.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 71397088

Portaria nº 1780 de 16 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.011972/2026-90**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho - CDPPVHO, a partir de 15.04.2026, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana - PEA, o servidor ODILSON SANTIAGO matrícula ******892, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 71289637

Portaria nº 1791 de 16 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.010661/2026-11.**

Face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 05.05.2026.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Centro de Ressocialização Cone Sul - CRCVHA, a partir de **01.05.2026**, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho - CDPPVHO, o servidor DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA, matrícula ******126, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 71293698

Portaria nº 1803 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.023105/2025-16.**

Face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação até 05.05.2026.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Detenção de Pimenta Bueno - CDPIB** a partir de **01.05.2026**, anteriormente lotado na Centro de Ressocialização de Ariquemes - CRARI, a servidora **NILZA NUNES DE OLIVEIRA**matrícula ******593, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 71327669

Portaria nº 1835 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo **0033.012311/2026-81**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho - CDPPVH, a partir de 16.04.2026, anteriormente lotado na Coordenadoria da Casa de Custódio - CCC, o servidor **JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula ******894, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 71395097

Portaria nº 1852 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e o Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes - CAPFARI**, a partir de 06.05.2026, anteriormente lotado na Gerência de Política de Alternativas Penais - **GEAP**, o servidor ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, matrícula ******168, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

Protocolo 71402107

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 72 de 22 de abril de 2026

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DA POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 07/04/2026 a 26/04/2026, ao servidor **ISAEL MESSIAS DIAS JUNIOT**, Agente de Criminalística, matrícula nº ******815, lotado na Gerência Regional de Criminalística de Cacoal, conforme o Processo nº 0022.000721/2026-17.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 71391705

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.142490/2018-41
Termo de Convênio: nº 404/PGE-2018
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor do Repasse: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)
Convenente: Prefeitura Municipal de Cabixi, através do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF sob nº 19.217.292/0001-47)
Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.142490/2018-41, referente ao Termo de Convênio n.º 404/PGE-2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cabixi e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0064640421);
- Informação nº 12/2026/SESAU-NAPC (68535684).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 404/PGE-2018, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0064640421);
- Informação nº 12/2026/SESAU-NAPC (68535684);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 33/2026/SESAU-NAPC (71298469).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 404/PGE-2018, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Cabixi, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 404/PGE-2018, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio nº **404/PGE-2018**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 2025/NAPC/CPOP/SESAU (0064640421);
- Informação nº 12/2026/SESAU-NAPC (68535684);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 33/2026/SESAU-NAPC (71298469).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cabixi e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 71363492

Portaria nº 2139 de 17 de abril de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. **1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de **Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral**, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

de Regulação na **Macrorregião II** do Estado de Rondônia, **Processo SEI Nº 0036.024820/2023-84**, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Função
Michelli Vicente	Assessor Técnico -	30*****262	Presidente
Ana Claudia Pereira Pires	(SDTECS/SESAU)	30*****512	Membro
Luciene Carvalho Piedade Almeida	(SDTECS/SESAU)	30*****796	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria 4581 de30de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU-RO
- Assinado Eletronicamente -

Protocolo 71334571

Notificação nº 50/2026/SESAU-NDCP

Ao Senhor (a): **IURI DOS SANTOS VIANA**

Matrícula nº *****828**

Cargo: **Médico**

NOTIFICAMOS, Vossa Senhoria, a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SESAU/CGP**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13h:30**, **COM PRAZO DE 05 (cinco) dias** ou entrar em contato no número (69) 99294-5077, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

HELUANE AMORIN DA SILVA
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP
Respondendo como Coordenadora de Gestão de Pessoas
conforme Portaria nº 1954 de 10 de abril de 2026

Protocolo 71292227

Portaria nº 2172 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.001400/2026-64, e memorando 130 (71401529) de 22 de abril de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **1°** de maio de 2026, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia | CEMETRON, o (a) servidor (a) ANGELITA GOVEIA DA SILVA matrícula nº:******610, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Setor de Contratos | SC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 71401924

Portaria nº 1883 de 07 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.007461/2025-13**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **PATRICIA PEREIRA SILVA**, matrícula n° ******657**, ocupante da função/cargo de Técnico em Enfermagem/ Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de

Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de maio de 2025.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 70910919

Portaria nº 1956 de 13 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.007461/2025-13**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **PATRICIA PEREIRA SILVA**, matrícula n° ******657**, ocupante da função/cargo de Técnico em Enfermagem/ Técnico de Serviços em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de janeiro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71120973

Portaria nº 1887 de 07 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.001254/2025-16**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **SIRLANE SOARES DOS SANTOS**, matrícula n° ******385**, ocupante da função/cargo de **Técnico em Laboratório / Técnico de Serviços em Saúde**, lotado(a) no(a) HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II - HPSJPII/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 13 de maio de 2025.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 70941056

Portaria nº 1920 de 08 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0050.012034/2025-18**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **JUCILENE LOPES DA CUNHA**, matrícula n° ******627**, ocupante da função/cargo de **Técnico em Enfermagem / Técnico de Serviços em Saúde**, lotado(a) no(a) ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI/HPSJPII/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de novembro de 2025.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71006523

Portaria nº 1921 de 08 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.008810/2025-14**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) ALBANY PINHEIRO DE SOUZA, matrícula n° ******074**, ocupante da função/cargo de **Técnico em Enfermagem/Técnico de Serviços em Saúde** lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO-HBAP/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de** 18 de junho de 2025**.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71007355

Portaria nº 1939 de 10 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.024738/2023-50**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA MIRANDA**, matrícula n° ******211**, ocupante da função/cargo de Técnico em Enfermagem/ Técnico de Serviço em Saúde, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Cacoal- HRC/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 05 de janeiro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71082927

Portaria nº 1997 de 13 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.009889/2026-21**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **SAIONARA GONCALVES MERLINS**, matrícula n° ******086**, ocupante da função/cargo de **Técnico em Enfermagem / Técnico de Serviços em Saúde**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 03 de março de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71163102

Portaria nº 1998 de 13 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.003363/2026-98**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **IRENE ALVES RODRIGUES**, matrícula n° ******620**, ocupante da função/cargo de **Técnico em Enfermagem / Técnico de Serviços em Saúde**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE - HB/SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 25 de março de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71163957

Portaria nº 2017 de 14 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.000947/2026-51**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **ADRIANA CRISTINA DE FREITAS**, matrícula n° ******245**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 09 de janeiro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71189871

Portaria nº 2034 de 14 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.001582/2026-81**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) IZABEL ESMERALDA PINTO DA SILVA, matrícula n° ******892**, ocupante da função/cargo de **ASSISTENTE SOCIAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE**, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO/CTFD/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 05 de fevereiro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71198901

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria nº 2036 de 14 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.001943/2026-90**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **CLAUDIO QUEIROZ SILVA**, matrícula n° ******207**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de janeiro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71201346

Portaria nº 2041 de 14 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.004134/2026-30**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ROBERTA FERRARI GONÇALVES**, matrícula n° ******229**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HRC/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 04 de fevereiro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71209676

Portaria nº 2073 de 15 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0063.002148/2025-19**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA**, matrícula n° ******784**, ocupante da função/cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) no(a) POLICLINICA OSWALDO CRUZ/POC/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de novembro de 2025.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71237576

Portaria nº 2086 de 15 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0053.002024/2025-44**,**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **JOÃO DOS REIS DA SILVA**, matrícula n° ******755**, ocupante da função/cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado(a) no(a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL/CEMETRON/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 06 de janeiro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71255698

Portaria nº 2100 de 16 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.084979/2022-77**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ERICO BARROS FERNANDES**, matrícula n° ******265**, ocupante da função/cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/HRSFG/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 26 de fevereiro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO
Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71282666

Portaria nº 2101 de 16 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.001550/2026-37**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES** , matrícula n° ******330**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE/HB/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 23 de fevereiro de 2026.**

Protocolo 71291250

Portaria nº 2108 de 16 de abril de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.015774/2025-45**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR**, matrícula n° ******849**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE/HB/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 24 de fevereiro de 2026.**

Protocolo 71300173

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria nº 2112 de 16 de abril de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0049.016611/2025-80**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **ANDRE BESSA DE ANDRADE**, matrícula n° ******918**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE/HB/SESAU/RO, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 19 de dezembro de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71302646

Portaria nº 2126 de 16 de abril de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025** e o teor do Processo SEI nº 0036.055638/2025-37,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1229 de 02 de março de 2026 publicada no DOE nº 45 de 09 de março de 2026 , nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021, que promoveu para **CLASSE "D"** o (a) servidor (a) **CRISTHIANY RAGNINI OLIVEIRA,** matrícula n° ******619, ocupante da função/cargo de Médico, lotado(a) no(a) Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, na referência em que estiver.

ONDE SE LÊ:

com efeitos financeiros a contar de 02 de dezembro de 2025.

LEIA-SE:

com efeitos financeiros a contar de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71317228

Portaria nº 2164 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.037693/2023-83**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **MARCO ANTONIO VERCOZA DE CASTRO**, matrícula n° ******496**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE AUDITORIA/NAUDT/ SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 11 de agosto de 2023.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71364834

Portaria nº 2165 de 17 de abril de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0036.037693/2023-83**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **MARCO ANTONIO VERCOZA DE CASTRO**, matrícula n° ******496**, ocupante da função/cargo de **MÉDICO**, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE AUDITORIA/NAUDT/ SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 14 de abril de 2026.**

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU RO

Decreto 14/04/2026 DIOF/RO (71165360)

Protocolo 71365093

Portaria nº 2185 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0036.042636/2024-05;

CONSIDERANDO a autorização do Titular da Pasta (69841205);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho**,** destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos de 1 ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **21.04.2026 a 19.05.2026**, ao servidor(a) **RAFAELE EMILIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional de Saúde**, matrícula nº ******302, lotada na Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71424743

Portaria nº 2186 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0036.056050/2024-10;

CONSIDERANDO a autorização do Titular da Pasta (70529548);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos de 1 ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **18.05.2026 a 18.08.2026**, ao servidor(a) **JÚLIO PAZ DA COSTA SOUZA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE**, matrícula nº ******686, lotado na Coordenadoria de Controle Interno - CCI.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71425221

Portaria nº 2187 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0036.000167/2026-19;

CONSIDERANDO a autorização do Titular da Pasta (70707445);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho**,** destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos de 1 ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.05.2026 a 31.07.2026**, ao servidor(a) **GLACIELA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº ******964, lotada na Coordenadoria de Cuidados da Pessoa com Deficiência - CCPD.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71425702

Portaria nº 2188 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.030198/2025-13;

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (70725012);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.05.2026 a 30.07.2026**, ao servidor(a) **RENATA FAVONI BIUDES**, ocupante do cargo de farmacêutica, matrícula nº ******336, lotada na III Gerência Regional de Saúde - GRS3.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71426207

Portaria nº 2189 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0036.045420/2024-93;

CONSIDERANDO a autorização do Titular da Pasta (70894980);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Art. 1º - **AUTORIZAR** o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos de 1 ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **18.05.2026 a 14.08.2026**, ao servidor(a) **LIVIA CASTELO BRANCO TAVARES**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional de Saúde, matrícula nº ******649, lotada no Núcleo de Apoio e Conciliação - NAC.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71426639

Portaria nº 2190 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0036.047563/2024-30;

CONSIDERANDO a autorização do Titular da Pasta (71170893);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos de 1 ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.05.2026 a 30.06.2026**, ao servidor(a) **CAROLINE DURAN DE LUCENA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DE SAÚDE**, matrícula nº ******947, lotada na Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 71427192

Portaria nº 2182 de 22 de abril de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços,** especificamente para a Contratação de empresa objetivando a participação de 02 (dois) servidores no Curso Completo sobre Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações, realizado pela ESAFI - Escola de Gestão Pública, de forma presencial, nos dias 15 a 17 de abril de 2026 na cidade de João Pessoa/PB, conforme a Proposta (69367164).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ENOI MARIA MESQUITA LEITE	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******042	Presidente
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	Assessor Técnico	******839	Membro
KARINE LIMA SILVA	Assessora Técnica	******286	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 71422665

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria nº 2180 de 22 de abril de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços,** especificamente para a Contratação de empresa objetivando a participação de 04 (quatro) servidores no Curso de Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública, realizado pela ESAFI - Escola de Gestão Pública, de forma presencial, nos dias 14 a 17 de abril de 2026, na cidade de Fortaleza/CE, conforme a Proposta (70884496).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LAURA BANY DE ARAUJO PINTO	Administradora	******855	Presidente
RENATA SOARES DE OLIVEIRA	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******275	Membro
VICTÓRIA RODRIGUES MENDES	Chefe de Núcleo	******681	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 71422179

Portaria nº 2183 de 22 de abril de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços,** especificamente para a Contratação de empresa objetivando a participação de 05 (cinco) servidores no Curso: Estudo e Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços, Repactuação, Reajuste e Julgamento da Exequibilidade da Planilha nas Contratações, realizado pela Consultre, de forma presencial, nos dias 14 a 17 de abril de 2026 na cidade de João Pessoa/PB, conforme a proposta (69683982).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MÁRCIO AFONSO BASEGGIO	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******343	Presidente
FABIOLA PEREIRA DA SILVA	Assessora Técnica	******841	Membro
JOELMA DA SILVA TELES	Chefe de Núcleo	******898	Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 71422973

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI nº: 0036.057884/2025-23

Processo Físico nº: 01-1712.06859-0000/2017

Termo de Convênio: nº 233/PGE-2017

Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A

Valor do Repasse: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira (CNPJ/MF sob nº 63.761.944/0001-00)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Considerando o andamento do Processo SEI n.º 0036.057884/2025-23, referente ao Termo de Convênio n.º 233/PGE-2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a Prefeitura apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 150, inciso I, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas - NAPC, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 16/2020/NAPC/CPOP/SESAU (68424551);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 24/2022/NAPC/CPOP/SESAU (68424386).

Diante das considerações, submetem-se os autos à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Convênio pelo ordenador de despesas, conforme as normativas vigentes.

OZELI RODRIGUES DA SILVA COSTA

Chefe de Núcleo

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 9.997/2002 e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas do Convênio nº 233/PGE-2017, ratificamos o parecer opinativo pela **HOMOLOGAÇÃO COM RESSALVAS** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 16/2020/NAPC/CPOP/SESAU (68424551);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 24/2022/NAPC/CPOP/SESAU (68424386);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 164/2025/SESAU-NAPC (67541364).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 233/PGE-2017, apresentadas pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento de aquisição do objeto conveniado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas do Convênio nº 233/PGE-2017, ESTÁ REGULAR COM RESSALVAS para aprovação e homologação uma vez que o objeto pactuado refere-se à aquisição de ambulância destinada ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Marecine Bispo Guimarães (CNES 2808595), conforme Plano de Trabalho. Entretanto, verificou-se que o referido veículo encontra-se destinado ao atendimento das necessidades do Centro de Saúde Diferenciado (Marcos Nunes Patriarca de Araújo), localizado no Distrito de Colina Verde pertencente ao município de Governador Jorge Teixeira, sendo utilizado para a remoção de pacientes até o Hospital Municipal Marecine Bispo Guimarães**.**

Estas são as considerações do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP.

Assim, submetemos este documento ao ordenador de despesas para homologação da Prestação de Contas do Convênio, com base nas normativas aplicáveis.

JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA

Coordenadora de Planejamento, Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU

DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base nos procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 3.307/2013, Decreto Estadual n.º 18.221/2013 e demais normativas aplicáveis ao Convênio nº **233/PGE-2017**, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 16/2020/NAPC/CPOP/SESAU (68424551);
- Relatório de Vistoria In Loco nº 24/2022/NAPC/CPOP/SESAU (68424386);
- Parecer Técnico e Financeiro nº 164/2025/SESAU-NAPC (67541364).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 71277718

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 165/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.049729/2025-33

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Controle de Pragas e Vetores Urbanos englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos e escorpiões, bem como o combate a mosquitos e larvas em áreas internas e externas nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO) pertencente a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, de forma contínua, por um período de 1 (um) ano.

Data da sessão eletrônica:**29/04/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

- Valor estimativo trimestral: **R$ 3.015,27 (três mil e quinze reais e vinte e sete centavos).**
- Valor estimativo anual: **R$ 12.061,08 (doze mil e sessenta e um reais e oito centavos).**

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Coordenador Administrativo

GAD/SESAU-RO

Protocolo 71397038

Portaria nº 2147 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0011.000144/2025-01**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B" o (a) servidor(a) **FABIO JULIO PERONDI SILVA,** matrícula n° ******941**, ocupante da função/cargo de FARMACÊUTICO / ESPECIALISTA EM SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de abril de 2026.**

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde| SESAU RO

Protocolo 71340099

Portaria nº 2150 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0011.000144/2025-01**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" o (a) servidor(a) **FABIO JULIO PERONDI SILVA,** matrícula n° ******941**, ocupante da função/cargo de FARMACÊUTICO / ESPECIALISTA EM SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de abril de 2026.**

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde| SESAU RO

Protocolo 71340414

Portaria nº 2151 de 17 de abril de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando a Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei 6033 de 26 de maio de 2025 e o teor do Processo SEI nº 0011.000144/2025-01**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "D" o (a) servidor(a) **FABIO JULIO PERONDI SILVA,** matrícula n° ******941**, ocupante da função/cargo de FARMACÊUTICO / ESPECIALISTA EM SAÚDE, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ SESAU, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 17 de abril de 2026.**

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde| SESAU RO

Protocolo 71340451

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 167/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.014491/2026-14**;**

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para execução de exame sorológico ANTI-P, incluindo coleta, processamento, análise e emissão de laudo técnico, com suporte laboratorial compatível com a complexidade do exame requisitado no pedido médico (70848566), visando atender paciente internado Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD, por Dispensa de Licitação em Razão do Valor, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **29/04/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: **R$** 633,33 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Coordenador Administrativo
GAD/SESAU-RO

Protocolo 71406862

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 169/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.056687/2025-97**;**

Objeto: Contratação de materiais de consumo classificados como **D**ietas Enterais, Suplementos e Módulos Destinados ao Uso Adulto, mediante Dispensa de Licitação, com a finalidade de assegurar a disponibilidade contínua dos materiais, em razão da situação crítica de desabastecimento dos estoques atualmente existentes, aliada à inexistência de Ata de Registro de Preços vigente que possibilite o atendimento regular e contínuo da demanda assistencial, conferindo maior previsibilidade ao abastecimento e a mitigação dos riscos de descontinuidade no fornecimento sistemático e ininterrupto, que possam comprometer a segurança e a continuidade dos tratamentos prestados pela rede de serviços públicos de saúde.

Data da sessão eletrônica: **04/05/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: **R$** 6.004.183,20 (seis milhões, quatro mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos)

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Coordenador Administrativo
GAD/SESAU-RO

Protocolo 71413198

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 168/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.002534/2026-19**;**

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização dos exames de URETROCISTOGRAFIA MICCINAL e URODINAMICA, em prol de paciente específico internado no Hospital Infantil Cosme e Damião, de forma emergencial, por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **06/05/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: **R$ 7.326,00 (**Sete mil, trezentos e vinte seis reais**)**.

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Coordenador Administrativo

GAD/SESAU-RO

Protocolo 71408872

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 6257 de 23 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALIETE PRADO FARIA,** MÉDICO, matrícula ******425, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(16/10/2026 a 14/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/06/2026 a 27/06/2026) e (14/12/2026 a 28/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC57289

Portaria de férias nº 6258 de 23 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA,** ENFERMEIRO, matrícula ******797, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/05/2026 a 07/06/2026.**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Porto Velho - RO 23/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC57290

Portaria de férias nº 6259 de 23 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVERTON SANTOS COQUEIRO ,** MÉDICO, matrícula ******672, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(05/05/2026 a 24/05/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/09/2026 a 23/09/2026) e (12/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC57291

Portaria de férias nº 6260 de 23 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2026 a 10/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO GUEDES SOARES**, **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, matrícula ******272, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2026 a 10/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC57292

Portaria de férias nº 6261 de 23 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/04/2026 a 16/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GABRIELLE GADELHA DE ALMEIDA BADOCHA** , **MÉDICO**, matrícula ******734, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/04/2026 a 16/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC57293

Portaria de férias nº 6262 de 23 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELLE GADELHA DE ALMEIDA BADOCHA ,** MÉDICO, matrícula ******734, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/05/2026 a 03/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC57294

Portaria de férias nº 6263 de 23 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACKSONE PENA FELICIANO,** MÉDICO, matrícula ******920, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(16/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/06/2026 a 14/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Protocolo DOC57295

Portaria de férias nº 6264 de 23 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO ,** MÉDICO, matrícula ******757, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/05/2026 a 14/05/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC57296

Portaria de férias nº 6265 de 23 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA,** MÉDICO, matrícula ******894, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/11/2026 a 22/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC57297

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 6254 de 22 de abril de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/01/2026 a 07/01/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FABIO CASTELO BRANCO GIRAO**, **MÉDICO**, matrícula ******549, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/01/2026 a 16/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC57287

Portaria de férias nº 6313 de 23 de abril de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA,** CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL, matrícula ******213, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 15/04/2026) e (02/09/2026 a 16/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/04/2026 a 17/04/2026) e (02/09/2026 a 21/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC57315

Portaria de férias nº 6318 de 23 de abril de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/02/2026 a 02/03/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **HILDA VALERIA VIEIRA VELOSO**, **MÉDICO**, matrícula ******015, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/02/2026 a 02/03/2026).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Porto Velho - RO 23/04/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC57316

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 6253 de 22 de abril de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 37 de 23/05/2025,publicada no DOE n.97, de 26/05/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

JOSE WILSON GOMES DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos da Policlínica Oswaldo Cruz

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******520 **Nome** SOMILDA MARIA DE SOUSA DE CARVALHO SOARES **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			

Protocolo DOC57286

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 128 de 14 de abril de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição

nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.001119/2026-21 e Requerimento (70463767)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******579	ADRIANO REIS DA SILVA	**2026**	**Serviços Gerais**	04/05/2026 a 02/06/2026	**02/10/2026 a 31/10/2026**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 71179206

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 281 de 22 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de janeiro de 2026, publicado no DOE nº 9, datado de 14 de janeiro de 2026.

COSIDERANDO os documentos apensados em Processo SEI nº 0031.003544/2024-41

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR os servidores relacionados no quadro abaixo para atuarem como **PONTO FOCAL** na operação no sistema **eSOCIAL-PRO**:

NOME	MATRÍCULA
HELAINE ESTEVES DE FRANÇA	*** *** 434
CLEICIANE NEVES PEREIRA DA SILVA	*** *** 346
VALESCA VIANA DE FARIAS	*** *** 409

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições da Portaria nº 467 de 17 de Novembro de 2025.

ANILTO FUNEZ JUNIOR
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Protocolo 71392874

Portaria nº 280 de 22 de abril de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art 1° - **Conceder** de acordo com o artigo 74 da Lei n° 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n° 006 de 22.5.2022, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoalem extinção do ex território Federal de Rondônia, lotada na FHEMERON, referente ao mês de JULHO-2025. Considerando o teor do processo n°0052.002959/2025-31

ORD	NOME	MATRÍCULA	H.
01	Maria Bernadete Neves Mendes	******946	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Art 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 71392230

Portaria nº 285 de 23 de abril de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº.0052.001145/2026-60

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	André Melgar de Souza	******405	12
2.	Izabel Cristina de Moura Coelho	******280	24
3.	Janaine Salvalagio Costa	******052	60
4.	Leonir dos Santos	******589	96
5.	Manoel Messias Lopes Soares	******136	36
6.	Maria Zelina Neta	******596	30
7.	Maria José da Souza Saraiva	******832	84
8.	Rovilsa Fernandes Martins Silva	******500	96
9.	Tereza Zenaide Brito Marin	******420	24
10.	Wylaine Lira de Brito	******185	24

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 71457361

Portaria de férias nº 6353 de 23 de abril de 2026.

O(A) Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de janeiro de 2026 – Nomeação para Cargo de Direção Superior CDS-17 de 13/01/2026,publicada no DOE n.DOE nº 9 – Protocolo 68190126 , de 14/01/2026.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******604 **Nome** SUZIMEIRE MACEDO FERREIRA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-07-2026) **Fim** (30-07-2026)			

Protocolo DOC57328

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 123 de 22 de abril de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o Considerando o Memorando 12 (68745895), Parecer 126 (69887020) e Despacho 70145437.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o Adicional por Serviços Extraordinários e Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de Horas Extras em Regime de Plantão aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **JANEIRO**/2026.

NOME	MATRICULA	HORAS
SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	******099	36:00
VALENTINA MENDONÇA DA SILVA	******347	30:00

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 71396975

Portaria nº 126 de 23 de abril de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023

Considerando o Considerando o Memorando 27 (69345833), Parecer 122 (69834964) e Despacho 70145473.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o Adicional por Serviços Extraordinários e Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de Horas Extras em Regime de Plantão aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **FEVEREIRO**/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

NOME	MATRICULA	HORAS
SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	******099	96:00
VALENTINA MENDONÇA DA SILVA	******347	96:00

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 71453804

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2026. UASG: 931920

Nº Processo: 0055.000397/2026-41

Objeto: Contratação de serviço gráfico para o evento maio amarelo(camisetas, folders/panfletos, squeeze, adesivos) **para entrega de até 11 dias úteis, após a entrega da Ordem de serviço,** através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

UASG:	**931920**
Unidade Requisitante:	Gerência de Educação Técnica - IESPRO-GETEC
Data início de recebimento de propostas:	**24/04/2026 08:00**
Data fim de recebimento de propostas:	**28/04/2026 08:00**
Data da sessão eletrônica:	**29/04/2026**
Horário da fase de lances:	**08h00min às 14h00min** (Horário de Brasília - DF)
Endereço eletrônico da sessão:	Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1
Critério de Julgamento:	**MENOR PREÇO LOTE GLOBAL**

Valor da Contratação: **R$ 7.662,05** (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)

(Assinado eletronicamente)

✎ **MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS**
Diretora-Geral

Protocolo 71154840

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ERRATA

EDITAL Nº 2/2026/SEDUC-CGES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR E CHEFE DE SEÇÃO PEDAGÓGICA, DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO ID (68993814)

Onde se lê:

ORD	ESCOLAS	MUNICÍPIO DISTRITO/ ENDEREÇO	SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO-SUPER-PORTO VELHO	FUNÇÃO	VAGAS	LINK DE INSCRIÇÃO
02	CEEJA PADRE MORETTI (Inep 11001844)	Rua Campos Sales, nº 395, Bairro: Vila Tupi, CEP. 76.804-553	Superintendência Regional de Educação de Porto Velho superpvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.b	Diretor(a) Escolar	01	Link

Leia-se:

ORD	ESCOLAS	MUNICÍPIO DISTRITO/ ENDEREÇO	SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO-SUPER-PORTO VELHO	FUNÇÃO	VAGAS	LINK DE INSCRIÇÃO
02	EEEF. PE MÁRIO CASTAGNA (Inep 11001844)	Rua Campos Sales, nº 395, Bairro: Vila Tupi, CEP. 76.804-553	Superintendência Regional de Educação de Porto Velho superpvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	Diretor(a) Escolar	01	Link

Excluir:

ORD	ESCOLAS	MUNICÍPIO DISTRITO/ ENDEREÇO	SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO-SUPER-PORTO VELHO	FUNÇÃO	VAGAS	LINK DE INSCRIÇÃO
18	EEEFM PROF ORLANDO FREIRE (Inep 11002514)	Rua Rio de Janeiro, nº 4864, Bairro: Lagoa, CEP. 76.820-203	Superintendência Regional de Educação de Porto Velho superpvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br	Diretor(a) Escolar	01	Link

Porto Velho, 22 de abril de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação/RO

Protocolo 71387398

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.022673/2025-69

Objeto: *Compras de Equipamentos Esportivos de Pequeno Porte: materiais e equipamentos de apoio às atividades esportivas*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/04/2026 A 27/04/2026**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Valdomiro Francisco de Oliveira, C.N.P.J nº 09.269.949/0001-66 localizado na Linha MP-03, Lote 31, Gleba 02, Nº 2659 Distrito de 5º Bec - Machadinho D`Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA PROAFI ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Compras de Equipamentos Esportivos de Pequeno Porte: materiais e equipamentos de apoio às atividades esportivas,* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/04/2026 A 27/04/2026**, pelo endereço eletrônico: **escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: LINHA MP-03, Lote 31, Gleba 02, Nº 2659 Distrito 5º Bec - Machadinho D`Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de **Equipamentos** Esportivos de pequeno porte, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br,** a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de **23/04/2026 A 27/04/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PARCELA EXTRA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Todos os itens devem ser de primeira qualidade, atendendo os requisitos de **Durabilidade, Resistência, Segurança e Certificação (INMETRO).**

8.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia.

Anexos: Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (Deverá ser solicitado pelo E-mail **escolavaldomiro@seduc.ro.gov.br** ou retirar na sede da unidade executora, em dias úteis, em horários de 07:15 às 11;15 e de 13:15h às 17;15h).

Distrito 5º Bec, Machadinho D`Oeste/RO, 22 de Abril de 2026

JOSÉ WILSON SOUZA SANTOS

Presidente da Comissão de Contratação

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71411195

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2833-4/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Rio Urupá

CONTRATADA: R & R Distribuidora de Eletrônicos Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 59.565.097/0001-22

OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de materiais esportivos.

VALOR: R$ 2.752,54 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2026

ASSINAM: Alvacir Barbosa dos Santos e R & R Distribuidora de Eletrônicos Ltda

Protocolo 71410394

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 20/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Darcy da Silveira, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **Conselho Escolar Darcy da Silveira** entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da E. E. E. F. M. Darcy da Silveira, localizada no município de Costa Marques.

Petrônio Cesar de Andrade

Presidente do Conselho Escolar Darcy da Silveira

Protocolo 71378552

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 17/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Bernardo Guimarães, localizada no município de Cacoal.

Nilton César da Mata

Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães

Protocolo 71325913

Portaria nº 3321 de 22 de abril de 2026

Institui o Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial), no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, revoga a Portaria nº 827 de 22 de janeiro de 2026 que altera a composição dos servidores designados para atuar na força tarefa, na qualidade de responsáveis pelo acompanhamento do processo de atualização cadastral e pela homologação das informações prestadas ao eSocial no âmbito das Superintendências Regionais de Educação e das Unidades Escolares e a Portaria nº 9591 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

09 de agosto de 2024, que nomeia os servidores lotados na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, para atuarem como PONTO FOCAL na operação do sistema eSocial-PRO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso firmado pelo Governo do Estado de Rondônia para adesão do Programa Receita Social Autorregularização, que visa promover a conformidade das obrigações tributárias acessórias relativas às informações do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, prestadas por Órgãos Públicos federais, estaduais, distritais e municipais;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MTP-RFB/MENº 3¹, de 19 de abril de 2022, do Ministério do Trabalho e Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 716, de 4 de julho de 2019, que dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

CONSIDERANDO o Plano de Ação elaborado pelo Governo do Estado de Rondônia sobre o Programa Receita Social – Autorregularização;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA Nº 76, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020, que dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial). (Processo nº 19964.112235/2020-35 e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.018113/2026-91,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a operacionalização e o processo de regularização das informações cadastrais, funcionais, financeiras, trabalhistas, fiscais e previdenciárias dos servidores públicos por meio do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial

Art. 2º Ficam instituídos os Pontos Focais do eSocial no âmbito da SEDUC, no nível central e nas Superintendências Regionais de Educação.

§1º Os Pontos Focais serão indicados pelas respectivas Superintendências Regionais de Educação, bem como pela Diretoria de Gestão de Pessoas da SEDUC, conforme relacionados no Anexo I desta Portaria.

§2º Compete aos Pontos Focais do eSocial:

I – Promover a atualização e regularização dos dados cadastrais e funcionais dos servidores sob sua responsabilidade;

II – Garantir a fidedignidade, integridade e tempestividade das informações prestadas ao sistema eSocial;

III – Acompanhar pendências, inconsistências e rejeições de eventos no sistema, adotando as providências necessárias à sua regularização;

IV – Atuar como interlocutores entre as unidades administrativas e a área central de gestão do eSocial;

V – Orientar os servidores quanto à necessidade de atualização de dados cadastrais nos sistemas de Atualização Cadastral e Sistema de Gestão Integrada da SEDUC - SGIS;

VI – Cumprir os prazos estabelecidos para envio das informações ao eSocial;

VII – Apoiar as ações de auditoria e monitoramento das informações enviadas;

VIII - Monitorar diariamente o sistema e-SOCIAL-PRO enquanto perdurarem as pendências relacionadas às fases de regularização cadastral e funcional dos servidores.

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Regularização do eSocial no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, composta pelos membros relacionados no Anexo II desta Portaria.

§1º A Comissão instituída no *caput* será composta por representantes das seguintes unidades:

I – Diretoria de Gestão de Pessoas;

II – Coordenadoria de Administração de Pessoal;

III – Gerência de Políticas de Gestão de Pessoas;

IV – Gerência de Folha de Pagamento;

V – Gerência de Direitos e Vantagens;

VI – Gerência de Saúde e Segurança Ocupacional;

VII – Gerência de Aposentadoria;

VIII – demais unidades que se fizerem necessárias, ao avanço do envio dos eventos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

§2º Compete à Comissão de Regularização do eSocial:

I – Coordenar e supervisionar as ações de regularização das informações no sistema;

II – Estabelecer diretrizes, fluxos e procedimentos para operacionalização do eSocial;

III – Monitorar a qualidade e a consistência das informações enviadas;

IV – Propor medidas corretivas e preventivas para saneamento de inconsistências;

V – Promover ações de capacitação e orientação aos Pontos Focais;

VI – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da regularização do eSocial;

VII – Articular com os órgãos de controle e áreas correlatas, quando necessário.

Art. 4º As unidades administrativas da SEDUC deverão prestar apoio irrestrito às ações de regularização do eSocial, garantindo o fornecimento de informações e documentos necessários.

Art. 5º Revoga-se a Portarias nº 9.591, de 09 de agosto de 2024, e a Portaria nº 827, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PONTOS FOCAIS DO ESOCIAL NO ÂMBITO DA SEDUC

Superintendência Regional de Alta Floresta: Fernanda Aparecida de Paulo, matrícula *****6864 e CPF: 007.***.***-50

Superintendência Regional de Ariquemes: Eleilson Viana Costa, matrícula *****5840 e CPF: 015.***.***-37

Superintendência Regional de Buritis: Roniclei Gonçalves Pinheiro, matrícula *****0991 e CPF: 593.***.***-49

Superintendência Regional de Cacoal: Odair Aparecido Gomes, matrícula *****2728 e CPF: 687.***.***-20

Superintendência Regional de Cerejeiras: Edivania dos Santos Matias Baggio, matrícula *****2662 e CPF: 922.***.***-20

Superintendência Regional de Costa Marques: Rosilene Matos da Silva, matrícula *****3208 e CPF: 658.***.****-87

Superintendência Regional de Espigão do Oeste: Michelli Daiane Silva Silveira, matrícula *****6374 e CPF: 003.***.***-97

Superintendência Regional de Extrema: Pauliana Aparecida de Barros Martins, matrícula 300124510 e CPF 820.***.***-72

Superintendência Regional de Guajará-Mirim: Vilma Barroso Braga, matrícula *****0790 e CPF: 820.***.***-72

Superintendência Regional de Jaru: Noé Ferreira Oliveira, matrícula *****4803 e CPF: 723.***.***-53

Superintendência Regional de Ji-Paraná: Luana Fraga do Nascimento Faria, matrícula: *****6992 e CPF: 907.***.***-53

Superintendência Regional de Machadinho D'Oeste: Ana Paula Gineli Vazzoler, matrícula *****6217 e CPF: 797.***.***-04

Superintendência Regional de Ouro Preto D'Oeste: Maiara Oliveira Maia, matrícula *****3712 e CPF: 020.***.***-47

Superintendência Regional de Pimenta Bueno: Marineusa Almeida Moreira, matrícula *****2982 e CPF: 675.***.***-87

Superintendência Regional de Porto Velho: Eliane Ramos dos Santos, matrícula *****0442 e CPF: 763.***.***-91

Superintendência Regional de Rolim de Moura: Patricia Farias Padilha, matrícula *****6938 CPF: 716.***.***-72.

Superintendência Regional de São Francisco do Guaporé: Cícero Marim Magalhães, matrícula *****6061 e CPF: 162.***.***-15

Superintendência Regional de Vilhena: Kely Souza Martins, matrícula *****7332 e CPF: 934.***.***-87

Âmbito Geral da SEDUC: Nilson Gonçalves Vieira, matrícula *****0263 e CPF 162.***.***-68

Âmbito Geral da SEDUC: Abnael Carvalho de Lima, matrícula *****4823 e CPF 237.***.***-04

Âmbito Geral da SEDUC: Thawany Caroline Alves da Silva, matrícula *****3122 e CPF 033.***.***-96

Âmbito Geral da SEDUC: Maíra Tamires Lujan R. da Silva, matrícula *****2746, e CPF 019.***.***-78

Âmbito Geral da SEDUC: Danielle Aparecida Rodrigues de Souza, matrícula *****5934 e CPF 615.***.***-49

Âmbito Geral da SEDUC: Marinelio Pereira de Souza, matrícula *****4618 e CPF 932.***.***-20

Âmbito Geral da SEDUC: Vera Lucia Cordeiro da Silva, matrícula *****7799 e CPF 142.***.***-68

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Âmbito Geral da SEDUC: Lorena da Silva Mota de Cristo, *****3686 e CPF 044.***.***-38
Âmbito Geral da SEDUC: Tatiane Nunes Martins, matrícula *****3011 e CPF 998.***.***-97
Âmbito Geral da SEDUC: Maria Vandete da Silva, matrícula *****6231 e CPF: 634.***.***-53
Âmbito Geral da SEDUC: Maíra Moura da Silva, matrícula *****5859 e CPF 930.***.***-49
Âmbito Geral da SEDUC: Andreia Pereira da Silva Pinto, matrícula *****4482 e CPF: 630.***.***-68
Âmbito Geral da SEDUC: Rosely Maria Dias Vieira, matrícula *****1244 e CPF 286.***.***-20
Âmbito Geral da SEDUC: Maria Gorete Correa, matrícula *****0941 e CPF 204.***.***-00
Âmbito Geral da SEDUC: Liliane Sayonara de Melo Lima, matrícula *****1098 e CPF 517.***.***-20
Âmbito Geral da SEDUC: Geivani Pinto de Souza Silva, matrícula *****4917 e CPF 624.***.***-72
Âmbito Geral da SEDUC: Sirlei Ribeiro de Barros, matrícula *****2619 e CPF 650.***.***-00
Âmbito Geral da SEDUC: Sirlei Suzane Faial Dantas, matrícula *****8254 e CPF 473.***.***-20
Âmbito Geral da SEDUC: Vanessa Lilian Batista De Souza, matrícula *****9766 e CPF 998.***.***-68
Âmbito Geral da SEDUC: Adriana Judite de Almeida, matrícula *****8166 e CPF 564.***.***-68
Âmbito Geral da SEDUC: Leonice Soares Dantas Cabral, matrícula *****8346 e CPF 221.***.***-15

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (ESOCIAL)

Presidente: Thawany Caroline Alves da Silva, matrícula *****3122 e CPF 033.***.***-96
Vice-presidente: Maíra Tamires Lujan R. da Silva, matrícula *****2746, e CPF 019.***.***-78
Vice-presidente: Danielle Aparecida Rodrigues de Souza, matrícula *****5934 e CPF 615.***.***-49
Secretário: Marinelio Pereira de Souza, matrícula *****4618 e CPF 932.***.***-20.

Protocolo 71390355

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROESSORA CARMEM ROCHA BORGES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES E CONTRATADO: ASSOCIAÇAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA - APROBOV

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 4.424,27**(Quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.022058/2026-33

ASSINAM: ERINALDO CARLOS DA CUNHA-
CONTRATADO E GELSON DA SILVACONTRATANTE

Protocolo 71402487

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROESSORA CARMEM ROCHA BORGES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES E
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRICULOA - COOPLEAGRI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 5.090,59** (cinco mil, noventa reais e cinquenta e nove centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.022058/2026-33

ASSINAM: ERINALDO CARLOS DA CUNHA-
CONTRATADO E VITALINA ORNELES DE SOUZA CONTRATANTE

Protocolo 71407440

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO
CONTRATADO: VALDECI GERONIMO FRANCKLIN

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE Nº 001/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 462,53 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de Julho de 2026.

PROCESSO Nº: 0029.004035/2026-47.

ASSINAM:MARCOS NUNES CAVALCANTE - CONTRATANTE E VALDECI GERONIMO FRANCKLIN - CONTRATADO

Protocolo 69362838

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da E.E. E. F. M. Migrantes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação Nº 01/2026 (ID 71086728), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 71405808) e o Resultado da Análise (ID 71420468), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LS DE BRITO	Arroz agulhinha, tipo 1	6.930,00
2		Açúcar - tipo cristal,	1.026,00
3		Alho nacional branco	1.397,50
4		Carne bovina de 2ª (cubos)	12.990,00
5		Carne bovina de 2ª (moída)	12.990,00
6		Creme de leite - UHT	1.125,00
7		Cebola nacional (branca)	1.190,00
8		Cenoura	690,00
9		Extrato de tomate	524,00
10		Feijão carioquinha - tipo 1	159,60
11		Frango congelado, (coxa sobre coxa)	5.490,00
12		Leite de coco industrializado	799,00
13		Macarrão tipo parafuso	1.470,00
14		Milho verde	849,00
15		Óleo de soja vegetal	478,80
16		Pão (francês)	9.240,00
17		Sal	103,60
Valor Total			R$ 57.452,50

Fatima Garcia da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71421695

Portaria nº 3362 de 22 de abril de 2026

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos nº 16,17,22,29/2025, celebrado entre o **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro**, CNPJ nº 00.672.457/0001-42, que tem por objetosaquisições de materiais de consumo diversos e fornecimento de internet, a ser executados nas dependências da **Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro**, localizada no município de de Campo Novo de Rondônia/RO.

1 - WESLEY DE SOUZA GUEDES, matrícula nº ******820, Fiscal de Contrato;

2 - JOSÉ BRAGA CARNEIRO, matrícula nº ******550, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joãozinho dos Santos
Diretor Escolar

Protocolo 71436267

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria nº 3364 de 22 de abril de 2026

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos serviços de Manutenção e conservação de bens imóveis, celebrado entre o **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro**, CNPJ nº 00.672.457/0001-42, a ser executados nas dependências da **Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro**, localizada no município de de Campo Novo de Rondônia/RO.

1 - WESLEY DE SOUZA GUEDES, matrícula nº ******820, Fiscal de Contrato;

2 - JOSÉ BRAGA CARNEIRO, matrícula nº ******550, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joãozinho dos Santos

Diretor Escolar

Protocolo 71436850

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROESSORA CARMEM ROCHA BORGES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES E

CONTRATADO: ASSOCIAÇAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAO GERALDO - ASPROGEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 566,88**(Quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.022058/2026-33

ASSINAM: ERINALDO CARLOS DA CUNHA-

CONTRATADO E PEDRO JESUINO PENA CONTRATANTE

Protocolo 71417206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID71181692), o Quadro Comparativo e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

de Análise Objetiva de Propostas (ID71325238) e o Resultado da Análise (ID71376861), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

A Empresa R T COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 47.561.770/0001-77, fica declarada vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição do item	unid	Quant	R T COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	
				Valor Unit	Valor total
03	BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA: confeccionada em material plástico, com classificação 3 estrelas. Diâmetro: 40 mm; Cores: branca ou laranja. Produto aprovado pela Federação Internacional de Tênis de Mesa ITTF). Referência: DHS ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	200	R$ 2,46	R$ 492,00
04	BOLA MEDICINAL: confeccionada em borracha, indicada para ginástica e treinamento desportivo. Peso de 8 kg e diâmetro de 25 cm. Modelo sem alça, com superfície texturizada e antiderrapante.	UNID	01	R$ 188,90	R$ 188,90
07	MEIA BOLA DE EQUILÍBRIO COM CRAVOS E ALÇAS LATERAIS: com diâmetro de 46 cm. Possui sistema antiestouro (antiexplosão) e superfície antiderrapante. Suporta peso de até 150 kg.	UNID	02	R$ 291,00	R$ 582,00
09	BAMBOLÊ (ARCO): confeccionado em PVC tubular, reforçado por junção plástica, garantindo maior resistência e durabilidade. Dimensões: aproximadamente 60 cm x 60 cm x 2 cm; Peso: aproximadamente 95 g; Cores: sortidas. Produto com certificação de segurança do INMETRO.	UNID	20	R$ 4,99	R$ 99,80
12	PETECA DE BADMINTON: confeccionada em penas de ganso e base em cortiça ou material similar, envolta em couro branco. Vendida em tubo com 12 unidades. Homologada pela Confederação Brasileira de Badminton. Referência Yonex, modelo AS30.	UNID	10	R$ 90,72	R$ 907,20
16	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA: tampo de 25 mm em MDF, com medidas oficiais conforme padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de aço, garantindo estabilidade do tampo. Pés de tubo de aço pintados de preto, dobráveis, com rodízios. Permite uso como “paredão” para treino individual. Kit composto por 2 suportes em ferro com parafuso tipo borboleta e rede de nylon. Dimensões da mesa: 24 × 29 cm.	UNID	01	R$ 2.399,00	R$ 2.399,00
18	MESA DE PEBOLIM: modelo Klopf Especial 1072, com varões passantes, bonecos em polipropileno e bolas inclusas.	UNID	02	R$ 1.281,25	R$ 2.562,50
19	JOGO DE XADREZ GIGANTE: peças confeccionadas em plástico resistente de alta durabilidade, com estrutura oca e bordas arredondadas. Tabuleiro com dimensões aproximadas de 3,20 × 3,20 m, confeccionado em lona vinílica reforçada ou material similar, com superfície antiderrapante. Casas com cerca de 40 × 40 cm, em cores contrastantes	UNID	01	R$ 142,90	R$ 142,90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

	TOTAL				R$ 7.374,30

A Empresa FARPASS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 61.944.265/0001-32, fica declarada vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição do item	unid	Quant	FARPASS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	
				Valor Unit	Valor total
06	BOLA PARA PILATES: formato tipo feijão, com dimensões de 90 × 40 cm. Possui sistema antiestouro (anti-explosão) e superfície antiderrapante. Suporta peso de até 150 kg.	UNID	02	R$ 64,90	R$ 129,80
08	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA: modelo com dupla face, revestida com borracha em ambos os lados, proporcionando maior controle e precisão nos movimentos. Confeccionada em madeira nobre, com revestimento em borracha de alta qualidade. Dimensões: aproximadamente 26 cm de comprimento x 15 cm de largura.	UNID	20	R$ 19,90	R$398,00
10	CORDA ELÁSTICA PARA TREINAMENTO: indicada para atividades de treinamento físico e exercícios funcionais. Comprimento: aproximadamente 6,0 m; Diâmetro: aproximadamente 6 mm; Cores: variadas.	UNID	02	R$ 57,90	R$ 115,80
13	PETECA: com base em courvin e areia. Tamanho: único. Tipo de pena: natural. Cor da base: branca e preta. Cor da pena: branca.	UNID	20	R$ 25,90	R$ 518,00
20	FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI/FUTEVÔLEI: confeccionada em tecido. Comprimento de 50 m e largura de 5 cm. Obs.: destinada à delimitação e organização de espaços para a prática esportiva em eventos escolares, sendo utilizada na montagem de quadras e áreas de jogo em gincanas, torneios e seletivas.	UNID	02	R$ 107,90	R$ 215,80
	TOTAL				R$ 1.377,40

A Empresa M I MORAES SEABRA-ME, CNPJ 34.840.446/0001-46, fica declarada vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição do item	unid	Quant	M I MORAES SEABRA-ME	
				Valor Unit	Valor total
05	BOLA FUTEBOL: modelo para futebol de campo, confeccionada em poliuretano. Peso: de 410 a 450 g. Circunferência: de 68 a 70 cm. Possui miolo removível e lubrificado. Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, o certificado de oficialização da respectiva categoria emitido pela Confederação Brasileira.	UND	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
	TOTAL				R$ 1.125,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

A Empresa FAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 55.326.095/0001-20, fica declarada vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição do item	unid	Quant	FAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
				Valor Unit	Valor total
11	SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA COM REDE: conjunto composto por 2 (dois) suportes tipo grampo com mola, para fixação em mesa, e 1 (uma) rede confeccionada em nylon. Garantia mínima de 3 (três) meses.	UND	02	R$ 59,00	R$ 118,00
	TOTAL				R$ 118,00

A EMPRESA R&R DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ 59.565.097/0001-22, FICA DECLARADA VENCEDORA DOS SEGUINTES ITENS:

Item	Descrição do item	unid	Quant	R&R DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	
				Valor Unit	Valor total
01	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº 10: inflável, confeccionada em borracha natural e borracha sintética (polibutadieno). Diâmetro: aproximadamente 16 cm; Peso: aproximadamente 350 g.	UND	30	R$ 17,58	R$ 527,40
02	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº 12: inflável, confeccionada em borracha natural e borracha sintética (polibutadieno). Diâmetro: aproximadamente 16 cm; Peso: aproximadamente 350 g.	UND	30	R$ 18,58	R$ 557,40
14	CORDA SOFT EM POLIPROPILENO: diâmetro de 14 mm, na cor azul com detalhes em preto. Comprimento de 55 m, peso aproximado de 3,34 kg, acondicionada em formato de rolo. Dimensões do rolo: 15 × 15 cm. Composição: capa em 100% polipropileno e alma (miolo) em tecido não tecido (TNT).	UND	01	R$ 219,89	R$ 219,89
15	JOGO DE MEMÓRIA EM INGLÊS: confeccionado em MDF, composto por 32 peças. Acompanha caixa de madeira com dimensões de 23 × 16 × 4 cm..	UND	03	R$ 38,90	R$ 116,70
17	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA: destinada à pesagem e medição de pessoas. Capacidade de 200 kg, com divisão de 100 g. Plataforma com dimensões de 40 × 40 cm. Possui sistema de medição de altura acoplado à coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, com alcance de até 2 m e graduação de 0,5 cm. Cabeçote da régua em plástico ABS injetado.	UND	01	R$ 1.878,45	R$ 1.878,45

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

20	FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI/FUTEVÔLEI: confeccionada em tecido. Comprimento de 50 m e largura de 5 cm. Obs.: destinada à delimitação e organização de espaços para a prática esportiva em eventos escolares, sendo utilizada na montagem de quadras e áreas de jogo em gincanas, torneios e seletivas.	UND	02	R$ 82,74	R$ 248,22
	TOTAL				R$ 3.548,06

Ariquemes/RO,20 de abril de 2026.

FRANCIENE FERNANDES SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 71383315

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROESSORA CARMEM ROCHA BORGES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES E CONTRATADO: PEDRO FRANCISCO DA SILVA, CPF 114.062.912-34,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ **513,50** (Quinhentos e treze reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.022058/2026-33

ASSINAM: ERINALDO CARLOS DA CUNHA-
CONTRATADO E PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Protocolo 71411465

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID0061836856), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061964916) e o Resultado da Análise (ID 00619710061971836), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MARTINS & EMERICH LTDA	**Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos:**	54.900,00

2	DESTAKAR CONDICIONADO LTDA	**Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos:**	-
3	FJ OLIVEIRA CLIMATIZAÇÃO ME	**Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos:**	-
Valor total			54.900,00

Jaru/RO 07 de julho de 2025

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO

Protocolo 0061973369

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026.

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e COOPERATIVA DE AGROINDUSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI,CNPJ n.º 14.443.547/0001-76 representada pelo Sr. Ocimar Julio Seti**.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, **programa PNAE**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$** 7.938,97 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/2026, 7.938,97 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)**.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aqui**,**Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no**Edital de Chamada pública n°1/2026/SUPERJARGAB-GAPERF**

DO PRAZO: presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

PROCESSO Nº 0029.017293/2026-93

ASSINA: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia.

Jaru/RO, 22 de abril de 2026

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa

Presidente do Conselho Escolar

Sr. Ocimar Julio Seti**.**

Contratada

Protocolo 71434251

Portaria nº 3369 de 22 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.E ABNAEL MACHADO DE LIMA, CNPJ nº 15.840.663/0001-91, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) , com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Briner Leite Pacheco – Matricula ******956;

Membro: Maria de Lourdes Navarro Lourenço - Matricula ******736;

Membro: Ricardo Barbosa Sena - Matricula ******490.

II – Comissão de Recebimento, Controle de Qualidade:

Presidente: Élina Maria Cardoso de Andrade – Matrícula ******527;

Membro: Euclides Vieira de Castro - Matricula ******258;

Membro: Francinei Ferreira da Silva - Matrícula ******923.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.E ABNAEL MACHADO DE LIMA

Protocolo 71437866

Portaria nº 3370 de 22 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.E ABNAEL MACHADO DE LIMA, CNPJ nº 15.840.663/0001-91, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Resolve:

Art. 1° - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE) , com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Briner Leite Pacheco – Matricula ******956;

Membro: Maria de Lourdes Navarro Lourenço - Matricula ******736;

Membro: Ricardo Barbosa Sena - Matricula ******490.

II – Comissão de Recebimento, Controle de Qualidade:

Presidente: Élina Maria Cardoso de Andrade – Matrícula ******527;

Membro: Euclides Vieira de Castro - Matricula ******258;

Membro: Francinei Ferreira da Silva - Matrícula ******923.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Julieth Costa Magno
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.E ABNAEL MACHADO DE LIMA

Protocolo 71437867

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem se Serviço nº	**16/2026**

Processo SEI:	0029.063488/2025-24		
Contrato	Termo de Contrato nº 37/2025/SEDUC-GEAP (0067118612)		
Objeto do Contrato	O objeto do presente instrumento é a Contratação, por Registro de Preço, de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021), em estudos prévios, perfuração e instalação de poços tubulares profundo com o fornecimento de materiais, equipamentos, sistema hidráulico complementar, mão de obra e licenciamento necessários para o pleno funcionamento dos poços conforme Termo de Referência, planilhas e cronograma físico-financeiro, com o fito de atender a demanda de água para abastecimento público nos municípios de Rondônia, o objeto em tela encontra-se devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual conforme o disposto do artigo 30, inciso II, do Decreto n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024		
Nota de Empenho	Ensino Fundamental	2025NE013060 (0067118230)	R$ 683.112,44 (seiscentos e oitenta e três mil cento e doze reais e quarenta e quatro centavos)
		2025NE013084 (0067118236)	R$ 552.617,44 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)
		2025NE013074 (0067118255)	R$ 27.463,78 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)
		2025NE013067 (0067118508)	R$ 2.360.515,08 (dois milhões, trezentos e sessenta mil quinhentos e quinze reais e oito centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

		2025NE013069 (0067118595)	R$ 88.081,87 (oitenta e oito mil oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)
	Ensino Médio	2025NE013071 (0067118245)	R$ 1.569,36 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)
		2025NE013082 (0067118282)	R$ 136.672,67 (cento e trinta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
		2025NE013065 (0067118569)	R$ 1.836.052,72 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)
		2025NE013070 (0067118599)	R$ 9.005,68 (nove mil cinco reais e sessenta e oito centavos)
	EJA	2025NE013075 (0067118270)	R$ 1.664,12 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)
		2025NE013068 (0067118585)	R$ 554.797,27 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)
Valor do Contrato	R$ 24.361.725,87 (vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)		
Contratada	CONSORCIO UNIPOÇOS RONDÔNIA		
CNPJ	62.288.216/0001-51		

Data da Assinatura do Contrato	03/12/2025
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço
Prazo para início dos serviços	05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta Ordem de Serviço

Portaria Gestor	nº 2974 de 07 de abril de 2026 (70925495)
Portaria Fiscal	nº 2218 de 12 de março de 2026 (70086616)

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, **AUTORIZA** nesta data, o **INÍCIO** dos seguintes serviços: Utilização do item 01 da Ata de Registro de Preços n.º 33/2025/SUPEL_RO, que trata dos **ESTUDOS PRÉVIOS** para perfuração e instalação de poços tubulares profundos com o fornecimento de materiais, equipamentos, sistema hidráulico complementar, mão de obra e licenciamento necessários para o pleno funcionamento dos poços, com o fito de atender a demanda de água para abastecimento público nos municípios de Rondônia, conforme Termo de Referência (0067117621), Termo de Contrato nº 37/2025/SEDUC-GEAP (0067118612), das escolas listadas abaixo:

Escola	Municipio
EEEF Princesa Izabel	Porto Velho
EEEF Governador Paulo Nunes Leal	Porto Velho
EEEFM Dom Pedro I	Porto Velho
EEEFM Cap. Cláudio Manoel da Costa	Porto Velho
EEEF Heitor Villa-Lobos	Porto Velho

JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO
Gestora de Contratos
VALDECIR MOROCKOSKI
Representante Legal da Contratada

Protocolo 70925183

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho EscolarE.E.E.F.M Madeira Mamoré, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (70838819), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID71387895) e o Resultado da Análise (ID71387941), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M.M do Nascimento CNPJ:04.318.241/0001-34	Pão (francês) 50g	R$ 6.732,00
2	Maya Comercio de Alimentos Eireli CNPJ: 30.433.982/0001-76	Canela em Pó	R$ 50,00
3	Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA. CNPJ: 22.847.545/0001-70	Aveia em flocos ; Leite integral UHT ; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Manteiga ; Queijo mussarela	R$ 6.596,75
Valor Total			R$ 13.378,75

Porto Velho, 22 de abril de 2026

Edilania Arruda Rosendo

Presidente do Conselho E.E.E.F.M Madeira Mamoré**.**

Protocolo 71388054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho EscolarE.E.E.F.M Madeira Mamoré, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (70838825), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID71388298) e o Resultado da Análise (ID71388332), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Cooperativa Agropecuaria de Producao, Beneficiamento, Armazenamento e Comerc de Produtores Rurais do Municipio de Porto Velho Coopporto CNPJ:44.748.778/0001-59	Polpa de Fruta, Açaí ; Polpa de Fruta, Acerola ; Banana Prata ; Iogurte	R$ 8.609,00
Valor Total			R$ 8.609,00

Porto Velho,22de abril de 2026

Edilania Arruda Rosendo

Presidente do Conselho E.E.E.F.M Madeira Mamoré**.**

Protocolo 71388415

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EMTI PROF. ALEJANDRO YAGUE MAYOR

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.022759/2026-72

Objeto: **Material Educativo e Esportivo**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/04/2026 a 24/04/2026**

O Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37 localizado na Rua Aracajú, 3780 bairro Jorge Teixeira CEP: 76.912-645, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro Escolar - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Material Educativo e Esportivo, referente aos recursos repassados no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22/04/2026 a 24/04/2026**, entregue diretamente à unidade executora até as 13:00 horas, no endereço Rua Aracajú, 3780 bairro Jorge Teixeira CEP: 76.912-645, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material Educativo e Esportivo**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - **Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a**:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União **acompanhada de autenticação**;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual **acompanhada de autenticação**;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor a**companhada de autenticação** e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará porenvelope lacrada por meio físico na unidade executora, dentro do prazo de **22/04/2026 a 24/04/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, C.N.P.J nº 25.065.589/0001-37 com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro Escolar - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

Ji-Paraná/RO, 22 de abril de 2026

ANEXO I (COTAÇÃO D EPREÇO) 71438097

MOISES DE JESUS SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71438098

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e à sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado, em **31/03/2026**, por deliberação do **Conselho Escolar**, órgão máximo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios e as condições a serem observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima**, localizada à **Av. Edson Lima do Nascimento, nº 6280, Bairro Capelasso, CEP 76912-100**, no município de **Ji-Paraná**, Estado de **Rondônia**.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2026.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71439382

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 13/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do **Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE**, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEE Abnael Machado de Lima - CENE, localizada no município de Porto Velho.

Julieth Costa Magno
Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima-CENE

Protocolo 71436402

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

(Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O Presidente do Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim de Lima Avelino, inscrito no CNPJ nº 04.793.477/0001-22, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que foi realizada contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, conforme segue:

CONTRATADA: ANDERSON ROGÉRIO SAITER, inscrito no CPF nº 386.**.**-87, com endereço à Linha 199, Gleba 25, Lote 72, Km 14, no município de Ouro Preto do Oeste – RO.

OBJETO: Aquisição de bebida láctea tipo iogurte, em sabores variados de fruta, com consistência cremosa, devendo a embalagem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega, além de selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. O produto deverá ser embalado em garrafa plástica ou embalagem plástica atóxica, devidamente vedada, e transportado conforme a legislação sanitária vigente.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17 de abril de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 4.806,00 (quatro mil oitocentos e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo foi devidamente instruído, contendo a justificativa da contratação, estimativa de preços e comprovação de que o contratado atende aos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União

Protocolo 71214218

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 009/2026 (ID 71219664), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 71219668) e o Resultado da Análise (ID 71219669), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R. C. M. G. Malini-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	CONE (PADRÃO): confeccionado em plástico flexível, mais seguro que o rígido. Altura: 23 cm; diâmetro da base: 14,5 cm; diâmetro do topo: 2,5 cm. Cores sortidas. Ob s .: utilizado para delimitação de espaços, organização de percursos, circuitos e atividades recreativas em gincanas, treinos e eventos esportivos escolares.	**1.498,00**
2	**M**J Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	MINI CONE MODELO CHAPÉU : confeccionado em plástico flexível, com maior rigidez para estabilidade. Altura 5,1 cm; diâmetro 19 cm. Cores sortidas. Ob s .: utilizado para delimitação de espaços, organização de percursos, circuitos e atividades recreativas em gincanas, treinos e ev entos esportivos escolares.	**598,00**
3	ABC Comercio e Representações LTDA CNPJ: 34.749.515/0001-00	CRONÔMETRO DE USO PROFISSIONAL : eletrônico, com memória para 500 voltas e visor de 3 linhas. Resistente à água, com função ritmo e intervalos selecionáveis. Mostra ano, mês, data e hora; volta mais rápida e mais lenta; cálculo do tempo médio. Tela grande de LCD com precisão de 1/100 de segundo. Funções adicionais: hora/data, alarme/despertador, contagem regressiva. Alimentação por bateria de lítio . Ob s .: Utilizado para controle de tempo em provas, circuitos e competições escolares.	**1.799,60**
4	R. C. M. G. Malini-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	APITO: confeccionado em plástico, tamanho médio, indicado para uso esportivo. Modelo tipo Fox, na cor preta, com dedal. Obs.: utilizado em atividades de arbitragem e controle de jogos e competições escolares.	**553,50**
5	R. C. M. G. Malini-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	PL ACAR DE MESA: indicado para marcação de jogos de voleibol e outras modalidades esportivas. Permite contagem de até 31 pontos e 7 sets. Possui sistema articulado que facilita o transporte. Confeccionado em PVC rígido, com peso aproximado de 942 g e dimensões de 21 × 39 × 19 cm. Ob s .: Destinado ao controle de pontuação em partidas e torneios escolares.	**399,80**
Valor Total			**4.848,90**

Ji-Paraná/RO, 22 de abril de 2026.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 71219671

Portaria nº 3372 de 22 de abril de 2026

PORTARIA

OPresidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Dione Aparecida Santos, matrícula nº ******864, Presidente;

2 - Bernadete Souza Ermita, matrícula nº ******354, Membro ;

3 - Maria Francisco de Souza Mariano, matrícula nº ******711, Membro;

4 - Eliane Cristine de Souza, matrícula nº ******004, Suplente;

5 - Ivonete Quadros Faria, matrícula nº ******888, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON CÉSAR DA MATA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71439684

Portaria nº 3373 de 22 de abril de 2026

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Maurício Roberto Ragnini, matrícula nº ******622, Presidente;

2 - Janete Ângelo Pereira de Lima, matrícula nº ******968, Membro;

3 - Maria Rosa Curbani, matrícula nº ******027, Membro;

4 - Geralda Maria Cassimiro de Vasconcelos, matrícula nº ******109, Suplente;

5 - Maria de Fátima Rodrigues, matrícula nº ******370, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON CÉSAR DA MATA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71439815

Portaria nº 3374 de 22 de abril de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução de serviços, aquisição de material de custeio e gêneros alimentícios por meio de contratos celebrados entre o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, CNPJ nº 00.795.750/0001-05, localizada no município de Cacoal/RO e seus devidos fornecedores.

1 -Glaucilene Nascimento Souza, matrícula nº ******725, Fiscal de Contrato;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

2 - Marili Vítor Ribeiro, matrícula nº ******941, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON CÉSAR DA MATA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71439826

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026
CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E AGRICOLA - COOPLEAGRI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 1.504,00 (Mil e quinhentos reais e quatro centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.020952026-11

ASSINAM O CONTRATO - Vitalina Orneles de Souza - CONTRATADO E Regina Maria de Almeida Lopes CONTRATANTE

Protocolo 71282348

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026
CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO - ASPROGEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 16.775,05 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.020952026-11

ASSINAM O CONTRATO Pedro Jesuino Pena - CONTRATADO E Regina Maria de Almeida Lopes CONTRATANTE

Protocolo 71283258

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PRODUÇÃO ALTERNATIVA E AGROECOLOGICA DE JI-PARANÁ E REGIÃO - ASPROAJIR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 3.217,50 (Três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.020952026-11

ASSINAM O CONTRATO -Pedro Francisco da Silva - Rosangela Almeida de Araujo - CONTRATADO E Regina Maria de Almeida Lopes CONTRATANTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

ERRATA

NoTermo de HomologaçãoID (71219618)

Onde se lê:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R & R Distribuidora de Eletroeletrônicos LTDA CNPJ: 59.565.097/0001-22	CAMISETA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO : camisa em malha fria que absorve o suor (malha dry, 100% poliéster), na cor azul, manga curta, gola careca, com estampa da logo oficial TIM E RONDÔNIA na frente em cores, impressa pelo sistema silkscreen, e nas costas: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Tamanhos: disponíveis em P, M, G e GG.	**2.725,00**
2	MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: confeccionado em 100% poliéster, modelo tradicional com tramas de fio, gramatura 110, 48 filamentos, dupla face, nas cores verde e amarelo. Possui abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da me sma cor, com acabamento em viés de poliéster em cor contrastante. Estampa da logo oficial TIME RONDÔNIA na frente em cores, impressa pelo sistema silkscreen, e nas costas: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Tamanhos: disponíveis em P, M, G e GG.	**225,00**
3	R. C. M. G. Malini-EPP CNPJ: 34.749.515/0001-00	CONJUNTO TOP E SHORT DE SUPLEX FEMININO DE ATLETISMO: confeccionados em tecido que elimina a transpiração, mantendo o corpo seco durante a corrida (77% poliéster, 23% elastano). Personalização: no peito, lado esquerdo e direito, logomarcas das instituições. Nas costas, bandeira de Rondônia 3 × 8 cm. Tamanhos: disponíveis em P, M, G e GG.	**1.125,00**
4	R. C. M. G. Malini-EPP CNPJ: 34.749.515/0001-00	CONJUNTO CAMISETA REGATA E SHORTS MASCULINO DE ATLETISMO: confeccionado em tecido Dry Comfort Skin profissional, cor azul celeste, com detalhe lateral roxo e gola/alças em viés amarelo. Personalização: no peito, lado esquerdo e direito, logomarcas das instituições. Nas costas, bandeira de Rondônia 3 × 8 cm. Tamanhos: disponíveis em P, M, G e GG.	**250,00**
5	R. C. M. G. Malini-EPP CNPJ: 34.749.515/0001-00	CONJUNTO CAMISETA REGATA E SHORTS PARA O VÔLEIDE PRAIA MASCULINO: confeccionado em tecido Dry Comfort Skin profissional. Personalização: no peito, lado esquerdo e direito, logomarcas das instituições. Nas costas, bandeira de Rondônia 3 × 8 cm . Tamanhos: disponíveis em P, M, G e GG.	**310,00**
6	R. C. M. G. Malini-EPP CNPJ: 34.749.515/0001-00	CONJUNTO TOP E SHORTS PARA VÔLEIDE PRAIA FEMININO, EM SUPLEX PROFISSIONAL: composição do tecido: 80% a 90% de poliamida/poliéster e 10% a 20% de elastano (lycra/spandex). A poliamida é preferível por ser mais leve e reter menos calor. Proteção UV: UPF 50+ (essencial para bloquear até 98% dos raios UVA e UVB durante longas partidas). Tecnologia dry fit: secagem rápida, permitindo que o suor evapore facilmente, evitando que o tecido fique pesado. Costura: reforçada, preferencialmente flatlock (costura plana), para reduzir o atrito com a pele e evitar	**900,00**
Valor Total			**9.735,00**

Leia-se:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	R & R Distribuidora de Eletroeletrônicos LTDA CNPJ: 59.565.097/0001-22	CAMISETA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO : camisa em malha fria que absorve o suor (malha dry, 100% poliéster), na cor azul, manga curta, gola careca, com estampa da logo oficial TIM E RONDÔNIA na frente em cores, impressa pelo sistema silkscreen, e nas costas: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Tamanhos: disponíveis em P, M, G e GG.	6.264,50
2	MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: confeccionado em 100% poliéster, modelo tradicional com tramas de fio, gramatura 110, 48 filamentos, dupla face, nas cores verde e amarelo. Possui abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da me sma cor, com acabamento em viés de poliéster em cor contrastante. Estampa da logo oficial TIME RONDÔNIA na frente em cores, impressa pelo sistema silkscreen, e nas costas: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Tamanhos: disponíveis em P, M, G e GG.	4.015,00
3	R. C. M. G. Malini-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	CONJUNTO TOP E SHORT DE SUPLEX FEMININO DE ATLETISMO: confeccionados em tecido que elimina a transpiração, mantendo o corpo seco durante a corrida (77% poliéster, 23% elastano). Personalização: no peito, lado esquerdo e direito, logomarcas das instituições. Nas costas, bandeira de Rondônia 3 × 8 cm. Tamanhos: disponíveis em P, M, G e GG.	**2.598,00**
4	R. C. M. G. Malini-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	CONJUNTO CAMISETA REGATA E SHORTS MASCULINO DE ATLETISMO: confeccionado em tecido Dry Comfort Skin profissional, cor azul celeste, com detalhe lateral roxo e gola/alças em viés amarelo. Personalização: no peito, lado esquerdo e direito, logomarcas das instituições. Nas costas, bandeira de Rondônia 3 × 8 cm. Tamanhos: disponíveis em P, M, G e GG.	**3.883,50**
5	R. C. M. G. Malini-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	CONJUNTO CAMISETA REGATA E SHORTS PARA O VÔLEIDE PRAIA MASCULINO: confeccionado em tecido Dry Comfort Skin profissional. Personalização: no peito, lado esquerdo e direito, logomarcas das instituições. Nas costas, bandeira de Rondônia 3 × 8 cm . Tamanhos: disponíveis em P, M, G e GG.	**2.689,00**
6	R. C. M. G. Malini-EPP CNPJ: 06.053.641/0001-90	CONJUNTO TOP E SHORTS PARA VÔLEIDE PRAIA FEMININO, EM SUPLEX PROFISSIONAL: composição do tecido: 80% a 90% de poliamida/poliéster e 10% a 20% de elastano (lycra/spandex). A poliamida é preferível por ser mais leve e reter menos calor. Proteção UV: UPF 50+ (essencial para bloquear até 98% dos raios UVA e UVB durante longas partidas). Tecnologia dry fit: secagem rápida, permitindo que o suor evapore facilmente, evitando que o tecido fique pesado. Costura: reforçada, preferencialmente flatlock (costura plana), para reduzir o atrito com a pele e evitar	**3.589,00**
Valor Total			23.030,00

Ji-Paraná, 22 de abril de 2026.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair

Protocolo 71439951

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.034081/2025-90

Objeto: Material de Consumo - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE PEQUENO PORTE

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23/04/2026 a 27/04/2026

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, C.N.P.J nº 01.108.635/001-70 localizado na AV Maracanã nº 1413 setor 03, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE PEQUENO PORTE, referente aos recursos repassados no programa supracitado,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/04/2026 a 27/04/2026, pelo endereço eletrônico escolaafl@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av Maracanã nº 1413, setor 03, CEP: 76864-000, Cujubim-RO as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Material de Consumo/ Pessoa Jurídica - Equipamentos Esportivos de Pequeno Porte considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaafl@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaafl@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 23/04/2026 a 27/04/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **ProafiEscola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes-RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cujubim- RO 22 de abril de 2026

Alexandra Braz de Moura
Presidente da Comissão de Contratação
Andreia Marafiga de Andrade
Presidente do Conselho/Diretora

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Protocolo 71440912

Portaria nº 3375 de 22 de abril de 2026

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar CEEJA,Magno Ramos da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Jorge Dantas Parmoceno Medeiros matrícula nº***** 408Presidente;

2 - Lílian Gonçalves dos Reis Araújo, matrícula nº ******776, Membro;

3 - Edina Oliveira dos Santos , matrícula nº ******464Membro;

4 -Isabel Paula Alnoch, matrícula nº ******264 Suplente;

5 - Eliâne Duarte Batista,matrícula nº****** 241Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Magno Ramos da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71440857

AVISO

Aviso de Chamada Pública nº 01/2026/PEALE

O CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA, Professora Doralice Sales Cavalcante, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua/av. Antonio Pereira de Souza nº 7104, bairro centro, município de Nova Mamoré (RO), inscrita no CNPJ sob o nº 01.592.903/0001-71, representada neste ato pelo (a) Presidente Senhor (a) Maria José Oliveira de Souza, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado, também, no CEEJA Prof.ª Doralice Sales Cavalcante, sito à Av. Antonio de Pereira de Souza, nº 7104, Bairro centro, no município de Nova Mamoré (RO), e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 8h30min do dia 24 de Abril de 2026, no mesmo endereço supracitado.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no **ANEXO I,** que será destinado ao fornecimento de alimentação escolar ao CEEJA Profª Doralice Sales Cavalcante, por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE.

2. FONTE DE RECURSO

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do SEDUC/PEALE, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho Escolar da referida escola para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição ANEXO IV.

3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1. Os proponentes para se cadastrarem como **GRUPOS FORMAIS deverão apresentar** os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PEALE ou CRE,s de cada município;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

d) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

e) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
f) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
g) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
h) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**ANEXO V);**
i) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
3.2. Os proponentes para se cadastrarem como **GRUPO INFORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou REN's de cada município;
b) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (ANEXO V), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
4.2 Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do **ANEXO I;**
4.3 Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).
4.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados para programa PAA, em **ANEXO**, por um período de 90 dias, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão considerados os projetos de venda, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
5.2 Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
6.2 O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do Termo de Compromisso – **ANEXO VI**.
6.3 As amostras deverão ser entregues em Nova Mamoré no CEEJA Prof.ª Doralice Sales Cavalcante SEDUC/PEALE situado à Av. Antonio Pereira de Souza, n.º 7104, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de '' Compra, expedida pela Comissão de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até de 20 de Dezembro de 2026.
7.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
7.3 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

8. PAGAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

8.1 Os pagamentos serão efetuados com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de transações eletrônicas, a vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.
8.2 Não serão efetuados qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.3 Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho Escolar e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber.
8.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).
RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	PRODUTOS	UNID	QTIDADE
01	Alface	Kg	**03**
02	Banana Maçã	Kg	**67,2177**
03	Banana da Terra	Kg	**40**
04	Polpa de cupuaçu	Kg	**20**
05	Filé de Peixe	Kg	**70**
06	Farinha de Mandioca	Kg	**30**
07	Laranja	Kg	**30**
08	Polpa de Cajá	Kg	**20**
09	Polpa de Maracujá	Kg	**15**
10	Frango Caipirão Abatido	Kg	**97,5784**
11	Mandioca Descascada	Kg	**20**
12	Melancia	Kg	**20**
13	Tangerina	Kg	**15**
14	Abobrinha	Kg	**20**
15	Mamão	Kg	**20**
16	Rúcula	Kg	**02**
17	Charque Bovino	Kg	**45**
18	Charque de peixe	Kg	**60**

9. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Familiar.
10.1- A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária.
10.2- Proponente (grupos: formal ou Informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contrato) isentando a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
10.3- Não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital de chamada Publica.
11- DAS PERNALIDADES
11.1- O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão do direito de contratar junto a: SEDUC, Superintendências Regionais e Escolas Estaduais.
c) Declaração de inidoneidade.
11.1- Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Estado da Educação através do PEALE e nas Representações de Ensino dos municípios, nos horários de expediente ou pelo fone 3216-5342.
OBS: São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.
ANEXO I – Minuta do Contrato
ANEXO II – Cronograma de Entrega
ANEXO III – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Nova Mamoré (RO), 22 de Abril de 2026.

Maria José Oliveira de Souza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 71441185

Portaria nº 3368 de 22 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima-CENE no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Compras, de Recebimento Controle de Qualidade e Fiscalização e Acompanhamento de obras e Serviços para atender a a EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA-CENE no ano de 2026, referente aos recursos financeiros dos Programas: **PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) PDDE ESTRUTURA, QUALIDADE, BÁSICO e PDDE - Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência** e Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem as comissões ora instituídas.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Briner Leite Pacheco – Matricula ******956;

Membro: Maria de Lourdes Navarro Lourenço - Matricula ******736;

Membro: Ricardo Barbosa Sena - Matricula ******490.

II – Comissão de Recebimento, Controle de Qualidade:

Presidente: Élina Maria Cardoso de Andrade – Matrícula ******527;

Membro: Euclides Vieira de Castro - Matricula ******258;

Membro: Francinei Ferreira da Silva - Matrícula ******923.

III – Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras e Serviços:

Presidente: Maria Natividade Lara – Matrícula ****776;

Membro: Maria Dulcineia Cardoso Pereira da Silva - Matricula ******953;

Membro: Teresinha de Melo Mesquita - Matricula ******872.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIETH COSTA MAGNO

Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima/CENE

Protocolo 71437865

Portaria nº 3367 de 22 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima-CENE no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Compras, de Recebimento Controle de Qualidade e Fiscalização e Acompanhamento de obras e Serviços para atender a a EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA-CENE no ano de 2026, referente aos recursos financeiros dos Programas: **PROAFI REGULAR E PROAFI ADICIONAL (Programa de Apoio Financeiro)** e **Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**:

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem as comissões ora instituídas.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Briner Leite Pacheco – Matricula ******956;

Membro: Maria de Lourdes Navarro Lourenço - Matricula ******736;

Membro: Ricardo Barbosa Sena - Matricula ******490.

II – Comissão de Recebimento, Controle de Qualidade:

Presidente: Élina Maria Cardoso de Andrade – Matrícula ******527;

Membro: Euclides Vieira de Castro - Matricula ******258;

Membro: Francinei Ferreira da Silva - Matrícula ******923.

III – Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras e Serviços:

Presidente: Maria Natividade Lara – Matrícula ****776;

Membro: Maria Dulcineia Cardoso Pereira da Silva - Matricula ******953;

Membro: Teresinha de Melo Mesquita - Matricula ******872.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIETH COSTA MAGNO

Presidente do Conselho Escolar da EEEE Abnael Machado de Lima/CENE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Protocolo 71437864

Portaria nº 3376 de 23 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto do Conselho Escolar, e considerando:

a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, Comissões de Recebimento e Fiscal de Contrato; e

que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos recursos financeiros, do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Erilan Pereira de Santana, matrícula nº ******724, Presidente;

2 - Elba Bastos, matrícula nº ******325, Membro;

3 - Antonia Rosalina Afonso de Medeiros, matrícula nº ******315, Membro;

4 - Patrícia Almeida Ferreira, matrícula nº ******450, Suplente;

5 - Eleci Pereira da Silva, matrícula nº ******284, Suplente.

Art. 3º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 4º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Sonia Regina Barbosa, matrícula nº ******088, Presidente;

2 - Ataiza Pinto Fonseca, matrícula nº ******481, Membro;

3 - Naiara Ferreira Almeida, matrícula nº ******898, Membro;

4 - Gabriela Alves Pereira, matrícula nº ******075, Suplente;

5 - Vanessa Freitas Severo, matrícula nº ******607, Suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 23 de abril de 2026.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 71442957

Portaria nº 3377 de 23 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, CPJ 00.684.794/0001-50 da E.E.E.F.M. Costa Junior, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto do Conselho Escolar, e considerando:

a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, Comissões de Recebimento e Fiscal de Contrato; e

que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos recursos financeiros, do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Erilan Pereira de Santana, matrícula nº ******724, Presidente;

2 - Elba Bastos, matrícula nº ******325, Membro;

3 - Antonia Rosalina Afonso de Medeiros, matrícula nº ******315, Membro;

4 - Patrícia Almeida Ferreira, matrícula nº ******450, Suplente;

5 - Eleci Pereira da Silva, matrícula nº ******284, Suplente.

Art. 3º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 4º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Sonia Regina Barbosa, matrícula nº ******088, Presidente;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

2 - Ataiza Pinto Fonseca, matrícula nº ******481, Membro;
3 - Naiara Ferreira Almeida, matrícula nº ******898, Membro;
4 - Gabriela Alves Pereira, matrícula nº ******075, Suplente;
5 - Vanessa Freitas Severo, matrícula nº ******607, Suplente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 23 de abril de 2026.

ELIANA FERREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 71443119

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE:Conselho Escolar Valdir Monfredinho
CONTRATADA:Abrão Thomaz Junior
CPF DA CONTRATADA: ***.549.246-**
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.411,27 (dois mil quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos).
VIGÊNCIA: 40 dias.
DATA DA ASSINATURA:22/04/2026
ASSINAM: Maria Fatima de Andrade Sanches, Presidente do Conselho Escolar, Abrão Thomaz Junior Contratada.

Protocolo 71377688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2026 (ID 68112285) e após verificada a regularidade dos atos, **HOMOLOGA** o procedimento realizado em favor doAgricultor GEDEON VAZ DE SOUZA.

Nº	Produto	Unid	Marca	Quant	V. UNIT	V. Total
01	COLORAU - Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado com matérias primas de 1ª qualidade. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor característico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do produto, embalagem de 500g ou 1kg.	KG	Região	01	R$ 27,26	R$ 27,26
02	COUVE de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	KG	Região	25	R$ 21,08	R$ 527,00
03	MANDIOCA - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso liquido (1 kg)	KG	Região	17	R$6,02	R$102,34

04	VAGEM - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	Região	11	R$17,88	R$196,68
TOTAL						R$ 853,28

Pimenta Bueno, 23 de abril de 2026.

Maria Fatima de Andrade Sanches
Diretor e Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71377483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2026 (ID 68112285) e após verificada a regularidade dos atos, **HOMOLOGA** o procedimento realizado em favor doAgricultor **SEBASTIÃO JOSÉ PIRES**.

Nº	PRODUTO	Unid	Marca	Quant	V. UNIT	V. Total
01	ABACAXI - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiros, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimado de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser pesado sem a coroa. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	KG	Região	28	R$ 7,82	R$ 218,96
02	ABÓBORA CABOTIÁ - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	Região	06	R$ 4,79	R$ 28,74
03	Banana Maçã - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	Região	19	R$ 6,82	R$ 129,58
04	Batata doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	Região	06	R$ 4,29	R$ 25,74

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

05	Milho Verde - in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro, porém macios e leitosos. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos, recém colhidas. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada. Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em bandejas limpas ou sacos plásticos atóxicos transparentes próprios para alimentos. Embalados em pacotes ou bandeja contendo peso médio de01 Kg.	KG	Região	01	R$ 12,81	R$ 12,81
06	Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	KG	Região	56	R$ 6,65	R$ 372,40
VALOR TOTAL						R$ 788,23

Pimenta Bueno, 23 de abril de 2026.

MARIA FATIMA DE ANDRADE SANCHES
Diretora e Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71377457

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS

AVISO05 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROAFI Escola- Regular -RO

Aviso **Nº 3907/2026**

PROCESSO SEI Nº 0029.021683/2026-68

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de *produtos de* MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO*,* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento no *Aviso* **Nº 3907/2026** ID 71393466 e Adendo Formulário de Pesquisa e Proposta ID 71375637.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos**: 22/04/2026 a 25/04/2026.**

O Conselho Escolar José Rosales dos Santos, C.N.P.J nº 00.857.176/0001-64 localizado na AV. São Bento, Nº 3275 Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa *PROAFI Escola- Regular -RO/2025/2026 (**parcela extra**)*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de *produtos de limpeza e higienização, **para atender as necessidades*** **da EEEFM José Rosales dos Santos,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22/04/2026 a 25/04/2026.** pelo endereço eletrônico **joserosales@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AV. São Bento, Nº 3275 Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação *produtos de limpeza e higienização*, considerando o menor preço por item, conforme Tabela a seguir:

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar José Rosales dos Santos da EEEFM José Rosales dos Santos;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail joserosales@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 71375637**e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail joserosales@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **22/04/2026 a 25/04/2026.** - *(A unidade executora deverá observar o prazo* **22/04/2026 a 25/04/2026.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar José Rosales dos Santos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do *PROAFI-Escola/Regular-RO/2025/2026 (**parcela Extra**)* serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC-RO, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura- RO, 22 de abril de 2026

Antônio Santana,
Matricula: ******387
Presidente da *Comissão de Contratação*
Fernanda da Silva Leite
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71393466

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 15/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Princesa Isabel, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M Princesa Isabel**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Princesa Isabel, localizada no município de São Miguel do Guaporé - RO.

Geldiane de Sabino de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71281550

Portaria nº 2101 de 09 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;

Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções para exercerem a fiscalização referente a prestação de serviços das empresas ANJOS E SILVA LTDA inscrita no CNPJ nº 11.862.905/0001-97, empresa especializada em Hospedagem, Locação de Auditórios/Salão de Eventos, fornecimento de alimentação preparada (almoço, jantar coffee break, água mineral e cafezinho), EDX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.438.599/0001- 80, empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia e G2 TRANSPORTES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.334.438/0001-80, empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens fluviais em embarcações, destinadas ao transporte de passageiros, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, durante a participação do **Meeting Loterias caixa** 2026, que acontecerá no período de 07 a 10 de Maio do corrente ano.

- **Hospedagem e Alimentação:**

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	Titular: Felisberto Rodrigues da Silva	******163	***.217.922-**
	Substituto: Clênio Marcelo Pereira Araújo	******731	***.208.712-**
Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	Titular: Zairton Alves de Lima Filho	******324	***.599.362-**
	Substituto: Denis Clei Braz dos Santos	******098	***.941.602-**

- **Passagem Terrestre:**

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	**Titular:** Denis Clei Braz dos Santos	******163	***.217.922-**
	Substituto: Clênio Marcelo Pereira Araújo	******731	***.208.712-**
Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	**Titular:** Alex Alexandre Polenis da Silva	******037	***.667.532-**
	Substituto: Paulo Roberto dos Santos	******376	***.678.509-**

- **Passagem Fluvial:**

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	**Titular**: Gabriel Lucas Aguiar Souza	******203	***.234.422-**
	Substituto: Arthur Franclin Araújo Justiniano	******696	***.279.822-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	**Titular:** Gilmar Jesus Bertol	******045	***.773.842-**
	Substituto: Juliana Teotônio de Melo	******530	***.838.241-**

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade dos serviços ou bens entregues com as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, especialmente:

I – acompanhar a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade, prazo e conformidade;

II – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – emitir o Termo de Recebimento Provisório;

IV – subsidiar o recebimento definitivo;

V – comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos formais e legais da execução contratual, especialmente:

I – verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

II – acompanhar prazos de vigência e execução;

III – analisar pedidos de reajuste, repactuação ou revisão;

IV – instruir o processo de pagamento;

V – comunicar irregularidades à autoridade competente.

Art. 4º Os fiscais designados deverão exercer suas atribuições de forma preventiva, rotineira e sistemática, conforme previsto na legislação vigente, especialmente no Decreto Estadual nº 28.874/2024, respondendo pelos atos praticados no exercício da fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 69887342

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR VALDIR MONFREDINHO, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2026 (ID 68112285) e após verificada a regularidade dos atos, **HOMOLOGA** o procedimento realizado em favor do Agricultor **EDSON NATALI DOS SANTOS**.

Nº	PRODUTO	Unid	Marca	Quant	V. UNIT	V. Total
01	ALFACE LISA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	KG	Da região	11	R$ 24,61	R$ 270,71
02	Banana prata - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	KG	Da região	52	R$ 6,42	R$ 333,84
03	CEBOLINHA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 500g a 1kg	KG	Da região	06	R$ 34,56	R$ 207,36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

04	Coentro - 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Maços de 100 g a 1 kg.	KG	Da região	02	R$ 35,56	R$ 71,12
05	LIMÃO - De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando bom estado de maturação, possuir cor, odor e sabor características, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	KG	Da região	02	R$ 7,49	R$ 14,98
06	Pepino De 1ª qualidade na cor verde escura, brilhante, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Possuir odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	KG	Da região	11	R$ 6,91	R$ 76,01
07	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	KG	Da região	03	R$ 9,94	R$ 29,82
08	Pimenta de Cheiro- 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	KG	Da região	01	R$ 20,96	R$ 20,96
VALOR TOTAL						R$ 1.024,80

Pimenta Bueno, 23 de abril de 2026.

MARIA FATIMA DE ANDRADE SANCHES
Diretora e Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71377511

Portaria nº 3264 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEDUC-CETP (71271482), que solicitou a concessão de novo prazo, a fim de viabilizar a conclusão dos estudos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a dar continuidade no Estudo Técnico Preliminar referente à Aquisição de livros paradidáticos de História e Geografia de Rondônia, destinados aos estudantes do 1º ano do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino, incluindo, obrigatoriamente, os correspondentes exemplares de apoio pedagógico para os professores, com base na necessidade registrada no Documento de Formalização de Demanda 173 (70157066) e anexos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, sob coordenação do membro nato da Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
Comissão de Estudo Técnico Preliminar - CETP	MANUELA BONFANTE SCARPA VASCONCELLOS	******847
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA	BIANCA PASSOS RODRIGUES	******480
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA	SAMUEL MACIEL FEITOZA	******765
Coordenadoria de Educação Básica - CEB	DANIELE BRAGA BRASIL	******672
Gerência de Ensino Médio - GEM	EDMILSON CONSTANTINO DE BARROS	******394

Art. 3º Compete à Comissão complementar, ajustar e validar as peças técnicas, observando o conteúdo e as atribuições da Comissão original instituída pela Portaria nº 2591 de 25 de março de 2026 (70553962), bem como

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

promover as adequações necessárias à regular instrução processual, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, sem prejuízo da responsabilidade técnica das unidades setoriais e demandantes quanto à veracidade, consistência e suficiência das informações, memórias de cálculo, documentos e demais dados fornecidos para a instrução do processo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **5 (cinco) dias corridos**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados por meio de reuniões presenciais ou virtuais, com troca de estudos, manifestações e documentos, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71331839

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS
E CONTRATADO: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPPESCA
DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios integrantes da Alimentação Escolar.
DO PREÇO: R$ 1.455,65(um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PNAE -Programa Nacional de Alimentação Escolar.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2026
PROCESSO Nº 0029.003079/2026-50
ASSINAM: Núbia Moreira Lobato Carmona e Raimundo Umbelino das Neves

Protocolo 69304667

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira
CONTRATADO: Alizangela Mariano Pereira
CPF DA CONTRATADA: 004.***.***-57
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
VALOR: R$ 235,70 (duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026
ASSINAM: Micele Albano de Moraes (Presidente do Conselho Escolar)
Alizangela Mariano Pereira (contratada)

Protocolo 71444710

Portaria nº 3041 de 09 de abril de 2026

O Secretário de Estado da Educação, Senhor **Massud Jorge Badra Neto**, no uso de suas atribuições Legais, considerando o teor do Parecer nº 65/2025/PGE/SEDUC (0057112380), constante dos autos do Processo n. 0029.005319/2025-70,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, os contratos dos servidores temporários ocupantes dos cargos de Técnico Educacional Nível II e Professor Classe C, oriundos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 29/2024/SEGEP-GCP, objeto do Processo nº 0029.071140/2023-49, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no âmbito das Escolas da Rede Pública Estadual, com início da prorrogação a contar da respectiva data constante no Anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 9 de abril de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA PORTARIA N. 3041, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Cargo: **Técnico Educacional/Nível II**

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Admissão	Data da Prorrogação
*******559	ADEMIR DA ROSA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******290	ADRIANA CASANOVA DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******772	ADRIANA DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	16/05/2024	16/05/2026
*******413	ADRIANE FERREIRA GAHU DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******228	AGATHA UBINSKI SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******992	ALAN GATO DIAS	Técnico Educacional/Nível II	27/05/2024	27/05/2026
*******389	ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******208	ALEXSANDRA LIRA DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******629	ALICE NASCIMENTO DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******622	ALINE BARBOSA PEGO	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******037	ALINE DOS REIS ROCHA	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******908	ALINE GOMES DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******212	ALINE MAYARA DE ANDRADE FARES	Técnico Educacional/Nível II	13/05/2024	13/05/2026
*******399	ALINE PIMENTEL MENDES MARTINS	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******627	AMABILE ONEZORG DO CARMO	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******361	AMANDA DA SILVA PARRALEGO	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******941	AMANDA GISELE DEGANUTI	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******414	AMARILDO CRISTOVAO SBARAINI	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******245	AMAZILES GOMES FERREIRA TEIXEIRA	Técnico Educacional/Nível II	09/05/2024	09/05/2026
*******083	ANA BEATRIZ DE JESUS ASSUNÇÃO	Técnico Educacional/Nível II	02/07/2024	02/07/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

*******984	ANA CAROLINE QUINTINO DE OLIVEIRA LEITE	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******220	ANA CATIA MARTINS COSTA VASCONCELOS	Técnico Educacional/Nível II	06/06/2024	06/06/2026
*******563	ANA GABRIELLA ASSIS DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******659	ANA MARIA MELO MENEZES FERREIRA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******726	ANA PAULA CARDOSO SIQUEIRA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******462	ANA PAULA DA SILVA CONTE	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******118	ANA PAULA DE SOUZA CAVALCANTE	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******166	ANA PAULA GUEDES SOBRINHO	Técnico Educacional/Nível II	23/05/2024	23/05/2026
*******092	ANA PAULA PORTELA DE SOUZA	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******632	ANDERSON PIMENTA BRITO	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******034	ANDRÉ LUIZ RODOLFO DE AGUIAR	Técnico Educacional/Nível II	02/07/2024	02/07/2026
*******265	ANDRE SANTIAGO BONFIM	Técnico Educacional/Nível II	12/06/2024	12/06/2026
*******674	ANDREA CRISTINA ROSA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******709	ANDREIA BORGHESAN	Técnico Educacional/Nível II	20/05/2024	20/05/2026
*******880	ANDREIA COSTA SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******714	ANDREIA DE FATIMA SGORLON	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******206	ANDREIA FERNANDES DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******157	ANDREIA MARIA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******822	ANDRESSA AVILA DE SOUZA	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******081	ANDRESSA DALAPICOLA DE AMARAL	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******184	ANGELICA DE SOUZA ROCHA	Técnico Educacional/Nível II	06/06/2024	06/06/2026
*******302	ANGELICA FERREIRA ALVES	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******296	ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******121	ANGELICA SABRINA SILVA DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******919	ANNA JULIA SATHLER ALMEIDA	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******982	ANTONIA ALVES LACERDA	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

*******164	ANTONIA ARAÚJO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	Técnico Educacional/Nível II	02/07/2024	02/07/2026
*******468	ANTONIA DE SOUZA ANICETO	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******633	APARECIDA ALVES DE ARAÚJO BERNARDINO COSTA	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******192	APARECIDA OLIVEIRA DE ANDRADE	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******469	AZELIA MARIA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	14/05/2024	14/05/2026
*******105	BRUNO SANTOS FERREIRA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******793	CARLOS VINICIUS DE MATOS KRUGEL	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******798	CELIA DOS SANTOS NOBRE	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******231	CHARLIANA LEMOS PEREIRA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******767	CHRISTIANE DE OLIVEIRA SACRAMENTO	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******404	CIDARTA LUCIO DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******540	CLARICE DE SOUZA SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******560	CLAUDENICE RODRIGUES SOARES	Técnico Educacional/Nível II	07/05/2024	07/05/2026
*******268	CLAUDIA COUTO SILVA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******591	CLAUDIA KEDIS TREVISAN EMIDIO	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******360	CLAUDIANE LOPES DUTRA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******529	CLAYTON DOS SANTOS LUIZ	Técnico Educacional/Nível II	07/05/2024	07/05/2026
*******647	CLEIDE RIBEIRO DA ROCHA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	13/05/2024	13/05/2026
*******401	CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******248	CLEITON DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******143	CLENE ALVES RODRIGUES PEREIRA	Técnico Educacional/Nível II	07/06/2024	07/06/2026
*******471	CLEONICE DA CONCEIÇÃO LIMA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******014	CRISTALLA NAYARA RIBEIRO DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******285	CRISTIANE DOS SANTOS FRANCO	Técnico Educacional/Nível II	02/07/2024	02/07/2026
*******453	CRISTIANE MARIA ALGAYER	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******182	CRISTIANE OLIVIERA CIDADE	Técnico Educacional/Nível II	21/05/2024	21/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

*******676	CRISTIANE RODRIGUES	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******086	DAIANE FIAMETTI MEIRA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******293	DAIANE PEREIRA BASTOS OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******445	DAIANE SOARES DE ALMEIDA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******650	DAIANY LAIS DE LIMA FAREL	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******686	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	02/07/2024	02/07/2026
*******792	DANIELA LOPES DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******303	DANIELI PINHEIRO DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	02/07/2024	02/07/2026
*******500	DANIELLY BERNARDINO BATISTA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******627	DELCIMAR SILVA DE SOUZA	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******756	DEONETE RODRIGUES MOURA	Técnico Educacional/Nível II	07/05/2024	07/05/2026
*******384	DEZIANE ARAÚJO DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	02/07/2024	02/07/2026
*******223	DILMA BRITES DE OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******777	DIVA ZEFERINA VAZ DE AGUIAR	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******827	DULCELINA APRÍGIO DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******748	EDIANE SILVA COSTA PINHO	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******223	EDILEIA ALMEIDA GOMES	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******484	EDILEIA MARTA DOS SANTOS SILVA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******772	EDILENE DOS SANTOS TEIXEIRA AGUIAR	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******533	EDILENE LIMA DE SOUZA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******563	EDINEIA JANUARIO DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******846	EDINEIA ORCINO BOECHAT MOREIRA	Técnico Educacional/Nível II	13/05/2024	13/05/2026
*******763	EDINILZA GOMES FERRO DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	09/05/2024	09/05/2026
*******247	EDIVAN FERREIRA DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	07/05/2024	07/05/2026
*******961	EDNA COSMO DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	13/05/2024	13/05/2026
*******912	EGIZELE DA ANDRADE KEFFER	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

*******065	ELAINA DA SILVA OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	20/05/2024	20/05/2026
*******652	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES GUEDEES	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******158	ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******036	ELAINE DIAS MACIEL FERREIRA	Técnico Educacional/Nível II	13/06/2024	13/06/2026
*******708	ELAINE MENEZES DOS SANTOS MARINCH	Técnico Educacional/Nível II	04/06/2024	04/06/2026
*******392	ELENIR ROSARIO DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******941	ELIANA OLIVEIRA ARAUJO	Técnico Educacional/Nível II	20/05/2024	20/05/2026
*******562	ELIANE DE SOUZA ALCÂNTARA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******774	ELIANE HERRERA PENHA	Técnico Educacional/Nível II	02/07/2024	02/07/2026
*******558	ELIANE LEMES DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	08/05/2024	08/05/2026
*******472	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******458	ELIANE RAMOS DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******166	ELINE MARIA ANDRADE DOS SANTOS DO CARMO	Técnico Educacional/Nível II	02/07/2024	02/07/2026
*******047	ELINEIA AMARO DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	15/05/2024	15/05/2026
*******326	ELIONAY PEIXOTO TRINIDAD	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******776	ELISÂNGELA ÂNGELO DE OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******385	ELISANGELA DE LIMA CANELLA SANTANA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******967	ELISLAINE CORREIA KUTZ	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******018	ELIZABETH BASILIO DE SOUZA	Técnico Educacional/Nível II	03/05/2024	03/05/2026
*******913	ELIZAN APARECIDA DE AZEVEDO	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******224	ELIZANA DOMINGOS PONHE	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******694	ELIZANGELA BASILIO DE SOUZA FERNANDES	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******217	ELIZANGELA HONORIO	Técnico Educacional/Nível II	15/05/2024	15/05/2026
*******629	ELIZETE BORGES SILVA	Técnico Educacional/Nível II	13/05/2024	13/05/2026
*******171	ELIZETE DE AZEREDO POSSEBON	Técnico Educacional/Nível II	13/05/2024	13/05/2026
*******257	ELZA CUSTODIO DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

*******834	EMILLY JUSTINO DO PRADO	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******289	EMILY VITORIA ALVES DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******883	ÉRIKA DIAS GOMES	Técnico Educacional/Nível II	12/06/2024	12/06/2026
*******183	ERINETE DA SILVA FRANCISCO OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	13/05/2024	13/05/2026
*******775	ERLANDE VERISSIMO MILLER	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******189	ERLANE DAMASCENA ALVES DO CARMO	Técnico Educacional/Nível II	27/05/2024	27/05/2026
*******774	ESTER QUINTILIANO DE OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******960	EULA DAMARIS MAULAZ MENDES	Técnico Educacional/Nível II	02/07/2024	02/07/2026
*******464	EVA MARTINS DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******300	EVALDO APARECIDO DE ANDRADE	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******382	EVORA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******057	FABIULA LUIS DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******357	FELIPE CAMUSIA COSTA	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******194	FERNANDA CANDIDA BATISTA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******240	FERNANDA DE PAULA PEREIRA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******968	FERNANDA PAULA PEREIRA AZEVEDO	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******190	FLAVIO URUDAO DE OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******398	FRANCIELE BATISTA CARDOSO	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******624	FRANCIELE DA LUZ DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	08/05/2024	08/05/2026
*******599	FRANCIELE FERREIRA DIAS	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******206	FRANCIELI DA SILVA GONÇALVES	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******212	FRANCINEIDE DE SOUZA	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******677	FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO ARAUJO	Técnico Educacional/Nível II	13/05/2024	13/05/2026
*******036	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******938	FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******394	FRANCISLAINE LUCIA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

*******363	FRANCYELLE DOS SANTOS SOUZA DO NASCIMENTO	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******204	FRANSINEIDE MARIA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******524	GABRIELLE LENKE BRITO	Técnico Educacional/Nível II	09/05/2024	09/05/2026
*******419	GERCICLEIA PATEOCINIO DE SOUZA	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******149	GESLAINE OLIVEIRA DE ALMEIDA MELO	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******003	GILMARA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	23/05/2024	23/05/2026
*******628	GILZA DIAS VIEIRA	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******083	GISELE SILVA DE OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******360	GISELENE FREITAS DE BARROS	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******306	GLORIA DE FATIMA SPAGNOL	Técnico Educacional/Nível II	06/05/2024	06/05/2026
*******940	GONÇALA BEZERRA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******990	GRACIELLE DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	02/07/2024	02/07/2026
*******350	GREICIANI ALVES DA CRUZ	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******082	IDAIANE SANTOS LUIZ	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******187	ILECI ALVES DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	24/05/2024	24/05/2026
*******782	IONE MARIA DE BELEM ARRUDA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******530	ISABELLA VITORIA BERCOT BRITO	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******455	ISLAINE MARIA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******380	IVANIA PEDRO DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******186	IVONESE RODRIGUES DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	21/05/2024	21/05/2026
*******969	IVONETTE LUBAVE	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******375	JACQUELINE ALVES FERREIRA	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******798	JACQUELINE SILVA SOUZA LEITE	Técnico Educacional/Nível II	17/05/2024	17/05/2026
*******771	JAKSON RODRIGO SPAGNOL HONORIO	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******602	JANETE RIBEIRO DA CUNHA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******292	JAQUELINE BEATRIZ GUILHERME DE OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

*******263	JAQUELINE DE MORAES NEVES	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******412	JAQUELINE FERNANDA GONÇALVES MAGALHAES	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******000	JAQUELINE MOREIRA ANDREZA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******395	JAQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******903	JEFFERSON FRANCO DE OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******838	JESSICA MARCELINO FERRARI	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******831	JESSICA SILVA COSTA	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******984	JÉSSICA TOZZO RODRIGUES	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******077	JESSYCA GABRYELLA DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******463	JHESSICA JULIANA FERNANDES LIMA	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******355	JOELMA BATISTA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******382	JOELMA DE JESUS PEREIRA COSTA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******560	JOICE ALMEIDA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******313	JOSE ALCANTARA BARBOSA	Técnico Educacional/Nível II	07/05/2024	07/05/2026
*******648	JOSÉ CARLOS ANDRÉ DE MACEDO	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******087	JOSE FERREIRA SARAIVA	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******557	JOSIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******366	JOSIANE NUNES NOGUEIRA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******126	JOSIELI BOGORNI PENA	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******906	JOSIENE COSTA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******205	JOSINARA DO ROSARIO BARROS NOGUEIRA	Técnico Educacional/Nível II	07/06/2024	07/06/2026
*******066	JULIA FREITAS AIRES	Técnico Educacional/Nível II	20/05/2024	20/05/2026
*******608	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******952	JULIANA PINHEIRO DE SOUZA	Técnico Educacional/Nível II	20/05/2024	20/05/2026
*******466	JULIANA SILVA DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******773	JUNIA BASILIO DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

*******993	KAMILA PRIMO ATHANAZILDO	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******324	KARINA DA SILVA BARBOSA	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******039	KARINA EGEA SOTTÉ	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******568	KARINA OLIVEIRA VIEIRA	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******599	KAROLAINE JHESSICA DOS SANTOS HERCULANO	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******789	KAROLAYNE RODRIGUES ROCHA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******948	KARYNNE ALVES DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	02/07/2024	02/07/2026
*******296	KASSIA GIL ANDRADE	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******796	KATIA CRISTINA OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******927	KAUA EGEA SOTTE	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******026	KAUANE LORRAINE GONZAGA SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******293	KEROLAYNE RAYSSA FERREIRA MENDES	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******643	KLEBER HENRIQUE SANTA BARBARA DE SOUZA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******481	KTHIANE SANTOS ALMEIDA FERREIRA NOVAIS	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******221	LAISSE DYEINE SANTANA BANAGOURO	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******928	LAIZE LUBIANA LUGOM	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******284	LARA KARINY SHUMANN DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******988	LARISSA FERNANDES CORREIA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******905	LARISSA LIBERATO CAETANO	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******832	LARISSA SANTOS LINO	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******795	LAUDICEIA MOREIRA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******833	LAURYELIO GOMES DE PAULA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******193	LEANDRO REIS COSTA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	03/06/2024	03/06/2026
*******534	LEIDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******337	LETICIA APARECIDA VINHA DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******288	LETICIA BARBOSA SOBRINHO	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

*******444	LETICIA POLLACK PEREIRA	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******639	LETICIA SANTOS DE ANDRADE	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******547	LIDIANE APARECIDA RODRIGUES FLORENCIO	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******601	LILIAN ALVES DE FARIAS PARREIRA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******165	LILIAN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS	Técnico Educacional/Nível II	02/07/2024	02/07/2026
*******355	LINAETI APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******303	LINDAURA MOREIRA DA SILVA ASSIS	Técnico Educacional/Nível II	06/05/2024	06/05/2026
*******080	LINDINEIA CARDOSO BOERER MORAIS	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******879	LOANA DE OLIVEIRA BERGAMASCHI	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******468	LOIRI PORTES DE MOURA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******938	LOIVA DE FATIMA KOHNLEIN RUIZ DIAZ	Técnico Educacional/Nível II	23/05/2024	23/05/2026
*******305	LUANA GATHI KA SEBIROP RODRIGUES DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******135	LUANA MARIA KINUPP RODRIGUES	Técnico Educacional/Nível II	10/05/2024	10/05/2026
*******799	LUCAS DAL SANTOS MOTA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******432	LUCIA BOGORNI	Técnico Educacional/Nível II	08/05/2024	08/05/2026
*******127	LUCIANA DOS SANTOS SILVA OGAWA	Técnico Educacional/Nível II	08/05/2024	08/05/2026
*******384	LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******630	LUCIANA OLMO FRANCO DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******675	LUCIANE SILVA ARDAIA	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******578	LUCIEVELEN DELFINO PORTUGAL HENZ	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******338	LUCILENE FIRMINO MAGNO	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******326	LUCINEIA DA SILVA CUSINATO	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******786	LUCINEIA LELES PEREIRA	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******438	LUCINEIDE LOPES DE SOUZA	Técnico Educacional/Nível II	06/05/2024	06/05/2026
*******344	LUCINETE NUNES MACEDO	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******770	LUIS EDUARDO SOUZA LUNA	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

*******813	LUZIA DA PENHA CARDOSO	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******650	LUZIA ROBERTO	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******408	MABIA COSTA VICENTE PEREIRA	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******628	MANUELE GUARASUGWE MORAES FORTES	Técnico Educacional/Nível II	09/05/2024	09/05/2026
*******942	MARCIA CORREIA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******246	MARCIA FERREIRA PEREIRA BORGHESAN	Técnico Educacional/Nível II	13/05/2024	13/05/2026
*******456	MARCIA PEREIRA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******593	MARCIA REGINA FREITAS DA CRUZ	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******745	MARCIANA DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	10/05/2024	10/05/2026
*******374	MARCIELY COSTA LESSA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******376	MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******700	MARCOS PEREIRA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******825	MARGARETE ALVES DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******167	MARIA ANITA BARBOSA FERNANDES	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******141	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Técnico Educacional/Nível II	03/06/2024	03/06/2026
*******264	MARIA BERNADETE DIAS CORREA	Técnico Educacional/Nível II	22/05/2024	22/05/2026
*******473	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GOMES RUIZ	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******806	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA NASCIMENTO	Técnico Educacional/Nível II	21/05/2024	21/05/2026
*******953	MARIA DE FATIMA BARBOSA LIMA	Técnico Educacional/Nível II	13/05/2024	13/05/2026
*******912	MARIA DE FATIMA DIAS SOUZA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******377	MARIA DE LOURDES DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******055	MARIA EDUARDA AMORIM PEDROZA	Técnico Educacional/Nível II	14/05/2024	14/05/2026
*******199	MARIA EDUARDA BRUNO DE ALMEIDA	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******172	MARIA EUNICE SOUSA WANDERLEY	Técnico Educacional/Nível II	21/05/2024	21/05/2026
*******804	MARIA FRANCISCA MENDONÇA	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******201	MARIA GABRIELA DUARTE GOMES	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

*******842	MARIA JOANA SIQUEIRA LEONCIO	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******226	MARIA JOSE DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******986	MARIA JOSÉ FERREIRA SILVÉRIO	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******821	MARIA JOSÉ RODRIGUES VITOR	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******089	MARIA JOSÉ VIEIRA DA CONCEIÇÃO	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******169	MARIA LENITA COSTA DE SOUZA PACHECO	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******730	MARIA LUCIA DE JESUS MYSKIV	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******939	MARIA LUCIMAR BOTELHO DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******842	MARIA ROSELY SILVA LIMA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******125	MARIA SIMONE DOS ANJOS MONTEIRO FERREIRA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******009	MARIA VITORIA LOPES PEREIRA	Técnico Educacional/Nível II	08/05/2024	08/05/2026
*******133	MARIA ZILENE LIMA DO NASCIMENTO	Técnico Educacional/Nível II	10/05/2024	10/05/2026
*******202	MARIANA COSTA NUNES	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******030	MARILAINE TEIXEIRA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******483	MARILEUZA LEANDRA BROCAL OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******467	MARILZA RODRIGUES DOS REIS	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******237	MARIZETE MAGALHAES RIBEIRO	Técnico Educacional/Nível II	23/05/2024	23/05/2026
*******667	MARLENE ROCHA GUIMARÃES	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******799	MARLETE SERAFIM ROCHA	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******159	MARLI SALVIANO GONÇALVES	Técnico Educacional/Nível II	27/05/2024	27/05/2026
*******947	MARLI SANTOS KECHNER	Técnico Educacional/Nível II	13/05/2024	13/05/2026
*******969	MARLUCIA GOMES PEREIRA	Técnico Educacional/Nível II	16/05/2024	16/05/2026
*******299	MARTA DOS SANTOS SILVA	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******348	MARTHA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******910	MATHEUS CAMPOIO MOREIRA	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******386	MAURICIO PESSOA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

*******901	MAURO MATEUS PEREIRA	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******828	MAYRA DOS SANTOS BATISTA TAVARES	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******715	MAYRA KAUANA DOS SANTOS SANTANA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******685	MIRIAN SALTOSQUE SOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******649	MIRLAINEA MARQUES DE SOUSA	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******183	NAIANDA PATRICIA FILEMON DE OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	02/07/2024	02/07/2026
*******894	NAIARA DOS SANTOS ALMEIDA CALDAS	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******356	NATALIZZE GONÇALVES MENDES	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******391	NAYANE MOREIRA MORAIS	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******819	NEDINHA APARECIDA GOMES	Técnico Educacional/Nível II	12/06/2024	12/06/2026
*******154	NEIRYMAR LOPES MENDONÇA	Técnico Educacional/Nível II	21/05/2024	21/05/2026
*******497	NEUSA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	08/05/2024	08/05/2026
*******935	NILCEIA SIMOES PEREIRA	Técnico Educacional/Nível II	20/05/2024	20/05/2026
*******649	NILZA BORGES DE MACEDO DE ARAUJO	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******159	NIZARLETE GONCALVES VIEIRA	Técnico Educacional/Nível II	22/05/2024	22/05/2026
*******379	NOELI MARIA DAPPER	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******028	PAMELA ALVES CUNHA	Técnico Educacional/Nível II	20/06/2024	20/06/2026
*******084	PAMELA CIBILA BARBOSA DE OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******222	PATRICIA BARBOSA UASSAÇA	Técnico Educacional/Nível II	10/06/2024	10/06/2026
*******200	PATRICIA CRISTINA CORDEIRO	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******444	PATRICIA LIMA AMORIM SILVA	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******909	PATRICIA PIMENTEL DE AMORIM	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******149	PAULO HENRIQUE SOKOLOWSKI DA COSTA	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******841	PEDRO DAL SANTOS BEZERRA	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******841	PRISCILANE DE SOUZA GOMES	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******402	QUEZIA CRISTINA PORFIRIO DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

*******339	RAIMUNDA NONATA UCHOA SOUZA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******088	RANDERSON JOSE PEREIRA	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******352	RAQUEL ENDLICH TEIXEIRA DE PAULA	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******770	RAQUEL ESTER CAMPÉS PEREIRA	Técnico Educacional/Nível II	17/05/2024	17/05/2026
*******883	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******409	REGIANE DOS SANTOS E SILVA GOMES	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******081	REGIANE MONTEIRO DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******728	RITA ROCHA DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******502	ROBSON VALERIANO BIANCO	Técnico Educacional/Nível II	02/07/2024	02/07/2026
*******932	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******275	ROSANA CODINHOTO	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******915	ROSANGELA BRITO ALECRIM	Técnico Educacional/Nível II	15/05/2024	15/05/2026
*******413	ROSANGELA HILARIO DE SOUZA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******269	ROSELI DA SILVA GONÇALVES	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******484	ROSELI FIGUEREDO DA CUNHA OTTONI	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******764	ROSELI PEREIRA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******579	ROSELY SALVADOR DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******164	ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******474	ROSILENE DE AMORIM	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******505	ROSIMAR LUCIA FERREIRA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******253	ROSINETE PEREIRA DE MATOS COSTA	Técnico Educacional/Nível II	13/05/2024	13/05/2026
*******097	RUTE DE BRITO	Técnico Educacional/Nível II	13/05/2024	13/05/2026
*******781	SABRINA BROCOLI DE SOUZA	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******493	SABRINA EGEA SOTTE	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******965	SALETE BERNARDES NAZARET	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******508	SAMELA SUELEN SILVA SABINO	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

*******564	SANDRA MONTEIRO MACHADO	Técnico Educacional/Nível II	03/05/2024	03/05/2026
*******661	SANDRA REGINA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******910	SANDRA SOARES DE OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******811	SANDRA SOUZA ALVES FREITAS	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******324	SANDRO DUARTE	Técnico Educacional/Nível II	07/05/2024	07/05/2026
*******313	SELMA LUCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******085	SHAIENE VIEIRA DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******855	SIDINEYDE RAMALHO DE OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	02/07/2024	02/07/2026
*******802	SIDNEYRE DO CARMO SILVA VIEIRA	Técnico Educacional/Nível II	07/05/2024	07/05/2026
*******340	SILAINI SANTOS COSTA FREITAS	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******385	SILMARA KELY BERTOLOMEU PAESE	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******774	SILVANEIA PUTUMUJU CONCEIÇÃO	Técnico Educacional/Nível II	16/05/2024	16/05/2026
*******364	SILVIA DE MELLO FERNANDES	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******417	SIMONE PAVIN LIMA CARCKENO	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******126	SIMONI MARGATO	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******345	SIRLEI DOMINGOS DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******587	SIRLENE ANTUNES SOUZA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******654	SIRLEY LEITE RIBEIRO BRITO	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******325	SOLANGE ALVES MOURA BRONDOLO	Técnico Educacional/Nível II	06/05/2024	06/05/2026
*******378	SOLANGE GOMES DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******286	SOLANGE LOURDES DE MOURA ALEIXO	Técnico Educacional/Nível II	21/06/2024	21/06/2026
*******341	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******823	SONETE RODRIGUES LIMA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******998	STELLA VICENTE DO NASCIMENTO	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******358	STEPHANY PRISCILA ALVES DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******033	SUELEN TAIANE BEZERRA DURAN	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

*******387	SUELI CESARIO BRITO DA CRUZ	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******464	SUELI CLAUDINA DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******288	SUELI DOS SANTOS LOPES ABREU	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******631	SUZANI MARCELINO FERRARI	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******911	TAINA DOS SANTOS FREITAS	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******605	TAINA PINHEIRO SANCHES	Técnico Educacional/Nível II	02/07/2024	02/07/2026
*******260	TAINARA LAUANA PEREIRA DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******665	TAIRLANE DA COSTA LOPES	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******768	TAISA ALVES DAMACENA	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******890	TATIANE RIBEIRO DA MACEIS	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******610	TATIANE TREVISAN DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******762	THAIS FRANCISCA	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******469	THAIS JULIANA DIAS DA COSTA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******955	THAIS RENATA LUCIO FALLER	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******012	THALIA BATISTA FACHIANO	Técnico Educacional/Nível II	28/06/2024	28/06/2026
*******314	THIAGO ALMEIDA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	27/06/2024	27/06/2026
*******131	VALDECIR ALVES DA SILVA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******628	VALDENICE SEVERINO DOS SANTOS MOREIRA	Técnico Educacional/Nível II	24/06/2024	24/06/2026
*******824	VALDERINA GONÇALVES DE SOUZA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******383	VALDETE MACEDO DA SILVA VICENTE	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******347	VANDERLEI JOSE DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	26/06/2024	26/06/2026
*******441	VANDERLEIA MALAQUIAS MOREIRA	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******338	VANESSA DA CONCEICAO AGUIAR	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******442	VANILSA SILVA OLIVEIRA	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******665	VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	17/05/2024	17/05/2026
*******905	VICTORIA LOPES JORDAO RODRIGUES LELIS	Técnico Educacional/Nível II	13/05/2024	13/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

*******308	VIVIANE BARBOSA DA CRUZ	Técnico Educacional/Nível II	25/06/2024	25/06/2026
*******914	WANIA BORGES DE CAMPOS	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******447	WESLEY ALVES SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	01/07/2024	01/07/2026
*******824	WILLEMBERG DA SILVA RUIZ	Técnico Educacional/Nível II	13/05/2024	13/05/2026
*******106	ZILDA ARGEMIRO DA SILVA NASCIMENTO	Técnico Educacional/Nível II	08/05/2024	08/05/2026
*******912	ZILENE FREITAS DOS SANTOS	Técnico Educacional/Nível II	15/05/2024	15/05/2026

Cargo: **Professor Classe C**

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Admissão	Data da Prorrogação
******192	ADAILTON RIBEIRO ALICRIM	Professor Classe C - Ch 40	28/05/2024	28/05/2026
******128	ADAILTON SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16/05/2024	16/05/2026
******564	ADAO ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******126	ADÃO CARLOS RODRIGUES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******333	ADELCI ALVES TEODORO	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******144	ADELINO GONCALVES DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******775	ADENILDA MOREIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******692	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******280	ADIEL PEREIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******312	ADILSON DE FREITAS LOPES	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******026	ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	25/04/2024	25/04/2026
******090	ADIVANDA FELBERG	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******226	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	Professor Classe C - Ch 40	21/05/2024	21/05/2026
******286	ADRIANA MARQUES MORAES	Professor Classe C - Ch 40	10/05/2024	10/05/2026
******215	ADRIANA MIEREZ	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******931	ADRIANA MOURA	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******170	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	22/05/2024	22/05/2026
******847	ADRIANA REGINA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******187	ADRIANA SANTANA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	10/05/2024	10/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******052	ADRIANA SPIROTTO STEIN MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******721	ADRIELLI ALVES MOZER	Professor Classe C - Ch 40	11/06/2024	11/06/2026
******069	AGATHA ALICE TRAJANO PAIXÃO	Professor Classe C - Ch 40	09/05/2024	09/05/2026
******053	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******449	AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******710	AILTON VILELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10/05/2024	10/05/2026
******632	ALAILSON CARIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******370	ALARRUBIA VIEIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	07/06/2024	07/06/2026
******778	ALBERTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******013	ALCIR ALMIRO DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******544	ALDAIR DA SILVA FREIRE	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******025	ALECSANDER OLIVEIRAS FLORES	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******698	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA HENRIQUES	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******256	ALESSANDRO JOSE DE MOURA	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******894	ALEX CARLOS CEZAR EDUARDO RODRIGO CALDAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16/05/2024	16/05/2026
******670	ALEXANDRA CAPELLARO ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******397	ALEXANDRA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******061	ALEXANDRE LUCINDO DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	08/05/2024	08/05/2026
******262	ALEXANDRE OLIVEIRA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******735	ALHA MARIA DE CARVALHO SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	13/06/2024	13/06/2026
******727	ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******457	ALINE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******901	ALINE LIMA SANTOS DE PAULO	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******993	ALINE MEDEIROS DE ARRUDA FAUSTINO	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******712	ALISON NEVES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	21/05/2024	21/05/2026
******906	ALVINA SANTANA DE SOUZA RAFAIM	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******149	AMARILDO NUNES DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******218	ANA ALBERTINA BARBOZA BARCELOS	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026
******902	ANA AURORA NUNES DE BARBA	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******575	ANA CARLA TABORGA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******496	ANA CELIA DA SILVA PORTO	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******455	ANA CLAUDIA LEITE	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******254	ANA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******883	ANA LUCIA ALVES AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******234	ANA LUCIA CARDOSO CUNHA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******229	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	21/05/2024	21/05/2026
******265	ANA LUCIA MENDES MACHADO NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026
******573	ANA LUCIA ROSA SARTORIO	Professor Classe C - Ch 40	27/05/2024	27/05/2026
******290	ANA MARIA SIDOU DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******053	ANA PAULA BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	28/06/2024	28/06/2026
******618	ANA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	18/06/2024	18/06/2026
******867	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******035	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	21/06/2024	21/06/2026
******239	ANDRE JUNIOR MADEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******472	ANDREA CRISTINA FERREIRA TOLEDO	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******032	ANDRECELIA ANDRADE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******191	ANDREIA BRAVIN PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	24/05/2024	24/05/2026
******886	ANDREIA CRISTINA PATRICIO DE ALMEIDA MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	06/06/2024	06/06/2026
******891	ANDRESSA GREGOLIN MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******425	ANDRIELLE SANTOS SGAMATTI	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******617	ANDRINA GUIMARAES SILVA BRAGA	Professor Classe C - Ch 40	08/05/2024	08/05/2026
******041	ANE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******527	ANESIO ROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******695	ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******630	ANGELICA GOMES DE ARAUJO BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******782	ANGELICA NINKE	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******717	ANGELICA ROSANA PEREIRA SANTOS FORTES	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******736	ANTONIA DE ARAUJO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	21/06/2024	21/06/2026
******473	ANTONIA HOLANDA DA SILVA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******587	Antonieta Aranha Gomes	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******486	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******858	APARECIDA NOVAES NARDE	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******966	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******662	ARLETE CATARINA DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	29/05/2024	29/05/2026
******850	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******005	BARBARA MARIA MACARIO CABRAL	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******649	BEIBIANE BERGER	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******454	BEL MEZZABARBA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	07/06/2024	07/06/2026
******911	BRUNA GRACIELE KRAUSER COSTA	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******316	BRUNA SHINEIDER VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******982	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******638	BRUNO RAMOS BRUM	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******967	CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******075	CARLA AUGUSTA DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	09/05/2024	09/05/2026
******849	CARLA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******163	CARLA JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******974	CARLOS ALBERTO DE GABRIEL GOESE	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******251	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	13/06/2024	13/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******765	CARLOS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******105	CASSIANO NOBEL DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******487	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******322	CATIUSCIA DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******970	CECILIA DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******282	CELINA BENING SCHULZ	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******924	CELINA NEIMOG CINTA LARGA	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******209	CENIRA EUGENIO DA PAZ TETE	Professor Classe C - Ch 40	09/05/2024	09/05/2026
******697	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******191	CHARLES RIZO PEREIRA RUDNIK	Professor Classe C - Ch 40	23/05/2024	23/05/2026
******671	CINTIA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******487	CLARICE ELIANE BIANCHESSI	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******213	CLAUANE DE SOUSA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******408	CLAUDEMIR DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******855	CLAUDIA ALVES SILVERIO	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******577	CLAUDIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******289	CLAUDIA MARIA GONÇALVES	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******166	CLAUDIA MARIA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******022	CLAUDIANE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******843	CLAUDINEIA PEREIRA DE PAULA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026
******656	CLECIA PEREIRA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******690	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******923	CLEIDI DIAS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	24/06/2024	24/06/2026
******137	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******626	CLEIDINEIA VILARIM FELIPE	Professor Classe C - Ch 40	10/05/2024	10/05/2026
******845	CLEITON GONCALVES DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******623	CLEONI BORGES MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******331	CLEONICE CONCEICAO DE OLIVEIRA AMARO	Professor Classe C - Ch 40	28/06/2024	28/06/2026
******998	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******663	Cleymarcia Poubel Martins Mendonça	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******673	CRISLAYNE PIMENTEL CHAVES	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******731	CRISTIANA NOVAES ALVES	Professor Classe C - Ch 40	11/06/2024	11/06/2026
******256	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******257	CRISTIANI LIMA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******223	CRISTIANO SILVA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******575	CRISTINA APARECIDA ROSA RUAS	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******900	CRISTINA CORREIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	04/06/2024	04/06/2026
******099	CRISTINA NAZARE DOENHA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******823	DAIANE ALINE GUILHERME DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******653	DAIANE GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	02/07/2024	02/07/2026
******378	DAIANE MENDES RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******823	DAIANE PADILHA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026
******773	Daiane Vital Vieira de Brito	Professor Classe C - Ch 40	24/06/2024	24/06/2026
******077	DAIANY DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	06/06/2024	06/06/2026
******825	DALVA SANTOS DE OLIVEIRA RAMPINI	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******863	DALVAN LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******181	DAMARES RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	24/05/2024	24/05/2026
******320	DANDARIA RIBEIRO DOS SANTOS MOURA	Professor Classe C - Ch 40	20/06/2024	20/06/2026
******739	DANIEL CAVALCANTE PEDRACA	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******922	DANIEL DE ASSIS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******844	DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026
******074	DANIELA MENDONÇA DA SILVA TATAGIBA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******143	DANIELE DE JESUS NOBRE	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******338	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******503	DANIELLA POSSE	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******755	DANIELLE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS FAMBRE	Professor Classe C - Ch 40	13/05/2024	13/05/2026
******567	DANILO FRANCISCO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******848	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******331	DARCIONE CARLOS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******248	DARLAN ELIAS SCHWEIG	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******808	DAYANE CARVALHO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	07/06/2024	07/06/2026
******070	DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	22/05/2024	22/05/2026
******125	DEBORA DA CRUZ BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	08/05/2024	08/05/2026
******277	DENISE FERNANDES SANTOS DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	12/06/2024	12/06/2026
******566	DENISE SITLER LIMA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******474	DHAYANY BARBOSA ROSA BAILLY	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******388	DIANA JESUS DE MATOS	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******642	DIEGO AWAYT YA TUPARI	Professor Classe C - Ch 40	11/06/2024	11/06/2026
******204	DIENER SILVA BOASQUIVESQUE	Professor Classe C - Ch 40	28/05/2024	28/05/2026
******250	DIJELAINE MOREIRA MARINHO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	29/05/2024	29/05/2026
******059	DILMA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******579	DILSON DOS SANTOS MAIA	Professor Classe C - Ch 40	12/06/2024	12/06/2026
******138	DIONATAN MENEZES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026
******764	DIONES DA SILVA FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******644	DIORGENES BRAGADO DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******972	DIVINA STEPHANI GOMEZ DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******428	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******904	DULCINEIDES OLIVEIRA DE MEIRELLES NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	16/05/2024	16/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******366	DYEVER BLEM DA SILVA CUSTODIO	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******619	EDENILDA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	21/06/2024	21/06/2026
******578	EDENILSON JACINTO ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******656	EDER CORREA FERMIANO	Professor Classe C - Ch 40	21/05/2024	21/05/2026
******704	EDER SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	29/05/2024	29/05/2026
******476	EDIANA LENKE	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******144	EDILEUSA DE SOUZA SANTOS MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******436	EDILEUZA SATURNINO DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******457	EDILMA BENFICA LACERDA	Professor Classe C - Ch 40	25/06/2024	25/06/2026
******120	EDILZIA ROCHA RIBEIRO FAUSTINO	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******089	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******176	EDINEUZA FRANCISCA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******736	EDITE VIEIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	13/05/2024	13/05/2026
******485	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******274	EDMAR DE JESUS CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******889	EDNA CASIMIRO SANTANA JERONIMO	Professor Classe C - Ch 40	13/06/2024	13/06/2026
******237	EDNA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO MANCINI	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******100	EDNALDA MALHEIRO DE OLIVEIRA SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	07/06/2024	07/06/2026
******384	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******665	EDSON DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******179	ELAINE MENEZES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******350	ELAINE SERGIO PRIMO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******115	ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	04/06/2024	04/06/2026
******608	ELEUSA MARIA DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	25/06/2024	25/06/2026
******498	ELIANDRA AHNERTH BINO DA VITORIA	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******492	ELIANE DE SOUZA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******927	ELIANE DE SOUZA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******184	ELIANE MARIA AFONSO	Professor Classe C - Ch 40	12/06/2024	12/06/2026
******925	ELIANETE MELO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******537	ELIAS DE BRITO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******071	ELIETE MARIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	08/05/2024	08/05/2026
******232	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******983	ELISANDRA CASTILHO QUARESMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	29/05/2024	29/05/2026
******302	ELISMAR COSTA DE ALMEIDA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******887	ELIZABET SCHNEIDER	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******253	ELIZABETE MUNIS DE SOUZA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******779	ELIZABETE PEREIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	10/05/2024	10/05/2026
******493	ELIZABETH SUSZEK	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******490	ELIZANGELA ALESSIO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13/06/2024	13/06/2026
******896	ELIZETE ALVES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******424	ELIZETE RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	02/07/2024	02/07/2026
******856	ELLEN SILVA DE VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******909	ELUZIANE SANTIAGO FLORES	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******622	ELVES FRANÇA DA COSTA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******470	ELZA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******280	ELZI FOGAÇA PINTO	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******195	EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******889	ENI CASSEMIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	28/06/2024	28/06/2026
******189	ERIEDNA DA SILVA RECH	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******651	ERILENE NASCIMENTO ROZENHA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******668	ERIVANIO LIMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16/05/2024	16/05/2026
******033	ESTER CHAO OJOPI SIMO	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******840	EUDIANE SANTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	14/06/2024	14/06/2026
******816	EUNICE GOMES FEITOSA	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******179	EURIDES VALIM DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	27/05/2024	27/05/2026
******004	EVANILZA BARBOSA LEMOS	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******634	EVANIR ROSA AGUSTINHO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******618	EVANY DANTAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	21/05/2024	21/05/2026
******948	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******865	EZAIAS DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******873	EZEQUIEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******474	FABIANA MARQUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******640	FABIANO LIMA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******073	FABIANO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	04/06/2024	04/06/2026
******471	FABIO SCHNEIDER DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******825	FABIO TOFOLO REIS	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******956	FABIOLA GOMES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******834	FABIOLA VALERIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10/05/2024	10/05/2026
******765	FABRICIO FLORIANO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******651	FELIX CAVALCANTE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******822	FERNANDA BARCELOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	08/05/2024	08/05/2026
******798	FERNANDA MARIA FERRARI	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******635	FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******127	FERNANDO CESPEDES TOSUE	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******359	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA RAPOSO	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******688	FLAVIA ULISSES DE QUEIROGA	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******913	FLAVIANE NASCIMENTO FERREIRA SCHMIDT	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******265	FRANCIELE SABRINA TIECHER	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******956	FRANCIELLE SARACINI BERNAL MATEUS	Professor Classe C - Ch 40	29/05/2024	29/05/2026
******791	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR	Professor Classe C - Ch 40	13/05/2024	13/05/2026
******314	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******891	GABRIEL BENITES NUNES	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026
******069	GABRIEL PEREIRA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	04/06/2024	04/06/2026
******492	GEANE CRUZ BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******853	GEANE PAIVA CORREIA MENEGUETTI	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******125	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******669	GEISA FILISMINO PEIXOTO	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******067	GEISIELA MOUTINHO FLOR DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******735	GENESSES NECO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	09/05/2024	09/05/2026
******538	GENICLEI PIRES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******921	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******478	GEOVANI DA SILVA MILESKI	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******357	GERALDINA APARECIDA PAIXAO	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******180	GERALDINA MARIA GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	25/04/2024	25/04/2026
******182	GERALDO LOPES DE MEIRA	Professor Classe C - Ch 40	23/05/2024	23/05/2026
******646	GERALDO MAGELA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******700	GESIEL CASSIANO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******720	GESLAINE AGUETONI MAULE	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026
******185	GESSICA VANESSA DA SILVA GURGEL	Professor Classe C - Ch 40	29/05/2024	29/05/2026
******860	GILBERTO SILVA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******576	GILMA VONRONDOV	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******327	GILSAN JOSE PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******122	GIRLANY VALERIA LIMA DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******225	GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******545	GISELE DE OLIVEIRA TALLEVI	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******216	GISELE FERREIRA FERNANDES DE NANIR RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******888	GISELE LOURENCO PEREIRA PAIM	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026
******659	GISEUDA PORTELA AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******686	GISLAINA RAYANA FREITAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******757	GISLAINE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******648	GISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******584	GLAUCIENE ALVES DE PAIVA	Professor Classe C - Ch 40	13/05/2024	13/05/2026
******580	GLAUCO WILLIAM SALDANHA SIMONCELIS	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******962	GLEICIANE APARECIDA JORGE	Professor Classe C - Ch 40	10/05/2024	10/05/2026
******460	GLEICIANE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	28/06/2024	28/06/2026
******914	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******663	GRACE KELLY VARGAS SIQUEIRA PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	02/07/2024	02/07/2026
******892	GRACIELY OLIVEIRA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******744	GUSTAVO QUEIROZ DE CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	28/06/2024	28/06/2026
******818	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******010	HAGNER MALON DA COSTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	04/06/2024	04/06/2026
******858	HEDERVAN RIBEIRO GOMES	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******460	HELENA DE SOUZA QUINTAO	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******305	HELIDA FERNANDES COIMBRA	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******691	HELIO APARECIDO BARBOSA ANGELO	Professor Classe C - Ch 40	04/06/2024	04/06/2026
******458	HELLEN CRISTINA DE SOUZA QUINTAO	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******811	HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******586	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******746	HENNY PABLINE NUNES MAMEDES	Professor Classe C - Ch 40	28/06/2024	28/06/2026
******076	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******919	HIRWIN EUCLIDES ANTUNES	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******164	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	14/06/2024	14/06/2026
******943	IDELMA LUCIANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026
******182	ILENE ANTONIA WEBER	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******718	INEIS FELIX MAIA	Professor Classe C - Ch 40	27/06/2024	27/06/2026
******117	INGRED CRYSNA DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	11/06/2024	11/06/2026
******501	INGRIDY SANTIAGO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	24/06/2024	24/06/2026
******627	IRISMAR SANTIAGO DANTAS	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******343	ISABEL APARECIDA DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******710	ISRAEL FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******894	ITARRALYSS HERICO CARDOSO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******322	IVANA ALVES NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	13/05/2024	13/05/2026
******554	IVANIA DELARMELINA FAGUNDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******559	IVANILDA DA SILVA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******336	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******243	IVONE ANACLETO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******345	IVONE DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******171	IVONE LUCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	25/04/2024	25/04/2026
******856	IVONE RAMOS DO CARMO	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******464	IVONETE MORAIS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******337	IZAIAS BARROSO DA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******662	IZALTINA ANTERO DA SILVA REICHERT	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******786	IZOLETE PEREIRA DA COSTA TUPAN	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******165	JABSON DE SOUZA SENA	Professor Classe C - Ch 40	23/05/2024	23/05/2026
******140	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******443	JACY FERREIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******039	JAILENE SANTOS DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	04/06/2024	04/06/2026
******246	JAIME GARCIA MENDEZ	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******160	JANE VOSS MORENO	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026
******241	JANES APARECIDA BUENO DA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******636	JANETE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******282	JANETE DE OLIVEIRA PEDROSO	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026
******568	JANETE LEIGUE PRATA	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******820	JANETH DUARTE PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******028	JANICE MARTINS TOFOLO	Professor Classe C - Ch 40	11/06/2024	11/06/2026
******025	JANIELSON DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******634	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	24/05/2024	24/05/2026
******548	JEAN HENRIQUE RADOUX	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******023	JEAN LOPES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	29/05/2024	29/05/2026
******123	JEFFERSON GUSTAVO LOPES DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40	06/06/2024	06/06/2026
******971	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******197	JEIZA CANDIDA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026
******045	JESSICA KAROLINE HIPOLITO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******551	JHEIME KELLY SOUZA SANTOS MEIRA	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******479	JHIENYS KARLA BRUNO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******299	JHONATTA SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******908	JOANA CESCONETO	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******969	JOAO ALFREDO SEUBERT	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******507	JOAO BASTISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******294	JOAO PRATA NETO	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******805	JOAO RICARDO SPANHOL	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******002	JOAREZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******666	JOCELIA DE JESUS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******569	JOCELY FATIMA CARANHATO DE CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******010	JOCILENE DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	23/05/2024	23/05/2026
******621	JOELMA DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******372	JOELMA MACHADO DE ALMEIDA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******252	JOELSON MACURAP ORO NAO	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******799	JONATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******278	JORGINA ALVES DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******003	JOSE ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******924	JOSE CARDOSO MALTA	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******597	JOSE CARLOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******873	JOSE DONIZETE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******083	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	Professor Classe C - Ch 40	16/05/2024	16/05/2026
******454	JOSE HUMBERTO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******258	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	25/04/2024	25/04/2026
******577	JOSE MARIA DE LIMA FILHO	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******567	JOSE MARIA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******001	JOSE RIBAMAR MUNIZ RIBEIRO NETO	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******913	JOSE SEVERINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******104	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******767	JOSE VITOR DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******289	JOSIANE BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******869	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******717	JOSIANE ELVIRA MONTAGIL SILVA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******955	JOSIANE RIBEIRO MUDERNO	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******452	JOSIEL DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******666	JOSILDA RABELO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	21/05/2024	21/05/2026
******405	JOSILENE DA SILVA TEIXEIRA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******992	JOSILENE GOMES APOLINARIO	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******780	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******368	JOSILENE SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******214	JOSIMAR OLIVEIRA MARCELINO	Professor Classe C - Ch 40	10/05/2024	10/05/2026
******259	JOSIMEIRE MALDONADO DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******885	JOSIMEIRE SANTOS DA MATA	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******027	JOUZELENE MORETE DA CRUZ OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******797	JOVIANO DA ASSUMPCAO	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******269	JOZELAINE SEBALHO DA SILVA FAGGION	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******627	JUCELIA CAMPISTA DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10/05/2024	10/05/2026
******377	JUCIANI BINO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******950	JUCILENE DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	06/06/2024	06/06/2026
******490	JULEN TERESA GETON VECHIATTO	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******860	JULIANA DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13/05/2024	13/05/2026
******181	JULIANO BINOW LUDTKE	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026
******484	JUNIO DE LIMA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******301	JUSCELINO AGUIAR LIMA	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******243	JUSCIDALVA RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******984	KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******724	KARIME LÔBO	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******456	KARINA DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******579	KARINA NASCIMENTO BARROS FOSCARINI	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******802	KARLA POLIANE FONSECA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	21/06/2024	21/06/2026
******884	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******093	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	Professor Classe C - Ch 40	27/06/2024	27/06/2026
******977	KELLYTHON ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	18/06/2024	18/06/2026
******169	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	16/05/2024	16/05/2026
******543	KENIAMAR PASA	Professor Classe C - Ch 40	25/04/2024	25/04/2026
******348	KEURILENE COSTA FELIX	Professor Classe C - Ch 40	14/06/2024	14/06/2026
******078	KLEIBER VIEIRA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	06/06/2024	06/06/2026
******675	LAELBA SILVA BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******007	LAICE ALEXANDRE MENDES	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******275	LAINE CANDIDO DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	27/06/2024	27/06/2026
******954	LAIR BARBOSA DOS ANJOS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******504	LARISSA GUERRA LINHARES	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******631	LAUDENISE ALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******686	LAURA KIYOKO KIMIE SATO	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******571	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******857	LAURO PAES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******477	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******107	LEIDE VICENTE RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******178	LEIDIANE CASTRO DUARTE DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	04/06/2024	04/06/2026
******342	LEIDIANE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******761	LEIDIMAR MACHADO DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******121	LEILA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	07/06/2024	07/06/2026
******038	LEIR ALVES FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******713	LELIA RIBEIRO MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******776	LENI FERREIRA MARINCK ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******880	LENICE DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******352	LENIRA KAUZ DA SILVA VENTURA	Professor Classe C - Ch 40	26/06/2024	26/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******793	LEOMI DO CARMO CAMILO	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******023	LEONARDO DIAS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******851	LEONARDO ROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******661	LEONARDO WAGNER MACHADO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******832	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******684	LETICIA DE ALMEIDA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******019	LETICIA DE AZEVEDO PASSOS	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******608	LEVI JOSE DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******692	LILIAM SEVERIANO BASPIO NESTO	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******637	LINDINEIA DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******213	LINDOMAR BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13/05/2024	13/05/2026
******129	LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14/06/2024	14/06/2026
******772	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	11/06/2024	11/06/2026
******052	LOURDES KALCK	Professor Classe C - Ch 40	13/06/2024	13/06/2026
******022	LUAN FELIPE SILVA CASARIN	Professor Classe C - Ch 40	04/06/2024	04/06/2026
******828	LUCAS PIRES VAGULA	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******977	LUCAS RAMOS AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	10/05/2024	10/05/2026
******219	LUCENY RAMOS AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******043	LUCI MARY CORREA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******963	LUCI VIEIRA CATELLANE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	27/05/2024	27/05/2026
******103	LUCIA LUIZ DE CAMARGO	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******958	LUCIANA BARBOSA STEVENS	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******167	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******508	LUCIANA CAMILO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******907	LUCIANA DA LUZ PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******180	LUCIANA DE SOUZA BUENO SIDOU	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******210	LUCIANA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	24/05/2024	24/05/2026
******064	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******451	LUCIANO OSMAR MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******226	LUCIANO SOUZA DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******323	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******240	LUCIENE SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******936	LUCIENI CHAVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	13/06/2024	13/06/2026
******001	LUCILENE MAGALHÃES GOMES	Professor Classe C - Ch 40	21/06/2024	21/06/2026
******786	LUCILENE SOARES MORAES RITZEL	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******176	LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******978	LUCIMARA APARECIDA DIAS DE TOLEDO	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******036	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******093	LUCINETE BOTELHO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******942	LUIS PAULO COSTA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	27/05/2024	27/05/2026
******218	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******940	LUIZ CARLOS ALVES ANTUNES	Professor Classe C - Ch 40	27/05/2024	27/05/2026
******858	LUIZ CARLOS MOTA	Professor Classe C - Ch 40	13/05/2024	13/05/2026
******577	LUIZA PEREIRA CORREIA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******006	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******763	LUNA BRETAS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******081	LURDES BIBIANO BISPO DE FIGUEREDO	Professor Classe C - Ch 40	21/05/2024	21/05/2026
******336	LUZIA BONOMO DIAS	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******221	LUZIA CUSTODIO	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******885	LUZIA DA CONCEICAO SALES PLASTER	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******186	LUZINEIDE AVILA DOS SANTOS BORTOLOTTI	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******229	LUZINETE DOS SANTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******049	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******678	MADALENA ROCHA DE SOUZA ALKIMIM	Professor Classe C - Ch 40	16/05/2024	16/05/2026
******567	MADSON GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******481	MAGALINA FERNANDES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******541	MAGDA MARIA VIANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13/05/2024	13/05/2026
******899	MAGNO MACIEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******000	MALVINA MARQUES BARRETO	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******296	MANOEL GOMES BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	25/04/2024	25/04/2026
******585	MARA CESAR DOS SANTOS ROSA	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******347	MARCELO MARTINS FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******294	MARCIA BALBO	Professor Classe C - Ch 40	27/06/2024	27/06/2026
******817	MARCIA CRISTINA SILOTE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******488	MARCIA DA SILVA NEVES	Professor Classe C - Ch 40	21/06/2024	21/06/2026
******096	MARCIA DOS REIS MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******910	MARCIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	16/05/2024	16/05/2026
******008	MARCIA IRIS BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	28/05/2024	28/05/2026
******638	MARCIELIA DOS SANTOS SANTINI AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******094	MARCILENE COSTA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******180	MARCILENE DALL ALBA ARRUDA	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******073	MARCILENE DE MIRANDA ALBINO	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******161	MARCILENE SCHULTZ	Professor Classe C - Ch 40	25/04/2024	25/04/2026
******290	MARCILIA DE SOUZA SIMAS	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******441	MARCO ANTONIO DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******249	MARCO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13/05/2024	13/05/2026
******880	MARCO VINICIUS DE SIQUEIRA CORTES	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******351	MARCOS FABRICIO ORTIZ DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******616	MARCOS LINO MONTALVAO	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******911	MARCOS MONTERO DURAN	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******687	MARESSA FLORIANO CAMARGO	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******536	MARGARETE OLIVEIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******777	MARIA ALBA TOME SERVALHE	Professor Classe C - Ch 40	14/06/2024	14/06/2026
******631	MARIA ALZEMIRA GODINHO	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******857	MARIA ANTONIA RAMOS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	13/05/2024	13/05/2026
******779	MARIA APARECIDA ANDERSON DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	13/05/2024	13/05/2026
******760	MARIA APARECIDA CLARISMUNDO	Professor Classe C - Ch 40	08/05/2024	08/05/2026
******298	MARIA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	02/07/2024	02/07/2026
******573	MARIA APOLONIA VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******822	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	16/05/2024	16/05/2026
******573	MARIA CONCEICAO HURTADO ARANHA SEVERO	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******768	MARIA CRISTINA LEAO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******117	MARIA CRUZ ALVES GUASSACE	Professor Classe C - Ch 40	08/05/2024	08/05/2026
******939	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******463	MARIA DE FATIMA INACIO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******890	MARIA DE FATIMA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******996	MARIA DE FATIMA PARENTE DIS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******742	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	02/07/2024	02/07/2026
******140	MARIA DO CARMO NOVAIS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	11/06/2024	11/06/2026
******565	MARIA DO CARMO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******896	MARIA DO SOCORRO FARIAS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******051	Maria do Socorro Fernandes Villar	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******706	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	21/06/2024	21/06/2026
******430	MARIA DO SOCORRO RIRMUALDO DE FREITAS THEODORO	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******079	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******757	MARIA ENILDES PAGOTO	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******188	MARIA FATIMA SARAIVA MALDONADO	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******816	MARIA GENESSI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******373	MARIA HELENA PEREIRA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******162	MARIA IVONETE CARVALHO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026
******310	MARIA JOSE BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	25/04/2024	25/04/2026
******260	MARIA JOSE DA SILVA BIANCHINI	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******271	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******300	MARIA JOSE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******233	MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******572	MARIA KATSURAYAMA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******813	MARIA LENITA BALAREZ REGIS	Professor Classe C - Ch 40	16/05/2024	16/05/2026
******959	MARIA LUCINEIA LEITE	Professor Classe C - Ch 40	04/06/2024	04/06/2026
******945	MARIA LUIZA RODRIGUES GUTIERRES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******110	MARIA MADALENA CARNEIRO FELIPE	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******929	MARIA MADALENA DOS SANTOS ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******667	MARIA OLINDA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******578	MARIA ROSILENE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******937	MARIA VANDERLEIA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	16/05/2024	16/05/2026
******068	MARIELZA FARIAS RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******243	MARILDA FRANCISCA DOS SANTOS TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	21/05/2024	21/05/2026
******086	MARILENE APARECIDA LEONARDI	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******063	MARILENE DE JESUS GOMES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******254	MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	29/05/2024	29/05/2026
******641	MARILZA BELMIRO SOBRINHO	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******032	MARINALBA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	04/06/2024	04/06/2026
******017	MARINALVA MANU DA SILVA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******468	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******682	MARINES MENESES DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******480	MARINETE FATIMA JARDIM	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******016	MARISETE DA SILVA MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******150	MARIZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******783	MARLENE CAMILO RIBEIRO TELES	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******979	MARLLEY CRISTINA ANGELICO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******328	MARLUZE FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******119	MARLY FELIX PORTELA	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******716	MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******046	MARTA CAMILO DA SILVA GUARNIERI	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******327	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	Professor Classe C - Ch 40	22/05/2024	22/05/2026
******250	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******071	MARY CRUZ ALMEIDA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******309	MASON NORMAN BORGES COSTA REIS	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******216	MATEUS MANU DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	27/05/2024	27/05/2026
******328	MAURICIO MAGALHAES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******649	MAURICIO RODRIGO PINILLA EDUARDO	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******790	MESAQUE EUGENIO DIAS	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******990	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******080	MICHELLY TOSI CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	21/06/2024	21/06/2026
******230	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	25/04/2024	25/04/2026
******180	MIKAELA NAYANE KRAEMER	Professor Classe C - Ch 40	26/06/2024	26/06/2026
******058	MIKELIS ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******792	MILENA VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******617	MILTA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******130	MIQUEIAS FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******777	MIRACI ALVES DANTAS	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******048	MIRIAN GOMES ROSA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******855	MIRILANDIA ARRUDA	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******585	MIRLENE CHAVES CALLAU	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******640	MISLAINE MESSIAS DE MELLO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	11/06/2024	11/06/2026
******877	MONIZE LORENA HOLZ	Professor Classe C - Ch 40	16/05/2024	16/05/2026
******147	NAIANY DA SILVA ALVES NUNES	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******332	NAILSA RODRIGUES DOS ANJOS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	12/06/2024	12/06/2026
******901	NALRILEI DE OLIVEIRA BANDIERA	Professor Classe C - Ch 40	28/05/2024	28/05/2026
******641	NATALIA ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******571	NATALIA BRITO DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******073	NATANAEL RAMOS DE CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******629	NATHAN ARAUJO MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	19/06/2024	19/06/2026
******453	NAYARA KAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******163	NEDSON QUINTILIANO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******918	NEIDE NOGUEIRA DA SILVA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******812	NEILSON DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	27/06/2024	27/06/2026
******480	NELI ALVES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******859	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******875	NEURIMELLI RIBEIRO FUNEZ	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******955	NEUZA MARIA GABRIEL DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	04/06/2024	04/06/2026
******079	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	06/06/2024	06/06/2026
******919	NILSELENE PINHEIRO XAVIER	Professor Classe C - Ch 40	05/06/2024	05/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******630	NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******973	NOELI FLOR	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******194	NORMA LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10/05/2024	10/05/2026
******826	NORMA MARIA COELHO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******098	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******163	ODICE ROSADO DE OLIVEIRA XAVIER	Professor Classe C - Ch 40	21/05/2024	21/05/2026
******429	ODINALHA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	25/04/2024	25/04/2026
******382	ONICE DE SOUZA BUFUMAM CASTOR	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******788	OSEAS OLIVEIRA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******225	OSMAN SANTANA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	07/06/2024	07/06/2026
******077	OZELMA ALVES MARQUES VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******323	PATRICIA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******525	PATRÍCIA SPINA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******101	PATRICIA YSABEL RENGIFO CHAVEZ TROVAO	Professor Classe C - Ch 40	16/05/2024	16/05/2026
******011	PAULA DE SOUZA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	04/06/2024	04/06/2026
******975	PAULO ANTONIO PINTO	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******205	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******932	PEDRO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******162	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	27/05/2024	27/05/2026
******917	PRISCILLA PANTOJA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******427	QUITÉRIA DE SOUSA PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******941	RAFAEL ADILSON RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	13/05/2024	13/05/2026
******184	RAFAEL COSTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******570	RAFAEL OSS PICOLI	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******008	RAFAEL TURATTI SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******210	RAFAELA DE CARVALHO ALEXANDRE	Professor Classe C - Ch 40	13/05/2024	13/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******145	RAI DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******166	RAIARA FEGUEREDO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******000	RAILENE GOMES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******820	RAIMUNDA BRITO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	27/05/2024	27/05/2026
******693	RAIMUNDO STEVEN CARVALHO DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******981	RAKEL RODRIGUES DA SILVA MAZZUCHELLI	Professor Classe C - Ch 40	10/05/2024	10/05/2026
******281	RAMON PISKE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******244	RAQUEL PEREIRA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******017	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	Professor Classe C - Ch 40	04/06/2024	04/06/2026
******795	REGIANE ALVES DA COSTA KAXARARI	Professor Classe C - Ch 40	08/05/2024	08/05/2026
******826	REGINA APARECIDA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	08/05/2024	08/05/2026
******738	REGINALDO CHICONATO	Professor Classe C - Ch 40	14/06/2024	14/06/2026
******556	REGINALDO DE OLIVEIRA ANTONIO	Professor Classe C - Ch 40	27/05/2024	27/05/2026
******593	REGINALDO LUCIANO FALCO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	11/06/2024	11/06/2026
******431	REGINALDO QUEIROZ FIGUEREDO	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******002	RENAN FELIPE SILVA DO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******734	RENATA ALMEIDA DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******779	RENATA CÂNDIDO DE MOURA FÉ	Professor Classe C - Ch 40	27/06/2024	27/06/2026
******177	RENATA PEIXOTO ROSA	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026
******155	RENATA REGINA DE JESUS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	11/06/2024	11/06/2026
******257	RITA FERREIRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******249	RITIELE JENNIFER RIBEIRO DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40	22/05/2024	22/05/2026
******262	ROBERTA PEIXOTO ROSA	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******775	ROBERTO FRANCISCO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******758	ROBERTO MOREIRA NEGRAO	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******787	ROBERTO NUNES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******330	RODRIGO DA SILVA GUIOTTI	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******475	ROGERIO DE SOUZA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******003	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******466	RONY DOUGLAS FERREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******236	ROQUE CASSOL	Professor Classe C - Ch 40	22/05/2024	22/05/2026
******741	ROQUETEIA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******089	ROSA SUELEM DE BRITO BERNADO VASQUES	Professor Classe C - Ch 40	24/06/2024	24/06/2026
******009	ROSALINA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	04/06/2024	04/06/2026
******781	ROSANE PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******301	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******863	ROSANGELA DA SILVA SOARES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	16/05/2024	16/05/2026
******295	ROSELI MARIA DE JESUS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	02/07/2024	02/07/2026
******279	ROSELI MARIA SCARI CELESTRINO	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******315	ROSEMIRO CARVALHO DE SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******864	ROSIANE MOISES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******479	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	28/06/2024	28/06/2026
******183	ROSILENE LIMA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******231	ROSILENE NUNES DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	22/05/2024	22/05/2026
******075	ROSILENE SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	04/06/2024	04/06/2026
******012	ROSIMAR LINHAUS DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026
******847	ROSIMEIRE AMERICO NETO CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******011	ROSIMEIRE PEREIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******922	ROSINEIDE PEREIRA ROQUE	Professor Classe C - Ch 40	06/06/2024	06/06/2026
******872	ROZANIA VIANA MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******118	RUBEM OLINO DA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******927	RUTH PAULA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	16/05/2024	16/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******230	SABRINA VASCONCELOS DA SILVEIRA TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	21/05/2024	21/05/2026
******283	SAFA DELFINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	06/06/2024	06/06/2026
******930	SALETE VICENTE VITORIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13/05/2024	13/05/2026
******866	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******217	SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******346	SANDINO BAHLS BRITO	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******450	SANDOVAL RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******298	SANDRA APARECIDA CEROZINI	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******221	SANDRA DE SOUZA SILVA GALEAZZI	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******970	SANLINE CRISTINA SANTOS DE BRITO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	27/05/2024	27/05/2026
******606	SARA LITTIG VILELA	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******780	SAULO SANTOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******770	SELMA LUCIENE GRANJEIRO	Professor Classe C - Ch 40	08/05/2024	08/05/2026
******308	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******563	SELMA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******715	SELMA SOUZA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	10/05/2024	10/05/2026
******255	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	25/04/2024	25/04/2026
******181	SERGIO ZULZKE NEIMOG	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******711	SHALTEL FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******766	SHUELY DOS SANTOS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******151	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******861	SILVANA CORREIA SOARES CIOTTI	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******398	SILVANE DA SILVA VITOR	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******122	SILVANETE LAURA MALHEIROS NEVES	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******557	SILVIA ELENA MORAIS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******546	SILVIA MARIA FERREIRA DE AQUINO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******715	SILVIA MARIA GONÇALVES REIS	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******654	SILVIA VALERIO PESSOA	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******242	SILVIO JUNIOR NAPIWOSKI	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******677	SIMONE OLIVEIRA FERREIRA CASAGRANDE SILV	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******965	SINARA CORREIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******244	SIRLENE ARAUJO BATISTA MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******769	SIRLENE PEREIRA APOLINARIO DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******637	SIUMARA SOSTER	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******203	SOLANGE HENRIQUE BENATTI	Professor Classe C - Ch 40	09/05/2024	09/05/2026
******211	SOLANGE TERLESK FONSECA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16/05/2024	16/05/2026
******434	SOLENE MARIA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	07/06/2024	07/06/2026
******899	SOLENI SALINO DA SILVA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	17/06/2024	17/06/2026
******462	SOLIANA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******803	SONIA COELHO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	21/06/2024	21/06/2026
******235	SONIA MARIA SANCHES	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******594	SONIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	11/06/2024	11/06/2026
******196	SORAIA JARDIM DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******123	SORAIA MEDEIROS DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******645	SUELANGELA ROCHA DA SILVA ARARIPE	Professor Classe C - Ch 40	28/06/2024	28/06/2026
******877	SUELEN DE QUEIROZ REBOUÇAS	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******121	SUELEN DE SOUZA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******116	SUELEN MENDONÇA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******581	SUELEN SOARES DANTAS	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******561	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******760	SULIANE COSTA LEITÃO	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******416	SURMA TOREJIANI DA SILVA BARRIM	Professor Classe C - Ch 40	26/06/2024	26/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******275	SUZANA DOS SANTOS SOUZA JOCHEM	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******012	TACIANE NASCIMENTO BELO	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******850	TAIANE FRAGA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	08/05/2024	08/05/2026
******782	TAIS PATRICIA DE CAMPOS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******234	TALITA FREITAS FILGUEIRA DE SA	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******976	TANELLY NERIAH SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	27/05/2024	27/05/2026
******920	TANIA LUIZA MATIAS	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******203	TANIA VIEIRA CARLINE	Professor Classe C - Ch 40	27/05/2024	27/05/2026
******622	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	07/06/2024	07/06/2026
******773	TATIANA ANDRADE MACEDO	Professor Classe C - Ch 40	15/05/2024	15/05/2026
******976	TATIANE ANTUNES PAIM CORREA	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******231	TATIANE GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******392	TATIANE SILVA DE SOUZA RHOR	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******277	TATIANE SIMAO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******647	TATIANE SOBREIRO ELER MANHOLER	Professor Classe C - Ch 40	07/06/2024	07/06/2026
******818	TATIELE LIMA MARTINS FALTZ	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******278	TEREZINHA SOLANGE SILVA FREGOLENTE	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******680	THAIS DE SOUZA QUIRINO	Professor Classe C - Ch 40	08/05/2024	08/05/2026
******892	THALIA RHANEY SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	01/07/2024	01/07/2026
******219	THALISON RAMON FERNANDES LIMA	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******092	THAYS DOMINATO GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******040	TIEME EZITA MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******714	UELERSON DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******562	UILHA APARECIDA PEREIRA MATIAS	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******885	UNILMA FRANKLIM PACHECO	Professor Classe C - Ch 40	16/05/2024	16/05/2026
******626	VALCENIR DOS SANTOS DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	25/06/2024	25/06/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******954	VALDILENE AFONSO FREITAS SERAFIM	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******450	VALDILENE GOMES DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	04/06/2024	04/06/2026
******037	VALDINEIA PEREIRA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	28/05/2024	28/05/2026
******784	VALDIRENE MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	29/04/2024	29/04/2026
******944	VALDIVINO VARGAS PESSOA	Professor Classe C - Ch 40	17/05/2024	17/05/2026
******636	VALERIA MORES SINSKI FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	07/06/2024	07/06/2026
******076	VALMIRA SERRAO DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	28/05/2024	28/05/2026
******635	VANDA DA CUNHA VALDEREZ	Professor Classe C - Ch 40	10/06/2024	10/06/2026
******248	VANDIRA CLARA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******884	VANESSA APARECIDA SANTANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14/06/2024	14/06/2026
******373	VANESSA DAS DORES BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******613	VANESSA NEVES DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	13/06/2024	13/06/2026
******643	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******029	VANILCE NOGUEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******335	VIVIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026
******864	WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******238	WAGNER PENGA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******141	WALDERIR SILVA PIRES	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******676	WALFREDO DE OLIVEIRA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	06/06/2024	06/06/2026
******576	WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	07/05/2024	07/05/2026
******106	WEBERTON CORDEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******488	WELLISANGELA PRATES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	03/05/2024	03/05/2026
******034	WELLITON JUNIOR ALVES DA COSTA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	03/06/2024	03/06/2026
******623	WILLIAM ALCANTARA	Professor Classe C - Ch 40	14/05/2024	14/05/2026
******250	WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	27/06/2024	27/06/2026
******238	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	26/04/2024	26/04/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

******916	WRKYZA PINAICOBO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******014	YASMINNE MARJORIE MC COMB PALACIO MINOTT	Professor Classe C - Ch 40	02/05/2024	02/05/2026
******657	ZENILDA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	21/05/2024	21/05/2026
******465	ZENILDA SOUZA DAS DORES	Professor Classe C - Ch 40	30/04/2024	30/04/2026
******200	ZENIRA MENDES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	06/05/2024	06/05/2026
******062	ZILDA DE TOLEDO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	20/05/2024	20/05/2026
******719	ZILMA MARTINS GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	11/06/2024	11/06/2026

Protocolo 71024282

Portaria nº 3048 de 09 de abril de 2026

O Secretário de Estado da Educação, Senhor Massud Jorge Badra Neto, no uso de suas atribuições Legais, considerando o teor do Parecer nº 65/2025/PGE/SEDUC (0057112380), constante dos autos do Processo n. 0029.005319/2025-70,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, os contratos dos servidores temporários ocupantes do cargo de Professor Classe C, oriundos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 40/2023/SEGEP-GCP, objeto do Processo nº 0029.001379/2023-51, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, no âmbito das Escolas da Rede Pública Estadual, com início da prorrogação a contar da respectiva data constante no Anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 9 de abril de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA PORTARIA N. 3048, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Admissão	Data da 2ª Prorrogação
******778	ANDREA NOGUEIRA GAMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	16/04/2024	16/04/2026
******908	NATIELE MOURA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	02/04/2024	02/04/2026

Protocolo 71039635

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / CEEJA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.031165/2025-71

Objeto: Aquisição de material educativo e esportivo

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/04/2026 a 27/04/2026**

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos / CEEJA, C.N.P.J nº 05.706.254/0001-43, localizado na Rua Goiás, nº 3143, Setor 2 - Jaru/RO - CEP 76.890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material educativo e esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/04/2026 a 27/04/2026**, pelo endereço eletrônico ceejajaru@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Goiás, nº 3143, Setor 2 - Jaru/RO - CEP 76.890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material material educativo e esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos / CEEJA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeajaru@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejajaru@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **23/04/2026 a 27/04/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos / CEEJA , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JARU/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 71387026

esquisa de Preços / Proposta			
Proponente:			
CNPJ/CPF:			
Insc. Estadual/Mun.:			
Endereço:			
Cidade/ Estado:			**CEP:**
Telefone:	**E-mail:**		

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLA DE FUTSAL: em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno tipo Penalty, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIF	UNID	03			
2	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 – 280 g; câmara airbility; matrizada; material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	UNID	02			
3	XADREZ ESCOLAR DE MADEIRA confeccionado em madeira, sendo o tabuleiro estojo em madeira quadriculado pintado; tamanho aproximado 40 x 40 cm; e peças em madeira natural branca e preta, tamanho do rei 6,5cm.	UNID	01			
Valor Total						

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( ) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
JARU/RO,23 de abril de 2026
SILVIANO RODRIGUES GUERRA
Presidente da Comissão de Contratação
NEREIDI ROCHA BUDNIAK
Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos / CEEJA

Protocolo 71387105

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

CONTRATADA: Abrão Thomaz Junior
CPF DA CONTRATADA: ***.549.246-**
OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 2.239,05 (dois mil e duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026
ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 71443768

EXTRATO
Nº 02/2026

PARTES:
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO,** CNPJ: 04.926.424/0001-32
CONTRATADO: **MARISA COLETA FERREIRA,** CPF: ***.607.872-**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, **(Polpa de fruta congelada)** para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2026, de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2026** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 28 de Novembro.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R$ 9.481,00** (nove mil quatrocentos e oitenta e um reais)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a última entrega dos produtos, conforme cronograma elaborado pela CONTRATANTE.

PROCESSO: 0029.021289/2026-20

ASSINAM:

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de abril de 2026.

Ronielli Nascimento Chagas
Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro
Marisa Coleta Ferreira
Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 71442828

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida
CONTRATADA: Abrahão Thomaz Neto
CPF DA CONTRATADA: ***.865.892-**
OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 1.061,50 (um mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026
ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 71444864

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira
CONTRATADA: Carina Paulo da Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

CPF DA CONTRATADA: 004.***.***-39
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
VALOR: **R$ 2.815,06** (dois mil oitocentos e quinze reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026
ASSINAM: Micele Albano de Moraes (Presidente do Conselho Escolar)
Carina Paulo da Silva (contratada)

Protocolo 71258491

EXTRATO
Nº 05/2026

PARTES:
CONTRATANTE: Conselho Escolar 28 de Novembro CNPJ: 04.926.424/0001-32
CONTRATADA: Carlos Costa Ferreira CPF: ***.520.312-**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de acordo com a **Chamada Pública n.º 01/2026** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 28 de Novembro.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de R$ **3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais),** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a última entrega dos produtos, conforme cronograma elaborado pela CONTRATANTE.

PROCESSO: 0029.021289/2026-20

ASSINAM:

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de abril de 2026.

Ronielli Nascimento Chagas
Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro
Carlos Costa Ferreira
Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 71443005

Portaria nº 3388 de 23 de abril de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 08/2025 ID 67857274, celebrado entre o **CONSELHO ESCOLAR** CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº 84.650.894/000-55 e a empresa **ISAIAS DA COSTA CLAUDINO, CNPJ:** 10.193.679/0001-36, que tem por objeto **Reparos no telhado da escola, conforme aviso 67697915**, localizada na Av. Maceió, 4665, centro, no município de Rolim de Moura/RO.

1 - **EDNALDO FRANKLIN**, matrícula nº ******[2559], Fiscal de Contrato;

2 - **HENRIQUE RODRIGUES DOS REIS**, matrícula nº ******[7600], Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILDA TIGRE SOARES LOUZADA LOPES
Presidente do Conselho
Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira

Protocolo 71449409

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (ID 0062447680), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062640827) e o Resultado da Análise (ID0062772227), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	PODA DE ARVORES E LIMPEZA DO PATIO	7.000,00
2	**GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS**.	PODA DE ARVORES E LIMPEZA DO PATIO	*
3	**RODRIGO ASSIS DE MENEZES**	PODA DE ARVORES E LIMPEZA DO PATIO	*
4	**lotus.eng.servicos@gmail.com**	PODA DE ARVORES E LIMPEZA DO PATIO	*
Valor total			7.000,00

Jaru/RO, 31 de julho de 2025.

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO

Protocolo 0062774411

Portaria nº 3383 de 23 de abril de 2026

Dispõe sobre designação de membros para compor Comissão Fiscalizadora de Convênios, Fomentos e o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.247, de 31 de julho de 2024 e pelo Decreto nº 30274, de 16 de maio de 2025 e,

Considerando o artigo 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as despesas que são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Estado de Rondônia e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Estadual nº 27.933, de 23 de fevereiro de 2023, que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 22.194, de 16 de agosto de 2017, onde institui o repasse de recursos financeiros às instituições que oferecem atendimento educacional especializado para pessoas com necessidades educacionais especiais, em regime de mútua cooperação, tomando por base de cálculo o custo/aluno por matrícula, e revoga o Decreto nº 9.986, de 17 de junho de 2002;

Considerando a Lei Estadual nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Famílias Agrícolas -EFAs e congêneres, e revoga a Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.147, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola - EFAs;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual e que revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013;

Considerando a Lei Estadual nº 4.426, de 10 dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.490, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à

transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais para licitações e contratos nas administrações públicas direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, substituindo a Lei nº 8.666/1993.

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Comissões Fiscalizadoras na Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras/SUPER-CER, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente, para acompanhar, monitorar e fiscalizar "in loco".

Parágrafo único. Serão instituídas duas comissões distintas, a saber: a Comissão de Convênios e Fomentos e a Comissão de Transporte Escolar, ambas deverão ser constituídas por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

I - Comissão de Transporte Escolar: Fiscalizar o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte escolar do educando residente em zona rural firmados, entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

II - Comissão de Convênios e Fomentos: Fiscalizar recursos oriundos de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia com interveniência da Secretaria de Estado da Educação com as Prefeituras, UEx's-Unidades Executoras, Escolas Família Agrícolas -EFA's, e as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 2º Os membros indicados para a comissão fiscalizadora, e portariados pela Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras, serão responsáveis por acompanhar, monitorar, fiscalizar in loco, emitir relatório e analisar previamente a prestação de contas apresentada pelas Prefeituras, UEx's - Unidades Executoras, Associação Gestoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos, Escolas Família Agrícolas -EFA's, considerando a correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o plano de trabalho, plano de aplicação e/ou plano de ação e, posteriormente, encaminhar à Coordenadoria de Prestação de Contas.

§ 1º A Comissão será constituída para fins de realizar fiscalização do serviço executado, contratação realizada, aquisição, manutenção, remuneração, construção, conservação, instalação e outros para fins de verificar o cumprimento das disposições acordadas entre os Cooperados dos termos técnicos e administrativos, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

§ 2º O acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, assim como dos Convênios e Termos de Fomento, pelas comissões instituídas, podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou Concomitante - realizado por meio de verificação "in loco" durante a execução de cada parcela liberada do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. Nos casos dos Convênios e Termos de Fomentos liberados por parcela única ou quando houver adequação por meio de aditivos durante a vigência do termo de adesão, deverá ser feito apenas um relatório considerando verificar a execução do plano de aplicação com base nas normas vigentes.

II - Subsequente ou Posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de análise da prestação de contas física e financeira, excepcionalmente nos seguintes casos:

a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de programa, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e nos repasses financeiros cuja prestação de contas encontra-se em análise.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a compor comissão para acompanhamento, visita “in loco” e fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras Efas e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:

I -Fica criada a Comissão de Convênios e Fomentos, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras, competindo-lhe

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

acompanhar, analisar e deliberar sobre matérias relativas aos convênios e fomentos sob a responsabilidade desta Pasta.

II - Fica criada a Comissão de Transporte Escolar, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, igualmente designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras, incumbida de analisar, acompanhar e fiscalizar as ações inerentes ao transporte escolar, nos termos da legislação vigente.Jander Oliveira Cavalcante da Silva, matrícula nº ******924

(Seção de Transporte Escolar)	
Danilo Gaspar Calanca, matrícula ******653	Presidente
Jander Oliveira Cavalcante da Silva, matrícula nº ******924	Membro
Vagner dos Reis Rosa, matrícula nº ******019	Membro
Geisiane Izabel Kreusch Soares, matrícula nº ******662	Suplente

(Seção de Convênios e Termo de Fomento)	
Cirlene Coloni Meira, matrícula nº ******248	Presidente
Gesiane Aparecida Blank Teixeira Bezerra, matrícula nº ******386	Membro
Júlio César Rodrigues Honório, matrícula nº ******902	Membro
Helém Santos de Souza Batista , matrícula nº ******408	Suplente

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 4º Caberá à Comissão de Fiscalização:

I - avaliar e atestar a real demanda dos alunos que necessitam de transporte escolar;

II - acompanhar e orientar as Unidades Educacionais sobre os critérios, procedimentos/etapas relacionados ao transporte escolar;

III - acompanhar as ocorrências relativas ao transporte, registradas em livro próprio da Unidade Escolar, informando ao município para a realização e apuração dos fatos;

IV - realizar visita in loco, conferindo dados informados pelo município, no tocante ao levantamento de custos, número de alunos, quilômetros dia, dias letivos, bem como alteração ou supressão de rotas e/ou realinhamento de preços, certificando a veracidade das informações;

V - fiscalizar os serviços executados, enviando relatório à Coordenadoria de Prestação de Contas, a cada parcela repassada, da unidade concedente dos recursos, atendendo os requisitos pertinentes ao que se refere o inciso I do art. 13 da Lei nº 4.426, de 2018;

VI - fiscalizar e avaliar a execução de convênios e fomentos, aferindo a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado nos Planos de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados,

VII - manter registro atualizado dos processos de prestação de contas sob sua responsabilidade, garantindo a rastreabilidade das ações;

VIII - notificar as Convenentes em caso de pendências, inconsistências ou irregularidades na documentação, concedendo prazo para saneamento das falhas;

IX - solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas, decisões e providências que, por ventura, ultrapassarem as suas competências enquanto fiscais;

X - garantir que a CONVENENTE e a FOMENTANTE siga com o estabelecido na Lei nº 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 9892 de 06 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARLENE RIBEIRO DE SOUZA

Superintendente Regional de Educação de Cerejeiras

Protocolo 71447165

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE:Conselho Escolar Valdir Monfredinho
CONTRATADA: José Siminhuk
CPF DA CONTRATADA: n.º ***.916.222-**
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR:R$ 1.134,76 (um mil cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 40 dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026
ASSINAM: Maria Fatima de Andrade Sanches Presidente do Conselho Escolar, José Siminhuk Contratada.

Protocolo 71377534

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2026 (71122137), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (71113932) e o Resultado da Análise (71114019), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F E F SANTOS LTDA	AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, sãos e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerancias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g.	R$ 239,60
2	ATACADO NOSSA SENHORA	Alho nacional branco - graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R$ 298,35
3	ATACADO NOSSA SENHORA	ABÓBORA CABOTIÁ - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	R$ 312,00
4	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME	AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto	R$ 288,00
5	ATACADO NOSSA SENHORA	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 411,75

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

6	COMERCIAL VN	BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	R$ 519,20
7	COMERCIAL VN	CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) - Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória.Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso liquído de 500g	R$ 199,20
8	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME	C e n o u r a - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R$ 909,60
9	ATACADO NOSSA SENHORA	COENTRO - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 100g a 1kg	R$ 420,00
10	ATACADO NOSSA SENHORA	COUVE - De 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio.	R$ 1.680,00
11	COMERCIAL VN	LIMÃO - De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando bom estado de maturação, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 63,80
12	ATACADO NOSSA SENHORA	PIMENTA DE CHEIRO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	R$ 78,00
13	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME	PIMENTÃO VERMELHO - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	R$ 138,45
14	HORTI FRUTTI	Repolho verde - 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R$ 1.027,00
15	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME	Carne bovina moída – Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	R$ 8.676,90

16	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	R$ 11.596,00
17	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME	Frango congelado, coxa e sobrecoxa – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R$ 3.375,90
18	COMERCIAL VN	A ç ú c a r - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg - pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R$ 359,40
19	COMERCIAL VN	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g	R$ 51,90
20	ATACADO NOSSA SENHORA	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	R$ 1.747,50
21	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME	Farinha de trigo - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	R$ 279,30
22	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L	R$ 279,60
23	F E F SANTOS LTDA	LEITE UHT INTEGRAL - Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura), líquido, cor branca, sabor e odor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechada, embalagem Cartonada Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Com registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem de 1L.	R$ 1.717,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

24	ATACADO NOSSA SENHORA	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Produto com embalagem de 500gr	R$ 799,60
25	ATACADO NOSSA SENHORA	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo no mínimo 170g.	R$ 119,60
26	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$ 958,80
27	ATACADO NOSSA SENHORA	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção.	R$ 899,00
28	F E F SANTOS LTDA	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 3.857,50
29	COMERCIAL VN	Pão de hambúrguer – 50g 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 3.000,00
30	COMERCIAL VN	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	R$ 3.780,00
31	CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA-ME	S a l – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R$ 85,75

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Valor Total	R$ 48,169,20

Vilhena, 23 de abril de 2026

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71114186

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida
CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária de Produtos e Agricultores Familiares de Cacoal-COOPERCACOAL
CNPJ DA CONTRATADA: 08.436.366/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 10.209,90 (dez mil duzentos e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026
ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 71445068

AVISO

CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.019070/2026-61
Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/04/2026 a 27/04/2026**
O Conselho Escolar Rui Barbosa, C.N.P.J nº 00.973.835/0001-28 localizado na Rua Independência Nº, 2228 Bairro Centro-Nova União/RO - 76.924-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Produtos Alimenticíos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/04/2026 a 27/04/2026**, pelo endereço eletrônico **escolamariagoretti@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Independência, Nº 2228, Bairro Centro - Nova União/RO - 76.924-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Produtos Alimentícios, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamariagoretti@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamariagoretti@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **23/04/2026 a 27/04/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova União/RO, 23 de abril de 2026.

Sandra Fagundes da Silva Lenk
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Irene Delbone Haddad
Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

Protocolo 71403405

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026.

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e Cooperativa dos Psicultores, Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia - COOPEIXE**.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública,**valores referentes ao programa PNAE 2026 - 1° semestre**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 7.984,86 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) em ENTREGA ÚNICA CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/2025, valor **R$ 7.984,86 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos),**Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no **Edital de Chamada pública n°1/2026/SUPERJARGAB-GAPERF.**

DO PRAZO: presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

PROCESSO Nº 0029.017293/2026-93

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

ASSINA: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia e a representante da COOPEIXE, Sra. **Nara Regina de Souza Cruz**

Jaru/RO, 23 de abril de 2026.

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71437432

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2025(ERRATA71275403)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 24.900.336/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de AQUISISÇÃO DE PRODUTO ALIMENTICIOS em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.029463/2025-00**,** homologados pela Autoridade Competente.
VALOR: R$ 24.526,40 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Porto Velho, 23 de abrilde2026
Marlene Rodrigues da SIlva Benedito
Pres. do Conselho Escolar
da EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

Protocolo 71452665

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE:Conselho Escolar Valdir Monfredinho
CONTRATADA: Rogério Gobbi
CPF DA CONTRATADA: n.º ***.742.462-**
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 972,56 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 40 dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026
ASSINAM: Maria Fatima de Andrade Sanches Presidente do Conselho Escolar, Rogério Gobbi Contratada.

Protocolo 71377390

EXTRATO
Nº 06/2026

PARTES:
CONTRATANTE: Conselho Escolar 28 de Novembro CNPJ: 04.926.424/0001-32
CONTRATADA: Amancio Dias Neto CPF: ***.048.087-**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de acordo com a **Chamada Pública n.º 01/2026** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 28 de Novembro.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de R$1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a última entrega dos produtos, conforme cronograma elaborado pela CONTRATANTE.

PROCESSO: 0029.021289/2026-20

ASSINAM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de abril de 2026.

Ronielli Nascimento Chagas

Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Amancio Dias Neto

Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 71453355

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

CONTRATADA: JANE CRISTINA DA SILVA TÁVORA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE Nº 001/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 206,79 (Duzentos e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de Julho de 2026.

PROCESSO Nº: 0029.004035/2026-47.

ASSINAM:MARCOS NUNES CAVALCANTE - CONTRATANTE E JANE CRISTINA DA SILVA TÁVORA - CONTRATADA

Protocolo 69244912

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

CONTRATADO: AMAURILIO FRANCISCO DE JESUS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE Nº 001/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 185,58 (Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de Julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

PROCESSO Nº: 0029.004035/2026-47.

ASSINAM:MARCOS NUNES CAVALCANTE - CONTRATANTE E AMAURILIO FRANCISCO DE JESUS - CONTRATADO

Protocolo 69245001

Portaria nº 3060 de 09 de abril de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho EscolarClaudio Manoel da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Claudomiro Alves Monteiro, Matrícula ******545, Membro;

2-Marcos Antônio Ribeiro ******674; Presidente

3 - Dirlei Aparecida da Roza Macedo, Matrícula ******734, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Cardoso dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da Escola Claudio Manoel da Costa

Protocolo 71057506

Portaria nº 3061 de 09 de abril de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE , conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Édina Bastos ******621, Presidente;

2 - Rosane Apª de Amorim CPF: ***.534.802 - ** ;

3 - Jose Francisco de Barros Filho, Matrícula ******999, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Cardoso dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da Escola Claudio Manoel da Costa

Protocolo 71057601

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

CONTRATADA: Gedeon Vaz de Souza

CPF DA CONTRATADA: ***.874.762-**

OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

VALOR: R$ 4.126,85 (quatro mil cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026
ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 71445465

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida
CONTRATADA: Vilma Maria da Silva
CPF DA CONTRATADA: ***.113.312-**
OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 626,90 (seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026
ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 71445596

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida
CONTRATADA: Ana Nasta Carolina Thomaz
CPF DA CONTRATADA: ***.168.022-**
OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 512,00 (quinhentos e doze reais).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026
ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 71446193

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2026 (ID 71004315), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 71004317) e o Resultado da Análise (ID 71004318), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R&R Distribuidora de eletroeletronicos LTDA CNPJ: 59.565.097/0001-22	1.3,4, 6 e 7	9.969,39
2	RT Comércio e Distribuição LTDA CNPJ: 47.561.770/0001-77	2, e 5	1.420,91
Valor Total			R$ 11.390,30

Alvorada do Oeste/RO, 23 de abril de 2026.

Rosangela Sebben da Silva
Presidente da Associação
Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 71004320

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

CONTRATADA: Emily Vitória de Oliveira Cunha

CPF DA CONTRATADA: ***.357.582-**

OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

VALOR: R$ 848,30 (oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 71446387

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 07/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **E. E. E. F. M. GRACILAINO RAMOS**, localizada no município de Cacoal/RO.

ADENILTO PEREIRA BORGES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70717724

Portaria nº 3137 de 13 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º ALTERAR a composição da Portaria nº 500 de 13 de janeiro de 2026, e Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, celebrado entre o Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, CNPJ nº 63.761.894/0001-52, que tem por objeto a prestação dos serviços, considerando que a constituição desta comissão se faz imprescindível, para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros PEALE, PROAFI, a serem executados nas dependências da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Porto Velho - RO.

1 - Hamilton Bezerra do Nascimento, matrícula nº ******409, Presidente;

2 - Ivone do Socorro Mendonça de Queiroz, matrícula nº ******831, Membro;

3 - Irene Abrantes Aranha de Atayde, matrícula nº ******409, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 500 de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº29/2026.

Adriana Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 71159818

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 27/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.022855/2026-11

Objeto: **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO(Vestuário Esportivo)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/04/2026 a 27/04/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI**, C.N.P.J nº 00.987.789/0001-16 localizado na Rua Valdemar Fernandes , Nº 3532, Bairro Lino Alves Teixeira,Município de Presidente Médici/RO , CEP 76916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI,, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em venda de material educativo e esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/04/2026 a 27/04/2026** pelo endereço eletrônico presidentemedice@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Valdemar Fernandes , Nº3532, Bairro Lino Alves Teixeira,Município de Presidente Médici/RO , CEP 76916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em material educativo e esportivo (Vestuário Esportivo), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail presidentemedice@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 71450530 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail presidentemedice@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **23/04/2026 a 27/04/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
71450530
Presidente Médici/RO, 23 de Abril de 2026..
Valéria Ribeiro de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Marly Alves de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71451749

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2026 (ID 70906785), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 71415461) e o Resultado da Análise (ID 71418996), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
01	R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 47.561.770/0001-77	ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL (par) em fibra de vidro, com 1,80m de altura X 1,0cm de largura na cor branca e vermelha.	228,00
02	GOIS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 61.888.550/0001-83	BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO, aprovada pela FIBA e gravada em sua estrutura a aprovação; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 75 - 78 cm; peso: 600 - 650 g, Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	1599,50
03	GOIS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 61.888.550/0001-83	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO, aprovada pela FIBA e gravada em sua estrutura a aprovação; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 75 - 78 cm; peso: 600 - 650 g, Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	1599,50
04	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 59.565.097/0001-22	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL N°10: inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética polibutadieno.	176,00

05	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 59.565.097/0001-22	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL N°12: inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borrachasintética polibutadieno.	185,80
06	GOIS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 61.888.550/0001-83	BOLA DE FUTSAL: em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno tipo Penalty, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA Tamanho 200	4.018,00
07	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 59.565.097/0001-22	BOLA DE FUTSAL: em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno tipo Penalty, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA Tamanho 500	5197,80
08	Forttech Soluções em Vendas, CNPJ: 47.199.093/0001-99	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL (FEMININO): aprovada pela IHF, devendo conter em sua estrutura a respectiva certificação de aprovação. Tamanho feminino H2L, com 32 gomos, confeccionada em PU, com acabamento em PU Ultra Grip e construção costurada. Possui câmara Airbility. Diâmetro: entre 54 cm e 56 cm; Peso: entre 325 g e 400 g; Miolo: Slip System, removível e lubrificado. Deverá ser apresentado, juntamente com a proposta, o certificado de oficialização da respectiva categoria emitido pela Confederação Brasileira. Garantia mínima de 3 (três) meses.	4100,00
09	Forttech Soluções em Vendas, CNPJ: 47.199.093/0001-99	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINO, aprovada pela IHF e gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho masculino H3L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 58 – 60 cm; peso: 425 - 475 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	4380,00
10	Forttech Soluções em Vendas, CNPJ: 47.199.093/0001-99	BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA: Material: Plástico. Classificação: 03 Estrela. Medidas: 40 mm (milímetros). Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation - ITTF). Cores: Branca ou Laranja. Referência: DHS ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade	812,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

11	Forttech Soluções em Vendas, CNPJ: 47.199.093/0001-99	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 – 280 g; câmara airbility; matrizada; material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	5480,00
12	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 59.565.097/0001-22	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA: com 12 gomos. Câmara Airbility. Miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB) e gravada em sua estrutura a aprovação. Composição: em microfibra. Peso aproximado: 260 – 280g. Circunferência: 65-67 cm. Garantia de no mínimo 3 meses.	5718,00
13	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 59.565.097/0001-22	BOMBA DE INFLAR BOLA: tecnologia double action infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílica butadieno estireno	149,50
14	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 59.565.097/0001-22	CALIBRADOR DIGITAL: para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses.	359,70
15	Forttech Soluções em Vendas, CNPJ: 47.199.093/0001-99	JOGO DE DAMA: tabuleiro confeccionado em madeira, com dimensões de 32 × 32 cm.	192,50
16	Forttech Soluções em Vendas, CNPJ: 47.199.093/0001-99	JOGO DE DOMINÓ: confeccionado em material tipo osso, indicado para lazer e entretenimento.	137,50
17	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 59.565.097/0001-22	JOGO DE MEMÓRIA EM INGLÊS: confeccionado em MDF, composto por 32 peças. Acompanha caixa de madeira com dimensões de 23 × 16 × 4 cm.	199,45
18	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 59.565.097/0001-22	KIT TORRE DE EQUILÍBRIO JUNGES: composto por 54 peças, confeccionadas em madeira de reflorestamento (MDF) de 12 mm de espessura, com arestas arredondadas.	196,95
19	Forttech Soluções em Vendas, CNPJ: 47.199.093/0001-99	PETECA: com base em courvin e areia. Tamanho: único. Tipo de pena: natural. Cor da base: branca e preta. Cor da pena: branca.	490,00
20	R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 47.561.770/0001-77	PETECA DE BADMINTON: confeccionada em penas de ganso e base em cortiça ou material similar, envolta em couro branco. Vendida em tubo com 12 unidades. Homologada pela Confederação Brasileira de Badminton.	181,44
21	Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret, CNPJ: 53.189.527/0001-72	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA: modelo com dupla face, revestida com borracha em ambos os lados, proporcionando maior controle e precisão nos movimentos. Confeccionada em madeira nobre, com revestimento em borracha de alta qualidade. Dimensões: aproximadamente 26 cm de comprimento x 15 cm de largura.	1000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

22	GOIS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 61.888.550/0001-83	REDE DE PROTEÇÃO: confeccionada em polietileno. Fio com espessura de 2,5 mm e malha de 50 × 50 mm. Dimensões: 20 m de comprimento e 7 m de largura.	4.399,80
23	Forttech Soluções em Vendas, CNPJ: 47.199.093/0001-99	REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL: confeccionada em nylon, com fio trançado de 4 mm, proporcionando maior resistência e durabilidade. Malha: 12 cm x 12 cm; Dimensões: 3,20 m x 2,10 m (medida oficial); Cor: branca.	350,00
24	R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 47.561.770/0001-77	SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA COM REDE: conjunto composto por 2 (dois) suportes tipo grampo com mola, para fixação em mesa, e 1 (uma) rede confeccionada em nylon. Garantia mínima de 3 (três) meses.	947,30
25	Forttech Soluções em Vendas, CNPJ: 47.199.093/0001-99	REDE PARA VOLEIBOL: confeccionada em fio de nylon de 2 mm, garantindo resistência e durabilidade. Malha: 10 cm x 10 cm; Dimensões: 1,0 m x 10 m (tamanho oficial); Possui 4 (quatro) lonas em tecido de algodão, sendo a lona superior com 7 cm e a inferior com 5 cm. Conta ainda com suporte para antena e ilhós metálicos para fixação.	1028,00
26	GOIS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 61.888.550/0001-83	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ: modelo completo, com 29 modos pré-programados e 5 botões operacionais. Dimensões: 190 × 140 × 42 mm.	399,80
27	Forttech Soluções em Vendas, CNPJ: 47.199.093/0001-99	XADREZ ESCOLAR DE MADEIRA: confeccionado em madeira, com tabuleiro estojo quadriculado pintado, aproximadamente 40 × 40 cm, e peças em madeira natural nas cores branca e preta, com altura do rei de 6,5 cm.	1150,00
28	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 59.565.097/0001-22	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA: destinada à pesagem e medição de pessoas. Capacidade de 200 kg, com divisão de 100 g. Plataforma com dimensões de 40 × 40 cm. Possui sistema de medição de altura acoplado à coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, com alcance de até 2 m e graduação de 0,5 cm. Cabeçote da régua em plástico ABS injetado.	1875,45
29	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 59.565.097/0001-22	ESTADIÔMETRO DE PAREDE: modelo vertical, fixo, destinado à medição de altura de adultos e crianças. Equipamento compacto, com fita de medição mecânica. Faixa de medição: de 0 a 220 cm. Resolução: em milímetros. Graduação: 1 mm. Tolerância: ± 5 mm em 220 cm. Confeccionado em plástico ABS injetado, com fita de medição metálica.	67,67
30	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 59.565.097/0001-22	FITA MÉTRICA CORPORAL: comprimento de 1,5 m, com sistema de trava e slot para marcação. Possui trava de segurança, sendo compacta e portátil, com medição precisa.	62,52
31	R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 47.561.770/0001-77	MESA DE PEBOLIM: modelo Klopf Especial 1072, com varões passantes, bonecos em polipropileno e bolas inclusas.	2625,94
32	R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 47.561.770/0001-77	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA: tampo de 25 mm em MDF, com medidas oficiais conforme padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de aço, garantindo estabilidade do tampo. Pés de tubo de aço pintados de preto, dobráveis, com rodízios. Permite uso como “paredão” para treino individual. Kit composto por 2 suportes em ferro com parafuso tipo borboleta e rede de nylon. Dimensões da mesa: 24 × 29 cm.	4652,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

33	Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret, CNPJ: 53.189.527/0001-72	REDE OFICIAL DE BADMINTON: conjunto com postes e rede, confeccionada em aço e plástico. Dimensões: 6,10 × 0,76 m.	1600,00
34	R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 47.561.770/0001-77	CONE (PADRÃO): confeccionado em plástico flexível, mais seguro que o rígido. Altura: 23 cm; diâmetro da base: 14,5 cm; diâmetro do topo: 2,5 cm. Cores sortidas. Obs.: utilizado para delimitação de espaços, organização de percursos, circuitos e atividades recreativas em gincanas, treinos e eventos esportivos escolares.	43,40
35	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 59.565.097/0001-22	FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI/FUTEVÔLEI: confeccionada em tecido. Comprimento de 50 m e largura de 5 cm. Obs.: destinada à delimitação e organização de espaços para a prática esportiva em eventos escolares, sendo utilizada na montagem de quadras e áreas de jogo em gincanas, torneios e seletivas.	303,12
36	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 59.565.097/0001-22	KIT ÁRBITRO OFICIAL: destinado à arbitragem das modalidades futsal, futebol society e handebol, composto por: Apito com cordão: confeccionado em plástico ABS de alto impacto, com sistema sem esfera, evitando falhas na emissão sonora. Possui design com 2 câmaras, sem partes removíveis, e potência sonora aproximada de 90 dB; Cronômetro digital: com funções de cronômetro progressivo, hora, data e alarme/despertador. Acompanha cordinha para pulso. Alimentação por bateria LR41. Peso aproximado de 33 g; 03 cartões para árbitro (azul, amarelo e vermelho): confeccionados em PVC, com espaço para registros. Dimensões aproximadas: 7 cm x 11 cm (largura x altura). Acompanha lápis para marcação; e 1 moeda para árbitro (cara ou coroa): com dimensões aproximadas de 4 cm x 4 cm. Obs.: utilizado em atividades de arbitragem e controle de jogos e competições escolares.	165,80
37	Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret, CNPJ: 53.189.527/0001-72	PLACAR DE MESA: indicado para marcação de jogos de voleibol e outras modalidades esportivas. Permite contagem de até 31 pontos e 7 sets. Possui sistema articulado que facilita o transporte. Confeccionado em PVC rígido, com peso aproximado de 942 g e dimensões de 21 × 39 × 19 cm. Obs.: Destinado ao controle de pontuação em partidas e torneios escolares.	248,00
38	R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 47.561.770/0001-77	TRENA DE MARCAÇÃO PARA ATLETISMO: 100 metros, confeccionada em fibra de vidro, com empunhadura, largura de 12,5 mm e graduação em milímetros. Obs.: destinada à medição de distâncias em provas esportivas escolares, utilizada na organização, controle e validação de resultados em gincanas, torneios e seletivas.	149,94
Valor Total			56.471,38

Presidente Médici/RO, 22 de abril de 2026.
Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71419180

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.022808/2026-77

Objeto: Gêneros alimentícios.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 22.04.2026 a 27.04.2026
O Conselho Escolar do CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante**,** inscrito no **CNPJ: 01.592.903/0001- 71**, situada na Av. Antônio Pereira de Souza, nº 7104, Centro , no Município de Nova Mamoré, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o

procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Alho Nacional** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Emb. em saco plást. atóx. de 100 g a 1 kg, **Arroz tipo 1 -** Longo constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos inviolados. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias, **Açúcar -** Obtido da cana-de-açúcar tipo cristal, com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega, **Açafrão - í**ntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. **Carne Bovina de 2ª (Moída) Acém** - sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária, **Canela em pó -** - Canela em pó 40 g - Pó fino, homogêneo, cor terra intensa, embalagem plástica. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, **Açafrão -** condimento, tipo corante natural para alimentos, em pó fino, homogéneo, raízes sadias, limpas, dessecadas e moídas, de coloração amarelo intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico ou litro com capacidade de 1000gramas (1kg). e material estranho. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega, **Carne Bovina de 2º (Cubos) -** sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.,**Cebola Nacional** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, **Cenoura** - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg, **Extrato de Tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Bem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Emb. de 200g a1 kg, de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega), **Feijão -** Tipo I Feijão carioquinha, tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade. **Leite em pó-** (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis ± meses, a partir da data de entrega), **Leite Integral UHT** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada, **Leite de coco industrializado** – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml, **Manteiga-** com sal, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, isentos de ranço e características indesejáveis. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, rotulagem e registro no órgão competente. Plástico com vedação adequada, resistente que garanta a integridade do produto. Com data de fabri. e validade (mínima de 04 meses, a partir da entrega),250g a 1000 gramas, **Milho Verde em Conserva** – Sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200g a 3 kg, **Macarrão espaguete -** de Sêmola tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. **Frango congelado, peito –** com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega), **Óleo de soja -** o Comestível de Soja Refinado Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml, não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

amassada, registro no Ministério da Saúde e deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informaçe número do registro, **Sal Refinado -** Sal Refinado iodado, com no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, contendo 1 kg, **Tomate -**Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. **Pimentão Verde -**Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto, **Repolho -** 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embalado em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas, **Beterraba -** 1ª qualidade, Tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Embalada em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas, **Colorau -** produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, **Creme de leite -** UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade, **Folha de louro -** Folhas de louro limpas e secas limpas e de coloração verdes pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e 10g aproximadamente. Data de fabricação e validade do produto, **Maçã -** Maçã nacional vermelha de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada, **Trigo -** Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg, **Canjica branca –** Canjica de 1ª qualidade, acondicionada em pacotes plástica transparente atóxica, limpos, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg, **Farinha de Tapioca -** acondicionada em pacotes plástica transparente atóxica, limpos, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg, **Melão -** 1ª qualidade, redondo, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 22.04.2026 a 27.04.2026, pelo endereço eletrônico ceejadoralicesales@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço situada Av. Antônio Pereira de Souza, nº 7104, Centro , no Município de Nova Mamoré, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como Conselho Escolar do CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante**.**
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejadoralicesales@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 71457392** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejadoralicesales@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 22.04.2026 a 27.04.2026-*(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. id 71457392

Nova Mamoré, 22 de Abril de 2026.

HERMES PIRES DA COSTA
RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO
ALZIRA SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 71458164

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 22/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.
As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.
As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM Nilo Coelho, localizada no município de Ministro Andreazza.
VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71162156

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida
CONTRATADA: Bernadete Bernardo
CPF DA CONTRATADA: ***.581.732-**
OBJETO: É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
VALOR: R$ 5.101,10 (cinco mil cento e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026
ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida da EEEFM. Bom Sucesso

Protocolo 71460788

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL BANDEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.020444/2026-91

Objeto:Material de Consumo: **Material educativo e esportivo.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/04/2026 à 27/04/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, C.N.P.J nº 15.892.771/0001-08, localizado na rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada **Aquisição Material educativo e esportivo,** com vista a atender esta unidade escolar, sendo queo pagamento será através do recurso **PROAFI (Programa de Apoio Financeiro**) regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/04/2026 à 27/04/2026**, pelo endereço eletrônico **financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **aquisição de Material educativo e esportivo, com vista a atender esta unidade escolar**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor e/ou prestador de serviço deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - O (s) fornecedor(es) não poderá conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **23/04/2026 à 27/04/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Manuel Bandeira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - O pagamento ao fornecedor e/ou prestador de serviço, cuja nota fiscal e/ou recibo deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderá ocorrer após a entrega dos materiais/produtos/serviços**,** com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - O pagamento de despesas com recursos do **PROAFI (Programa de Apoio Financeiro)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, **fiscalizar os materiais** entregues pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

7.4 - O fornecedor e/ou prestador de serviço deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O fornecedor e/ou prestador de serviço deverá observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - O fornecedor e/ou prestador de serviço poderá solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (**71064281**) . (solicitar via e-mail: financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br ou presencialmente).**

Colorado do Oeste/RO, 23 de Abril de 2026.

Rogério Batista Moreno

Presidente da Comissão de Contratação

Tânia Terezinha Fiametti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71064678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID69733299), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID69733300) e o Resultado da Análise (ID69733301), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R & R Distribuidora e Eletroeletronicos LtdaCNPJ: 59.565.097/0001-22	Mesa de Pebolim, Poste para rede de Voleibol e Balança digital antropométrica	4.045,23
Valor Total			4.045,23

Ji-Paraná/RO, 23 de abril de 2026.

Jucemara Butzke da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

Protocolo 69733303

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cristóvão Pimenta
CONTRATADA: PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 84.553.452/0001-90
OBJETO: É objeto desta aquisição o ***Material Educativo e Esportivo***
VALOR: **R$ 2.461,50 (Dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026
ASSINAM: Jozianne Izaltina Siqueira dos Santos
Nair Inês Malini Pereira

Protocolo 70839040

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2833-5/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Rio Urupá
CONTRATADA: Gois Serviços e Terceirizações Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 61.888.550/0001-83
OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de materiais esportivos.
VALOR: R$ 3.278,40 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026
ASSINAM: Alvacir Barbosa dos Santos e Gois Serviços e Terceirizações Ltda

Protocolo 71458692

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.021724/2026-16

Objeto: Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/04/2026 a 29/04/2026** (das 06:00h às 18:00h, seja físico ou por e-mail. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS ÀS 18:00h DO DIA 29/04/2026).

O Conselho Escolar Cândido Portinari, C.N.P.J. nº 00.664.815/0001-75 localizado na Avenida Fortaleza, Nº 5550, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/04/2026 a 29/04/2026** (das 06:00h às 18:00h, seja físico ou por e-mail. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS ÀS 18:00h DO DIA 29/04/2026), pelo endereço eletrônico: candidoportinari@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Fortaleza, Nº 5550, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI Cândido Portinari;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail candidoportinari@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 180 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail candidoportinari@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/04/2026 a 29/04/2026** (das 06:00h às 18:00h, seja físico ou por e-mail. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS ÀS 18:00h DO DIA 29/04/2026), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cândido Portinari, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (ID 71280450).

Rolim de Moura/RO, 23 de abril de 2026.

Soélem Freitas dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Rosiane Barbosa da Silva Taliari
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71442294

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 22/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo - CEABRAM, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO - CEABRAM**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental eMédio Américo Brasiliense de Almeida e Melo, localizada em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste -RO.

Hozano Lopes de Lima

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 71462699

Portaria nº 3406 de 23 de abril de 2026

O (A) Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso, CPJ 00.686.679/0001-14 da E.E.E.F.M. Pedro Vieira de Melo, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e LicitaçãoRecebimento, conforme estabelece a Resoluçãonº 06 FNDE de 08 de maio de 2020.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação,** como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Gedeão Alves de Oliveira, Matrícula ******447, Presidente;

b)Altair José da Silva, Matrícula ******684;Membro;

c) Luiz Alves de Meiras, Matrícula ******742, Membro;

d) Fabiola Santos deSouza, Matrícula ******312, Suplente;

e) Lizete Barcellos da Silva, Matrícula ******378,Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA D'AJUDA DOS SANTOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO(**Educação e Progresso**)

Protocolo 71463483

Portaria nº 3407 de 23 de abril de 2026

O(A) Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso, CPJ 00.686.679/0001-14 da E.E.E.F.M. Pedro Vieira de Melo, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras Licitação e Recebimento, conforme estabelece a Resolução nº 06 FNDE de 08 de maio de 2020.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento,** como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Elcio RodriguesCorrea , Matrícula ******870,Presidente;

b) Fortunato Bernardo Neto, Matrícula ******184,Membro;

c)Aureni Aguida Soares Da Silva, Matrícula ******394,Membro;

d) Maria Aparecida da Silva Santos, Matrícula ******410, Suplente;

e) Nataly Silva da Costa, Matricula, ******296, Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA D'AJUDA DOS SANTOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO(**Educação e Progresso**)

Protocolo 71463939

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MANUEL BANDEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.022818/2026-11

Objeto: **Material/Equipamento educativo e esportivo*.***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/04/2026 à 27/04/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira, C.N.P.J nº 15.892.771/0001-08, localizado na rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada **Aquisição Material/Equipamento educativo e esportivo,** com vista a atender esta unidade escolar, sendo queo pagamento será através do recurso **PROAFI (Programa de Apoio Financeiro**) regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/04/2026 à 27/04/2026**, pelo endereço eletrônico **financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Mato Grosso, nº 4298, bairro São José, Colorado do Oeste/RO - CEP 76993-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **aquisição de Material/Equipamento educativo e esportivo, com vista a atender esta unidade escolar**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor e/ou prestador de serviço deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br** a proposta de

acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - O (s) fornecedor(es) não poderá conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **23/04/2026 à 27/04/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Manuel Bandeira**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - O pagamento ao fornecedor e/ou prestador de serviço, cuja nota fiscal e/ou recibo deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderá ocorrer após a entrega dos materiais/produtos/serviços**,** com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - O pagamento de despesas com recursos do **PROAFI (Programa de Apoio Financeiro)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, **fiscalizar os materiais** entregues pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor e/ou prestador de serviço deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O fornecedor e/ou prestador de serviço deverá observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - O fornecedor e/ou prestador de serviço poderá solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (**71446778**) . (solicitar via e-mail: financeiromanuelbandeira@seduc.ro.gov.br ou presencialmente).**

Colorado do Oeste/RO, 23 de Abril de 2026.

Rogério Batista Moreno

Presidente da Comissão de Contratação

Tânia Terezinha Fiametti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71457065

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2485

PROCESSO SEI Nº 0029.040630/2025-65

Objeto: Material de Premiação Esportiva

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22**/04/2026 a 24/04/2026

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Cost**a, inscrito no CNPJ Nº.: 00.655.170/0001-04 , Localizada em Porto Velho/RO, na Rua: João Elias de Souza nº 4862, Bairro: Cidade do Lobo, CEP:76.810-534, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para Material de Premiação Esportiva, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22**/04/2026 a 24/04/2026**,** pelo endereço eletrônico escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua João Elias de Souza nº 4862, Bairro: Cidade do Lobo, CEP: 76.810-534, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Premiação Esportiva**,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel.**
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.bra proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e** demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacapitaoclaudio@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **22**/04/2026 a 24/04/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho/RO, 17 de Abril de 2026

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa

Maria de Lourdes Belfort Pereira

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 71370450

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 13/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA BENTA**, entidade privada sem fins econômicos,

Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dona Benta, localizada no município de Presidente Médici.

Vânia Kaiser Silva

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta

Protocolo 70853870

Portaria nº 3405 de 23 de abril de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Indígena de Jaru, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Daniel Maciel Azevedo, matrícula nº ******340, Presidente;

2- Tanguãi Uru Eu Wau Wau, matrícula nº ******031, Membro;

3- Julia Maria Abdias Façanha Fonseca, matrícula nº ******766, Suplente;

4 - Pure Uru Eu Wau Wau, matrícula nº ******172, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leni Maria Martins Vieira

Presidente do Conselho Escolar Indígena de Jaru

Protocolo 71462507

Portaria nº 3408 de 23 de abril de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Indígena de Jaru, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Tebu Uru Eu Wau Wau, matrícula nº ******032, Presidente;

2 - Marilea dos Santos Carvalho, matrícula nº ******501, Membro;

3 - Mayná Uru Eu Wau Wau, matrícula nº ******218, Membro;

4 - Sidinei de Almeida Alves, matrícula nº ******429, Suplente;

5 - Dayane Aline Garcia da Silva, matrícula nº ******322, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leni Maria Vieira Martins

Presidente do Conselho Escolar Indígena de Jaru

Protocolo 71464078

Portaria nº 3410 de 23 de abril de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Indigena de Jaru, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados entre o Conselho Escolar Indígena de Jaru, CNPJ nº 50.697.172/0001-34, que tem por objeto a entrega dos produtos e prestação dos serviços a serem executados nas dependências das EIEEF. MBOAKARA URU EU WAU WAU, AREMÃ URU EU WAU WAU, E JAVEVYRA; localizadas nos municípios de Jaru e Governador Jorge Teixeira.

1 - Edenilma Batista Viana, matrícula nº ******820 Fiscal de Contrato;

2 - Katia Regina Beltrão, matrícula nº ******071, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leni Maria Vieira Martins

Presidente do Conselho Escolar Indígena de Jaru

Protocolo 71464658

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVIERA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3904/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.022424/2026-54

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/04/2026 a 27/04/2026**

O Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, C.N.P.J nº 01.167.361/0001-90 localizado na Avenida dos Imigrantes, Nº1845, Bairro CTG - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23/04/2026 a 27/04/2026, pelo endereço eletrônico escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida dos Imigrantes, Nº1845, Bairro CTG - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 23/04/2026 a 27/04/2026 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (71386414).
Pimenta Bueno, 23 de abril de 2026.
Alan Mafra da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71386420

Portaria nº 3350 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços eos Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços do Contrato nº 0364/SEDUC/PGE/2022 (0029380593), tendo como objeto a Locação de Imóvel onde funciona a Superintendência Regional de Educação de Buritis,situado à Rua Taguatinga – Nº 1450 – Bairro Setor 03 – B/RO Setor: 03 Quadra: 40 Lote: 095, no município de Buritis, objeto do Processo SEI n.º 0029.078744/2022-35.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Titular, ora instituída.

Marciana Nascimento da Costa ******703

Carla Danyella Garcia Leal - Matrícula ******018

Ruan Nielson de Souza Ferreira - Matrícula ******507

Art. 3º - Designar o servidor abaixo relacionado como membro Suplente da Comissão, ora instituída.

Floripes de Oliveira Leite ******160

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2026, revogando a Portaria nº 13536 de 12 de dezembro de 2024 (0055663829), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 234, na data de 13/12/2024.
Porto Velho, 22 de abril de 2026.

Massud Jorge Badra Neto
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71422741

Portaria nº 3351 de 22 de abril de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor **Evanildo Bezerra Soares – Matricula: ******663** para exercer a função de Fiscal Titular, e o servidor **Valdeir de Oliveira Assis - Matrícula nº ******211,** para exercer a função de Fiscal suplente, do Contrato nº 0364/SEDUC/PGE/2022 (0029380593), tendo como objeto a Locação de Imóvel onde funciona a Superintendência Regional de Educação de Buritis, situado à Rua Taguatinga – Nº 1450 – Bairro Setor 03 – B/RO Setor: 03 Quadra: 40 Lote: 095, no município de Buritis, objeto do Processo SEI n.º 0029.078744/2022-35.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 2026, revogando a Portaria n. 6369/2020/SEDUC-ATC (0029649704), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 113, na data de 17/06/2022.

Porto Velho, 22 de abril de 2026.

Massud Jorge Badra Neto
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71422820

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 23/04/2026, por deliberação do Conselho Escolar da EEEF PADRE MARIO CASTAGNA, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades doConselho Escolar da EEEF PADRE MARIO CASTAGNA, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA, localizada no município de Porto Velho/RO.

SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM
Presidente do Conselho Escolar da EEEF PADRE MARIO CASTAGNA

Protocolo 71462966

Portaria nº 3395 de 23 de abril de 2026

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CLAUDIO MANOEL DA COSTA , CNPJ: 00.861.417/0001-49no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras, conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 15, de 16 de setembro de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola- **PDDE BÁSICO.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Marcos Antonio Ribeiro, CPF: ***.357.452-** Mat. ********674

Vanderlei Rodrigues da Silva, CPF:***.218.122-** Mat. ******309

Dirlei Aparecida da Roza MacedoCPF: ***.947.452-** Mat. ******734

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Mat. ******689

Protocolo 71457738

Portaria nº 3396 de 23 de abril de 2026

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CLAUDIO MANOEL DA COSTA , CNPJ: 00.861.417/0001-49no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência paradesignar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 15, de 16 de setembro de 2021..

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE BÁSICO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Jackeline de Oliveira, matrícula nº ******182;

Mesaque Eugênio Dias CPF: ***.519.022- ** Mat. ******790;

Édina Bastos, CPF :***.084.412 -**Mat. ******621.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Mat. ******689

Protocolo 71458236

Portaria nº 3397 de 23 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa, CPJ 00.861.417/0001-49 da E.E.E.F.M. Claudio Manoel da Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Resolução Nº 06 FNDE, de 08 de maio de 2020;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Claudomiro Alves Monteiro, Matrícula ******545.

b)Marcos Antônio Ribeiro ******674;

c)Dirlei Aparecida da Roza Macedo, Matrícula ******734;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 23 de abril de 2026.

Maria Aparecida Cardoso dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da Escola Claudio Manoel da Costa

Protocolo 71459834

Portaria nº 3398 de 23 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa , CPJ 00.861.417/0001-49 da E.E.E.F.M. Claudio Manoel da Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Resolução Nº 06 FNDE, de 08 de maio de 2020;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Rosane Apª de Amorim CPF: ***.534.802 - ** ;

b) Jose Francisco de Barros Filho, Matrícula ******999;

c) Édina Bastos ******621.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Governador Jorge Teixeira, 23 de abril de 2026.

Maria Aparecida Cardoso dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa

Protocolo 71460035

Portaria nº 3399 de 23 de abril de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho EscolarClaudio Manoel da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Claudomiro Alves Monteiro, Matrícula ******545, Membro;

2-Marcos Antônio Ribeiro ******674; Presidente

3 - Dirlei Aparecida da Roza Macedo, Matrícula ******734, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Cardoso dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da Escola Claudio Manoel da Costa

Protocolo 71460576

Portaria nº 3400 de 23 de abril de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE , conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Édina Bastos ******621, Presidente;

2 - Rosane Apª de Amorim CPF: ***.534.802 - ** ;

3 - Jose Francisco de Barros Filho, Matrícula ******999, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Cardoso dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da Escola Claudio Manoel da Costa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Protocolo 71460754

Portaria nº 3402 de 23 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa, CPJ 00.861.417/0001-49 da E.E.E.F.M. Claudio Manoel da Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instui o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e revoga as Leis n° 3.350, de 24 de abril de 2014 e n° 3.696, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, que regulamenta a Lei n° 5.737, de 22 de janeiro de 2024, o repasse regular de recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi às unidades escolares, e revoga o Decreto n° 28.221, de 22 de junho de 2023;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – **PROAFI ESCOLA / REGULAR,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1) José Francisco de Barros Filho, matrícula nº ******999, Membro;

2) Jerson Carvalho, matrícula nº ******035, Membro;

3) Francinete Fonseca de França, Matrícula nº ******231, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Maria Aparecida Cardoso dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da Escola Claudio Manoel da Costa

Protocolo 71461460

Portaria nº 3403 de 23 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Escolar Claudio Manoel da Costa, CPJ 00.861.417/0001-49 da E.E.E.F.M. Claudio Manoel da Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instui o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, desnado às Unidades Executoras - UEx, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e revoga as Leis n° 3.350, de 24 de abril de 2014 e n° 3.696, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, que regulamenta a Lei n° 5.737, de 22 de janeiro de 2024, o repasse regular de recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi às unidades escolares, e revoga o Decreto n° 28.221, de 22 de junho de 2023;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – **PROAFI ESCOLA / REGULAR,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1) Jackeline de Oliveira, matrícula nº ******182, Membro;

2) Mesaque Eugenio Dias, Matrícula nº ******790;

3) Édina Bastos ******621, Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Maria Aparecida Cardoso dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da Escola Claudio Manoel da Costa

Protocolo 71461663

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria nº 3416 de 23 de abril de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Fiscal de Contrato.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa, CNPJ nº 00.861.417/0001-49, que tem por objeto a entrega dos produtos e prestação dos serviços a serem executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa, localizada Distrito Colina Verde no município de Governador Jorge Teixeira /RO.

1 - SIDNEI FRIGERI,matrícula nº ******477, Fiscal de Contrato;

2 - Jackeline de Oliveira, matrícula nº ******182.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Cardoso dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da Escola Claudio Manoel da Costa

Protocolo 71467281

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E O CONTRATADO COOPEIXE - COOPERATIVA DE PSICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com o recurso do PNAE, para atender o 1º e 2º semestre (200 dias) de 2026 da EEEFM Primavera.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 14.476,58 (quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**,** referente ao Contrato de nº 14 (ID 71461476), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços (ID 71385950).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE, *correndo à conta da seguinte programação:*

14.476,58 (quatorze mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos**,** Licitação: Dispensa de Licitação- Modalidade: - Global.

DO PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

PROCESSO Nº 0029.004469/2026-47

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera **e Nara Regina de Souza Cruz –** Representante Legal da Empresa.

Protocolo 71461631

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA - APROBOV

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato,

independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ R$ 13.402,55 (Treze mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2026.

PROCESSO Nº: 0029.020952026-11

ASSINAM O CONTRATO - Gelson da Silva - CONTRATADO E Regina Maria de Almeida Lopes CONTRATANTE

Protocolo 71282665

Portaria nº 3419 de 23 de abril de 2026

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CLAUDIO MANOEL DA COSTA , CNPJ: 00.861.417/0001-49no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras, conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 15, de 16 de setembro de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola- **PDDE QUALIDADE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Marcos Antonio Ribeiro,CPF: ***.357.452-**Mat. ********674;

Vanderlei Rodrigues da Silva, CPF:***.218.122-**Mat. ******309;

Dirlei Aparecida da Roza Macedo CPF: ***.947.452-** Mat. ******734.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Mat. ******689

Protocolo 71468182

Portaria nº 3423 de 23 de abril de 2026

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CLAUDIO MANOEL DA COSTA , CNPJ: 00.861.417/0001-49no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência paradesignar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 15, de 16 de setembro de 2021..

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola-**PDDE QUALIDADE.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Mesaque Eugenio Dias,CPF: ***.519.022.** Matrícula nº ******790;

Rosane Apª de Amorim, CPF: ***.534.802 - ** Mat. ******312;

Francinete Fonseca de França, CPF: ***355.032.** Matrícula, ******231.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
Mat. ******689

Protocolo 71468635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO ***COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM VI***, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2025/2026 (0067381313), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (71218999; 71249044, 71249113, 71249198) e o Resultado da Análise (71219157, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$
01	F. S. COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA	Refletor de Led externo 200W 6500k	1.770,00
		Extensão elétrica 10ms	81,00
		Fita Isolante auta fusão 10ms	55,00
		Disjuntor bipolar 32ap	250,00
Valor Total			**R$ 2.156,00**

Ji-Paraná/RO, Data e Hora do Sistema.

ADELSON PEREIRA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar do Colégio
Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI

Protocolo 71450038

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 16 de Abril de 2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade

Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció sordi, localizada no município de Ariquemes.

Marineide Moreira da Silva Pilatti

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi

Protocolo 71351388

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS

AVISO01 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PEALE Nº 3937/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.022834/2026-03

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de P*rodutos alimentícios,* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento no aviso 3937ID 71463641 e Adendo Formulário de Pesquisa e Proposta (71462052).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23/04/2026 a 29/04/2026**

O Conselho Escolar José Rosales dos Santos, C.N.P.J nº 00.857.176/0001-64 localizado na AV. São Bento, Nº 3275 Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE/RO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de P*rodutos alimentícios para confecção da Merenda Escolar* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23/04/2026 a 29/04/2026**, pelo endereço eletrônico joserosales@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AV. São Bento, Nº 3275 Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos alimenticios , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar José Rosales dos Santos da EEEFM José Rosales dos Santos;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail joserosales@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 71462052** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail joserosales@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **23/04/2026 a 29/04/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo* **23/04/2026 a 29/04/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar José Rosales dos Santos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE/RO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC-RO, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura- RO, 23 de abril de 2026

Debora Kramer dos Santos
Matricula: ******317
Presidente da *Comissão de Contratação*

Fernanda da Silva Leite
Presidente do Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos

Protocolo 71463641

Portaria nº 3361 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a partir de 1º de abril de 2026, em conformidade com o Despacho SUPER Cerejeiras (0067300509), sobre a execução do Contrato nº 0412/SEDUC/PGE/2022 (0029951627), presente no processo 0029.082919/2022-17, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Educação de Cerejeiras, sob a responsabilidade de execução da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028023440), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028023437), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028023444) e Planilha SEDUC-CAD (0028023435), em atendimento às necessidades da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

Servidores para fiscais do contrato nº 0412/SEDUC/PGE/2022 - Cerejeiras

SUPERCER - Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
CEEJA Seis de Julho	Fiscal de Contrato	Marilda Grégio	******597
	Fiscal substituto	Airton Lopes Ferreira	******542
EEEFM José de Anchieta	Fiscal de contrato	Josiney Cardoso Lanes	******033
	Fiscal substituto	Nilda Alves Maciel	******719
EEEFM Dr. Oswaldo Pianna	Fiscal de contrato	Wagner Soares do Nascimento	******558
	Fiscal substituto	Edilene Dias Martins	******504
EEEFM Inácio de Castro	Fiscal de Contrato	Lucivan Neri Barbosa	******416
	Fiscal substituto	Carla Costa de Carvalho	******043
EEEF Floriano Peixoto	Fiscal de Contrato	Meire Ximenes da Silva	******308
	Fiscal substituto	Claudete Burke Ritter Gobbi	******213

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana	Fiscal de Contrato	Eliane Rocha Pires	******612
	Fiscal substituto	Evani Venturini Mendes Taborda	******288
EEEF Castro Alves	Fiscal de Contrato	Janete Gonçalves Pereira	******139
	Fiscal substituto	Dalva Alves da Silva	******171
CEEJA Carlos Drumond de Andrade	Fiscal de Contrato	Mirtes Cunha Bezerra	******403
	Fiscal substituto	Sandra Helena Miranda	******594
EEEF São Roque	Fiscal de Contrato	Adriana Aparecida Costa	******353
	Fiscal substituto	Elizangela Vaz de Souza	******390

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato:

§ 1º - Realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 2º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 4º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar ainda, no âmbito do Contrato nº 0412/SEDUC/PGE/2022 (0029951627) para a Regional de Educação Cerejeiras, os servidores para sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

SUPERCER - Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras		
Função	Nome do Servidor(a)	Matrícula
Membro	Cirlene Coloni Meira	******248
Membro	Gesiane Aparecida Blank Teixeira Bezerra	******386
Membro	Edivania dos Santos Matias	******662
Suplente	Danilo Gaspar Calanca	******653

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Educação de Cerejeiras;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, na ausência de um dos membros titulares da Comissão, em pauta, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2026, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 12166 de 16 de dezembro de 2025 (67518614).

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71435586

Portaria nº 3391 de 23 de abril de 2026

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEEJA MARECHAL RONDON

Avenida Dom Bosco, Nº 1767 – BAIRRO: Centro - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-1671

E-mail: ceejamedici.seduc@gmail.com

Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ nº 63.788.921/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS JÚNIOR	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******126
Secretário	GERCINO FELIPE MENDES	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******594
Membro	HOSANA RODRIGUES	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******152
Suplente (membro)	JUAREZ DOS SANTOS BONFIM	A.G ADMINISTRATIVO	****452

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	LECILENE CUNHA DE SOUZA	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******953
Membro	MARIA ELIZABETE DA SILVA	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	****162
Membro	IVANILDE DA SILVA SANTOS	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	****238
Suplente	RHAYANNE RESENDE DOS SANTOS	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******264
Suplente	JOSÉ DE PAULO FELIPE	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	******290

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria de nº 206:datada de 06/01/2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Presidente Médici/RO, 23 de abril de 2026.

Marcos Nunes Cavalcante

Presidente do Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO

Matrícula *****633

Protocolo 71451640

Portaria nº 3300 de 20 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas funções, exercerem as atribuições de Gestora de Contrato Titular e Substituta, conforme as especificações a seguir:

I – **Dos Contratos Regidos pela Lei nº 8.666/1993:** Contrato n.º 0417/SEDUC/PGE/2022, Contrato nº 0418/SEDUC/PGE/2022, Contrato n.º 0412/SEDUC/PGE/2022, Contrato n.º 0331/SEDUC/PGE/2022, Contrato nº 0411/SEDUC/PGE/2022, Contrato n.º 0419/SEDUC/PGE/2022, Contrato n.º 0429/SEDUC/PGE/2022, Contrato n.º 0420/SEDUC/PGE/2022, Contrato nº 0320/SEDUC/PGE/2022, Contrato n.º 0149/SEDUC/PGE/2023, vinculado ao Processo nº 0029.244426/2020-15, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 047/2022, de acordo com o certame licitatório, Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e Termo de Referência, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas nas Regionais de Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Cerejeiras, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará Mirim, Jaru, Ji Paraná, Porto Velho e Unidades Administrativas, sob a responsabilidade de execução da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº 126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

II – **Do** Contrato **Regido pela Lei nº 14.133/2021:** Termo de Contrato nº 1121/2025/PGE-SEDUC, vinculado ao processo nº 0029.069533/2024-73, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, destinado a contratação de realização de consultoria especializada na produção de avaliações para os componentes de língua portuguesa e matemática destinadas aos estudantes matriculados no ensino fundamental de todas as escolas das redes estadual e municipais do Estado de Rondônia, sob a responsabilidade de execução da empresa Lyceum Consultoria Educacional e Editora Gráfica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.646.854/0001-01, situada à Rua Francisco Bezerra de Vasconcelos, 198, Campo dos Velhos, Sobral/CE, CEP 62030220.

Servidores para Gestora de Contrato titular e substituta

Designação	Nome	Matrícula
Gestora de Contrato Titular	Waldiléia Santos Golin	******970
Gestora de Contrato Substituto	Kethelen Santos de Lima da Silva	******055

Artigo 2º – Compete à Gestora de Contratos:

I – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, devendo, para tanto, conhecer integralmente o teor do contrato, incluindo o Termo de Referência, seus anexos e demais peças que compõem o respectivo processo administrativo;

II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução contratual, em especial a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133 e o Decreto nº 28.874/2024;

III – À Gestora de Contrato Substituta compete exercer a plenitude das funções de gestão nos casos de ausências, impedimentos legais ou eventuais da titular.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ficando, a partir dessa data, sem efeito a Portaria nº 1958 de 03 de março de 2026 (69682105), ressalvados os atos praticados sob sua égide até a respectiva data de vigência.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71376348

Portaria nº 3325 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Aparecida Ferreira de Almeida, Matrícula ******375, CPF ***.175.101-**, para a função de Gestora do Termo de Contrato 1590/2024/PGE-SEDUC (0055835818), objeto do instrumento a contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicações, envolvendo apoio e aconselhamento a executivos e líderes de TIC, incluindo acesso a bases de conhecimentos sobre TIC e sobre o relacionamento entre TIC e negócio, bem como prognósticos (análises) e *mentoring* (aconselhamento) na área de Tecnologia da Informação e Comunicações destinados aos níveis de atuação estratégica, tática (gerencial) e técnica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo como contratada a Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas LTDA - CNPJ: 02.593.165/0001-40.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrava e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71392119

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2833/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Rio Urupá

CONTRATADA: Tavares & Silva Ltda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

CNPJ DA CONTRATADA: 23.318.976/0001-02
OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de materiais esportivos.
VALOR: R$ 7.953,80 (sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026
ASSINAM: Alvacir Barbosa dos Santos e Tavares & Silva Ltda

Protocolo 71473580

Portaria nº 3330 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente;

Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções para exercerem a fiscalização referente a prestação de serviços das empresas EDX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.438.599/0001- 80, empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de: emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia e PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA, inscrita noCNPJ 42.683.238/0001- 09, empresa especializada para a prestação de serviços especializados em hospedagem, locação de auditórios/salão de eventos, fornecimento de alimentação preparada (almoço, jantar coffee break, água mineral e cafezinho), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, durante a participação da **Seletiva Estadual Classificatória das Modalidades Individuais,** que acontecerá no período de 11 a 17 de Maio do corrente ano.

- **Passagem Terrestre:**

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	**Titular:** Denis Clei Braz dos Santos	******163	***.217.922-**
	Substituto: Clênio Marcelo Pereira Araújo	******731	***.208.712-**
Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	**Titular:** Alex Alexandre Polenis da Silva	******037	***.667.532-**
	Substituto: Paulo Roberto dos Santos	******376	***.678.509-**

- **Hospedagem e Alimentação:**

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	**Titular:** Felisberto Rodrigues da Silva	******163	***.217.922-**
	Substituto: Clênio Marcelo Pereira Araújo	******731	***.208.712-**
Fiscal Administrativo (Titular e Substituto)	**Titular:** Zairton Alves de Lima Filho	******324	***.599.362-**
	Substituto: Denis Clei Braz dos Santos	******098	***.941.602-**

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar a execução do objeto contratado, verificando a conformidade dos serviços ou bens entregues com as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, especialmente:

I – acompanhar a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade, prazo e conformidade;

II – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – emitir o Termo de Recebimento Provisório;

IV – subsidiar o recebimento definitivo;

V – comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos formais e legais da execução contratual, especialmente:

I – verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;

II – acompanhar prazos de vigência e execução;

III – analisar pedidos de reajuste, repactuação ou revisão;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

IV – instruir o processo de pagamento;

V – comunicar irregularidades à autoridade competente.

Art. 4º Os fiscais designados deverão exercer suas atribuições de forma preventiva, rotineira e sistemática, conforme previsto na legislação vigente, especialmente no Decreto Estadual nº 28.874/2024, respondendo pelos atos praticados no exercício da fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71394647

Portaria nº 3270 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico**, referente à execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da **Gerência de Esporte Escolar - GEE da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE** da Secretaria de Estado da Educação, que envolvam **aquisições de bens e a prestação de serviços em geral**, sob responsabilidade de execução das empresas contratadas especializada e habilitada para o fornecimento de Materiais Gráficos, Premiação e Material de Distribuição Gratuita conforme contrato e processo administrativo respectivos, para atendimento a **Fase Estadual Juvenil dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2026.**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	CEFACEE - GEE	Titular: Zairton Alves de Lima Filho	******606
		Substituto: Paulo Roberto dos Santos	******341

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – acompanhar a execução contratual, exigindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II – verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens ou serviços, conforme Termo de Referência e cláusulas contratuais;

III – registrar em relatórios ou anotações formais todas as ocorrências relevantes;

IV – emitir **Relatório fotográfico**;

V – emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71339561

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 15 de abril de 2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino fundamental e médio Maria de Abreu Bianco, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino fundamental e médio Maria de Abreu Bianco, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de ensino fundamental e médio Maria de Abreu Bianco, localizada no município de Buritis/RO.

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Maria de Abreu Bianco

Protocolo 71251044

Portaria nº 3279 de 17 de abril de 2026

PORTARIA

A Presidente do conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1-Presidente: SÉRGIO BATISTA DE SÁ **Mat.(******698)**

2-**Membro:** IRACEMA SOUZA DUTRA**Mat.(******268)**

3-**Membro:** EDSON WALLBER **Mat.(*******787)**

4 - **Suplente:** DIONES ALMEIDA KNAAK**Mat. (******311)**

5- **Suplente:** PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA **Mat.(*****687)**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Maria de Abreu Bianco

Protocolo 71358694

Portaria nº 3267 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico**, referente à execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da **Gerência de Esporte Escolar - GEE da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE** da Secretaria de Estado da Educação, que envolvam **aquisições de bens e a prestação de serviços em geral**, sob responsabilidade de execução das empresas contratadas especializada e habilitada para o fornecimento de Materiais Gráficos, Premiação e Material de Distribuição Gratuita conforme contrato e processo administrativo respectivos, para atendimento a **Fase Estadual Infantil dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2026.**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	CEFACEE - GEE	Titular: Zairton Alves de Lima Filho	******606
		Substituto: Paulo Roberto dos Santos	******341

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – acompanhar a execução contratual, exigindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II – verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens ou serviços, conforme Termo de Referência e cláusulas contratuais;

III – registrar em relatórios ou anotações formais todas as ocorrências relevantes;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

IV – emitir **Relatório fotográfico**;

V – emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71335186

Portaria nº 3280 de 17 de abril de 2026

PORTARIA

A Presidente do conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1-Presidente: ALZENIR PERREIRA LEITE **Mat.(*****106)**

2-**Membro:** EDSON WALLBER**Mat.(******787)**

3-**Membro:** DIONES ALMEIDA KNAAK**Mat.(******311)**

4 -**Suplente:** VALDECIR TEODORO**Mat. (******915)**

5-**Suplente:** PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA Mat.(*****687)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Maria de Abreu Bianco

Protocolo 71359188

Portaria nº 3272 de 17 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para, sem prejuízo de suas funções, exercerem a função de **Fiscal Técnico**, referente à execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da **Gerência de Esporte Escolar - GEE da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - CEFACEE** da Secretaria de Estado da Educação, que envolvam **aquisições de bens e a prestação de serviços em geral**, sob responsabilidade de execução das empresas contratadas especializada e habilitada para o fornecimento de Materiais Gráficos, Premiação e Material de Distribuição Gratuita conforme contrato e processo administrativo respectivos, para atendimento a **Fase Estadual Paralímpica dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER 2026.**

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	CEFACEE - GEE	Titular: Zairton Alves de Lima Filho	******606
		Substituto: Paulo Roberto dos Santos	******341

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e ao seu substituto:

I – acompanhar a execução contratual, exigindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II – verificar a quantidade, a qualidade, o prazo e as condições de entrega dos bens ou serviços, conforme Termo de Referência e cláusulas contratuais;

III – registrar em relatórios ou anotações formais todas as ocorrências relevantes;

IV – emitir **Relatório fotográfico**;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

V – emitir o **Termo de Recebimento Provisório do Fiscal Técnico**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 28.874/2024, comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71342867

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026.

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

CONTRATADA: Veranice Santos da Costa Trindade

CPF DA CONTRATADA: 015.***.***-29

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

VALOR: **R$ 3.262,80** (três mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026

ASSINAM: Micele Albano de Moraes (Presidente do Conselho Escolar)

Veranice Santos da Costa Trindade (contratada)

Protocolo 71264839

Portaria nº 3428 de 23 de abril de 2026

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEEJA MARECHAL RONDON

Avenida Dom Bosco, Nº 1767 – BAIRRO: Centro - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-1671

E-mail: ceejamedici.seduc@gmail.com

Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ nº 63.788.921/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica**, **PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio**, **PDDE Inovação Educação Conectada**, **PDDE Mais Alfabetização**, **PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS JÚNIOR	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******126
Secretário	GERCINO FELIPE MENDES	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******594
Membro	HOSANA RODRIGUES	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******152
Suplente (Membro)	JUAREZ DOS SANTOS BONFIM	A.G ADMINISTRATIVO	****452

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	LECILENE CUNHA DE SOUZA	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******953
Membro	MARIA ELIZABETE DA SILVA	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	****162
Membro	IVANILDE DA SILVA SANTOS	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	****238
Suplente	JOSÉ DE PAULO FELIPE	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	******290
Suplente	RHAYANNE RESENDE DOS SANTOS	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	******264

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria de nº 202:datada de 06/01/2026.

Registre-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Publique-se,
Cumpra-se.

Presidente Médici/RO, 23 de abril de 2026.
Marcos Nunes Cavalcante
Presidente do Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO
Matrícula *****633

Protocolo 71473276

Portaria nº 3429 de 23 de abril de 2026
PORTARIA

OPresidente do **conselho escolar Marechal Rondon - CEMARO**, **CNPJ nº 63.788.921/0001-80,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar **PEALE**; Programa de Apoio Financeiro PROAFI ESCOLA - REGULAR; e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir a Comissão de Compra e Contratação.**

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **José Marcelino dos Santos Júnior**, matrícula nº ******126, Presidente;
2 - **Gercino Felipe Mendes,**matrícula nº ******594, Membro;
3 - **Hosana Rodrigues dos Santos** , matrícula nº ******152, Suplente;
4 - **Juarez dos Santos Bonfim,** matrícula nº ****452, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 208 de 06 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Presidente Médici/RO, 23 de abril de 2026.

Marcos Nunes Cavalcante
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula:******633

Protocolo 71473950

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 (ID 71134518), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 71380687) e o Resultado da Análise (ID 71422047), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret	Bola Oficial para Tênis de Mesa Raquete para Tênis de Mesa	670,00
2	R & R Distribuidora de Eletroeletronicos LTDA	Saco de Bolas para Transporte Bomba de Inflar Bola Kit com 4 Jogos Clássicos Jogo de Memória em Inglês Calibrador Digital	1.178,00
3	R T Comercio e Distribuicao LTDA	Jogo Pega-Varetas	1.299,70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

4	Silva Souza & Oliveira LTDA	Bola de Futsal Bola Oficial de Voleibol Bola Oficial de Vôlei de Praia Suporte para Tênis de Mesa com Rede Peteca Jogo de Dama Escada para Treinamento de Agilidade Jogo de Dominó Kit Torre de Equilíbrio Junge Cinto de Tração Duplo com 2 Cinturões	9252,58
Valor Total			12.400,28

Alvorada do Oeste/RO, 23 de abril de 2026.

Evandro Paulo Carneiro
Presidente da ACE Euclides da Cunha

Protocolo 71449860

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2026 (ID 71142343), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 71381072) e o Resultado da Análise (ID 71422559), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2	R & R Distribuidora de Eletroeletronicos LTDA	Fita Métrica Corporal Estadiômetro de Parede	151,24
3	R T Comercio e Distribuicao LTDA	Balança Digital Corporal	107,94
Valor Total			259,18

Alvorada do Oeste/RO, 23 de abril de 2026.

Evandro Paulo Carneiro
Presidente da ACE Euclides da Cunha

Protocolo 71451291

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2026 (ID 71144307), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 71472939) e o Resultado da Análise (ID 71473216), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret	Placar de Mesa	124,90
2	R & R Distribuidora de Eletroeletronicos LTDA	Trena de Marcação para Atletismo Mini Cone Modelo Chapéu	162,89
3	Silva Souza & Oliveira LTDA	Cone (Padrão) Cronômetro de Uso Profissional Apito	225,17
Valor Total			512,96

Alvorada do Oeste/RO, 23 de abril de 2026.

Evandro Paulo Carneiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Presidente da ACE Euclides da Cunha

Protocolo 71451990

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cristóvão Pimenta
CONTRATADA: KHEVELLEN NAYHARA PEREIRA POMINI LOPES
CNPJ DA CONTRATADA: 63.927.548/0001-00
OBJETO: É objeto desta aquisição o ***Material Educativo e Esportivo***
VALOR: **16.270,00** (Dezesseis mil duzentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026
ASSINAM: Jozianne Izaltina Siqueira dos Santos
Khevellen Nayhara Pereira Pomini Lopes

Protocolo 70839042

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2605
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº0029.035886/2025-51
Objeto: MATERIAL ESPORTIVO DE CONSUMO (RESSALTANDO QUE OS MATERIAIS DEERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADES CONTIDAS NAS PLANILHAS DE COTAÇÃO, COMO TAMBEM TER O PRAZO DE ENTREGA NAO SUPERIOR A 20(VINTE) DIAS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23.04.2026 a 27.04.2026**

O Conselho Escolar A Unidade Executora do Conselho Escolar Professor Eduardo Lima e Silva inscrito no CNPJ nº **05.889.571/0001-42**, Localizada na **Rua Daniel Neri, nº 1089, Bairro: Nova Floresta**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material Esportivo de Consumo** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23.04.2026 a 27.04.2026,** pelo endereço eletrônico: escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Material Esportivo de Consumo**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **23.04.2026 a 27.04.2026, devendo enviar as propostas ate as 12 horas do dia 27.04.2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho - RO, 23 de Abril de 2026.

Jucilene Graminholi Miotto
Responsável pelo levantamento
Paulo Sergio Uassaça Cortez
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 71472319

Portaria nº 3338 de 22 de abril de 2026

Estabelece critérios, procedimentos e responsabilidades para a cessão de espaços de unidades escolares da rede pública estadual de ensino do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece os princípios e normas gerais da educação nacional, assegurando a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.018, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a gestão democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o controle e a governança sobre a utilização do patrimônio público escolar por terceiros, garantindo a preservação do ambiente educacional e a segurança da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que a integração entre a gestão escolar e as instâncias regionais de supervisão é fundamental para a segurança dos alunos e a manutenção da infraestrutura física das unidades de ensino, em conformidade com os princípios da administração pública;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Art. 1º Esta Portaria estabelece critérios, procedimentos e responsabilidades para a cessão de espaços de unidades escolares da rede pública estadual de ensino do Estado de Rondônia.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC) poderá autorizar a cessão de uso precário de espaços das unidades escolares para a realização de eventos de curta duração, desde que não haja prejuízo às atividades pedagógicas e administrativas e que sejam compatíveis com a finalidade precípua da escola.

§ 1º Para os fins desta Portaria, consideram-se espaços passíveis de cessão, dentre outros:

I - Quadras poliesportivas;

II - Auditórios;

III - Áreas de convivência e pátios;

IV - Salas de aula, em caráter excepcional e devidamente justificado.

§ 2º A cessão de que trata esta Portaria restringe-se a atividades de caráter educativo, cultural, social, desportivo ou comunitário, sendo expressamente vedada a utilização para fins lucrativos, comerciais ou de exploração econômica direta ou indireta.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO E DO ALINHAMENTO INSTITUCIONAL

Art. 3º A utilização de espaços escolares por terceiros deverá ser obrigatoriamente autorizada, de forma conjunta, pelo Diretor da Unidade Escolar e pela Superintendência Regional de Educação à qual a escola está vinculada.

§ 1º O alinhamento entre o Diretor da Unidade Escolar e a Superintendência Regional de Educação visa garantir a preservação e o bom uso do ambiente escolar, a fim de proporcionar mais segurança aos alunos da rede estadual, bem como a integridade do patrimônio público.

§ 2º Compete ao Diretor da Unidade Escolar a análise técnica inicial quanto à disponibilidade do espaço, à compatibilidade do evento com o calendário escolar e à adequação da proposta aos objetivos educacionais.

§ 3º Compete à Superintendência Regional de Educação a validação da conveniência e oportunidade da cessão, a verificação da conformidade documental do requerente e a homologação da autorização, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE REQUERIMENTO

Art. 4º A instituição ou pessoa interessada em utilizar o espaço escolar deverá protocolar requerimento formal junto à Direção da Unidade Escolar, conforme o Anexo I, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data prevista para o evento.

§ 1º O requerimento deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos e informações:

I - Identificação completa do responsável legal pela solicitação (nome, CPF/CNPJ, endereço, contato);

II - Descrição detalhada da atividade a ser realizada, incluindo objetivos e público-alvo;

III - Cronograma de uso pretendido, com datas e horários específicos;

IV - Declaração de ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Portaria e em Termo de Compromisso e Responsabilidade, a ser assinado posteriormente;

V - Comprovante de que a atividade não possui fins lucrativos ou comerciais.

§ 2º Em casos de protocolo de mais de um requerimento para a mesma unidade escolar da rede estadual de ensino, terá prioridade o pedido com data mais antiga.

Art. 5º Após a análise e parecer favorável da Direção da Unidade Escolar, o processo de solicitação será encaminhado, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à Superintendência Regional de Educação competente para a decisão final.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES E PROIBIÇÕES

Art. 6º O cessionário é integralmente responsável pela guarda, conservação, limpeza e segurança do espaço utilizado durante todo o período da cessão, devendo entregá-lo nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso.

Art. 7º O cessionário deverá assinar o Termo de Autorização e Responsabilidade de Uso previsto no Anexo II.

§ 1º O Termo de Autorização e Responsabilidade firmado entre o Conselho Escolar e o requerente, deve ser registrado em Ata da reunião ordinária ou extraordinária seguinte a sua celebração.

§ 2º O cessionário responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais causados ao patrimônio público, a terceiros ou à comunidade escolar, decorrentes da utilização do espaço.

§ 3º A SEDUC e a Unidade Escolar ficam isentas de qualquer responsabilidade por danos pessoais e/ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento, ainda que supervenientes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Art. 8º É expressamente proibido no âmbito da cessão de espaços escolares:

I - O consumo de bebidas alcoólicas, tabaco ou quaisquer substâncias ilícitas nas dependências da escola;

II - A realização de eventos que atentem contra a moral, os bons costumes, a dignidade humana ou a finalidade educativa da instituição;

III - A cobrança de ingressos ou qualquer taxa de participação que configure exploração comercial do espaço público, salvo expressa autorização da SEDUC em casos específicos de fomento à cultura ou educação, mediante contrapartida social;

IV - A alteração da estrutura física do imóvel sem prévia e expressa autorização da SEDUC;

V - A sublocação ou cessão do espaço a terceiros pelo cessionário.

Art. 9º Eventuais danos causados ao patrimônio público deverão ser reparados imediatamente pelo cessionário, às suas expensas, sob pena de responsabilização civil, administrativa e impedimento de futuras cessões, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 10. Não estão incluídos na autorização de uso de espaço da rede estadual de ensino:

I - Os equipamentos como computadores, impressoras e similares;

II - Os laboratórios de informática, de ciências e outros laboratórios;

III - O espaços utilizados por terceirizados, como cozinha, cantina, dentre outros; e

IV - Os espaços administrativos e seus equipamentos e mobiliários;

V – Estacionamento de uso oneroso.

Art. 11. A entrega e a devolução do espaço escolar serão obrigatoriamente formalizadas mediante a emissão de Termos de Vistoria (Anexo III), lavrados e assinados pelas partes interessadas antes e após a realização do evento.

§ 1º O Termo de Vistoria deverá detalhar minuciosamente o estado de conservação da infraestrutura física da unidade escolar, bem como o mobiliário e equipamentos disponibilizados, indicando, quando houver, os respectivos números de tombamento, eventuais anomalias, avarias pré-existentes e outras particularidades relevantes à preservação do patrimônio público.

§ 2º A inspeção do imóvel deverá ser realizada conjuntamente pelo Diretor da Unidade Escolar (ou servidor por ele formalmente designado) e pelo Requerente (ou seu representante legal), sendo o Termo assinado por ambos e por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas.

§ 3º Constatada qualquer deterioração, avaria ou extravio de bens no momento da vistoria de devolução, que exceda o desgaste natural decorrente do uso regular, o Requerente ficará obrigado a promover a imediata reparação do dano ou a reposição do bem, de modo a restituir o imóvel ao estado em que o recebeu.

§ 4º Na impossibilidade de reparação imediata, o fato deverá ser consignado no Termo de Vistoria de Devolução, fixando-se prazo improrrogável para o cumprimento da obrigação de fazer ou para o ressarcimento pecuniário correspondente ao valor de mercado do bem ou do serviço de reparo, mediante depósito em conta específica do Conselho Escolar.

§ 5º O Termo de Vistoria, quando assinado pelas partes e por duas testemunhas, constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil, restando a Administração Pública autorizada a promover a imediata execução judicial em caso de descumprimento dos prazos e obrigações nele pactuados.

§ 6º Verificada a ocorrência de dano ao patrimônio, o Diretor da Unidade Escolar deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, formalizar o ocorrido à Superintendência Regional de Educação via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RO), instruindo o processo com o Termo de Vistoria, fotos e orçamentos.

§ 7º A Superintendência Regional de Educação, após análise técnica e jurídica preliminar, encaminhará o processo à Unidade de Controle Interno e à assessoria jurídica da SEDUC para a mensuração do impacto financeiro e adoção das providências administrativas e judiciais necessárias ao integral ressarcimento do erário.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A autorização de uso de espaços escolares possui natureza jurídica de ato administrativo unilateral, discricionário e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pela SEDUC, por razões de interesse público devidamente justificadas, sem que caiba ao cessionário qualquer direito a indenização.

Art. 13. Fica expressamente revogada a Portaria nº 1286, de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 14. Esta portaria não se aplica aos Colégios Militares e Dom Pedro II.

Art. 15. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CESSÃO DE ESPAÇO NA UNIDADE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

1) IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Nome do requerente
CNPJ ou CPF
Endereço completo:
E-mail/site:
Telefone:
Representante legal (Nome e CPF):
2) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SOLICITADA
Nome completo da(s) Unidade(s) Escolar(es):
Endereço completo:
Superintendência Regional de Educação:
Descrição do espaço que deseja utilizar: (apontar tombamentos dos itens contidos, quando houver)
Data e o horário do evento:
Finalidade do evento:
Justificativa do pedido:
Prazo da autorização:
( ) Anexo:documentos de quem ficará responsável pelo uso do imóvel no período da autorização
Observação: Requerimentos incompletos serão indeferidos.

REQUERENTE

_____

Assinatura do Representante legal da Instituição requerente

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA (SEDUC), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ da SEDUC], por intermédio da Unidade Escolar [Nome da Unidade Escolar], localizada à [Endereço da Unidade Escolar], bairro [Bairro], Município/RO [Município], CEP [CEP], neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente do Conselho Escolar Sr(a) [Nome do(a) Presidente], [Nacionalidade], [Estado Civil], RG nº [RG do(a) Presidente], CPF nº [CPF do(a) Presidente], doravante denominado **AUTORIZANTE**, e a Superintendência Regional de Educação de [Nome da Superintendência], neste ato representada pelo(a) seu(sua) Superintendente Sr(a). [Nome do Superintendente], [Nacionalidade], [Estado Civil], RG nº [RG do Superintendente], CPF nº [CPF do Superintendente], como **interveniente anuente**, e, de outro lado, [Nome Completo/Razão Social do Requerente], inscrita no CPF/CNPJ sob o nº [CPF/CNPJ do Requerente], com endereço em [Endereço do Requerente], bairro [Bairro], Município/UF [Município/UF], CEP [CEP], neste ato representada por seu(sua) [Cargo do Representante Legal], Sr(a). [Nome do Representante Legal], [Nacionalidade], [Estado Civil], RG nº [RG do Representante Legal], CPF nº [CPF do Representante Legal], doravante denominado(a) **REQUERENTE**, em conformidade com a autorização da Superintendência Regional de Educação de [Município], resolvem celebrar o presente Termo de Autorização e Responsabilidade de Uso de Espaço Físico Escolar, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a autorização de uso precário e exclusivo das seguintes dependências da Unidade Escolar, pelo REQUERENTE, para a realização da atividade de [Nome da Atividade/Evento]:

ESPAÇO PLEITEADO	EVENTO A SER REALIZADO
Escola	Seminário
Quadra poliesportiva	Congresso ou convenções
Auditórios	Festivais de música, teatro
Outros	Conclaves ou encontros

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

	Concursos
	Outros:.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

O espaço físico será utilizado pelo REQUERENTE no(s) dia(s) _/_/____ a _/_/____, no horário compreendido entre _:_ e _:_.

A equipe do REQUERENTE poderá utilizar as instalações do AUTORIZANTE para preparação e desmontagem do evento, a partir das _:_ (horas) até às _:_ (horas) do(s) dia(s) supracitado(s).

O presente Termo vigerá no período compreendido entre a data de sua assinatura e o término das atividades do REQUERENTE, sem prejuízo das responsabilidades futuras advindas do uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1) DO REQUERENTE:

a) Comunicar à Direção da Unidade Escolar e à SRE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a não utilização das dependências, caso o evento seja cancelado ou adiado, o que anulará automaticamente o presente Termo, sem ônus para as partes.

b) Responsabilizar-se integralmente pelo uso do espaço dentro das finalidades acordadas, bem como por possíveis danos causados a pessoas e bens, em decorrência da utilização do espaço.

c) Arcar com os insumos e mão de obra necessários para a limpeza e higienização dos espaços utilizados, devendo entregá-los no mesmo estado de conservação em que os recebeu.

d) Providenciar o reparo e/ou reposição de quaisquer deteriorações, estragos ou perdas no imóvel ou em seus bens, além do desgaste natural, conforme apurado em Termo de Vistoria.

e) Desocupar de imediato a área autorizada, desembaraçada de coisas e pessoas, restituindo o espaço físico em perfeitas condições de uso ao término do prazo de utilização.

f) Assumir, de modo exclusivo e integral, a responsabilidade por danos pessoais e/ou patrimoniais decorrentes do evento, isentando a SEDUC e a Unidade Escolar de qualquer responsabilidade.

2) DO AUTORIZANTE:

a) Disponibilizar ao REQUERENTE o espaço físico conforme descrito na Cláusula Primeira, no estado em que se encontra, mediante assinatura deste Termo e Termo de Vistoria inicial.

b) Garantir ao REQUERENTE, pelo período acordado, a exclusividade na utilização das dependências, não permitindo a ocorrência de outro evento no local que possa interferir na atividade autorizada.

c) Oficializar à Superintendência Regional de Educação a necessidade de reparos em caso de danos, para as providências cabíveis de ressarcimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Quaisquer alterações ao presente Termo só poderão ser formalizadas mediante Termo Aditivo, com a anuência de todas as partes.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Direção da Unidade Escolar, pela Superintendência Regional de Educação e pela SEDUC.

4.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos direta ou indiretamente deste instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

_____

Local e data

[Nome do Presidente do Conselho Escolar]

Presidente do Conselho Escolar de [Nome da Escola]

AUTORIZANTE

[Nome do Superintendente Regional de Educação]

Superintendente Regional de Educação de [Nome do Município]

INTERVENIENTE ANUENTE

[Nome do Tesoureiro do Conselho Escolar]

Tesoureiro do Conselho Escolar de [Nome da Escola]

[Nome do Representante Legal do Requerente]

[Cargo do Representante Legal]

REQUERENTE

ANEXO III

TERMO DE VISTORIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

1) IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
Nome do requerente
CNPJ ou CPF
Endereço completo, telefone, e-mail, site:
Representante legal (Nome e CPF):
Evento:
Período Solicitado (data e horários)
2) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SOLICITADA
Nome completo da(s) Unidade(s) Escolar(es):
Endereço completo:
3) VISTORIA ANTES DO EVENTO
Descrição completa dos espaços solicitados e a situação dos mesmos incluindo fotos (apontar tombamentos dos itens contidos, quando houver).
4) VISTORIA DEPOIS DO EVENTO
Descrição completa dos espaços solicitados e a situação dos mesmos incluindo fotos (apontar tombamentos dos itens contidos, quando houver).

[Local], ____ de _____ de 2026
[Nome do Presidente do Conselho Escolar]
Presidente do Conselho Escolar de [Nome da Escola]
[Nome do Representante Legal do Requerente]
[Cargo do Representante Legal]
REQUERENTE
Testemunhas:
1. Nome: [Nome da Testemunha1] CPF: [CPF da Testemunha 1]
2. Nome: [Nome da Testemunha 2] CPF: [CPF da Testemunha 2]
MASSUD BADRA JORGE NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 71399540

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2606
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº0029.035886/2025-51
Objeto: EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE PEQUENO PORTE
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23.04.2026 a 27.04.2026**
Obs.: RESSALTANDO QUE OS MATERIAIS DEERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADES CONTIDAS NAS PLANILHAS DE COTAÇÃO, COMO TAMBEM TER O PRAZO DE ENTREGA NAO SUPERIOR A 20(VINTE) DIAS.

O Conselho Escolar A Unidade Executora do Conselho Escolar Professor Eduardo Lima e Silva inscrito no CNPJ nº **05.889.571/0001-42**, Localizada na **Rua Daniel Neri, nº 1089, Bairro: Nova Floresta**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Equipamentos Esportivos de Pequeno Porte** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23.04.2026 a 27.04.2026,** pelo endereço eletrônico: escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no

endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Equipamentos Esportivos de Pequeno Porte**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **23.04.2026 a 27.04.2026, devendo enviar as propostas ate as 12 horas do dia 27.04.2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - RO, 23 de Abril de 2026.

Jucilene Graminholi Miotto
Responsável pelo levantamento
Paulo Sergio Uassaça Cortez
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 71472560

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2607

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº0029.035886/2025-51
Objeto: Material para Organização de Gincanas e Seletivas Escolares
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23.04.2026 a 27.04.2026**
Obs.: RESSALTANDO QUE OS MATERIAIS DEERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADES CONTIDAS NAS PLANILHAS DE COTAÇÃO, COMO TAMBEM TER O PRAZO DE ENTREGA NAO SUPERIOR A 20(VINTE) DIAS.

O Conselho Escolar A Unidade Executora do Conselho Escolar Professor Eduardo Lima e Silva inscrito no CNPJ nº **05.889.571/0001-42**, Localizada na **Rua Daniel Neri, nº 1089, Bairro: Nova Floresta**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material para Organização de Gincanas e Seletivas Escolares** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23.04.2026 a 27.04.2026,** pelo endereço eletrônico: escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Material para Organização de Gincanas e Seletivas Escolares**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **23.04.2026 a 27.04.2026, devendo enviar as propostas ate as 12 horas do dia 27.04.2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho - RO, 23 de Abril de 2026.

Jucilene Graminholi Miotto
Responsável pelo levantamento
Paulo Sergio Uassaça Cortez
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 71472600

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2608
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº0029.035886/2025-51
Objeto: Material de Premiação Esportiva
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **23.04.2026 a 27.04.2026**
Obs.: RESSALTANDO QUE OS MATERIAIS DEERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADES CONTIDAS NAS PLANILHAS DE COTAÇÃO, COMO TAMBEM TER O PRAZO DE ENTREGA NAO SUPERIOR A 20(VINTE) DIAS.
O Conselho Escolar A Unidade Executora do Conselho Escolar Professor Eduardo Lima e Silva inscrito no CNPJ nº **05.889.571/0001-42**, Localizada na **Rua Daniel Neri, nº 1089, Bairro: Nova Floresta**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Material de Premiação Esportiva** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **23.04.2026 a 27.04.2026,** pelo endereço eletrônico: escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: **Material de Premiação Esportiva**
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaeduardolimaesilva@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **23.04.2026 a 27.04.2026, devendo enviar as propostas ate as 12 horas do dia 27.04.2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho - RO, 23 de Abril de 2026.

Jucilene Graminholi Miotto
Responsável pelo levantamento
Paulo Sergio Uassaça Cortez
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 71472633

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em **13/05/2025** por deliberação do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida CNPJ 01.288.390/0001-00 , órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **Conselho Escolar Clodoaldo NUnes de Almeida**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **E.E.E.M.T.I Clodoaldo Nunes de Almeida**, localizada no município de Cacoal, Estado de Rondônia.

KATHIA MALDANER DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 71478842

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026
PROAFI ESCOLA REGULAR
PROCESSO SEI Nº0029.030923/2025-34
Objeto: Aquisição do Material Esportivo, no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 23.04.2026 a 28.04.2026

O Conselho Escolar A Unidade Executora do **Conselho Escolar Major Guapindaia** inscrito no CNPJ nº 05.789.045/0001-00 , Localizada na R. Padre Chiquinho, 2375 - São João Bosco, Porto Velho - RO, 76848-000 , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 23.04.2026 a 28.04.2026. **até as18:00** pelo endereço eletrônico: majorguapindaia@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçocitado acima,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Material Esportivo

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEM MAJOR GUAPINDAIA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail majorguapindaia@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail majorguapindaia@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 23.04.2026 a 28.04.2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM MAJOR GUAPINDAIA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 68701081

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Porto Velho - RO, 22 de abrilde 2026.
Célio Leandro da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Márcia de Lima Araújo
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 71437133

AVISO
CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 36/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.003685/2025-94

Objeto: **Aquisição de materiais de primeiros socorros/ laboratório de ciências.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 22/**04/2026 a 24/04/2026**

O CONSELHO ESCOLAR ÁLVARES DE AZEVEDO, C.N.P.J nº 15.893.498/0001-36 localizado na Avenida Liberdade, 3950, Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-066, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFIESCOLA REGULAR - PARCELA EXTRA, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: ***materiais* de primeiros socorros/ laboratório de ciências**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei Nº 5.737/2024 e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 22/04/2026 a 24/04/2026, pelo endereço eletrônico alvaresvha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Liberdade, 3950, Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-066, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **aquisição de *materiais* de primeiros socorros/ laboratório de ciências *tais como:***

-Gaze estéril 13 fios tam. 7,5x7,5 cm pct c/ 10 unidades; Ataduras de crepom tamanhos 6cm, 8cm, 10 cm, 12 cm, 15 cm, 20 cm e 30 cm - 13 fios pacote com 10cm x 1,8m - 05 pacotes de cada tamanho, Esparadrapo impermeável branco tamanho 10cm x 4,5m, Esparadrapo impermeável branco tamanho 5cm x 4,5m, Fita porosa para curativo branca tamanho 25mm x 50m, Compressa fria bolsa de gelo 1600ml de borracha e poliéster, Luvas descartáveis em látex branca tamanho M cx. com 100 unidades, Luvas descartáveis em látex branca tamanho G cx com 100 unidades, Máscara descartável branca cx 100 unidades, Soro fisiológico 0,9 % 500 ml, Algodão hidrófilo pacote com 100 g, Compressa de gaze estéril tamanho aberta 15cm x 30cm, 11 fios pacote com 10 unidades, entre outros itens. Considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **alvaresvha@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Adendo – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (71345675)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **alvaresvha@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **22/04/2026 a 24/04/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

6.6 - Proibido subcontratar.

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR - PARCELA EXTRA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - A entrega do objeto será feita na EEEFM Álvares de Azevedo, Av: Liberdade, nº 3950, bairro: Centro, CEP: 76.980-066, Vilhena/RO no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da emissão da Ordem de Fornecimento/ Serviços.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Adendo Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena/RO, 22 de abril de 2026.

EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA
Presidente da Comissão de Contratação
LIA CRISTINA DO PRADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

Protocolo 71345621

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N **013** (71434242)/2026

CONTRATANTE: E.E.E.F. PAULO FREIRE, inscrito no CNPJ: **84.***.***/****-40**

CONTRATADA: **COOAPROVIR** - COOPERATIVA AGRO.DE PRODUTORES DE LEITE DE VILHENA E REGIÃO, CNPJ: 12.***.***/****-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR/FNDE/PNAE em atendimemento as necessidades do Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "***PAULO FREIRE***", conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.006898/2026-59, que deu origem ao Chamamento Público 01/2026, homologado pela Autoridade Competente, em conformidade disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções nº 6 de 08 de maio de 2020 e alterações contidas na Resolução nº 3 de 4 de fevereiro de 2025.

VALOR: **R$ 2.847,60** (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.010703/2026-75

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorara da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO
PRES. CONS. ESCOLAR PAULO FREIRE
VALDEBRANIO DA SILVA
Representante / Contratada

Protocolo 71435367

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/PROAFI/2026
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Avançando Juntos
CONTRATADA: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA
OBJETO: Material educativo e esportivo.
ASSINAM: Xirlhane Garcia Correia de Almeida e Ralson Rwan dos Santos Lima

Protocolo 71477745

Portaria nº 3433 de 23 de abril de 2026

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações; Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Cleiton Silva de Souza, matrícula nº ******907, Presidente;

2 - Antônia Pereira da Costa, matrícula nº ******604, Membro;

3 - Jacira Ferreira de Morais, matrícula nº ******653, Membro;

4 - Marcos Vinicius Araújo Pinto, matrícula nº ******406, Suplente;

5 - Marcos Laerte Bondezan, matrícula nº ******758, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hudson Góes Caetano
Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho

Protocolo 71477734

Portaria nº 3438 de 23 de abril de 2026

PORTARIA

O Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados entre o CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ESTUDO E TRABALHO, CNPJ nº 04.772.398/0001-35 e as Empresas fornecedoras de materiais e serviços, a serem executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho, localizada no município de Porto Velho/RO.

1 - Cristiane Joelma Denny, matrícula nº ******817, Fiscal de Contrato;

2 - Prilis Pereira Costa, matrícula nº ******928, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hudson Góes Caetano
Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Estudo e Trabalho

Protocolo 71484607

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria de férias nº 6279 de 23 de abril de 2026.

O(A) GESTOR DA FUNCER , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022,publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/04/2026 a 29/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Kailany dos Santos Oliveira**, **FUNCER - Assessor II - CDS-02 ***, matrícula ******043, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(20/04/2026 a 29/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR DA FUNCER

Protocolo DOC57304

Portaria de férias nº 6281 de 23 de abril de 2026.

O(A) GESTOR DA FUNCER , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022,publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CARLA RIBEIRO REINOLDO,** CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******906, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/08/2026 a 10/08/2026) e (20/10/2026 a 29/10/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/08/2026 a 02/09/2026) e (29/10/2026 a 07/11/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR DA FUNCER

Protocolo DOC57307

Portaria de férias nº 6282 de 23 de abril de 2026.

O(A) GESTOR DA FUNCER , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de Outubro de 2022 de 06/10/2022,publicada no DOE n.197-10, de 13/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Kailany dos Santos Oliveira,** FUNCER - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******043, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Cultural do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2026 a 12/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

LEONILDO NERY RODRIGUES
GESTOR DA FUNCER

Protocolo DOC57308

EDITAL Nº 11/2026/FUNCER-RH
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTAS
EDITAL Nº 7/2026/FUNCER-RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNCER

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017,

Torna pública a convocação dos candidatos classificados nas etapas anteriores do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 7/2026/FUNCER-RH, para a realização da etapa de entrevistas.

As entrevistas serão realizadas no período de **27 de abril a 30 de abril de 2026**, conforme cronograma estabelecido.

A relação dos candidatos convocados, com datas, horários e locais de realização das entrevistas, segue abaixo:

PROGRAMAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE ENTREVISTAS

DATA: 27/04/2026 – ARIQUEMES	
Horário: 09h00	
Local: Teatro Belas Artes – Ariquemes	
CANDIDATOS	**CPF**
Carlos Santana da Silva	********560
Fabio Abrao de Souza Soares	********242
Fernando Manoel Mendes Prudente	********298
Hillary Bazan dos Reis	********232
Letícia Margarida Cutlac de Oliveira	********274
Milena de Sousa Nunes Rosa	********288
Nilza Patrício da Silva	********249
Bruna Karoline Santos Correa	********259
Dieferson Soares	********226

DATA: 28/04/2026 – PORTO VELHO	
Horário: 09h00	
Local: Teatro Palácio das Artes	
CANDIDATOS	**CPF**
Alicia Hanna Barros Rocha	********226

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Ana Carolina da Silva Galvão	********252
Ana Paula de Souza Guassu	********280
Anne Louise Bentes Santos de Araujo	********216
Cicero Rogério Romualdo	********215
Duelison Diogo Talon	********217
Emilly Lôbo Botelho	********275
Felipe da Silva Nascimento	********230
Igor Faria Arza	********222
Luana Iris Almeida Rodrigues da Costa	********247
Lucelia Chavito Rodrigues Oliveira	********253
Luper Vinícius Saraiva Dias	********200
Márcia Celleny Mousinho Castro	********287
Maria Eduarda Pontes Pinto	********258
Maria Victória Pereira Ogliar	********239
Pedro Kemper Horacek	********208
Silvana das Neves Cassupá Ribeiro	********220
Treicy Milena Mendes de Oliveira	********217
Adriana Gonçalves Franco	********229
Anna Júlia Noleto do Vale	********202
Benhur Alves Pantoja	********270
Regina da Silva Pantoja	********215
Victoria Christie Lopez Azevedo	********277

DATA: 28/04/2026 – PORTO VELHO

Horário: 14h00

Local: Teatro Palácio das Artes

CANDIDATOS	CPF
Adriana da Silva Santos	********230
Ana Julia Leite do Nascimento	********202
Anne Gabriely Carvalho Durans	********250
Arlen Israel Souza da Silva	********216
Bianca Rodrigues Cordeiro	********286
Carine Ferreira de Souza	********277
Cristiane Silveira Capile Lima	********212
Cristiani da Silva Batista	********220
Daiane Lopes Bezerra	********221
Darlene Conceição Jaudy Farias	********287
Érica Jaqueline Cardozo de Carvalho	********219
Ester Furtado da Silva	********229
Evellyn Louise de Siqueira Cavalcanti da Silva	********229

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Felipe Gabriel da Silva Xavier	********280
Fernanda de Oliveira Melo	********205
Francivan Carlos da Silva Brito	********260
Helynia Alexandra Miranda Silva Santos	********269
Leonardo Rodrigues Cordeiro	********219
Luis Henrique Rodrigues Cortez	********269
Luiz Felipe Feitosa Melo	********200
Marco Túlio Trindade de Souza Seixas	********278
Marcus Fellipo Gomes Leal	********210
Nicole da Silva dos Santos	********260
Sérgio Apolinário Batista Neto	********287
Steven Rodrigues Yin Ling	********231
Tainá Monique Tenório Santos	********220
Thalicia Freire do Nascimento	*******219
Amanda Caroline do Nascimento Braga	********211
Ana Carolina Bentes Santos de Araújo	********252
Ancelmo Marques Veloso	********204
Andreza da Silva Menezes Cortez	********270
Antônia Valdeide Fabricio	********249
Emilly de Jesus Gonçalves	********225
Michelle Estefanir Nogueira Chaves	********278
Natanael Cartagena de Aguiar	********244

DATA: 29/04/2026 – PORTO VELHO	
Horário: 9h00	
Local: Teatro Palácio das Artes	
CANDIDATOS	**CPF**
Antonia Maria Ferreira da Silva	********234
Deusimar Prestes da Silva	********220
Edna Maia de Aguiar Lobato	*******268
Géssica Gomes da Silva	********200
João Victor Salgado Moreira	********255
Maria do Perpétuo Socorro Ramos dos Santos	********268
Paula Vivianne Marinho Aguiar	********201
Rodrigo Gomes Moura	********228
Samuel Lopes do Nascimento	********281
Thaine Rici dos Santos Pinto	********258
Yasmim Prata Villar Marcelino	********211
Zarli Aponte Beckman	********291

Tayne Alessandra Meireles Barbosa	********294
Pedro Henrique Gomes Sampaio de Lima	********216
Maria Eduarda Gonçalves Sena	********206
Maílson Veras Nogueira	********229
Gabriela Oliveira da Silva	********241
João Orlando de Freitas Zoghbi	********272

DATA: 29/04/2026 – PORTO VELHO	
Horário: 12h00	
Local: Teatro Palácio das Artes	
CANDIDATOS	**CPF**
Ana Cristina Cruz de Souza	********290
Cleudilene Costa da Cruz	******** 248
Danne Jerse Gonçalves Lima Magalhães	********236
Edneide Silva de Andrade Lira	********268
Edneli Galdino Cerqueira	********204
Elderleia Batista do Prado	********203
Emily Felix Fernandes	********228
Ivete Barbosa da Silva	********259
Lenice Oliveira Macedo	********287
Marcela Guimarães Dascalakis Dantas Araújo	********296
Marcos Vinicius Rodrigues Marques	********209
Maria de Nazaré Nascimento de Melo	********249
Monique Brenda Rego da Silva	********219
Priscila Braga Rodrigues	********220
Quissilayne Neves da Costa Nunes	********246
Samille Lima Alves	********273
Edivanildes Bacurau Serafim	********554
Gabriel Mota Sales	********253

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação com foto, observando as orientações previstas no edital.

O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na eliminação do candidato do certame.

As datas lançadas poderão ser alteradas em razão de recursos, solicitações ou motivos de força maior (podendo ser postergadas ou antecipadas para melhor atender as necessidades da Fundação Cultural).

Este Edital entra em vigor na data da publicação.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 71478370

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria nº 76 de 23 de abril de 2026

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato nº 0715/IDEP/PGE/2022 (0031455713) e dá outras providências.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a composição da Portaria 38 de 21 de janeiro de 2025 (0056639620)e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, **CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização de Serviços, que tem como objetivo receber e examinar os serviços prestados, conforme estabelecido no Processo nº 0048.067858/2022-21 e Contrato nº 0715/IDEP/PGE/2022 (0031455713), cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos para recrutamento/seleção e disponibilização de estagiários da educação superior e da educação básica (ensino médio), bem como procedimentos administrativos de pagamento das respectivas Bolsa-Estágio e do Auxílio Transporte:

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Função
Jaqueline Dezenatti Lima	Gerente	******542	Gestora de Contrato
Maria Eloiza Oliveira Ramos	Assistente administrativo	******964	Fiscal de Contrato
Suzy Marques Ramos de Lima	Técnica de Planejamento	******666	Fiscal de Suplente

Art. 2º ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao contrato;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3° O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto. O Gestor do Contrato também procederá com relatório de acompanhamento em até **02 (dois) dias** após assinatura(s) do(s) Fiscal(is) do Contrato no relatório de fiscalização realizado pelo mesmo.

Art. 4° O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 5° O Fiscal do Contrato procederá com o Termo circunstanciado provisório em até **03 (três) dias** e o Relatório Fiscal Definitivo em até **08 (oitos) dias da comunicação,** de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º.

Art. 6º - Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal de Contrato Suplente.

Art. 7° O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Art. 8º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10° Portaria nº 68 de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº ed. 41 de 5 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de abril de 2026.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 71445680

Portaria de férias nº 6275 de 23 de abril de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE DEUSDETE ASIHAMA DOS SANTOS,** Assistente Administrativo, matrícula ******008, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026) e (05/10/2026 a 24/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC57298

Portaria de férias nº 6276 de 23 de abril de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/04/2026 a 26/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE VIANA DE CASTRO ARAÚJO**, **Assistente Administrativo**, matrícula ******328, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/04/2026 a 26/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Protocolo DOC57299

Portaria de férias nº 6277 de 23 de abril de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2026 a 01/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESSICA LUANA COSTA**, **CHEFE DE NÚCLEO**, matrícula ******080, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2026 a 01/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC57300

Portaria de férias nº 6278 de 23 de abril de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE ROCA FERREIRA,** Supervisor Pedagógico, matrícula ******139, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(11/05/2026 a 30/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/05/2026 a 08/06/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC57301

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Adriano da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID:69867884), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID:70224535) e o Resultado da Análise (ID:70228695), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	julgamento/Habilitação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

1	FAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1 ao 104	R$ 58.999,98	Habilitado
2	JACANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	---	---	---
3	RB DE MELO	---	---	---
Valor Total			**R$** 58.999,98	

Porto Velho/RO,23 de abril de 2026.

SYLVANA VENTURA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Paulo Adriano da Silva

Protocolo 70231552

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

ATA DE REUNIÃO

1. Ao 28 dias do mês de janeiro de 2026, às 9h10, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC, convocados por meio do Ofício nº 137/2026/SEJUCEL-CEPC, presidida por Édier William Medeiros da Silva.
2. Pautas: 1. Informes gerais; 2. Aprovação do calendário das reuniões ordinárias e Fórum Estadual de Cultura em 2026; 3. Instituição de Câmaras Temáticas e Instituição de Comissões Especiais; 4. Apresentação do Relatório da VII Conferência Estadual de Cultura; 5. Editais PNAB, reuniões setoriais para o PAR ciclo 2; 6. Pagamentos Projetos LPG; 7. Teia Estadual e 6ª Teia Nacional
3. Representantes do Poder Executivo: Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - **Sejucel**: Paulo Higo Ferreira de Almeida, Marcos Silva Almeida Júnior, Sinara Marques de Paula, Sabrina Bandeira de Almeida e Samuel dos Santos Rocha, Amanda de Paula Pinheiro e Rafael Rodrigues de Vasconcelos; Secretaria de Estado da Agricultura - **Seagri:** Douglas Bener Maia de Oliveira; Secretaria de Estado da Educação - **Seduc:** Ana Lúcia de Sousa Araújo; Secretaria de Estado Planejamento Orçamento e Gestão - **Sepog:** Rafael Estevão Marão Guimarães; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - **Sedam:** Waldemir Barabadá Coiryn; Secretaria de Estado da Saúde - **Sesau:** Raony Gomes Ferreira e Clarissa Morais Costa Fernandes; Secretaria de Estado de Finanças - **Sefin:** Lucas Cúrcio Vieira; **Casa Civil:** Luiza Lopes Lima e France Rose Maia Ferreira de Oliveira.
4. Representantes da Sociedade Civil – **Artes Visuais**: Frank Cesar Busatto e Malviana Domingos Franco; **Audiovisual:** Édier William Medeiros da Silva e Weverton Ricardo de Souza Santos; **Cultura Popular:** Dineuza Miranda Leão e Anne Pablícia Barbosa N Mamedes; **Artesanato**: Bruna Alencar França Lima; **Cultura Afro-Brasileiras**: Vera Márcia de Sousa Angelin Moura e Érica Guimarães Firmino; **Dança**: Andrea dos Santos Melo; **Circo**: Selma Cristina Pavaneli, **Literatura**: Ivan Marinho de Souza e Adrian Jhonnson Viana da Silva; **Música**: Delgado Filipe Santiago; **Teatro**: Daniele Silva dos Santos; **Cultura Indígena**: Sirlei de Lima Ferreira Arara; **Moda, Redes Sócios Culturais, Cultura Digital, Arquitetura e Urbanismo**: sem representação.
5. Ausentes: Setur, Seas, Seduc(01) vaga, Patrimônio.
6. Ausência Justificada: Sejucel: Alécio Valois Pereira de Araújo, Funcer: Leonildo Nery Rodrigues e Fábio Soares de Gois Filho.
7. Abertura: **O presidente saudou e agradeceu a presença de todos na primeira reunião da nova gestão 2025-2027. Informou que as pautas estão majoritariamente relacionadas ao planejamento de trabalho para o ano de 2026.** Em seguida, divulgou no grupo do conselho, o link da transmissão no canal do youtube. Em seguida, **a Secretária** procedeu a leitura das justificativas de ausência dos conselheiros Alécio Valois Pereira de Araújo, Vice-Presidente; Leonildo Nery Rodrigues, titular e Fábio Soares de Góis Filho, suplente. O Presidente submeteu à votação do aceite ou não das justificativas. Solicitou aos conselheiros que se manifestassem caso não concordassem. Não houve manifestação contrária. As justificativas foram aprovadas por unanimidade.
8. **Primeira Pauta** –. Informes gerais. **A secretária** informou o andamento dos processos relacionados ao decreto de nomeação dos conselheiros e à portaria do colegiado setorial, os quais serão publicados no Diário Oficial e posteriormente encaminhados aos conselheiros. Informou, ainda, sobre a alteração da composição do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

conselho, cujo processo encontra-se em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado – ALE/RO. Também comunicou acerca do cadastro para assinatura externa no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, destinado aos conselheiros representantes da sociedade civil.

9. **Segunda Pauta** -Aprovação do calendário das reuniões ordinárias e Fórum Estadual de Cultura em 2026. **O presidente** apresentou a proposta do calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2026. O conselheiro **Marcos Silva** sugeriu a alteração da data da 2ª reunião, inicialmente marcada para o dia 24 de março, em razão da realização da Teia Nacional, que ocorrerá no referido mês. A nova data ficou definida para 08 de abril de 2026. Após a alteração, o presidente apresentou o calendário das reuniões ordinárias com as seguintes datas: 1ª Reunião: 28 de janeiro de 2026, via Google Meet; 2ª Reunião: 08 de abril de 2026; presencial; 3ª Reunião: 27 de maio de 2026, via Google Meet; 4ª Reunião: 22 de julho de 2026, via Google Meet; 5ª Reunião: 30 de setembro de 2026, presencial; 6ª Reunião: 25 de novembro de 2026, via Google Meet. **O Presidente** esclareceu que finalidade dos fóruns é subsidiar a Sejucel na elaboração do Plano Estadual de Cultura, destacando que esses encontros constituem uma das etapas finais do processo de construção do referido plano. Em seguida, apresentou o calendário para o 1º Fórum Presencial, previsto para o mês de maio de 2026, e o 2º Fórum Presencial, previsto para outubro de 2026. Em seguida, propôs a realização de apenas um fórum presencial no segundo semestre, considerando a dificuldade no orçamento da Sejucel para o 1º semestre. A conselheira **Anne Pablícia** sugeriu a manutenção dos dois fóruns, contudo, que o 1º fórum fosse realizado de forma virtual, no mês de maio de 2026. Na sequência, o **presidente** submeteu a proposta da conselheira Anne Pablícia à votação, solicitou aos conselheiros que permanecessem como estavam aqueles que estivessem de acordo com as datas do calendário de reuniões ordinárias e dos Fóruns I e II. Não houve manifestação contrária. **Aprovado o calendário de reuniões e dos Fóruns I e II.**

10. **Terceira Pauta -**Instituição de Câmaras Temáticas e Instituição de Comissões Especiais. **O Presidente** iniciou a discussão pelas câmaras temáticas e apresentou a minuta com a indicação dos conselheiros, levando em consideração as atividades e a relação destas com as setoriais, destacou que a proposta poderia ser ajustada. Fez, ainda, um breve relato sobre as finalidades e a funcionalidade das câmaras e apresentou os nomes: I – Arte Cênica, Arte Pública e Música: Coordenadora Andrea dos Santos Melo, titular - setorial de Dança, membros: Selma Cristina, titular - setorial do Circo e Delgado Filipe Santiago, titular - setorial da Música; II – Arte Visual, Cultura Digital e Audiovisual: Coordenador Frank Cesar Busatto, titular - setorial de Artes Visuais; membros: Weverton Ricardo de Souza Santos, suplente - Audiovisual e Malviana Domingos Franco, suplente - setorial de Artes Visuais; III – Literatura, Redes Sócioculturais e Comunicação: Coordenador Ivan Marinho de Souza, titular - setorial de Literatura; membros: Adrian Jhonnson Viana da Silva, suplente - setorial de Literatura e Sabrina Bandeira de Almeida, titular - representante da Sejucel. IV – Patrimônio Cultural: Coordenador Alécio Valois Pereira de Araújo, titular - representante da Sejucel; membros: João Herbety Peixoto dos Reis, titular - setorial de Patrimônio e Ronne Charles Alves Chaves, suplente - setorial de Patrimônio. V – Educação, Ciência, Pesquisa e Tecnologia: Coordenadora Raika Fabíola Gusman da Silva, titular - representante da Seduc; membros Daniele Silva dos Santos, titular - setorial de Teatro e Sílvio José Menezes dos Santos, titular - representante da Seduc. VI – Grupos Étnicos e Culturas Indígenas, Populares e Afro-brasileiras: Coordenadora Érica Guimarães Firmino, suplente - setorial de Cultura Afro-brasileiras; membros: Sirlei de Lima Ferreira Arara, titular - setorial de Cultura Indígena e Anne Pablícia Barbosa N Mamedes, suplente - setorial de Cultura Popular. VII – Economia Criativa, Solidária e Artesanato: Coordenadora Bruna Alencar França Lima, titular - setorial do Artesanato; membros: Ulisses da Silva Guedes, titular - representante da Setur e Leoni de Fátima dos Santos Taurino, suplente - setorial de Artesanato. VIII – Legislação e Redação: Coordenador Marcelino Pereira da Silva, suplente - setorial de Música; membros: Édier William Medeiros da Silva, titular - setorial de Audiovisual e Rafael Estevão Marão Guimarães, titular - representante da Sepog. Após a leitura da composição das câmaras, o presidente submeteu a proposta à votação, solicitando que os conselheiros permanecessem como estavam aqueles que estivessem de acordo com a proposta apresentada. Não houve manifestação contrária. **Aprovada a composição das Câmaras Temáticas.** O **Presidente** esclareceu que não havia proposta para a indicação dos integrantes das comissões de estudo. Apresentaram-se para compor aComissão Especial de Estudo para Revisão do Regimento Interno, sob a coordenação da primeira: Coordenadora: Bruna Alencar França Lima, titular - setorial de Artesanato; membros: Dineuza Miranda Leão, titular - setorial de Cultura Popular, Anne Pablícia Barbosa N. Mamede, suplente - setorial de Cultura Popular e Rafael Estevão Marão Guimarães, titular - representante da SEPOG. Comissão Especial de Estudo para Criação de Jetons, sob a coordenação do primeiro: Coordenador: Delgado Filipe Santiago, titular - setorial de Música; membros: Ivan Marinho de Souza, titular - setorial de Literatura e Daniele Silva dos Santos, titular - setorial de Teatro; Comissão de Estudo para Revisão da Lei nº 2.746/2012, do Fundo, e do Decreto nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

20.043/2015, que trata da elaboração e gestão de editais, sob a coordenação do primeiro: Coordenador: Marcelino Pereira da Silva, suplente - setorial de Música; membros: Frank Cesar Busatto, titular - setorial de Artes Visuais, Adrian Jhonnson Viana da Silva, suplente - setorial de Literatura e Paulo Higo Ferreira de Almeida, titular - representante da Sejucel.

11. **Quarta Pauta -** Apresentação do Relatório da VII Conferência Estadual de Cultura **O presidente** solicitou à equipe da Sejucel a apresentação do Relatório da VII Conferência Estadual de Cultura. A conselheira Sabrina Bandeira informou que as propostas encaminhadas pelo Conselho serão incluídas na versão final, que será enviada até 06 de fevereiro para conhecimento. **O Presidente** Informou que não foi possível incluir na pauta a prestação de contas do Fundo, tendo em vista a inexistência de condições para sua análise sem o prévio recebimento da documentação pertinente. A pedido, o Presidente solicitou o registro em ata do encaminhamento de ofício à Sejucel, requerendo o envio da referida prestação de contas para apreciação na próxima reunião, que será realizada presencialmente no dia 08 de abril de 2026. Ressaltou que tal encaminhamento se mostra oportuno, especialmente para viabilizar o diálogo direto com a Sejucel acerca da prestação de contas do Fundo.

12. **Quinta Pauta** - Editais PNAB, reuniões setoriais para o PAR ciclo 2; 6. Pagamentos Projetos LPG. **O presidente**, deu início pela segunda parte da pauta que tratou sobre as reuniões setoriais para o PAR - ciclo 2. Informou que todos os conselheiros que atuam em suas respectivas setoriais já podem iniciar a convocação dessas instâncias para as discussões a respeito de quais seriam os anseios para o próximo ciclo da PNAB. Enfatizou que é preciso discutir, por exemplo, quais valores se pretende chegar, se a prioridade deve ser a destinação de recursos financeiros ou a ampliação de vagas, entre outras questões fundamentais. A partir desse diálogo setorial, caberá a cada representação formular e encaminhar suas contribuições à presidência. Posteriormente, com base nas atas apresentadas pelas setoriais, essas informações serão consolidadas em uma proposta a ser encaminhada à Sejucel, para que seja analisada e considerada na estruturação do PAR do próximo ciclo. Deu início à discussão sobre os editais da PNAB. Apresentou indagações quanto a previsão de pagamento dos proponentes convocados no ano passado que ainda não receberam os valores devidos. Também foi questionado em que estágio se encontrava a execução da PNAB, qual o montante atualmente disponível em caixa, bem como o percentual já executado. Ademais, solicitou esclarecimento quanto à previsão de execução dos recursos, especificamente se será possível executar o valor integral ou, ao menos, o mínimo previsto até o dia 30 de junho. Por fim, foi solicitado um panorama geral, por parte da equipe, acerca da situação da PNAB. **Sabrina Almeida,** informou que atualmente existem quatro editais já lançados no exercício anterior, quais sejam: o **Edital nº 04,** de premiação de pontos; o **Edital nº 03,** destinado ao fomento de projetos continuados de pontos e pontões de cultura; o **Edital de premiação de trajetória para agentes culturais**; e o **Edital de premiação dos guardiões**, voltado aos povos quilombolas, povos de terreiro e povos indígenas. Em relação ao andamento desses editais, esclareceu que o Edital nº 03 encontra-se na fase de habilitação documental**,** sendo que a próxima etapa deverá consistir no envio de recibo e comprovante bancário pelos proponentes, para posterior realização dos pagamentos. Quanto ao Edital nº 04, informou que a maioria dos proponentes já recebeu o pagamento. Entretanto, houve problema relacionado a três proponentes, em razão de inconsistências bancárias. Considerando que o prazo para pagamento se encerrava em 31 de dezembro, tais pagamentos ficaram pendentes para serem realizados posteriormente, após nova liberação. No tocante ao Edital nº 05, relatou que foi solicitado aos proponentes o envio de recibo e comprovante bancário, sendo que o próximo passo corresponde à realização dos pagamentos. Sobre o Edital nº 08, informou que o processo encontra-se aguardando a etapa de pagamento. Na sequência, mencionou que poderá tratar dos novos editais que serão lançados, registrando que, no dia anterior, foi publicado um edital denominado internamente como Edital de Demais Linguagens**.** Informou ainda que o próximo edital a ser lançado, possivelmente até a segunda semana de fevereiro**,** será o Edital de Audiovisual, Artes Visuais e Moda**.** Esclareceu também que há previsão de lançamento de outros dois editais: um edital de subsídio para manutenção de espaços culturais e um edital de bolsas para intercâmbio. Destacou que o Edital deAudiovisual deverá ser lançado até a segunda semana de fevereiro. Já o Edital de manutenção de espaços culturais tem previsão de lançamento entre o mês de março e o início de abril, havendo expectativa de que possa ocorrer até mesmo antes desse período. O Edital de Bolsas para Intercâmbio, deverá ser lançado em período próximo ao do edital de espaços. Informou, ainda, que o Edital de Audiovisual encontra-se em fase final de elaboração pela equipe técnica, não havendo necessidade de nova análise pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), restando apenas os ajustes finais para sua formatação e publicação conforme as exigências legais. Quanto ao Edital de manutenção de espaços culturais, esclareceu que também se encontra em fase de finalização, igualmente sem necessidade de nova submissão à PGE. Por fim, informou que o único edital que ainda deverá ser encaminhado para análise da PGE é o Edital de Bolsas para Intercâmbio. **O**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

presidente ressaltou o edital de audiovisualnão se restringe apenas ao audiovisual, mas também à Cultura Digital, conforme a proposta encaminhada para a construção do edital. Possui categorias que versam sobre a cultura digital, portanto é importante não esquecer de incluí-la entre as linguagens. **Sabrina Almeida**, afirmou que está inclusaartes visuais e a moda. Quanto aos pagamentos, passou a palavra ao Secretário. **Paulo Higo,** informou que os proponentes habilitados no ano passado serão pagos entre março e abril, inclusive o edital de trajetórias e dos povos tradicionais, pois aguarda a publicação do balanço do Estado para a abertura do crédito especial. Apresentou a servidora Sabrina Almeida como técnica responsável pela execução da PNAB. Mencionou que está em andamento a reestruturação da SEJUCEL, com ampliação da estrutura e reforço da equipe, diante de demandas que vão além dos editais, especialmente relacionadas aos recursos sob responsabilidade da área para os próximos quatro ciclos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Também destacou as ações judiciais envolvendo o Estado na reforma do Forte Príncipe da Beira (estimada em cerca de R$ 70 milhões no ano de 2019) e na revitalização das estações da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Após a explanação do Secretário, o **Presidente** solicitou esclarecimentos sobre o prazo de estruturação da Sejucel, destacou a necessidade de evitar a sobrecarga do SIEC diante das próximas demandas e pediu um panorama com prazos e encaminhamentos, além de apontar a falta de divulgação recente de editais nos canais oficiais. **Paulo Almeida** informou que as providências ocorrerão em duas etapas. Inicialmente, independentemente da reestruturação administrativa, será realizado reforço imediato da equipe do SIEC, com previsão de inclusão de novos servidores até abril, especialmente para fortalecer a execução da PNAB, inclusive com designação de mais dois ou três integrantes e reorganização interna. Em etapa posterior, condicionada à aprovação da reestruturação, haverá ampliação do quadro de cargos, permitindo a nomeação de novos servidores e a formação de equipe específica para a execução da PNAB. Em relação a divulgação dos editais, esclareceu que, a cada lançamento de edital será produzido um material audiovisual explicativo, incluindo vídeo a ser publicado em sua página pessoal e nas páginas oficiais da Sejucel, contendo informações sobre prazos, formas de inscrição e links de acesso. Sugeriu, ainda, a realização de publicação conjunta (colaboração) entre a página da Sejucel e a do Conselho, com o objetivo de ampliar o alcance das informações. Informou que buscará espaço em rádios e emissoras de televisão para ampliar a divulgação, observou, contudo, que há orientação para que a Secretaria seja previamente cientificada acerca da participação de secretários em entrevistas, sendo necessária articulação prévia antes da realização dessas agendas. Destacou que o fortalecimento da comunicação será ponto prioritário e que um dos objetivos do reforço da equipe do SIEC será justamente estabelecer ligação mais direta com o setor de comunicação, garantindo que, a cada publicação de edital, haja produção imediata de material e articulação direta com a SECOM para sua ampla divulgação.**Frank Bussato**, indagou sobre a mudança no portal da sejucel. Sugeriu a construção de uma parceria, visando a integração dos portais da Sejucel e do Conselho. O presidente apoiou a sugestão do conselheiro, e reconheceu que todo trabalho de organização e estruturação do portal do conselho, ocorreu na gestão de Valdete Sousa. Em resposta **Paulo Higo**, informou que a reformulação da página eletrônica encontra limitações relacionadas às restrições técnicas para disponibilização de conteúdo e alterações no layout atualmente vigente. Esclareceu que já foram realizadas tratativas com a Secretaria de Comunicação (SECOM) para a criação de um campo específico destinado à publicação de editais, a fim de evitar a desorganização atualmente verificada no sítio eletrônico. Informou que o layout existente não permite alterações significativas, o que dificulta a organização adequada das informações. No formato atual, ao acessar a página, o usuário se depara com uma extensa listagem de editais e publicações da Secretaria, abrangendo não apenas a área da cultura, o que compromete a clareza e a facilidade de acesso. Como encaminhamento, informou que será realizada a separação específica dos conteúdos relacionados à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), com a criação de aba exclusiva para os editais correspondentes, facilitando o acesso às informações e promovendo maior organização. **Frank Busatto** repassou a pergunta do chat sobre se as vagas remanescentes do Edital 5/2025 ainda serão contempladas para apresentação do projeto. Em resposta, Paulo Higo informou que fará uma consulta à equipe e, posteriormente, encaminhará a resposta no grupo do conselho no WhatsApp. **Selma Pavanelli** questionou a continuidade das pautas entre gestões e destacou a ausência de esclarecimentos sobre gastos sem autorização e dúvidas relativas a pontos de cultura, cuja carta enviada ao conselho permanece sem resposta. Sobre a carta denúncia, **Paulo Higo** informou que o ofício-resposta teria sido encaminhado. Quanto ao uso indevido de recursos, o conselho reprovou as contas e foi instaurado procedimento na Controladoria-Geral do Estado, atualmente em tramitação. Fez uma panorâmica quanto as mudanças necessárias na Coordenadoria de Cultura e Sejucel. **Sabrina Almeida** complementou a fala do Secretário, esclarecendo que não atua sozinha na PNAB, conta com a colaboração do Janderson, Marcos Silva e José Vicente. Ela informou que, na semana em questão, realizou uma reunião com o coordenador de comunicação, Paulo Cesar, ocasião em que iniciaram o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

planejamento do destaque a ser inserido no portal da Secretaria, estando as providências já em andamento. Comunicou, ainda, que esteve na SECOM, onde foi orientada de que a equipe da Sejucel ficará responsável pela estruturação do material, devendo encaminhá-lo posteriormente para aprovação daquele órgão e que o processo demanda prazo, em razão da necessidade de estruturação no portal e posterior encaminhamento à SECOM para verificação de conformidade com as diretrizes vigentes. Por fim, destacou que, em breve, haverá um fluxo mais acessível para consulta aos editais. Salientou que, embora as publicações oficiais devam ocorrer no Diário Oficial, todos os editais, portarias e comunicações também estarão disponíveis no portal da Secretaria, além de serem divulgados avisos nas redes sociais institucionais. Fizeram uso da palavra, Rafael Marão, Selma Pavaneli e **Ivan Marinho** destacou a necessidade de que os editais sejam disponibilizados em versão adaptada para pessoas com deficiência, devido à dificuldade de compreensão por parte de alguns membros ao utilizarem softwares de acessibilidade que segundo informações não estaria fazendo a leitura adequada. **O Presidente** reforçou a necessidade de implementar medidas de acessibilidade, que envolvem custos significativos, sendo, portanto, imprescindível que a Sejucel se prepare financeiramente para atender a essas demandas. Ele solicitou a participação de **Sabrina Almeida** para acompanhar e conferir as informações referente aos editais: 1) o próximo edital a ser lançado é o Audiovisual, Cultura Digital, Artes Visuais e Moda, com previsão para publicação na 1ª quinzena de fevereiro; 2) Edital 4,5 e 3 que ainda não foram pagos, com previsão para o mês de abril, pois aguarda o crédito suplementar ser publicado; 3) outros editais de Manutenção de espaço e Bolsa e serão lançados entre março e abril. **Édier William** questionou o secretário sobre a necessidade de abertura de crédito suplementar em abril. Perguntou sobre a previsão, discutida no ano anterior, de inclusão antecipada de recursos na LOA, com o objetivo de evitar a necessidade de guardar suplementação de crédito. Indagou ainda sobre os motivos pelos quais essa medida não foi implementada novamente neste ano.**Paulo Higo** respondeu explicando que, no ano anterior, houve discussões sobre a inclusão do recurso da PNAB devido à possibilidade de execução de dois ciclos no mesmo exercício. Ressaltou que, caso a previsão tivesse sido feita e os recursos não fossem executados, isso resultaria em significativa frustração de execução orçamentária para o Estado, considerando a análise realizada pela Sepog. Destacou que, a partir de 2026, a previsão e os ajustes dos próximos ciclos (2026 a 2029) estarão devidamente estruturados, garantindo a resolução dessa situação nos exercícios futuros. **Édier William** reforçou a necessidade de evitar problemas com a suplementação orçamentária e recomendou a designação de representantes da Sejucel e do Conselho, da Sociedade Civil nas tratativas com a Assembleia Legislativa doEstado - ALE.Mencionou que as emendas constitucional que trata da LPG aprovada pela ALEROpermanecem vigentes e são inconstitucionais, podendo gerar problemas tanto para os agentes culturais quanto para a Sejucel.

13. **Sexta Pauta -** Pagamentos Projetos LPG. O presidente **Édier William** abordou a pauta sobre o pagamento dos projetos da LPG, e acrescentou que embora parte dos pagamentos tenha sido realizada, ainda existem suplentes sem receber. Destacou que o Estado assumiu compromisso com esses agentes culturais, que já assinaram termo de compromisso, e questionou ao secretário quais providências a Sejucel adotará para efetuar os pagamentos pendentes.Em resposta **Paulo Higo** informou que a Secretaria tentou identificar recursos internos e alternativas externas, incluindo emendas parlamentares, mas sem sucesso. No atual exercício, está sendo feito um levantamento de recursos para avaliar possível remanejamento ao fundo e viabilizar os pagamentos. Após essa análise, será apresentada ao Conselho uma proposta de solução, possivelmente em reunião extraordinária, além da verificação de eventuais pendências nos pagamentos já realizados com recursos do Fedec, assim como, o plano de utilização dos recursos do Fundo para o exercício corrente, com o objetivo de obter a devida aprovação. **Édier William** manifestou-se informando que já havia sido elaborado anteriormente um estudo contendo propostas de valores para abertura de editais. No entanto, ressaltou que o montante atualmente disponível no Fundo é considerado reduzido. Destacou que, ao distribuir esse recurso entre as diferentes setoriais e considerando as demandas apresentadas por cada uma delas, torna-se necessário reduzir os valores destinados a cada modalidade de fomento ou categoria, de forma a contemplar minimamente uma quantidade de propostas que faça sentido para um estado composto por 52 municípios. Nesse contexto, apresentou entendimento de que a suplementação do recurso junto à PNAB poderia gerar maior efetividade do que o lançamento de editais separados. Ressaltou que tal proposta poderia ser discutida com a plenária, considerando que os debates realizados no âmbito do PAR já refletem as demandas e anseios das setoriais, podendo esses também ser contemplados por meio desse recurso. Ele avaliou que, em razão do baixo valor disponível, seria possível associar os recursos do Fedec aos da PNAB, o que poderia contribuir para facilitar a execução administrativa. **Delgado Santiago** destacou que, até o momento, não há definição de cronograma para a efetivação desses pagamentos, o que tem causado desalinhamento na execução de projetos já planejados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Selma Pavaneli apresentou questionamento sobre a solução da Sejucel para orçamentos que precisam de ajustes, embora estejam vinculados a edital que proíbe alterações orçamentárias, mudança de local, data, e de rubrica.Em resposta à conselheira Selma, **Paulo Higo** informou que ainda não pode apresentar uma resposta definitiva. Disse que irá analisar o assunto com a equipe técnica e a Procuradoria para verificar as possibilidades e a margem de ajustes, considerando as limitações por se tratar de um edital já publicado, e que a questão será avaliada antes de um posicionamento. **Édier William** solicitou a Secretaria que as respostas sobre a questão da LPG, seja formalmente registradas no SEI e encaminhadas ao Conselho para possibilitar a devolutiva à sociedade civil. Ele também sugeriu estabelecer uma conexão entre o Conselho e a Sejucel para mediar reuniões e apresentar à PGE as jurisprudências referentes aos editais.

14. **Sétima Pauta -** Teia Estadual e 6ª Teia Nacional.**Paulo Higo** informou que os processos de contratação da TEA estão adiantados, seguindo o cronograma interno. Destacou que local, estrutura e materiais já estão bem encaminhados, com atenção à acessibilidade. As contratações avançaram durante o fechamento da CGF e prosseguem com a abertura do orçamento. A participação dos delegados segue organizada, e o evento ocorrerá na data prevista. **Édier William** solicitou a criação de uma comissão específica para a elaboração do Plano Estadual de Cultura. Lembrou que foi proposto a realização de dois fóruns, como última ação da sociedade civil para endossar o plano. Ressaltou ainda que a elaboração do plano exigirá parcerias e possíveis contratações, incluindo instituições de ensino como o IFRO, conforme já iniciado pela Sejucel. Por fim, enfatizou a urgência da criação da comissão, que deve ser mista, composta por técnicos da Sejucel e conselheiros do CEPC, para o início imediato dos trabalhos de elaboração do Plano Estadual de Cultura.**Paulo Higo** sugeriu que o Conselho designasse três a quatro integrantes da sociedade civil para compor a comissão e que, paralelamente, o poder público indicariaseus representantes, de modo a viabilizar o andamento das atividades relativas à elaboração do plano.
15. **Inclusão de Pauta** -Escuta da PNAB - 2º ciclo para PAR. **Édier William** destacou a necessidade de prazos adequados para que a sociedade civil apresente suas demandas, permitindo à Sejucel elaborar propostas e encaminhá-las ao Conselho. Propôs que as primeiras reuniões setoriais ocorram nos próximos 40 dias, com entrega dos relatórios até 8 de março. A Sejucel terá cerca de 30 dias para análise e ajustes das propostas, considerando categorias de fomento e a alocação dos recursos do segundo ciclo da PNAB.
16. **Inclusão de Pauta** - Teatro Guaporé - A conselheira **Bruna Alencar** solicitou informações sobre a situação do **Teatro Guaporé.** O presidente **Édier William** manifestou preocupação com a concessão do teatro ao TJ por 20 anos, destacando que a decisão teria ocorrido sem consulta ao conselho. A Secretária **Lilian**, repassou a informação recebido pelo gestor da Funcer Nery Rodrigues que o termo de cessão já foi assinado entre o Governo do Estado e o TJ e que a nova gestão do tribunal ainda definirá o responsável pela administração do espaço. A conselheira **Selma Pavanelli,** destacou que a perda do espaço é grave diante da escassez de locais culturais disponíveis e questionou quem fará a gestão do equipamento e quais critérios culturais serão adotados. **Paulo Almeida** informou sobre a possibilidade de agendar uma reunião com o Presidente do TJ para discutir a utilização do teatro pela classe artística. **Édier William** ressaltou que, a partir das informações obtidas na reunião, a comunidade cultural poderá avaliar a possibilidade de mobilização, caso a proposta não contemple a diversidade de manifestações culturais.O conselheiro **Frank Busatto** informou que protocolou um pedido de esclarecimento junto ao Tribunal de Justiça acerca da situação do equipamento cultural, mas que, até o momento, não recebeu resposta. Acrescentou que a questão não deve se limitar à realização de diálogo com representantes do Tribunal de Justiça, destacando que, em sua avaliação, a cessão do espaço apresenta possíveis irregularidades por contrariar princípios da administração pública, bem como diretrizes relacionadas ao uso de equipamentos públicos e culturais. Ressaltou que, embora reconhecesse a possibilidade de diálogo institucional, considera inadequado que o Tribunal de Justiça assuma a administração do equipamento cultural pelo período mencionado. Em sua avaliação, a gestão desse tipo de espaço deveria ser realizada por instituições públicas diretamente vinculadas à área da cultura, como a Fundação Cultural. Por fim, afirmou que continuará buscando esclarecimentos e defendendo seu posicionamento quanto à necessidade de revisão da decisão, entendendo que a situação merece análise e debate mais aprofundados. O presidente **Édier William** propôs que a discussão sobre a cessão do equipamento cultural seja conduzida internamente pelo grupo, sugeriu a criação de uma comissão responsável por trabalhar na elaboração de um documento formal com o objetivo de pleitear a revisão ou anulação da concessão. O conselheiro **Frank Busatto** concordou com a proposta e informou que disponibilizará ao grupo a minuta de uma nota técnica, originalmente elaborada antes da concessão, que poderá servir como referência para a construção do documento destinado à contestação da concessão. **Édier William**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

reforçou que há dois encaminhamentos, contactar com o Presidente do TJ einstituir da comissão que irá analisar e buscar pleitear a reversão da concessão. Usaram da palavra Érica Guimarães e Rafael Estevão.

17. Nada mais havendo a tratar, oPresidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lilian Meire Soares Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente.

Protocolo 68793424

Portaria de férias nº 6247 de 22 de abril de 2026.

O(A) Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2026 de 03/04/2026,publicada no DOE n.64-4, de 03/04/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **Poliana Carolina Neves Rohsler Rojas**, **ASSESSOR II** , matrícula ******278, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/04/2026 a 02/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC57285

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000956/2026-81

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 291/2026/SEJUCEL-CI (71326838), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 291/2026/SEJUCEL-CI (71326838), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ANDRE CARLOS PAZ DA SILVA, ISADORA NUNES EREIRA TELLES, CARLOS CEZAR BARBOZA DOS SANTOS e JAMILE DA SILVA PIRES** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 71399738

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.003790/2025-74

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1199/2025/SEJUCEL-CI (67864090), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1199/2025/SEJUCEL-CI (67864090), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 71433152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001614/2025-06

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 696/2025/SEJUCEL-CI (0063718552), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 696/2025/SEJUCEL-CI (0063718552), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ, FABIO DA SILVA BATISTA, JULIANA MOLINA ROMANO e KETHELIN JASMIN V.FERREIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 71410491

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000959/2025-34

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 395/2025/SEJUCEL-CI (0061100853) (0061372730), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 395/2025/SEJUCEL-CI (0061100853), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **João Carlos Pinto, Luis Henrique Pereira Noberto e Felipe Caminha Braga** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 68931950

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.000771/2026-77, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com aAgropecuária dos Criadores de Tarilândia - AACT no CNPJ/MF de n.º 30.864.331/0001-30, no valor de R$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar Individual, que destinam-se ao projeto "Festa de Rodeio", conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id.71009076).

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 71223997

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 42 de 15 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para responderem em suas atribuições pela participação e organização do evento **“Seminário Indígena – Clima, Território e Juventude”**, a ser realizado no dia **27 de abril de 2026**, no auditório do Ministério Público do Trabalho em Rondônia e Acre, no âmbito desta Superintendência.

MATRÍCULA	SERVIDORES	ATRIBUIÇÕES
******631	Amanda Michalski da Silva	Responsável pela Organização institucional e Metodológica
******706	Beatriz da Costa Reis	Apoio
******325	Eduardo Magno Oliveira da Silva	Chefe de Comissão do Evento
******226	Lucas David Melo de Oliveira	Responsável pelo Transporte
******587	Mariana Ranair Aikanã	Gerente de Execução
******244	Oytxepo Cristóvão Suruí	Coordenador de Politicas Públicas
******242	Rodrigo Gawanam Suruí	Apoio
******854	Silvana das Neves Cassupá Ribeiro	Responsável pela Comunicação Indígena
******084	Tiago Henrique Karitiana da Costa	Responsável pela Mídia
******227	Thiago Rosas de Abreu	Responsável pelo Transporte

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 71242038

Portaria nº 43 de 15 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000152/2026-88 (Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Consumo) na Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO.

GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
Lívia Natássia Rodrigues Fernandes	******957	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Consumo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Art. 2º. Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo Sei nº 0091.000152/2026-88 (Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Consumo) na Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO.

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
Eduardo Magno de Oliveira	******325	Contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais de Consumo

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências, sempre em conformidade coma Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto n° 28.874/2024.

GASODÁ SURUI
Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 71268213

Portaria nº 44 de 17 de abril de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, Lei Complementar 1.276 de 30 de abril de 2025, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000299/2026-78 (Contratação e Participação no curso: IV Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas) na Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO.

GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
MIRHAEL TOSHIAKI HIDAKA DA TRINDADE	******498	Contratação e Participação no curso: IV Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Art. 2º. Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo Sei nº 0091.000299/2026-78 (Contratação e Participação no curso: IV Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas) na Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO.

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
GEAN CARLOS NASCIMENTO	******589	Contratação e Participação no curso: IV Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências, sempre em conformidade coma Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto n° 28.874/2024.

GASODÁ SURUI
Superintendente Estadual do Indígena

Protocolo 71353466

AVISO
DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual Indígena – SI/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 55.102.530/0001-32, Unidade Gestora 23.0002, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a intenção de realizar futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de camisas e camisetas, sob demanda, visando atender às necessidades institucionais desta Superintendência.

A contratação será do tipo **menor preço**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da legislação vigente, conforme condições a seguir estabelecidas:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0091.000225/2026-31

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de camisas e camisetas, sob demanda, visando atender às necessidades institucionais desta Superintendência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

N°	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	PERIODO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE
1	Camisetas Gola Redonda Personalizadas	Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionadas em malha DRYFIT, 100% poliéster, modelo gola polo, com manga curta e ribana na mesma cor. Estampa em sublimação com Logomarca do evento na parte frontal (9cm x 9cm), logomarca do evento na manga direita (6,5cm x 9cm), e logomarcas da Superintendência Estadual do Indigena -SI e Governo do Estado de Rondônia em cores e tamanhos variados (P"; "M"; "G"; "GG"; "EXG"). Arte, cor e tamanho definidos no ato de expedição da ordem de fornecimento.	29/05/2026	250 und
2	Camisetas Gola Redonda Personalizadas	Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionadas em malha DRYFIT, 100% poliéster, modelo gola polo, com manga curta e ribana na mesma cor. Estampa em sublimação com Logomarca do evento na parte frontal (9cm x 9cm), logomarca do evento na manga direita (6,5cm x 9cm), e logomarcas da Superintendência Estadual do Indigena -SI e Governo do Estado de Rondônia em cores e tamanhos variados (P"; "M"; "G"; "GG"; "EXG"). Arte, cor e tamanho definidos no ato de expedição da ordem de fornecimento.	Segundo Semestre de 2026 conforme necessidade da Administração	200 und
3	Camisetas Gola Redonda Personalizadas	Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionadas em malha PV (67% poliéster / 33% viscose) ou 100% Poliéster para sublimação. Estampa em sublimação com Logomarca do evento na parte frontal (9cm x 9cm), logomarca do evento na manga direita (6,5cm x 9cm), e logomarcas da Superintendência Estadual do Indigena -SI e Governo do Estado de Rondônia em cores e tamanhos variados (P"; "M"; "G"; "GG"; "EXG"). Arte, cor e tamanho definidos no ato de expedição da ordem de fornecimento.	22/05/2026	190 und
			TOTAL ESTIMADO	640 und

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados por meio do e-mail: **gcomp@povosindigenas.ro.gov.br**, bem como de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para solicitação/retirada das cotações: 27/04/2026.

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularidade fiscal: 27/04/2026.

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, lado direito, Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-466.

Horário de atendimento: das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Informações adicionais: telefone (69) 99202-5789, no mesmo horário de atendimento, ou pelo e-mail: **gcomp@povosindigenas.ro.gov.br**

Porto Velho, data e hora em sistema.

GASODÁ SURUÍ
Superintendente
Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO

Protocolo 71423485

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°107/2025/SUPEL-RO - PREGÃO ELETRÔNICO N°90349/2024

A Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 107/2025/SUPEL-RO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90349/2024/SUPEL-RO, na condição de órgão não participante (carona), item 013, cujo objeto é a aquisição de material gráfico (banner), visando atender às demandas desta Superintendência na realização Seminário Indígena - Clima, Território e Juventude a ser realizado no dia 27 de abril de 2026 na cidade de Porto Velho/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

A contratação refere-se ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0091.000348/2026-72, em favor da Empresa Evolua Tecnologic Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.525.161/0001-67, para o fornecimento de 02 (duas) unidades de banner, no valor total de R$ 74,00 (Setenta e quatro reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GASODÁ SURUÍ

Superintendente

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 71476809

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 870 de 22 de abril de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **Fiscais de Contratos** referente aos contratos celebrados do Programa Pão Nosso:

a) Termo de Contrato 1401 - T.A.A GASTAO LTDA (0067413424)

1. Fiscal Técnico: FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

b) Termo de Contrato 1413 - PV DE M RODRIGUES LTDA (PREDILETA) (67470562)

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955, e com seus impedimentos legais, FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601 e DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 como substitutos.
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

c) Termo de Contrato 1414 - I DE LIMA AGUIAR LTDA (CONVENIÊNCIA ROTA 22) (67471333)

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como substitutos
2. Fiscal Administrativo:ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

d) Termo de Contrato 1421 - GSB RESTAURANTE EIRELI (67477269)

1. Fiscal Técnico: FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

e) Termo de Contrato 1416 - ESPACO SABOR RAIZ LTDA (67472360)

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como substitutos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

2. Fiscal Administrativo:ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

f) Termo de Contrato 1422 - O GOSTOSÃO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA (67481737)

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como substitutos
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

g) Termo de Contrato 1426 - PIRES & EMERICK LANCHONETES LTDA (67483819)

1. Fiscal Técnico: FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo:ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

h) Termo de Contrato 1427 - G H R LTDA (67484389)

1. Fiscal Técnico: FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

i) Termo de Contrato 1428 - J. WENTZ RESTAURANTE LTDA (67486156)

1. Fiscal Técnico: FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

j) Termo de Contrato 1429 - A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA (67487800)

1. Fiscal Técnico: FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

k) Termo de Contrato 1417 - SORV PARK COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (67472886)

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como substitutos
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

l) Termo de Contrato 1419 - DISTRIBUIDORA FRANÇA LTDA (67475251)

1. Fiscal Técnico: FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955, como fiscais substitutas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

m) Termo de Contrato 1420 - G P COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SABOR DO CHEFF) (67475928)

1. Fiscal Técnico: FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955, como fiscais substitutas.
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

n) Termo de Contrato 1430 - W MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (TA NO PRATO) (67488296)

1. Fiscal Técnico:MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como substitutos
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

o) Termo de Contrato 1432 - CAPIXABA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (67489279)

1. Fiscal Técnico: MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS, Assessora, Matrícula: ***.***.955 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999 e FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como substitutos.
2. Fiscal Administrativo: ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.953 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula: ***.***.962, como sua substituta.

Art. 2º - Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

1. Termo de Contrato 1401 - T.A.A GASTAO LTDA (0067413424) a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º***.096, e em seus impedimentos legais o servidor HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº ******905, como gestor substituto.
2. Termo de Contrato 1413 - PV DE M RODRIGUES LTDA (PREDILETA) (67470562) o servidor HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº ******905, e em seus impedimentos legais a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º***.096, como gestora substituta;
3. Termo de Contrato 1414 - I DE LIMA AGUIAR LTDA (CONVENIÊNCIA ROTA 22) (67471333) a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º***.096, e em seus impedimentos legais o servidor HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº ******905, como gestor substituto.
4. Termo de Contrato 1421 - GSB RESTAURANTE EIRELI (67477269) o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º******079, e em seus impedimentos legais, MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º ******374, como gestora substituta;
5. Termo de Contrato 1416 - ESPACO SABOR RAIZ LTDA (67472360) o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º******079, e em seus impedimentos legais, MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º ******374, como gestora substituta;
6. Termo de Contrato 1422 - O GOSTOSÃO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA (67481737) a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º ******374, e em seus impedimentos legais o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º******079, como gestor substituto;
7. Termo de Contrato 1426 - PIRES & EMERICK LANCHONETES LTDA (67483819) a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º ******374, e em seus impedimentos legais o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º******079, como gestor substituto;
8. Termo de Contrato 1427 - G H R LTDA (67484389) a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º ******374, e em seus impedimentos legais o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º******079, como gestor substituto;
9. Termo de Contrato 1428 - J. WENTZ RESTAURANTE LTDA (67486156) a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º***.096, e em seus impedimentos legais o servidor HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº ******905, como

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

gestor substitut.

10. Termo de Contrato 1429 - A. SEMPREBOM RESTAURANTE LTDA (67487800) o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º******079, e em seus impedimentos legais, MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º ******374, como gestora substituta;
11. Termo de Contrato 1417 - SORV PARK COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (67472886) o servidor HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº ******905, e em seus impedimentos legais a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º***.096, como gestora substituta;
12. Termo de Contrato 1419 - DISTRIBUIDORA FRANÇA LTDA (67475251) o servidor HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº ******905, e em seus impedimentos legais a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º***.096, como gestora substituta;
13. Termo de Contrato 1420 - G P COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SABOR DO CHEFF) (67475928) a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA, matrícula n.º ******374, e em seus impedimentos legais o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º******079, como gestor substituto;
14. Termo de Contrato 1430 - W MELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (TA NO PRATO) (67488296) a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º***.096, e em seus impedimentos legais o servidor HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº ******905, como gestor substituto.
15. Termo de Contrato 1432 - CAPIXABA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (67489279) o servidor HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº ******905, e em seus impedimentos legais a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º***.096, como gestora substituta;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de abril de 2026;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria 239 de 05 de fevereiro de 2026 (68911726), a partir da vigência e efeitos legais desta portaria

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 71392930

Portaria nº 877 de 22 de abril de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo como **Fiscais do Termo de Contrato 378 (0059974011) , Termo de Contrato 404 (0060217704), Termo de Contrato 406 (0060218155) e Termo de Contrato 405 (0060218148),** que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios no município de **Ariquemes/RO:**

a) Fiscais Técnicos: **GRAZIANO CAVALHEIRO BUENO**, Matrícula: ***.***.593, como fiscal titular e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, **JONAS SOUZA CHAVES**, Matrícula: ***.***.661 e **LUCIANE ROSA DOS SANTOS**, Matrícula.***.291, como fiscais substitutos.

b) Fiscais Administrativos dos Restaurantes Cantina da Ivone e C. D. Lindemberg: **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **DAIANE COSTA DE FREITAS,** Matrícula: ***.***.999, **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS,** Matrícula ***.***.051 e **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº ***.***.953 e **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Matrícula nº ***.***.955, como fiscais substitutas.

c) Fiscais Administrativos dos Restaurantes Marcos da Costa Silva e Cia LTDA e J D. Lindemberg: **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Matrícula nº ***.***.955 como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **DAIANE COSTA DE FREITAS,** Matrícula: ***.***.999, **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS,** Matrícula ***.***.051 e **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº ***.***.953 e **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Matrícula: ***.***.999, como fiscais substitutas.

Art. 2º. Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula nº ***.***.096**,** como gestora do **Termo de Contrato 378 (0059974011)** e, em seus impedimentos legais, o servidor **ANTONIO MARCELO DE SOUZA VIEIRA,** Matrícula nº ******745, com gestor substituto.

HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº ******905, como gestor do **Termo de Contrato 405 (0060218148)** e, em seus impedimentos legais, a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS,** Matrícula nº ******989, como gestora substituta.

HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº ******905, como gestor **Termo de Contrato 406 (0060218155)** e, em seus impedimentos legais, a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA,** Matrícula nº ******653, como gestora substituta., como gestora substituta.

KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula nº ***.***.079, como gestor do **Termo de Contrato 404 (0060217704)** e em seus impedimentos legais, a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES,** Matrícula nº ******984 como gestora substituta.

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria 250 de 05 de fevereiro de 2026 (68926059);

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 71408078

Portaria nº 881 de 22 de abril de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo como **Fiscais do Termo de Contrato nº 605/2024/PGE-SEAS (0049310091), Termo de Contrato Nº 416/2025/PGE-SEAS (0060841248), Termo de Contrato nº 606/2024/PGE-SEAS (0049314445),** que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios no município de **Guajará-Mirim/RO:**

a) Fiscais Técnicos: **BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVESARAÚJO**, matrícula: ***.***.482, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **OZANILDE DA SILVA MOURA MORAES**, Matrícula nº ***.***.574, **SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER,** Matricula: ***.***.047 e **ANDRE SILVA NOBRE,** Matricula: ***.***.345, como fiscais substitutos.

b) Fiscais Administrativos: **THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ**, Matrícula: ***.***.962 como fiscal titular, e em seus impedimentos legais **DAIANE COSTA DE FREITAS,** Matrícula: ***.***.999, **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº ***.***.953 e **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS,** Matrícula ***.***.051, **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Matrícula: ***.***.999 e **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Matrícula nº ***.***.955, como fiscais substitutas.

Art. 2º. Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula nº ***.***.096**,** como gestora do Termo de Contrato nº 605/2024/PGE-SEAS (0049310091) e, em seus impedimentos legais, a servidora SARA DE SOUZA BARBOSA, Matrícula nº ******653, como gestora substituta.

GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula nº ***.***.096, como gestora do Termo de Contrato Nº 416/2025/PGE-SEAS (0060841248) e, em seus impedimentos legais, a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Matrícula** Nº ******984, como gestora substituta.

HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº ******905, como gestor do Termo de Contrato nº 606/2024/PGE-SEAS (0049314445) e, em seus impedimentos legais, a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE**, Matrícula nº ******291, como gestora substituta.

Art. 3º. Ficam revogados os termos da Portaria 251 de 05 de fevereiro de 2026 (68926673);

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 71418748

Portaria nº 882 de 22 de abril de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 418/2025/PGE-SEAS (0061760605), que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios no município de **JI-PARANÁ/RO**:

a) Fiscal Técnico: **MARINA MELO PIMENTEL,** Matrícula: ***.***.684, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA,** Matrícula: ***.***.006, como fiscal substituta.

b) Fiscal Administrativo: **THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ**, Matrícula: ***.***.962 como fiscal titular, e em seus impedimentos legais **DAIANE COSTA DE FREITAS,** Matrícula: ***.***.999, **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº ***.***.953 e **THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS,** Matrícula ***.***.051, **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Matrícula: ***.***.999 e **MERYANNY GONÇALVES DE MELGAR MATOS**, Matrícula nº ***.***.955, como fiscais substitutas.

Art. 2º -Estão designados como Gestores do Contrato os servidores:

a) HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº ******905, como Gestor do Contrato e, em seus impedimentos legais, **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº ***.***.096, como gestora substituta**.**

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria 252 de 05 de fevereiro de 2026 (68927543).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 71420614

Portaria nº 883 de 22 de abril de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **Fiscais de Contratos** referente aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **Porto Velho–RO**:

a) **Termo de Contrato 595 (0061600207) - GSB RESTAURANTE EIRELI**

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 eFABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.*** 953 como fiscais substitutas;

b) **Termo de Contrato 600 (0061600401) - INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIÊNCIA LTDA**

1. Fiscal Técnico: CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051, FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.*** 953 como fiscais substitutas;

c) **Termo de Contrato 601 (0061600463) - SABOR SUTIL LTDA**

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 eFABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.*** 953 como fiscais substitutas;

d) **Termo de Contrato 597 (0061600279) - SORV-PARK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

1. Fiscal Técnico:THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 eFABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.*** 953 como fiscais substitutas;

e) **Termo de Contrato 596 (0061600251) - P V DE M RODRIGUES LTDA**

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 eFABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.*** 953 como fiscais substitutas;

f) **Termo de Contrato 599 (0061600345) - I DE LIMA AGUIAR LTDA (RM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)**

1. Fiscal Técnico: THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 eFABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.*** 953 como fiscais substitutas;

g) **Termo de Contrato 598 (0061600318) - ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA**

1. Fiscal Técnico:THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 eFABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.*** 953 como fiscais substitutas;

h) **Termo de Contrato 602 (0061600508) - T.A.A GASTAO LTDA**

1. Fiscal Técnico:CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051, FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.*** 953 como fiscais substitutas;

i) **Termo de Contrato 589 (0061475805) - DISTRIBUIDORA FRANCA LTDA**

1. Fiscal Técnico: CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051, FABRÍCIO BRITO DOS

SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.*** 953 como fiscais substitutas;

j) **Termo de Contrato 593 (0061600137) - G. H. R. LTDA**

1. Fiscal Técnico:CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051, FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.*** 953 como fiscais substitutas;

k) **Termo de Contrato 594 (0061600168) - O GOSTOSAO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA**

1. Fiscal Técnico: CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessora, Matrícula nº ***.***.999 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, THATIANA BARROS GONÇALVES MANUSSAKIS, Matrícula: ***.***.051, FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, Matrícula: ***.***.601, como fiscais substitutos.
2. Fiscal Administrativo: DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, Matrícula: ***.***.999, como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***. 962 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.*** 953 como fiscais substitutas;

Art. 2º - Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

1. **Termo de Contrato 595 (0061600207) - GSB RESTAURANTE EIRELI** o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º***.079, e em seus impedimentos legais, GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º***.096, como gestora substituta;
2. **Termo de Contrato 600 (0061600401) - INTEGRAL RESTAURANTE E CONVENIÊNCIA LTDA** a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA**,** matrícula n.º ******374, e em seus impedimentos legais o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º***.079, como gestor substituto;
3. **Termo de Contrato 601 (0061600463) - SABOR SUTIL LTDA** o servidor HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº ******905, e em seus impedimentos legais a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA**,** matrícula n.º ******374, como gestora substituta;
4. **Termo de Contrato 597 (0061600279) - SORV-PARK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** o servidor HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº ******905, e em seus impedimentos legais a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA**,** matrícula n.º ******374, como gestora substituta;
5. **Termo de Contrato 596 (0061600251) - P V DE M RODRIGUES LTDA** o servidor HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº ******905, e em seus impedimentos legais a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA**,** matrícula n.º ******374, como gestora substituta;
6. **Termo de Contrato 599 (0061600345) - RM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** a servidora VANESSA XAVIER DOS SANTOS, Matrícula n.º ******989, e em seus impedimentos legais o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º***.079, como gestor substituto;
7. **Termo de Contrato 598 (0061600318) - ESPAÇO SABOR RAIZ LTDA** o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º***.079, e em seus impedimentos legais, GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º***.096, como gestora substituta;
8. **Termo de Contrato 602 (0061600508) - T.A.A GASTAO LTDA** a servidora GABRIELE SOUZA LIMA, Matrícula n.º***.096**,** e em seus impedimentos legais a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA**,** matrícula n.º ******374, como gestora substituta.
9. **Termo de Contrato 589 (0061475805) - DISTRIBUIDORA FRANCA LTDA** o servidor HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº ******905, e em seus impedimentos legais a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA**,** matrícula n.º ******374, como gestora substituta;
10. **Termo de Contrato 593 (0061600137) - G. H. R. LTDA** a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA**,** matrícula n.º ******374, e em seus impedimentos legais o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º***.079, como gestor substituto;
11. **Termo de Contrato 594 (0061600168) - O GOSTOSAO BURGUER RESTAURANTE & CIA LTDA** a servidora MONISE FERREIRA FRANÇA**,** matrícula n.º ******374, e em seus impedimentos legais o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula n.º***.079, como gestor substituto;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de abril de 2026;

Art. 4º. Ficam revogados os termos da Portaria 241 de 05 de fevereiro de 2026 (68913729).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 71421359

ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto 13.508 de 11 de março de 2008, e pelo Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10 de setembro 2009, torna pública a Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2026, que após aprovada, a ata será assinada eletronicamente pela presidente e vice presidente.

Data: 09/04/2026

Hora de início: 09h

Local: Casa dos Conselhos e Plataforma Zoom

CONSELHEIROS PRESENTES:

Presidente: Mara Jane Correa Marques (FECAUBER);

Conselheiros Presentes (11): Letícia Ferreira de Sousa (Suplente SEAS); Júlia Souza Amaral (Titular SEDUC); Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho (Titular SEPOG); Ramon Lima (Suplente SEPOG); Fabiana Gracinda De Moraes Alves (Titular SEFIN); Ada Alves dos Reis Mendes (Suplente DPE); Maria das Graças de Lima (Suplente FEDER), Jair Melchior Bruxel (Titular Cáritas), José Odair do Nascimento (Titular ASDEVRON), Lucilene Antônia Pereira (Suplente ODS), Mara Jane Correa Marquês (Titular FECAUBER).

Conselheiros Governamentais (06): Letícia Ferreira de Sousa (Suplente SEAS); Júlia Souza Amaral (Titular SEDUC); Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho (Titular SEPOG); Ramon Lima (Suplente SEPOG); Fabiana Gracinda De Moraes Alves (Titular SEFIN); Ada Alves dos Reis Mendes (Suplente DPE).

Conselheiros da Sociedade Civil (05): Maria das Graças de Lima (Suplente FEDER), Jair Melchior Bruxel (Titular Cáritas), José Odair do Nascimento (Titular ASDEVRON), Lucilene Antônia Pereira (Suplente ODS), Mara Jane Correa Marquês (Titular FECAUBER).

Entidades/Órgãos Presentes (11): SEAS, SEDUC, SEPOG, SEFIN, DPE, FEDER, CÁRITAS, ASDEVRON, ODS, FECAUBER.

Registro da Reunião: Assessora Mariana Maria Martins de Lima

Ofício de Convocação: Ofício 2817/2026/SEAS-CONSE (70817675)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (06): SEAGRI,SEDEC, SESC,FETAGRO, UNICAFES eCUT.

Ausência Justificada (03): SEDAM, SESAU, CRESS.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Observação: Devido a problemas técnicos na plataforma Zoom, não foi possível realizar o armazenamento da gravação da reunião, motivo pelo qual não há arquivo de vídeo disponível.

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO
1	Informes
2	Alteração do regimento e Decreto de criação do CONSEA

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 09h, foi convocada a reunião ordinária do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Rondônia – CONSEA/RO, a ser realizada de forma híbrida, com participação presencial na Casa dos Conselhos e remota por meio da plataforma Zoom, sob a presidência da Senhora Mara Jane Correa Marques (FECAUBER), com registro secretarial por Mariana Maria Martins de Lima, conforme convocação constante do Ofício nº 2817/2026/SEAS-CONSEA (70817675). Realizada a verificação de quórum, constatou-se a presença de número insuficiente de conselheiros para deliberação, tendo em vista a exigência de quórum qualificado de dois terços (2/3) para a votação do novo Regimento Interno. Em razão disso, a reunião foi

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

frustrada por ausência de quórum. Diante do exposto, a Presidente comunicou a remarcação da reunião para o dia 23 de abril, mantendo-se a mesma pauta. Registra-se, ainda, que a plataforma Zoom apresentou instabilidades durante a realização, incluindo exigência de senha para acesso, encerramento automático da reunião após cerca de 40 minutos (limite da versão gratuita), erro na tentativa de criação de novo link e armazenamento da mídia da reunião. Em decorrência desses problemas, não há arquivo de vídeo da reunião disponível para acesso. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata para os devidos fins.

PRÓXIMA REUNIÃO:

Tipo de Reunião: Extraordinária

Data: 23/04/2026

Horário: 09h:00

MARA JANE CORREA MARQUES

Presidente do CONSEA/RO

Protocolo 71009822

ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto 13.508 de 11 de março de 2008, e pelo Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10 de setembro 2009, torna pública a Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2026, que após aprovada, a ata será assinada eletronicamente pela presidente e vice presidente.

Data: 12/03/2026

Hora de início: 09h

Local: Casa dos Conselhos e Plataforma Zoom

CONSELHEIROS PRESENTES:

Presidente: Mara Jane Correa Marques (FECAUBER);

Conselheiros Presentes (15): Marcilene Moura da Silva Santana (Titular SEAS),Letícia Ferreira de Sousa (Suplente SEAS); Francisca Denize Ferreira Pinheiro (Suplente SEAGRI), Júia Souza Amaral (Titular SEDUC); Ramon Lima (Suplente SEPOG);Fabiana Gracinda De Moraes Alves (Titular SEFIN); Sabrina das Neves Lebres (Titular IDARON), Ada Alves dos Reis Mendes (Suplente DPE);Maria das Graças de Lima (Suplente FEDER), Jair Melchior Bruxel (Titular Cáritas), Paulo Ricardo de Lima Moraes (ASDEVRON), Lucilene Antônia Pereira (Suplente ODS), Mara Jane Correa Marquês (Titular FECAUBER), Sandro Souza da Silva (Titular UNICAFES), Elzilene do Nascimento Pereira (Titular CUT)

Conselheiros Governamentais (08): Marcilene Moura da Silva Santana (Titular SEAS), Letícia Ferreira de Sousa (Suplente SEAS); Francisca Denize Ferreira Pinheiro (Suplente SEAGRI), Júia Souza Amaral (Titular SEDUC); Ramon Lima (Suplente SEPOG); Fabiana Gracinda De Moraes Alves (Titular SEFIN); Sabrina das Neves Lebres (Titular IDARON), Ada Alves dos Reis Mendes (Suplente DPE);

Conselheiros da Sociedade Civil (07): Maria das Graças de Lima (Suplente FEDER), Jair Melchior Bruxel (Titular Cáritas), Paulo Ricardo de Lima Moraes (ASDEVRON), Lucilene Antônia Pereira (Suplente ODS), Mara Jane Correa Marquês (Titular FECAUBER), Sandro Souza da Silva (Titular UNICAFES), Elzilene do Nascimento Pereira (Titular CUT).

Entidades/Órgãos Presentes (13): SEAS, SEAGRI, SEDUC,SEFIN, IDARON, DPE, FEDER, CÁRITAS, FECAUBER, ASDEVRON, FETAGRO, UNICAFES, CUT.

Registro da Reunião: Assessora Mariana Maria Martins de Lima

Ofício de Convocação: Ofício nº 1905/2026/SEAS-CONSEA (69854714)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (4): SEDAM, SEDEC, SESC,FETAGRO eCUT.

Ausência Justificada (2): CRESS e SESAU.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: **https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/TtBm7EZHnLg2GmX**

Observação: *Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do e-mail: seas.casac@gmail.com*

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Informes	**00:00:27**
2	Alteração do regimento e Decreto de criação do CONSEA	**00:16:42**

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, iniciou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia – CONSEA/RO, às 09 horas, realizada de forma híbrida, sendo presencial na Casa dos Conselhos e virtual pela plataforma Zoom, sob a presidência da Senhora Mara Jane Correa Marques (FECAUBER), com registro secretarial por Mariana Maria Martins de Lima, conforme convocação constante do Ofício nº 1905/2026/SEAS-CONSEA (69854714). Verificada a presença do quórum, a Presidente declarou aberta a reunião, informando que a pauta do dia compreenderia os informes gerais e a continuidade da análise e alteração do Regimento Interno e Decreto de criação do CONSEA. No início dos trabalhos **(00:03)**, a Presidente Mara Jane Correa Marques apresentou os informes relacionados ao Encontro Nacional dos Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional, previsto para ocorrer entre os dias 08 e 10 de junho, em Brasília. Esclareceu que, até o momento, está confirmada a passagem da Presidência do CONSEA/RO, com indicativo de aproximadamente 80% de chance de custeio, pelo Governo Federal, das passagens dos quatro representantes da sociedade civil, e possibilidade de 50% de cobertura das despesas dos representantes estaduais. Ressaltou, contudo, que não há orçamento formalmente definido, tratando-se ainda de sinalização preliminar, sem confirmação oficial. Quanto à forma de participação, informou que não há necessidade de realização de conferência formal, podendo o processo ser conduzido por meio de plenária, na qual seriam eleitos os delegados, sendo três representantes da sociedade civil e um representante governamental e formuladas as propostas a serem encaminhadas ao encontro nacional. O prazo para realização da plenária foi estabelecido entre o dia 12 de março e o dia 15 de maio, com data-limite para preenchimento do formulário eletrônico na plataforma federal fixada em 20 de maio **(00:05).** A Presidente sugeriu que a plenária fosse realizada de forma integrada à próxima reunião ordinária, prevista para o dia 09 de abril, e propôs a realização no formato híbrido, com participação de conselheiros municipais de todos os municípios por via remota, dispensando deslocamentos presenciais ante a ausência de previsão orçamentária para tal finalidade **(00:05)**. Foi igualmente sugerido convidar representantes de povos e comunidades tradicionais, como a UPIROMA, representante dos povos indígenas, e a CPT, com atuação junto às comunidades quilombolas e tradicionais,com o objetivo de enriquecer o debate e qualificar as propostas a serem levadas ao âmbito nacional. A conselheira da COSAN questionou se a participação dos municípios se daria de forma presencial ou remota, sendo esclarecido pela Presidente que a modalidade seria exclusivamente online, tendo em vista a inexistência de previsão orçamentária para deslocamentos. Ficou consignado que a coordenadora da COSAN possui vaga garantida na representação governamental no encontro nacional. Na sequência **(00:06),** a Presidente retomou o informe relacionado ao programa "Brasil na Rua" e à visita ministerial prevista para o dia 16 de abril, em Porto Velho. Informou que a Secretária de Participação Social, responsável pelos programas voltados à população em situação de rua, repassou número de contato para alinhamento das ações necessárias, tendo sido comunicado o conselheiro Jair Melchior Bruxel para tratativa direta. Esclareceu que, segundo as informações recebidas, o evento contará com transporte e alimentação, e que caberá ao CONSEA/RO a realização de oficinas de segurança alimentar, embora os detalhes operacionais ainda não tenham sido formalmente definidos pela instância federal. A conselheira da COSAN manifestou preocupação quanto à ausência de documentação oficial sobre o evento, destacando a impossibilidade de mobilização institucional sem o recebimento de ofício formal do Governo Federal, e reforçou que não adotaria providências antes da formalização da comunicação. A Presidente reconheceu que a situação é recorrente e comprometeu-se a diligenciar junto à interlocutora federal pela remessa de documentação oficial ao Governo do Estado **(00:09).**Encerrados os informes, passou-se à leitura e análise do Regimento Interno do CONSEA/RO, consolidado por meio de Decreto do Governo do Estado de Rondônia, com o objetivo de apreciação e deliberação pelo colegiado **(00:16).** A leitura foi conduzida pela Presidente em conjunto com o 2° secretário,com compartilhamento do documento aos participantes. O Capítulo I, referente à natureza, objetivos e princípios, foi lido e debatido, tendo a conselheira Júlia Souza Amaral (SEDUC) sugerido, no artigo 2º, a inclusão da expressão "e saudável" na denominação "Direito Humano à Alimentação Adequada", de modo a adequar o texto à nomenclatura oficial vigente. A sugestão foi acolhida **(00:22).** No Capítulo II, referente às competências do CONSEA/RO, procedeu-se à leitura integral dos incisos, sem manifestações de alteração pelos presentes, com exceção de ajuste redacional identificado pela Presidência para inclusão da expressão "propor diretrizes e acompanhar a implementação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional" em inciso pertinente **(00:30).** Ao tratar do Capítulo III, referente à composição e mandato **(00:34),** a Presidente apresentou as sugestões elaboradas pela Comissão responsável pela revisão do Regimento. No tocante à representação governamental, foi proposta a substituição da Defensoria Pública do Estado e da SEDEC pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, passando a compor o colegiado governamental as seguintes secretarias e órgãos: SEAS, SEFIN, SEPLAN, SEAGRI, SEDUC, SESAU, SEDAM e EMATER. A proposta foi apresentada como sugestão da Comissão, sem manifestação contrária dos presentes. Quanto à representação da sociedade civil, foram propostas as seguintes alterações:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

substituição da expressão "portadores de necessidades especiais" por "pessoas com deficiência", conforme nomenclatura técnica e juridicamente adequada, mediante manifestação da conselheira Sara T. Graça **(00:40);** inclusão, sem exclusão do segmento já existente de povos indígenas, de representação de povos e comunidades tradicionais, de modo a ampliar a abrangência da representatividade **(00:41);** e possibilidade de inclusão do Conselho Regional de Nutrição ou do Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI, conforme sugerido pela conselheira Júlia Souza Amaral, para contemplar a área de nutrição junto aos povos indígenas, ficando o critério a cargo do colegiado **(00:47).**No Capítulo IV, relativo à estrutura e funcionamento, foram lidos e debatidos os dispositivos referentes à plenária, às reuniões ordinárias e extraordinárias, às atribuições dos conselheiros, à diretoria e às comissões temáticas permanentes **(00:52).** Destaca-se a formalização do procedimento de aprovação de atas por meio eletrônico, via canal de comunicação institucional do Conselho, em substituição à sistemática anteriormente prevista, já consolidada na prática e agora incorporada expressamente ao texto regimental. Ficou definido que, encaminhada a ata ao grupo, os conselheiros terão prazo para manifestação e impugnação, sendo a ata considerada aprovada na ausência de manifestações, com posterior assinatura pela Presidência e Vice-Presidência **(00:57).** Para as reuniões extraordinárias, foi acrescentado prazo mínimo de 48 horas para convocação, a exemplo do praticado pelo CONSEA Nacional **(01:01).** Concluída a leitura integral do Regimento, a conselheira, Marcilene Moura, representante da SEAS manifestou que havia recebido o documento naquela manhã e que, tendo iniciado a leitura apenas no início do dia, não se encontrava em condições de deliberar favoravelmente na presente reunião, solicitando que a votação fosse postergada para reunião posterior,ordinária ou extraordinária. A Presidente registrou que o documento havia sido encaminhado aos membros em novembro de 2025 e reenviado em fevereiro de 2026, e novamente junto com o convite da presente reunião por e-mail, consignando que o prazo disponível para análise prévia havia sido suficiente **(01:18)**. De toda forma, a proposta de postergação foi acolhida pelos demais conselheiros presentes, sendo deliberado que a Comissão incorporará as alterações discutidas, remeterá o texto consolidado à conselheira da SEAS e demais membros, e que a votação formal ocorrerá em reunião extraordinária específica para esse fim, ressaltando-se a necessidade de quórum mínimo de dois terços dos membros para aprovação do Regimento. Nos informes finais **(01:17)**, a Presidente comunicou ao colegiado que, no âmbito do Colegiado de Presidentes de CONSEAs Estaduais – CPC, houve eleição recente, resultando na sua designação como coordenadora da Regional Norte, com previsão de assumir a coordenação geral do CPC a partir de junho. Registrou que a indicação se deu contra sua vontade, mas que aceitou o cargo em razão da deliberação coletiva. Informou ainda que o trabalho da secretária executiva foi reconhecido e elogiado pelo colegiado nacional, especialmente pelo empenho na obtenção de 100% de adesão ao SISPAN. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e todas, declarando encerrada a reunião **(01:20).**

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	**Realização de plenária para eleição de delegados** ao Encontro Nacional dos CONSEAs Estaduais (08 a 10 de junho, Brasília), a ser realizada de forma híbridase possível integrada à próxima reunião ordinária, com prazo até 15 de maio e preenchimento de formulário eletrônico até 20 de maio.	00:03
2	**Diligência junto à interlocutora federal** para remessa de documentação oficial ao Governo do Estado referente ao evento do programa "Brasil na Rua", previsto para 16 de abril em Porto Velho.	00:09
3	**Incorporação das alterações discutidas no Regimento Interno** pela Comissão revisora, com reenvio do texto consolidado à conselheira da SEAS e demais membros para análise prévia.	01:18
4	**Convocação de reunião extraordinária** específica para votação e aprovação formal do Regimento Interno, com quórum mínimo de dois terços dos membros.	01:19

PRÓXIMA REUNIÃO:
Tipo de Reunião: Ordinária
Data: 09/04/2026
Horário: 09h:00

Mara Jane Correa Marques
Presidente do CONSEA/RO

Protocolo 70044980

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria nº 867 de 20 de abril de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente ao Contrato nº 179/2024/PGE-SEAS (0046655971) - Processo SEI nº 0026.001458/2024-73 - que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentação e transporte das refeições com fornecimento dos gêneros alimentícios e demais insumos, para atender as necessidades de alimentação dos idosos institucionalizados na Casa do Ancião São Vicente de Paula.

1. MARIA JULIANA VASCONCELOS BRAGADO, Matrícula nº ***.***.514 (Membro);

2. WESLEY FERREIRA ALMEIDA, Matrícula nº ***.***.449 (Membro);

3. **ITAYANNE MARQUES LIMA**, Matrícula nº ***.***.437 (Membro);

Art. 2º – Fica designada como Fiscal da prestação de serviços: **ALINNE BODENSTEIN BARBOSA**, Matrícula n° ***.***.094, e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **SÉRGIO FERREIRA PEREIRA**, Matrícula nº ***.***.519.

Art. 3º – Fica designada a servidora: **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Mat. ***.***.374, como Gestora de Contrato. Em caso de impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica designado o gerente da unidade.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria 254 de 18 de fevereiro de 2025 (0057505258).

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 71379217

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Município de Pimenta Bueno
CNPJ n.º04.092.680/0001-71
Convênio nº 120/SEAS/PGE/2023
Valor Global: R$ 33.901,00 (trinta e três mil novecentos e um reais)
Processo n.º 0026.070579/2022-01

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SEAS**, no uso das atribuições de Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação que lhes foram conferidas através da Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, considerando tratar os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Pimenta Bueno, **objetivando o repasse de bens destinados à etapa equipagem Criança Protegida, concernente na disposição de**(04 (quatro) computadores, 01 (uma) impressora multifuncional, 01 (um) aparelho de ar-condicionado e 01 (um) bebedouro) **ao Conselho Tutelar do Município**, cujas análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes, tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 715/2026/SEAS-CI (id nº 70081947), o qual afirma que "Considerando que esta Setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições para impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência apenas para alertar e orientar, mediante o apontamento de eventuais falhas documentais, **opinamos pela aprovação e homologação da Prestação de Contas do** Município de Pimenta Bueno**,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.092.680/0001-71, referente ao CONVÊNIO Nº 120/SEAS/PGE/2023 (0038175121), com fundamento na análise documental constante nos autos em epígrafe".

R E S O L V E:

APROVAR E HOMOLOGAR a prestação de contas do Convênio nº 120/SEAS/PGE/2023 (ID 0038175121), nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos órgãos de controle interno e externo, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 22 de abril de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 71421316

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Município de Itapuã do Oeste
CNPJ n.º 63.761.936/0001-55
Convênio nº 704/2024/PGE-SEAS (ID 0056130548)
Valor Global: R$ 379.566,07 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos)
Processo n.º 0005.004891/2024-17

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SEAS**, no uso das atribuições de Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação que lhes foram conferidas através da Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, considerando tratar os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Convenente município, para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) veículo para atender os beneficiários dos serviços da SEMTAS do Município, visando atender aos interesses do Município de Itapuã do Oeste, cujas análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 11.531/2023, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes, tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1038/2026/SEAS-CI (id nº 71342852), o qual afirma que *"Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação das Contas do Termo de Convênio nº 704/2024/PGE-SEAS, em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe*".

R E S O L V E:

APROVAR E HOMOLOGAR a prestação de contas do Convênio nº 704/2024/PGE-SEAS (ID 0056130548), nos termos do §2º, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos órgãos de controle interno e externo durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 22 de abril de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 71370460

Portaria nº 895 de 23 de abril de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Resolve:

Art. 1°- Conceder a **ALANY GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social, matrícula nº ***.***.893, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenhos n° 2026NE000348 (71446709),conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R$
08.122.1015	2087	3390-30	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 2º - O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos (até o 5° dia útil do mês seguinte) que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e n° 11.229, de 06 de setembro de 2004;

Art. 3º - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como deverá ser revogada a portaria de

concessão no caso de adiantamento em base mensal;

Art. 4° - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecido pelos Decretos acima mencionados; e

Art. 5° - A Unidade Setorial de Controle Interno da SEAS efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 71449336

Portaria nº 892 de 22 de abril de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, matrícula nº ******984, como responsável pela gestão do contrato formalizado por meio da Ordem de Fornecimento nº 48 (71427214), vinculada à Nota de Empenho 2026NE000327 (71408175), bem como da Ordem de Fornecimento 50 (71429131), vinculada à Nota de Empenho 2026NE000322 (71399189), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e as empresas **DOMINUS PRO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 62.296.904/0001-63**, e **R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.561.770/0001-77**, conforme o Processos nº 0026.003079/2026-80 e 0026.003036/2026-02, respectivamente. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº ******653, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651 de 30 de outubro de 2025 (0065969908).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 71427300

Portaria nº 805 de 13 de abril de 2026

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº ******653, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 46 (71115718) e da NE - Nota de Empenho nº 2026NE000286 (71044918), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **DS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.634.918/0001-11**, conforme o Processo nº 0026.002393/2026-45. E em sua ausência ou impedimento legal,a servidora VANESSA XAVIER DOS SANTOS, Matrícula Nº ******989, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Fica designado o servidor DOUGLAS PEIXOTO NÓIA, matrícula nº ******650, para exercer o cargo de **Fiscal Setorial Titular**. Em caso de ausência ou impedimento legal deste, será designada como **Fiscal Setorial Substituta** a servidora ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº ******178.

Art. 3º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 71115768

Portaria nº 897 de 23 de abril de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, matrícula nº ******984, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 52 (71431506) e da Nota de Empenho 2026NE000346 (71336342), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.679.382/0001-88**, conforme Processos nº 0026.003042/2026-51. E em sua ausência ou impedimento legal, o servidor ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº ******745, ficará incumbido de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651 de 30 de outubro de 2025 (0065969908).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 71453074

Portaria nº 898 de 23 de abril de 2026

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº ******653, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 53 (71443610) e da NE - **Nota de Empenho Nº 2026NE000335** (71405555), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **R.B. MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.786.974/0001-54**, conforme o Processo nº 0026.003073/2026-11. E em sua ausência ou impedimento legal, a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, matrícula nº ******984, ficará incumbida de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651 de 30 de outubro de 2025 (0065969908).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 71454447

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria nº 890 de 22 de abril de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 66/2026/SEAS-GERPVH, de 16 de abril de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Candeias do Jamari, para participação na **6ª Edição do Projeto Cidadania no Bairro**. A concessão de diárias no período de 25/04/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Dáphine Silveira Torres	******073	Porto Velho
Djanira Maria da Silva	******580	Porto Velho
Daiana Aline Desmarest Reis	******639	Porto Velho
Alcione Ferreira de Carvalho	******256	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 71426469

Portaria nº 900 de 23 de abril de 2026

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SARA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº ******653, como responsável pela gestão do contrato, o qual foi formalizado por meio da Ordem de Fornecimento 57 (71457474) e da NE - **Nota de Empenho Nº 2026NE000329** (71407962), firmados entre esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e a empresa **BLM GUARDA VOLUMES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **56.102.649/0001-78**, conforme o Processo nº 0026.003078/2026-35. E em sua ausência ou impedimento legal, o servidor ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº ******745, ficará incumbido de exercer a gestão dos referidos autos.

Art. 2º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 3º - Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 2651 de 30 de outubro de 2025 (0065969908).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 71457552

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 330 de 23 de abril de 2026

Conceder Licença Paternidade ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12/05/2016, publicada no DOE nº 86, de 12/05/2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula **nº ******581**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, a partir da data do nascimento de sua Filha, ocorrido em **20/04/2026**, conforme a **Certidão de Nascimento,** ID.(71406857)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 71444042

Portaria nº 329 de 22 de abril de 2026

A Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório Final da Comissão (68478248) e Decisão 8 (71407727);

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento da **Sindicância Administrativa Investigativa nº 09/2025/CPPAD/FEASE**, instaurada através da Portaria nº 575 de 01 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165, nos seguintes termos:

I - Concluo por acolher os termos do que foi relatado pela Comissão Disciplinar que apurou os fatos constantes na presente SAI e, por consequência **decido**:

II - Pelo ARQUIVAMENTO da presente **Sindicância Administrativa Investigativa** em favor do servidor, **P.V.C, Psicólogo** nº ***.***.013.

Art. 2º. Essa portaria entre em vigência na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
Presidente /FEASE

Protocolo 71414579

AVISO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

PROCESSO Nº 0065.001248/2026-81

A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE torna público a Adesão a **Ata DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2025/SUPEL-RO (**70452046), referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos (coffee break, café da manhã, coquetel, buffet almoço/jantar, mesa de entrada, kit lanche, cafés, almoços e jantares regionais) entre outros materiais para atender a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência (71184107), conforme referido:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025/SUPEL_RO						
ITEM	**ITEM DA ATA**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE SOLICITADA**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**	**EMPRESA DETENTORA**
01	015	BRUNCH OPÇÕES SALGADAS: Três tipos de salgadinhos (mini croissants recheados, pastel assado de frango e empadinhas de palmito); mini tortas salgadas (de palmito, cenoura, azeitonas, brócolis, abobrinha ou ricota), Mini sanduíches naturais (presunto, queijo, alface, patês variados) torradas, bolachas variadas (doces e salgadas integrais, requeijão, patês, geleias); mini porções de macarrão curto ao molho caprese ou carbonara, carne desfiada quente; mini porção de escondidinho de carne desfiada quente; mini porções de capeletti de carne ou frango; OPÇÕES DOCES: Dois tipos de bolos (bolo de queijo e integral de maçã); mini tortas doces de frutas (banana, maçã, abacaxi ou morango); geleia de frutas (jabuticaba, uva); três tipos de frutas (melancia, abacaxi e maçã) cortadas em cubos e embaladas BEBIDAS REFRIGERADA: Três tipos de sucos de frutas natural* (com açúcar e sem açúcar), café com e sem açúcar, leite, chocolate quente, chá de capim santo, Vitaminas, água e refrigerante com a sem açúcar. DECORAÇÃO: Mesas, tampões, toalhas com cobre manchas em tecido; arranjos de folhagem natural Utensílios: xícaras; copos e taças de vidro; jarras de vidro ou inox; bandejas de inox; guardanapos; talheres e pratos de louça ou acrílico, suportes para pratos e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação da mesa, açúcar em sachê. PESSOAL: Garçons aparamentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 25 pessoas) Serviço – Bandejamento. Quantidade estimada por pessoa: Opções Salgadas: Mini croissants recheados: 50g por unidade. Pastel	650	R$ 40,00	R$ 26.000,00	**DS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:**54.634.918/0001 11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

		assado de frango: 50g por unidade. Empadinhas de palmito: 50g por unidade. Mini sanduíches naturais: 50g por pessoa. Mini tortas salgadas: 100g por pessoa (aproximadamente). Torradas: 50g por pessoa (aproximadamente). Bolachas variadas (doces e salgadas integrais): 100g por pessoa (aproximadamente). Requeijão e patês: 50g por pessoa (aproximadamente). Mini porções de macarrão curto ao molho caprese ou carbonara: 150g por pessoa. Mini porções de capeletti carne ou frango: 150g por pessoa. Carne desfiada quente: 100g por pessoa. Mini porção de escondidinho de carne desfiada quente: 150g por pessoa. Opções Doces: Bolos (bolo de queijo e integral de maçã): 100g por pessoa (aproximadamente). Mini tortas doces de frutas: 100g por pessoa (aproximadamente). Geleia de frutas: 50g por pessoa (aproximadamente). Frutas cortadas em cubos e embaladas: 150g por pessoa. Bebidas: Sucos de frutas natural (com açúcar e sem açúcar): 300ml por pessoa. Café com e sem açúcar: 100ml por pessoa. Leite: 150ml por pessoa. Chocolate quente: 150ml por pessoa. Chá de capim santo: 200ml por pessoa. Água: 300ml por pessoa. Refrigerante com e sem açúcar: 300ml por pessoa. Vitaminas: 200ml por pessoa. * Poderá ser solicitado até 5% do cardápio para atender as pessoas com intolerância a Lactose e glúten, a cada pedido.				
02	016	**ALMOÇO** TRADICIONAL 1ª SUGESTÃO DE CARDÁPIO: Entrada: salada verde de folhas, azeitonas sem caroço. Cenoura e beterraba raladas, manga em tiras; salada cozida de cenoura, brócolis, beterraba, vagem. Proteína - bife acebolado ao molho e frango desossado assado. Guarnição: Arroz branco; Farofa de farinha de mandioca na manteiga crocante; penne rigatti ao alho/óleo, feijão temperado, purê de abóbora. SOBREMESA: Pudim de Leite, Mousse de Maracujá/Limão/Chocolate. BEBIDA: Bebidas: sucos de frutas naturais (3 sabores abacaxi, laranja, goiaba, acerola, cupuaçu, caju, cajá), água mineral com e sem gás, refrigerantes de 1ª linha (light e comum). DECORAÇÃO: mesas, tampões.	55	R$ 60,00	R$3.300,00	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

		toalhas e cobre manchas em tecido. arranjo de folhagem natural. Utensílios: copos e taças de vidro. jarras de vidro ou inox. bandejas de inox. guardanapos. talheres e pratos, suportes para pratos e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação da mesa; identificador das comidas. PESSOAL: Garçons aparamentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 25 pessoas). 2ª SUGESTÃO DE CARDÁPIO: Entrad4.500a: salada verde de folhas, azeitonas sem caroço rabanetes e croutons, manga em tiras; salada de feijão de praia. Proteína - carne assada de panela em batata souté e escabeche de tambaqui sem espinha. Guarnição: Arroz branco e arroz com brócolis; Farofa de farinha de mandioca, cebola, bacon; espaguete ao molho branco, banana frita. SOBREMESA: 2 tipos de Sorvete de frutas servido nas taças (cupuaçu, açaí, tapioca, creme). Bebida: sucos de frutas naturais (3 sabores abacaxi, laranja, goiaba, acerola, cupuaçu, caju, cajá), água mineral com e sem gás, refrigerantes de 1ª linha (light e comum). DECORAÇÃO: mesas, tampões. toalhas e cobre manchas em tecido. arranjo de folhagem natural. UTENSÍLIOS: copos e taças de vidro. jarras de vidro ou inox. bandejas de inox. Guardanapos de tecido. talheres e pratos, suportes para pratos e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação da mesa; identificador das comidas PESSOAL: Garçons aparamentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 25 pessoas). Serviço BUFFET AMERICANA serviço espelhado. Quantidade estimada por pessoa: Opções Salgadas: Mini croissants recheados: 50g por unidade. Pastel assado de frango: 50g por unidade. Empadinhas de palmito: 50g por unidade. Mini tortas salgadas: 100g por pessoa (aproximadamente). Torradas: 50g por pessoa (aproximadamente). Bolachas variadas (doces e salgadas integrais): 100g por pessoa (aproximadamente). Requeijão e patês: 50g por pessoa (aproximadamente). Mini porções de macarrão curto ao molho caprese ou carbonara: 150g por pessoa. Carne desfiada quente: 100g por pessoa.				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

		Mini porção de escondidinho de carne desfiada quente: 150g por pessoa. Opções Doces: Bolos (bolo de queijo e integral de maçã): 100g por pessoa (aproximadamente). Mini tortas doces de frutas: 100g por pessoa (aproximadamente). Geleia de frutas: 50g por pessoa (aproximadamente). Frutas cortadas em cubos e embaladas: 150g por pessoa. Bebidas: Sucos de frutas natural (com açúcar e sem açúcar): 300ml por pessoa. Café com e sem açúcar: 100ml por pessoa. Leite: 150ml por pessoa. Chocolate quente: 150ml por pessoa. Chá de capim santo: 200ml por pessoa. Água: 300ml por pessoa. Refrigerante com e sem açúcar: 300ml por pessoa. Deverá englobar equipamentos que mantenham os alimentos aquecidos, as bebidas refrigeradas, montagem e desmontagem da mesa, dentre outros materiais necessários a manter a qualidade do serviço). Além disso, a contratada deverá prover equipe necessária para a execução do serviço, considerando o manuseio dos alimentos fornecidos no evento, reposição e apoio para servir bebidas e alimentos em geral. * Poderá ser solicitado até 5% do cardápio para atender as pessoas com intolerância a Lactose e glúten, a cada pedido.				
03	020	JANTAR REGIONAL RECEPTIVO: finger food de banana da terra frita e cubos de tambaqui fritos; mini quibes de tambaqui assados em espeto; ENTRADA: ceviche de pirarucu na cuia; salada de verdes com abacaxi em cubos; legumes em juliana ao vapor com azeitonas. Proteína – tambaqui assado ao molho de maracujá e /ou ao leite de coco, pirarucu empanado ao molho de camarão. Medalhões de lagarto dos mares; casaca de pirarucu; frango desossado assado ao molho cítrico. GUARNIÇÃO: Arroz branco; medalhões de macaxeira, feijão de praia ao jambu, frigideira de penne na manteiga e ervas Sobremesa: mousse – cupuaçu e taça gelada de açaí ao creme. BEBIDA: sucos de frutas naturais (3 sabores abacaxi, laranja, goiaba, acerola, cupuaçu, caju, cajá), água mineral com e sem gás, refrigerantes de 1ª linha (light e comum). DECORAÇÃO: mesas, tampões. toalhas e	55	R$58,00	R$3.190,00	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

		cobre manchas em tecido. arranjo de flores naturais. Utensílios: copos e taças de vidro. jarras de vidro ou inox. bandejas de inox. guardanapos. talheres e pratos, suportes para pratos e todas as demais louças necessárias para execução dos serviços e ornamentação da mesa; identificador das comidas. PESSOAL: Garçons aparamentados e ajudantes (01 garçom para cada grupo de 25 pessoas Serviço: americana ou inglesa. Quantidade estimada por pessoa: Receptivo: Finger food de banana da terra frita: 100g por pessoa. Cubos de tambaqui fritos: 100g por pessoa. Mini quibes de tambaqui assados em espeto: 2 unidades por pessoa. Entrada: Ceviche de pirarucu na cuia: 150g por pessoa. Salada de verdes com abacaxi em cubos: 150g por pessoa. Legumes em juliana ao vapor com azeitonas: 100g por pessoa. Proteína: Tambaqui assado ao molho de maracujá e/ou ao leite de coco: 200g por pessoa. Pirarucu empanado ao molho de camarão: 200g por pessoa. Medalhões de lagarto dos mares: 200g por pessoa. Casaca de pirarucu: 200g por pessoa. Frango desossado assado ao molho cítrico: 200g por pessoa. Guarnição: Arroz branco: 100g por pessoa. Medalhões de macaxeira: 100g por pessoa. Feijão de praia ao jambu: 100g por pessoa. Frigideira de penne na manteiga e ervas: 150g por pessoa. Sobremesa: Mousse de cupuaçu: 100g por pessoa. Taça gelada de açaí ao creme: 150g por pessoa. Bebidas: Sucos de frutas naturais (3 sabores): 300ml por pessoa. Água mineral com e sem gás: 500ml por pessoa. Refrigerantes de 1ª linha (light e comum): 300ml por pessoa. Deverá englobar equipamentos que mantenham os alimentos aquecidos, as bebidas refrigeradas, montagem e desmontagem da mesa, dentre outros materiais necessários a manter a qualidade do serviço). Além disso, a contratada deverá prover equipe necessária para a execução do serviço, considerando o manuseio dos alimentos fornecidos no evento, reposição e apoio para servir bebidas e alimentos em geral. * Poderá ser solicitado até 5% do cardápio para				

		atender as pessoas com intolerância a Lactose e glúten, a cada pedido.				
VALOR TOTAL					32.490,00	

Publique-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS
Presidente - FEASE

Protocolo 71452764

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo n° 0025.000523/2026-15, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de contratação Direta via Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em manutenção de impressoras, nos termos da legislação pertinente.:

- LOTE GLOBAL em favor da **EMPRESA:C. DE FATIMA FERRARI LTDA,** Portadora do CNPJ**: 20.785.092/0001-70.**

RATIFICO e AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**,** conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Autoridade Competente
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI/RO

Protocolo 71431553

ERRATA

O ORDENADOR DE DESPESA torna público que retifica do Aviso de Inexigibilidade de Chamamento Público (0067334318) para constar o seguinte:

Onde se Lê: conforme apresentado em Plano de Trabalho (67846791)

Leia-se: conforme apresentado em Plano de Trabalho (71147957)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 71455543

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo N° 0025.000787/2026-79, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de Aquisição de material gráfico destinado à reunião de entrega das autorizações de lotes aos expositores da 13ª Rondônia Rural Show e da 7ª Rondoleite, promovidos pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, visando à organização dos trabalhos, à formalização da entrega dos documentos, ao registro das informações e à adequada orientação dos participantes quanto aos procedimentos e utilização dos espaços. Conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas, sendo a aquisição realizada por menor preço por item, conforme abaixo:

- Item 1 e Item 2 em favor da Empresa: **X-UTILIDADE COMERCIO E SERVIÇO LTDA** , Portadora do CNPJ: **56.040.358/0001-00**, sendo no valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

RATIFICO e AUTORIZO a despesa no valor total de **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais),** conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Protocolo 71108702

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 317 de 23 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

A comissão de verificação de imóveis *in loco* constitui procedimento técnico-administrativo, amplamente utilizado tanto no âmbito público quanto privado, consistente na realização de visita presencial ao local onde o imóvel se encontra. Tem como finalidade principal a inspeção, o registro e a validação das características físicas, do estado de conservação e da situação fática do terreno e de suas benfeitorias.

No contexto da locação, a vistoria *in loco* revela-se essencial para a documentação detalhada das condições reais do imóvel, tanto no início quanto ao término do contrato. Tal procedimento resulta na elaboração de laudo técnico, usualmente instruído com registros fotográficos e audiovisuais, que se presta como meio de prova das condições de conservação, estrutura, pintura, bem como das instalações elétricas e hidráulicas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Verificação "In Loco" de Imóveis:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Jefferson Marcos Notário Barbosa	******463	Gerente de Compras e Contratos	Presidente
Enelzabeth Lima de Mesquita	******535	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	Membro
Isabelle Tourinho Hayden	******945	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2 (CDS-01)	Membro

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 71445714

Portaria nº 320 de 23 de abril de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG**, Cargo: Analista de Tecnologia da Informação, Suprimento de Fundos, no valor de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2026, recursos da UG: 19023, Fonte de Recurso: 1.753.0.00001.

Art. 2º A aplicação do Adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003, combinado com a Portaria nº 101 de 07.02.2024.

Art. 3º A GEDA/IDARON, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Resumo de Aplicação:

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	4.000,00
33.90-36	600,00
33.90-39	400,00
TOTAL	**5.000,00**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

PRESIDENTE

Protocolo 71455823

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041.000604/2026-17

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação em razão do valor que foi devidamente justificado (70912350), tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global, conforme quadro comparativo (70792280);

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (70494484), o qual instrui para a possibilidade de contratação direta em razão do valor da contratação, portanto, a pretensa contratação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inc II, da Lei Federal 14.133/2021. Deste modo, foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de brindes institucionais personalizados, destinados às ações de recepção, acolhimento, relacionamento e representação institucional do Governo do Estado de Rondônia, por meio da SEDEC/INVEST Rondônia, durante a **13ª Rondônia Rural Show Internacional 2026**, no município de Ji-Paraná/RO.

EMPRESA: GUIMARAES LIMA LTDA - **CNPJ**: 38.822.842/0001-00;

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Andreia, nº 6484, Casa 03, Bairro Igarapé, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.824-324

CONTATOS: (69) 9993-5121**E-mail:** AMANDA_C_GUIMARAES@HOTMAIL.COM

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.398,00 (treze mil trezentos e noventa e oito reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Porto Velho, RO data e hora do sistema.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 71388092

Portaria nº 225 de 15 de abril de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) e Suplente para fins de análise da prestação de contas do Termo de Fomento nº 193/2022/PGE-SEDEC id.(0031787757)**,** celebrado com a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA-FACER referente ao processo n° 0041.069187/2022-01 com fundamentos no Decreto º 21.431/2016 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e LC nº 965/2017, redação dada pela LC nº 1.105/2021.

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

Considerando Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, o qual dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da gestão da parceria, tendo em vista que os gestores anteriormente designados não mais integram o quadro desta Secretaria;

Considerando que a prestação de contas já foi apresentada, encontrando-se pendente de análise técnica e deliberação final;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como Gestora e Suplente para fins de análise da prestação de contas da parceria firmada por meio do Termo de Fomento nº 193/2022/PGE-SEDEC, celebrado com a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA – FACER:

I - Aurilene Silva Barros - matrícula: n.º ******358 – Gestora;

II - Andriéli Cristina da Silva - matrícula: n.º ******083 – Suplente.

Art. 2º.Compete a Gestor(a da parceria o acompanhamento, a análise da execução do objeto e da prestação de contas apresentada, bem como a emissão de parecer técnico conclusivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Na ausência, impedimento ou suspeição do(a) Gestor(a) titular, o(a) Suplente responderá pelos atos de gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 71227720

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001141/2026-19

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos-NDS, através do Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS (71238255), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist Prestação de Contas e Baixa 2026- SEDEC - NDS (71238255). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: ELSON PEREIRA DOS SANTOS; JÉSSICA ELIZABETH FERNANDES RIBEIRO; TATIANE FERREIRA DA SILVA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 71340443

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001142/2026-55

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(71295221), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (71295221). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: LAILSON CORREIA DE ARAUJO; BÁRBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS; ROSINEY BARBOSA., no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 71344972

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 238 de 23 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.° 1.060 de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Estado de Rondônia regulamentou a Lei Federal n.º 13.019/2014 por intermédio do Decreto n.º 21.431/2016;

CONSIDERANDO que tanto a Lei Federal n.º 13.019/2014, quanto o Decreto Estadual n.º 21.431/2016, exigem a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo esta considerada um órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, nos termos do art. 2º, XI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 2º, XIV do Decreto n.º 21.431/2016;

CONSIDERANDO que essa Secretaria celebra instrumentos de transferências voluntárias com Organizações da Sociedade Civil, torna-se necessária a criação da referida Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar os instrumentos celebrados;

CONSIDERANDO a formalização do processo administrativo SEI n.º 0069.181087/2021-55, que visa à indicação de servidores para composição da comissão em comento;

CONSIDERANDO as lotações, relotações, remoções, nomeações e exonerações de servidores na Gerência de Convênios, se faz sendo necessária a alteração da Portaria 60 (0056805430);

R E S O L V E:

Art. 1º **EXCLUIR** da portaria 518 (0063537985) e da portaria 231 (71308638), o servidor Clauzerino Ferreira Maforte Junior ******104lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, considerando sua remoção para outro setor;

Art. 2º **ALTERAR** a Portaria 231(71308638), visando **INCLUIR/DESIGNAR** A servidora, Jhully Nóbrega de Araújo ******946, para atuarem como gestores conforme QUADRO I - **dos Gestores de Parcerias:**

QUADRO I - dos Gestores de Parcerias		
Nome	**Matrícula**	**Designação**
ANA PAULA PEREIRA ALENCAR	******436	Gestora
AUGUINÊS DA SILVA DE OLIVEIRA	******322	Gestora
LUCAS LOPES DO AMARAL	******029	Gestor
CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA	******434	Gestora

GENILDA FLORES DA SILVA	******570	Gestora
PRISCILA OLIVEIRA SANTOS	******616	Gestora
REJEANE SILVA DE SOUSA	******331	Gestora
RAMON VIANA SILVA	******270	Gestor
JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS	******338	Gestora
JHULLY NÓBREGA DE ARAÚJO	******946	Gestora

Art. 3º **ALTERAR** a portaria 231 (71308638), **INCLUIR/DESIGNAR** a servidora Jhully Nóbrega de Araújo, ******823; conforme QUADRO II - para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, fundamentada no que dispõe o inciso XI do Art. 2º, alínea h do Art. 35 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014 e Inciso XIV do Art. 2º, Inciso I do Art. 3º, do Decreto n.º 21.431, de 29.11.2016;

QUADRO II - Da Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Nome	**Matrícula**	**Designação**
NIVALDO FARIA CASTRO	******500	Presidente
ANA PAULA PEREIRA ALENCAR	******436	Vice-Presidente
JHULLY NÓBREGA DE ARAÚJO	******946	Membro
AUGUINÊS DA SILVA DE OLIVEIRA	******322	Membro
PRISCILA OLIVEIRA SANTOS	******616	Membro
LUCAS LOPES DO AMARAL	******029	Membro
RAMON VIANA SILVA	******270	Membro
CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA	******434	Membro
GENILDA FLORES DA SILVA	******570	Membro
REJEANE SILVA DE SOUSA	******331	Membro
JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS	******338	Membro

Art. 4º Cessar os efeitos da Portaria nº 231 de 16 de abril de 2026, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 76, de 22 de abril de 2026 e Portaria nº 518 de 21 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 159, de 22 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 71444118

Portaria nº 234 de 22 de abril de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, art. 8º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO os incisos VI e VII do art. 2º, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e define Gestor de Contrato e Fiscalização Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato, de acordo com o Processo SEI n. 0069.000850/2026-61 e NE - Nota de Empenho 2026NE000175 (70768010), cujo objeto trata da **Contratação do curso "eSocial no âmbito da Administração Pública: Curso**

completo com prática e demonstração no ambiente oficial", a ser realizado em João Pessoa/PB, no período de 14 a 17 de abril de 2026, em favor da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46.**

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato:

I – Acompanhar a execução dos serviços, incluindo a certificação de notas fiscais;

II – Elaborar Relatórios de Fiscalização;

III – Comunicar formalmente quaisquer atrasos ou inconformidades na execução contratual.

Parágrafo único. As competências descritas neste artigo estão em conformidade com o Art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a Seção VIII, Capítulo II, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I – Coordenar as atividades de fiscalização;

II – Emitir o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado;

III – Realizar a instrução processual e o encaminhamento da documentação necessária para a formalização de procedimentos como prorrogação, alteração, pagamento e aplicação de sanções.

Parágrafo único. As competências descritas neste artigo estão em conformidade com a Seção VII, Capítulo II, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO GESTOR DE CONTRATO		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
ANDREZA OLIVEIRA MACIEL	******707	Assessora
GESTOR DE CONTRATO SUBSTITUTO		
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	******793	Agente em Atividades Administrativas
FISCAL DE CONTRATO		
TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO	******006	Gerente de Gestão de Pessoas
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO		
NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	******861	Agente em Atividades Administrativas

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 71397937

Portaria nº 237 de 23 de abril de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (71409662) e Despacho SEOSP-ASTEC (0045897654);

CONSIDERANDO o disposto na Declaração de Serviços Eleitorais 2022 do 1º turno (0045712497) e 2024 do 1º turno (71409612), nos autos do Processo SEI nº 0069.068917/2022-31;

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral**,** sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** folga compensatória por 02 (dois) dias, nos dias **07/05/2026 e 08/05/2026**, ao servidor Kaiser Guilherme Barreto de Melo, Téc. de Procuradoria, matrícula nº ******751, lotado na Assessoria Técnica do Gabinete referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 22, parágrafo único, da Resolução n. 23.554/17 do TSE.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Protocolo 71443003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.000959/2026-06

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 333 (71407800), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, **LUCAS LOPES DO AMARAL,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 71445470

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.000973/2026-00

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 327 (71327125), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JEAN SIQUEIRA RANGEL; NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAÚJO e RAFAEL ALBERTO RODRIGUES,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 71445659

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.000991/2026-83

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 330 (71359546), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELTON DA SILVA FEITOSA; HELENA PROVATE; GRACIELE DUMMER PEREIRA FUSA e BRUNA FARIAS DOS SANTOS,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 71445815

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.000965/2026-55

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 334 (71414557), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, NÉLIDO ALVES DA COSTA **e** GLEYDIVANNE FABIELLE RODRIGUES NOGUEIRA**,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 71446791

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.000968/2026-99

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 342 (71447386), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, RENATO CARVALHO DOS SANTOS **e** LIDELBERTON ALVES LINHARES JÚNIOR**,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 71463597

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria nº 229 de 14 de abril de 2026

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, no exercício de 2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n. 24.041, de 8 de julho de 2019, que dispõe que cada Unidade Gestora criará, em conformidade com o artigo 20 deste Decreto, a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis. Considerando o Memorando nº 23/2025/SEOSP-SPAT (0057594367);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 105/SEPAT/19 - Calendário Anual de Atividades Ligadas à Gestão Patrimonial, onde estabelece as datas do calendário anual de atividades, para o fiel cumprimento da Unidade Central e das Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 4320/2024/SEPAT-COOPM (0052483876), processo ID (0064.002175/2024-92), no qual encaminha o **Manual de Desfazimento de Bens Móveis** oficialmente publicado.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a criação da Subcomissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens para avaliação, e definição de procedimentos adequados em relação aos bens móveis desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao exercício de 2026, em cumprimento às previsões contidas no Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019, e demais normas vigentes.

Art. 2º A comissão que terá a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO/SETOR	MATRÍCULA
Elivares Cardoso Barros	Presidente	SEOSP/NAU	******361
Carlos Fabricio Monteiro Oliveira	Membro	SEOSP/NAU	******374
Lucas Fernandes Arruda da Silva	Membro	SEOSP/NTI	******137
Elton da Silva Feitosa	Membro	SEOSP/GLOG	******808

Art. 3º Compete à subcomissão de bens móveis:

I - Elaboração de Laudo Técnico;

II - Relatório Fotográfico dos bens vistoriados;

III - Apresentação de cotação dos bens avaliados;

IV - Realizar eventuais atividades, demandadas pela Comissão Permanente;

V - Fornecer esclarecimentos, quando necessário;

Art. 4º A subcomissão disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 368 de 04 de junho de 2025 id. (0060903378), e demais disposições em contrário.

Art. 6º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 71196658

Portaria nº 236 de 22 de abril de 2026

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELTON DE ARAUJO CARNEIRO, matrícula nº ******423, lotado na Gerência de Logística da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para responder pela **Seção de Arquivo**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Geral, reportando-se diretamente ao **Gerente de Logística**, no caso de decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela **Seção de Arquivo Geral** da SEOSP/RO:

I - reunir, classificar e conservar o acervo documental de trabalhos realizados, exclusivamente pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos de Rondônia – SEOSP;

II - promover o conjunto de procedimentos e operações técnicas necessárias referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos na fase intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, em conformidade com as normas relativas à gestão documental vigente;

III - garantir o fluxo dos pedidos de documentos provenientes das diversas gerências, coordenadorias e setores;

IV - expedir e fornecer, na forma da lei, cópia de processos e documentos sob sua guarda;

V - zelar pelo armazenamento, organização, fornecimento, segurança e preservação do acervo, evitando danos que possam ocasionar a sua perda;

VI - laborar relatórios, estatísticas e estudos referentes às atividades do Setor; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, deve ser reportado para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 112 de 07 de fevereiro de 2024 (0045802723).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 71432102

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1107 de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, os servidores abaixo qualificados:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.003085/2026-45	NE - Nota de Empenho 2026NE00325 (70745579)	Contratação de empresa especializada para a capacitação e desenvolvimento de 01 (uma) servidora do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER/RO), ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas, para participar do curso “Inteligência Emocional com Foco no Desenvolvimento de Gestores, Líderes e Profissionais de Alta Performance”, a ser realizado no período de 07 a 10 de Abril de 2026, na modalidade presencial, na cidade de São Paulo–SP..	CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	MAXWEL CAVALCANTE LACERDA Matrícula: ******820	VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA Matrícula: *****368

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 71430938

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

[...]

Nesta data, procedeu-se à inclusão do objeto referente à **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Recuperação/Reforma da Ponte de Madeira de Lei sobre o Rio Boa Vista na Linha 207 (com intenção de estadualizar e se tornar a RO-411), km 12,00, trecho BR-364/RO-133, no município de Ji-Paraná,** Devidamente autorizada pelo Diretor-Geral, conforme ID 0064432502.

Justifica-se pelas condições críticas de conservação da ponte de madeira sobre o Rio Boa Vista, que atualmente apresenta comprometimento estrutural e risco à segurança dos usuários. A situação demanda intervenção célere, uma vez que a estrutura suporta tráfego intenso de veículos pesados, transporte escolar e deslocamento diário da população local. Destaca-se que a Linha 207, em processo de estadualização para futura RO-411, desempenha papel estratégico na integração regional, promovendo o escoamento da produção agrícola e garantindo o acesso às rodovias RO-133 e BR-364. Dessa forma, eventual interdição da ponte poderá acarretar prejuízos significativos à mobilidade, à economia local e ao acesso a serviços essenciais. Ressalta-se, ainda, que as medidas paliativas atualmente adotadas possuem caráter temporário e não eliminam os riscos estruturais existentes, evidenciando a necessidade de solução definitiva. A demora na execução da recuperação/reforma poderá agravar as patologias da estrutura, elevando os custos futuros e ampliando os riscos à integridade física dos usuários. Diante do exposto, a contratação deve ser tratada como prioritária, visando assegurar condições adequadas de trafegabilidade, segurança e continuidade das atividades socioeconômicas da região, evitando o isolamento de comunidades e garantindo o pleno funcionamento da malha viária em processo de estadualização.

SERVIÇO TERCERIZADO (PESSOA JURIDICA)				
Item	**Objeto**	**QTDE**	**Prioridade**	**Total Estimado**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

130	Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a Recuperação/Reforma da Ponte de Madeira de Lei sobre o Rio Boa Vista na Linha 207 (com intenção de estadualizar e se tornar a RO-411), km 12,00, trecho BR-364/RO-133, no município de Ji-Paraná	1	Alto	R$ 260.239,28

Porto Velho, 22 de Abril de 2026.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 71430345

Portaria nº 1108 de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.003083/2026-56	NE - Nota de Empenho 2026NE000344 (71096455)	Contratação de empresa especializada para a capacitação e desenvolvimento de 01 (um) servidor do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia (DER/RO), lotados na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para participar do curso “eSocial no âmbito da Administração Pública – Curso completo com prática e demonstração no ambiente oficial”, a ser realizado no período de 14 a 17 de abril de 2026, na modalidade presencial, na cidade de João Pessoa/PB.	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	MATHEUS CARVALHO DA FONSECA Matrícula: ******799	YANN DE LUCAS RIBEIRO DE MEDEIROS Matrícula: *****735

Art. 2º **-** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 71431195

Portaria nº 1102 de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Requerimento (id- 70726386), Despacho (id-70726385), Certidão (id- 71410197) que consta nos autos do Processo nº0009.003866/2026-30.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor JOSÉ ALCIDINO DE MELO , ocupante do cargo de**Motorista**, matrícula nº *****.***.232**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal/4ª RR/DER-RO , no período de 30.03.2021 a 29.03.2026, referente ao 3º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 71411897

ATO Nº 110/2026/DER-GECON

Porto Velho, 22 de abril de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer 773/2026/DER-CI (70994841), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 087/2021/PG/DER-RO (0020609876)**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.327967/2021-99, cujo objeto consiste na **Construção de ponte de madeira de lei-bate estaca, sobre o Rio São Miguel - Linha 108, acesso a Linha 54, com extensão de 90,00m.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor – Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 71412453

Portaria nº 1109 de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do Termo de Convênio nº 235/2025/PGE-DERADM 0062581766**,** Extrato 2397 (0062628604), a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - DANIELE MARQUES PEREIRA, CPF:***.305.182-**, Matrícula nº ******183;

II - Membro - CAROLYNA LEHUM DO VALLE, CPF: ***.120.192-**, Matrícula nº ******215;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: Aquisição de 01 (uma) vassoura recolhedora para mini carregadeira.

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar a execução do convênio, registrar ocorrências, emitir relatórios, e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2080 de 22 de agosto de 2025 0063552285.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 71432373

Portaria nº 1104 de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 20, O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 19 e 28, o fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução do objeto do **CONVÊNIO Nº 072/2022/PGE/DER-RO 0030033970, Extrato 465 (0030037232),** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

I - Presidente - WEVERTON MACHADO DOS SANTOS, CPF: 013.***.***-45, Matrícula nº ******521;

II - Membro - EDIMAR ROBSON DOS SANTOS, CPF: 683.***.***-91, Matrícula nº ******089;

Art. 2º Os bens objeto do presente Convênio são os relacionados a seguir: Aquisição de equipamentos e ferramentas para oficina mecânica custear a aquisição de equipamentos e ferramentas (elevador automotivo, máquina de solda, prensa hidráulica, macaco hidropneumático e compressor de ar industrial).

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar a execução do convênio, registrar ocorrências, emitir relatórios, e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1824, de 05 de julho de 2022 (0030191646).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 71413939

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 66/2026

DO OBJETO

Aquisição de material elétrico por meio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº **205/2025/SUPEL-RO - Processo de licitação n.º** 0009.004523/2024-21**- Pregão Eletrônico n.º** 90543/2024.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de R$ 15.572,22 (quinze mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), de acordo com os valores especificados no Anexo 0009-57 ATA 02-2026 (70012630) e Documento de Formalização de Demanda - DFD 68 (69715260).

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa de Atividade:1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Função Programática**:26.122.1015.2935**, conforme NE - Nota de Empenho 2026NE000247 (70152112)DER-RO, de 2026.**

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e **SOLIMÕES LTDA, CNPJ: 45.919.060/0001-40.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 70708496

Portaria nº 969 de 07 de abril de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, autoriza a:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Gestão, Fiscalização e Recebimento Definitivo dos materiais construção, referente ao Processo SEI n° 0009.002650/2026-57, Ordem de Fornecimento 66 (70229984), como se segue:

Gestor Titular: **EDVAN** OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula: ******962

Gestor Suplente: TAE WON DAMBRÓS SON**,** Matrícula: ******781

Fiscal Titular: MARCOS GONÇALVES, Matrícula: ******012

Fiscal Suplente: LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula: ******273

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2° - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se a seguinte finalidade: Aquisição de material de construção (pintura) para atender a **2ª Residência Regional de Ariquemes/RO**, **15ª Residência Regional de Buritis/RO** através da Pessoa Jurídica SOLIMÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, por meio daATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026/SUPEL-RO - Processo de licitação n.º 0009.000522/2026-79- Pregão Eletrônico n.º 90543/2024.

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 70939271

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 65/2026

DO OBJETO

Aquisição de material elétrico por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025/SUPEL-RO - Processo de licitação n.º 0009.004523/2024-21- Pregão Eletrônico n.º 90543/2024.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de R$ 7.786,11 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e onze centavos), de acordo com os valores especificados na Ofício 2012 (69966553) e Documento de Formalização de Demanda - DFD 66 (69713007).

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa de Atividade:1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Função Programática**:26.122.1015.2935**, conforme NE - Nota de Empenho 2026NE000241 (70111298)DER-RO, de 2026.**

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e **SOLIMÕES LTDA, CNPJ: 45.919.060/0001-40.**

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 70707327

Portaria nº 971 de 07 de abril de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, autoriza a:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Gestão, Fiscalização e Recebimento Definitivo dos materiais construção, referente ao Processo SEI n° 0009.002709/2026-15, Ordem de Fornecimento 65 (70209426), NE - Nota de Empenho 2026NE000241 (70111298), como se segue:

Gestor Titular: **EDVAN** OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula: ******962

Gestor Suplente: TAE WON DAMBRÓS SON**,** Matrícula: ******781

Fiscal Titular: MARCOS GONÇALVES, Matrícula: ******012

Fiscal Suplente: LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula: ******273

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2° - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se a seguinte finalidade: Aquisição de material de construção (pintura) para atender a **8ª Residência Regional de Ji-Paraná/RO**, através da Pessoa Jurídica SOLIMÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, por meio daATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026/SUPEL-RO - Processo de licitação n.º 0009.000522/2026-79- Pregão Eletrônico n.º 90543/2024.

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 70940935

Portaria nº 1105 de 22 de abril de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (71282745), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.004345/2026-08;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Art. 1º - **CONCEDER** 5 (cinco) dias de folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, ao servidor GILMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula nº ******819, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, para usufruto em **28, 29 e 30 de abril de 2026 e 11, 12, 13, 14 e 15 de maio de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 71424730

Portaria nº 1103 de 22 de abril de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o constante do Requerimento (71257049) e Certidão de Nascimento (71258193), nos autos do Processo nº 0009.004472/2026-07;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade** ao servidor ATHILA JUAN AMARAL RAPOSO, matrícula nº ******170, Operador de Máquinas Pesadas, lotado na 3ª Residência Regional de Ouro Preto, a contar da data de nascimento de seu filho, no período de **07/04/2026 a 26/04/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 71412730

Portaria nº 1100 de 22 de abril de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 68/92;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (71131324), nos autos do Processo SEI nº 0009.004331/2026-86:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Licença Nojo** no período de **12/04/2026 a 19/04/2026** ao servidor MATEUS EVANGELISTA CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº ******265, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 71411730

Portaria nº 1057 de 14 de abril de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 40/2026/DER-COF (71147091), nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 0009.004346/2026-44.

RESOLVE :

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Art. 1º - **DESIGNAR** interinamente, a contar de **13/04/2026**, o servidor **EDSON IAGO DA SILVA TAVARES**, Chefe de Equipe I, matrícula nº ******849, para responder pela 14ª Residencia Regional de Extrema, sub-unidade da Coordenadoria Operacional e Fiscalização do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, em razão do afastamento do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral / DER-RO

Protocolo 71200466

Portaria nº 1095 de 22 de abril de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 68/92;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (71126867), nos autos do Processo SEI nº 0009.004324/2026-84:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Licença Nojo** no período de **07/04/2026 a 14/04/2026** ao servidor ARIVAL COSTA DOS SANTOS, Federal à Disposição do Estado, matrícula nº ******302, lotado na Coordenadoria de Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 71401260

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 67/2026

DO OBJETO

Aquisição de material elétrico por meio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº **205/2025/SUPEL-RO - Processo de licitação n.º** 0009.004523/2024-21**- Pregão Eletrônico n.º** 90543/2024.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de R$ 8.494,88 (oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Ofício 1975 (69928419) e Documento de Formalização de Demanda - DFD 64 (69708197).

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa de Atividade:1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Função Programática**:26.122.1015.2935**, conforme NE - Nota de Empenho 2026NE000242 (70117448)DER-RO, de 2026.**

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e **SOLIMÕES LTDA, CNPJ: 45.919.060/0001-40.**

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 70701967

Portaria nº 994 de 08 de abril de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68, autoriza a:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Gestão, Fiscalização e Recebimento Definitivo dos materiais construção, referente ao Processo SEI n° 0009.002631/2026-21, Ordem de Fornecimento 67 (70231407), NE - Nota de Empenho 2026NE000242 (70117448), como se segue:

Gestor Titular: **EDVAN** OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula: ******962

Gestor Suplente: TAE WON DAMBRÓS SON**,** Matrícula: ******781

Fiscal Titular: MARCOS GONÇALVES, Matrícula: ******012

Fiscal Suplente: LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula: ******273

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2° - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se a seguinte finalidade: Aquisição de material de construção (pintura) para atender a **1ª Residência Regional de Colorado do Oeste/RO**, através da Pessoa Jurídica SOLIMÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, por meio daATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026/SUPEL-RO - Processo de licitação n.º 0009.000522/2026-79- Pregão Eletrônico n.º 90543/2024.

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 70990764

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 68/2026

DO OBJETO

Aquisição de material elétrico por meio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº **205/2025/SUPEL-RO - Processo de licitação n.º** 0009.004523/2024-21**- Pregão Eletrônico n.º** 90543/2024.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de R$ 8.493,27 (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), de acordo com os valores especificados no Ofício 2141 (69999322)e Documento de Formalização de Demanda - DFD 67 (69714344).

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa de Atividade:1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Função Programática**:26.122.1015.2935**, conforme NE - Nota de Empenho 2026ne00245 (70130860)DER-RO, de 2026.**

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO e **SOLIMÕES LTDA, CNPJ: 45.919.060/0001-40.**

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 70711419

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria nº 974 de 07 de abril de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, autoriza a:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Gestão, Fiscalização e Recebimento Definitivo dos materiais construção, referente ao Processo SEI n° 0009.002701/2026-41, Ordem de Fornecimento 68 (70232190),NE - Nota de Empenho 2026NE00245 (70130860) , como se segue:

Gestor Titular: **EDVAN** OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula: ******962;

Gestor Suplente: TAE WON DAMBRÓS SON**,** Matrícula: ******781;

Fiscal Titular: MARCOS GONÇALVES, Matrícula: ******012; e

Fiscal Suplente: LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula: ******273.

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2° - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se a seguinte finalidade: Aquisição de material de construção (pintura) para atender a **5ª Residência Regional de Rolim de Moura/RO**, através da Pessoa Jurídica SOLIMÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, por meio daATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026/SUPEL-RO - Processo de licitação n.º 0009.000522/2026-79- Pregão Eletrônico n.º 90543/2024.

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 70942308

ATO Nº 109/2026/DER-GECON

Porto Velho, 22 de abril de 2026

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 834/2026/DER-CI (71261510), **HOMOLOGO** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 085/2020/PJ/DER-RO (0012988891)**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.263615/2020-17, cujo objeto consiste na **aquisição de material para fabricação de BLS-01, PVI 05, CPV-01 e aquisição e instalação de corpo BDTC.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor – Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 71400992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 82 de 17 de abril de 2026

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO

Revoga a Portaria nº 67, de 10 de abril de 2026, que trata da concessão de matrícula de leiloeiro ao senhor MACIEL LAMARAO ALVES.

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a constatação de vício insanável no processo administrativo que culminou na concessão de matrícula de leiloeiro ao senhor MACIEL LAMARAO ALVES;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN DREI Nº 52, de 29/07/2022, cc Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno da Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 67, de 10 de abril de 2026, que concedeu matrícula de leiloeiro ao senhor **MACIEL LAMARAO ALVES**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de abril de 2026.

Éder Neves Falcão
Vice-Presidente

Protocolo 71336700

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 76 de 17 de abril de 2026

Atualiza a Portaria nº 97, de 08 de janeiro de 2023, que revogou e atualizou a Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2022, ambas referentes à Tabela de Valores da Gratificação de Bônus de Desempenho dos Servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações; pelos Decretos de 30 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 81, de 30 de abril de 2025, e de 9 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 87, de 12 de maio de 2025; bem como pela Portaria nº 287, de 19 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 95, de 22 de maio de 2025; e considerando que o IPEM/RO é órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia:

RESOLVE:

Artigo 1º Atualizar a portaria que estabelece a tabela de valores das Gratificações de Bônus de Desempenho dos servidores, em conformidade com as atualizações vigentes, a contar de 30 de abril de 2026, nos termos do artigo 12-F da Lei Complementar nº 1.079, de 23 de dezembro de 2020, que altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 688, de 14 de novembro de 2012, vinculado no Convênio nº 019/2025, firmado entre o IPEM/RO e o INMETRO, enquanto houver previsão expressa para o pagamento da referida gratificação com recursos provenientes do convênio, ficando vedada sua quitação com recursos de origem estadual.

Artigo 2º As Gratificações de Bônus de Desempenho serão concedidas aos servidores em razão do efetivo exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função desempenhada no âmbito do IPEM/RO, observada a tabela constante no Anexo I.

§1º Para fins de concessão da gratificação, será considerado o cargo ou função exercida no âmbito do Instituto, ainda que diversa do cargo de origem do servidor, inclusive nos casos de cessão, disposição ou lotação.

§2º Aplicam-se, igualmente, os valores correspondentes às funções e cargos definidos por meio de atos normativos internos, tais como portarias, desde que formalmente designados.

§3º A gratificação será atribuída conforme as atribuições efetivamente desempenhadas pelo servidor, vedada a percepção com base exclusiva no cargo de origem quando não correspondente às funções exercidas no órgão.

Artigo 3º Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 30 de Abril de 2026.

Artigo 4º Fica revogada a Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2022 e Portaria n°. 97 de 08 de janeiro de 2023.

Porto Velho - RO, 17 de abril de 2026.

ANEXO I

TABELA DE VALORES DA GRATIFICAÇÕES BÔNUS DESEMPENHO DOS SERVIDORES IPEM/RO		
Cargo	**Valores do Incentivos**	
	Percentual	**Valor**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Assessor I, Assessor II, Assessor III, Assessor IV, Assessor VI, Assessor VII, Assessor VIII, Assessor IX, Assessor X, Assessor XI, Assessor XII, Assessor XIII, Assessor XIV, e afins. *(Nomeação por ato do Poder Executivo)*	100% 60% 30%	R$ 2.100,00 R$ 1.380,00 R$ 690,00
Comunicólogo *(Provimento por concurso público)*	100% 60% 30%	R$ 2.300,00 R$ 1.380,00 R$ 690,00
Gestor de Planejamento *(Designação por ato administrativo)*	100% 60% 30%	R$ 2.300,00 R$ 1.380,00 R$ 690,00
Chefe de Gabinete *(Designação por ato administrativo)*	100% 60% 30%	R$ 2.300,00 R$ 1.380,00 R$ 690,00
Agente em Atividades Administrativas *(Provimento por concurso público)*	100% 60% 30%	R$ 2.300,00 R$ 1.380,00 R$ 690,00
Motorista Auxiliar *(Provimento por concurso público)*	100% 60% 30%	R$ 2.300,00 R$ 1.380,00 R$ 690,00
Técnico em Informática *(Provimento por concurso público)*	100% 60% 30%	R$ 2.300,00 R$ 1.380,00 R$ 690,00
Ouvidor *(Designação por ato administrativo)*	100% 60% 30%	R$ 2.300,00 R$ 1.380,00 R$ 690,00
Assessor/Metrologista *(Designação por ato administrativo)*	100% 60% 30%	R$ 2.300,00 R$ 1.380,00 R$ 690,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Gestor de Recursos Humanos *(Cargo de Nível Superior)*	100% 60% 30%	R$ 2.400,00 R$ 1.440,00 R$ 720,00
Administrador *(Provimento por concurso público, cargo de nível superior)*	100% 60% 30%	R$ 2.400,00 R$ 1.440,00 R$ 720,00
Metrologista *(Provimento por concurso público)*	100% 60% 30%	R$ 2.450,00 R$ 1.470,00 R$ 735,00
Chefes de Setor *(Nomeação por ato do Poder Executivo)*	100% 60% 30%	R$ 2.400,00 R$ 1.440,00 R$ 720,00
Chefe do Controle Interno *(Designação por ato administrativo)*	100% 60% 30%	R$ 2.400,00 R$ 1.440,00 R$ 720,00
Gerente Contábil, Gerente Administrativo e Financeiro, Gerentes e afins. *(Nomeação por ato do Poder Executivo)*	100% 60% 30%	R$ 2.500,00 R$ 1.620,00 R$ 810,00
Gerente de Recursos Humanos e Gerente de Gestor de Contratos *(Designação por ato administrativo)*	100% 60% 30%	R$ 2.500,00 R$ 1.620,00 R$ 810,00
Diretor Técnico e Operacional, Coordenador de Análise Processual, Coordenador Administrativo e Financeiro,Vice-Presidente, Presidente. *(Nomeação por ato do Poder Executivo)*	100% 60% 30%	R$ 3.100,00 R$ 1.860,00 R$ 930,00

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

PRESIDENTE

Instituto de Pesos e Medidas dos Estado de Rondônia - IPEM/RO

Protocolo 71335679

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 6227 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIOGO AUGUSTINHO BROD,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******840, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(04/05/2026 a 13/05/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/08/2026 a 26/08/2026) e (02/11/2026 a 11/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57259

Portaria de férias nº 6232 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE ISAAC SAUD MORHEB**, **PROCURADOR**, matrícula ******597, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57265

Portaria de férias nº 6226 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANE VIEIRA FRANCO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******596, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(08/04/2026 a 07/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/03/2026 a 25/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2026 a 17/04/2026) e (28/12/2026 a 06/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57266

Portaria de férias nº 6236 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANE COSMO DE OLIVEIRA,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******267, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(22/06/2026 a 21/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/07/2026 a 16/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57267

Portaria de férias nº 6237 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA LUZIA CAVALCANTE SANT ANNA,** AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******079, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 24/01/2026) e (26/01/2026 a 04/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (26/01/2026 a 04/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 10/07/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57268

Portaria de férias nº 6243 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2026 a 12/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO DA SILVA BRITO** , **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******327, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2026 a 12/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57269

Portaria de férias nº 6242 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANOEL MOREIRA DE FREITAS,** MOTORISTA, matrícula ******604, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/07/2026 a 03/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57270

Portaria de férias nº 6246 de 22 de abril de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******292, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/11/2026 a 03/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57271

Portaria de férias nº 6245 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALQUIRIA LIMA DOS SANTOS,** CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******010, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/08/2026 a 12/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57272

Portaria de férias nº 6244 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO PESSOA BARBOSA**, **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******568, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57273

Portaria de férias nº 6241 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR,** AGENTE DE TRÂNSITO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula ******030, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(18/08/2026 a 27/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/08/2026 a 20/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57274

Portaria de férias nº 6240 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE ARAUJO MACIEL NOGUEIRA ,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******786, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(23/02/2026 a 04/03/2026) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (15/06/2026 a 24/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/02/2026 a 04/03/2026) e (27/04/2026 a 06/05/2026) e (15/06/2026 a 24/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Protocolo DOC57275

Portaria de férias nº 6239 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA FERNANDES MOREIRA DE SOUZA,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******437, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 19/01/2026) e (04/05/2026 a 18/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 19/01/2026) e (23/06/2026 a 07/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57276

Portaria de férias nº 6238 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/02/2026 a 03/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEILA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, **DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 04 ***, matrícula ******538, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/02/2026 a 03/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57277

Portaria de férias nº 6225 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******207, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(08/07/2026 a 17/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/06/2026 a 03/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57278

Portaria de férias nº 6224 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE PEDRO DAS NEVES,** AGENTE DE TRÂNSITO AUXILIAR, matrícula ******533, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(06/07/2026 a 25/07/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/11/2026 a 19/12/2026) e (21/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57279

Portaria de férias nº 6223 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORA VERAS DOS SANTOS GOULART,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******785, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/08/2026 a 01/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/06/2026 a 30/06/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/12/2026 a 19/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57280

Portaria de férias nº 6219 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2026 a 20/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVANILDE MARCELINO DE CASTRO**, **DETRAN - Assessor III - CDS - 03 ***, matrícula ******775, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2026 a 20/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57281

Portaria de férias nº 6218 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2026 a 20/04/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **IVANILDE MARCELINO DE CASTRO**, **DETRAN - Assessor III - CDS - 03 ***, matrícula ******775, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2026 a 20/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57282

Portaria de férias nº 6215 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

- 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ILDEMAR FONSECA PACHECO JUNIOR**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******380, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57283

Portaria de férias nº 6214 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILDEMAR FONSECA PACHECO JUNIOR,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******380, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**06/04/2026 a 15/04/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**06/04/2026 a 15/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/05/2026 a 13/05/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57284

Portaria nº 699 de 22 de abril de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.030443/2025-72;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000809 (71258424), devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações públicas - PNCP, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DANUBIA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA	******882	GESTORA
THAISE ROBERTA OLIVEIRA ALVAREZ DE LIMA CASTRO	******336	GESTORA INTERINO
SYDNEY EDUARDO REGO MAIA FILHO	******672	FISCAL
MARIANA DA SILVA MARTINS	******338	FISCAL INTERINA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 71414304

Portaria de férias nº 6252 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/01/2026 a 25/01/2026, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **NADIA MARIA DOS SANTOS**, **AGENTE DE TRÂNSITO OPERACIONAL**, matrícula ******407, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(19/01/2026 a 28/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57288

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR N. I

Pregão Eletrônico n. 90003/2026/DETRAN/RO

Processo n. 0010.027211/2025-37

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de banheiros químicos portáteis, compreendendo o fornecimento, transporte, instalação/montagem, higienização e manutenção diária, bem como a posterior desmontagem e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que participarão do Pregão Eletrônico n. 90003/2026 que, em razão de pedido de esclarecimento/impugnação de empresa interessada, o setor requisitante constatou a necessidade de realizar alguns ajustes no termo de referência - anexo I do edital. Dessa forma, foi elaborado adendo modificador alterando o edital e seus anexos, destacando as seguintes alterações:

1. Alteração nas exigências de habilitação técnica item 18.3 do termo de referência - licença de operação.

Diante do exposto e considerando que tais alterações afetam diretamente a formulação das propostas dos eventuais licitantes e, ainda, em atendimento ao § 1º, do art. 55, da Lei n. 14.133/2021, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido, **ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia 12/5/2026, às 10h (horário de Brasília – DF).**

Porto Velho/RO, 22 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO

Pregoeiro

Protocolo 71413546

Portaria nº 700 de 23 de abril de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.013308/2026-43;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor BRUNO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS, comissionado sem vínculo, matrícula n. ******303, para responder, em substituição à servidora MARIANA FÁTIMA ANDRADE, matrícula n. ******578, pelo cargo de Chefe do Núcleo de Aquisições e Contratações, CDS-06, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Diretoria de Engenharia Civil e Patrimônio, CDS-04, no período de **22/4**/2026 a 1º/5/2026, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026

Protocolo 71444485

Portaria nº 702 de 23 de abril de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.012410/2026-21;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INICIO	FINAL
LUIZ AUGUSTO KLITZE VITOR matrícula n. ******030	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025 INTERRUPÇÃO n. 755 de 13/1/2026	13/1/2026	22/1/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71447625

Portaria de férias nº 6322 de 23 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Ano Aquisitivo 2025 e Ano de Exercício 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

ANEXO I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******596 **Nome** ADRIANE VIEIRA FRANCO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (08-04-2026) **Fim** (07-05-2026)			
2	**Matricula** ******696 **Nome** FRANCISCO DA SILVA FILHO **Cargo** MOTORISTA	**Inicio** (01-06-2026) **Fim** (30-06-2026)			
3	**Matricula** ******412 **Nome** GISLAINE MOTA DA SILVA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (01-09-2026) **Fim** (30-09-2026)			
4	**Matricula** ******906 **Nome** PAULO RICARDO ROSA DE SOUZA **Cargo** DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *	**Inicio** (01-12-2026) **Fim** (30-12-2026)			

Protocolo DOC57317

Portaria de férias nº 6307 de 23 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/04/2026 a 19/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SANDRA D'ARC SOTOLANI DIAS**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula ******715, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/04/2026 a 19/04/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57318

Portaria de férias nº 6319 de 23 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/10/2025 a 07/11/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIEL CORREIA MACEDO** , **MOTORISTA**, matrícula ******377, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(29/10/2025 a 07/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57319

Portaria de férias nº 6317 de 23 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/02/2025 a 24/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CAROLINA DE ARAUJO BARBOSA**, **DETRAN - Gerente de Pessoal - CDS - 06 ***, matrícula ******331, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(20/02/2025 a 01/03/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57320

Portaria de férias nº 6311 de 23 de abril de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/03/2026 a 02/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIMONE CATARINA BITENCOURT**, **DETRAN - Chefe do Núcleo de CIRETRANs e Postos Avançados - CDS - 10 ***, matrícula ******336, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(24/03/2026 a 02/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57321

Portaria de férias nº 6302 de 23 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/03/2026 a 01/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONALDO DE SOUSA SAVARIS**, **AGENTE DE TRÂNSITO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula ******504, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/03/2026 a 01/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57322

Portaria de férias nº 6300 de 23 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/04/2026 a 16/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENARA DE OLIVEIRA ROCHA**, **DETRAN - Assessor III - CDS - 03 ***, matrícula ******077,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/04/2026 a 16/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57323

Portaria de férias nº 6296 de 23 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATIANE GOMES NOGUEIRA**, **AGENTE DE TRÂNSITO OPERACIONAL**, matrícula ******629, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57324

Portaria de férias nº 6294 de 23 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/04/2026 a 16/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATSY EUGENIA SOUZA DA CUNHA** , **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******789, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/04/2026 a 16/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57325

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria de férias nº 6289 de 23 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI**, **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******768, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57326

Portaria de férias nº 6288 de 23 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2026 a 10/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PABLO MUGRABI DARWICH**, **ANALISTA EM TRÂNSITO/ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula ******101, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2026 a 10/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57327

Portaria de férias nº 6287 de 23 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

INTERROMPER a contar de 22/04/2026 a 01/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **OZANIRA ROZENO NETA**, **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******929, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2026 a 01/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57329

Portaria de férias nº 6286 de 23 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIAGO GALDINO DA SILVA**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******337, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57330

Portaria de férias nº 6248 de 22 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/04/2026 a 27/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUSA**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******508, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(13/04/2026 a 27/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Protocolo DOC57331

Portaria de férias nº 6280 de 23 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/03/2026 a 05/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **INDIANARA BELINI DE GODOI**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******011, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(27/03/2026 a 05/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57332

Portaria de férias nº 6316 de 23 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALITA COSTA DE JESUS ,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******122, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(30/06/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/06/2026 a 28/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57334

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90001/2026/DETRAN/RO

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – Detran/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **n.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

90001/2026/DETRAN/RO, AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa "**ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e Decreto Estadual 28.874/2024 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital para atender ao Detran/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0010.030485/2025-11

OBJETO: Aquisição de Software Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Yerars Subscription Win (3 anos), para atendimento as necessidades técnico-administrativas deste Detran/RO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 1.538.755,08 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)

DATA DE ABERTURA: **14/5/2026, às 10h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592.

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO

Pregoeiro

Protocolo 71472049

Portaria de férias nº 6315 de 23 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELI SILVA SOUZA,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******461, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 15/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57335

Portaria de férias nº 6314 de 23 de abril de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIMONE PEDROSA CELESTINO**, **DETRAN - Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior - CDS - 04 ***, matrícula ******962, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/04/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC57336

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026 EMATER/RO - (para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2026)**
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **PERCENTUAL R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**
Processo Administrativo nº 0011.002018/2026-64/**EMATER/RO**
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 009/2026/EMATER/RO,** do tipo MAIOR DESCONTO, critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.** OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o Escritório Regional de Pimenta Bueno e escritórios locais da EMATER-RO, pelo período de 12(doze) meses. Data e Horário da **Abertura: 11/05/2026** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R$ 202.328,00 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte e oito reais). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 22 de Abril de 2026. HERMES JOSÉ DIAS FILHO Diretor Presidente.

Protocolo 71400345

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026 EMATER/RO - (para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2026)**
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **PERCENTUAL R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**
Processo Administrativo nº 0011.011622/2025-09/**EMATER/RO**
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 010/2026/EMATER/RO,** do tipo MAIOR DESCONTO, critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender o Território CONE SUL/Regional de Vilhena e escritórios locais da EMATER-RO pelo período de 12(doze) meses. Data e Horário da **Abertura: 13/05/2026** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R$ 154.395,41 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 23 de Abril de 2026. HERMES JOSÉ DIAS FILHO Diretor Presidente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Protocolo 71472742

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 398 de 22 de abril de 2026

Constitui Comissão Eleitoral para o processo de eleição destinado à escolha de 3 (três) representantes dos servidores ativos e 1 (um) representante dos servidores inativos para compor o Conselho de Administração no período de 2026-2029.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XV, da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, bem como pelo art. 11 da Resolução n. 01/2023/IPERON-GAB;

CONSIDERANDO a proximidade do fim do mandato de 3 (três) anos dos representantes dos servidores ativos e inativos no Conselho de Administração do Iperon, indicados no art. 1º, inciso VII, alíneas "a", "b" e "c", e inciso VIII, alínea "a", do Decreto n. 30.294, de 20 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão Eleitoral, que conterá a seguinte composição:

Servidor	CPF	Matricula	Lotação	Cargo	Função
Renan de Sousa e Silva	***.501.742-**	******865	DAF	Assessor XI	Presidente
Diego Cesar Mackerte	***.264.582-**	******650	DIPREV	Assessor VIII	Membro
Tacyane Campos da Silva Melo	***.240.442-**	******183	COPLAG	Assessor V	Membro

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

I - elaborar o Edital de Convocação de Eleição que deverá conter as informações referentes ao processo eleitoral;

II - orientar e supervisionar o Processo Eleitoral, promover e acompanhar a distribuição de todo material institucional necessário ao pleito;

III - receber, analisar e homologar ou impugnar as inscrições dos candidatos;

IV - efetuar sorteio para a identificação numérica das candidaturas deferidas;

V - analisar e deliberar sobre os recursos eventualmente interpostos relativos ao Processo Eleitoral e, se apresentado novo recurso, encaminhá-lo a Diretoria Executiva se não reconsiderada a decisão anterior;

VI - registrar, por escrito, toda comunicação com os candidatos, utilizando todos os meios de comunicação disponibilizados pela Iperon;

VII - estabelecer os procedimentos para o bom andamento do processo eleitoral;

VIII - registrar em ata todas as ocorrências verificadas durante o processo eleitoral, inclusive o resultado da eleição, e encaminhá-la a Diretoria Executiva;

IX - designar a Comissão de Apuração e seu respectivo Presidente;

X - supervisionar os trabalhos da Comissão de Apuração;

XI - analisar e emitir parecer conclusivo sobre eventuais casos omissos referentes a normas não previstas neste Regulamento, encaminhando-o à Diretoria Executiva, para decisão.

Art. 3º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos de seus integrantes.

§ 1º O Presidente da Comissão Eleitoral contará com o voto de qualidade, que exercerá nas deliberações em que houver empate.

§ 2º O quórum mínimo para realização de reunião da Comissão Eleitoral é de 2/3 (dois terços) de seus integrantes.

Art. 4º Depois de constituída, e até que se cumpram as atribuições, a Comissão Eleitoral poderá se reunir ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação do seu Presidente.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão Eleitoral serão convocadas por escrito ou por meio eletrônico.

Art. 5º A Comissão Eleitoral extinguir-se-á, automaticamente, com a posse dos Conselheiros Eleitos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 71441201

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria nº 390 de 15 de abril de 2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DOE/RO nº 247 de 31 de dezembro de 2025;

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo SEI n.0016.001940/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da comissão responsável pela atualização, implementação e acompanhamento da Política de Saúde e Segurança no Trabalho dos servidores públicos, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, designada pela **Portaria nº 270 de 30 de maio de 2023**, publicada no DOE/RO nº 106 de 7/6/2023 (0038675857).

Art. 2º A referida comissão passará a ser composta pelas seguintes servidoras:

Nome	Cargo	Matrícula	CPF	Função
Maria de Nazaré de Brito Paiva	Técnico em Previdência	******622	***.447.322-**	Presidente
Sally Anne Bowmer Beça	Assessor V	******694	***.054.227-**	Membro
Alcilene Araújo Chagas	Técnico em Previdência	******367	***.481.202-**	Membro
Suelen de Oliveira Rodrigues	Assessor VI	******180	***.141.932-**	Membro

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 71271336

Portaria nº 384 de 15 de abril de 2026

O **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 600, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO n. 139, de 25 de julho de 2025;

Considerando o teor do Processo SEI n.0016.001704/2026-78;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a lotação, a contar de 9 de abril de 2026, da servidora **LUANA FARIA MENDONÇA,** matrícula n. ******873, CPF n. ***977.632-**, ocupante do cargode Técnico Administrativo Operacional da Saúde, naGerência Administrativa - GAD, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 71239839

Portaria nº 386 de 15 de abril de 2026

O **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 600, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE/RO n. 139, de 25 de julho de 2025;

Considerando o teor do Processo SEI n.0016.007673/2025-88;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria n. 235, de 2 de março de 2026, publicada no DOE/RO n. 41, de 3 de março de 2026 (id. 69621653), que concedeu 02 (dois) dias de dispensa remunerada em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, do art. 1º da Resolução TSE n. 22.747, de 17 de abril de 2008, e da Resolução TSE n. 22.424, de 19 de dezembro de 2006, ao servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, matrícula ******230, CPF: ***.597.415-**, ocupante do cargo de Motorista.

Onde se lê: nos dias **2 e 4de março de 2026,**

Leia-se: nos dias **2 a 5 demarço de 2026.**

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças do Iperon

Protocolo 71248535

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria de férias nº 5922 de 14 de abril de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESLUANE RUFINO DA SILVA,** ESTAGIARIO (A) , matrícula ******237, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de**(18/04/2026 a 02/05/2026) e (19/10/2026 a 02/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/10/2026 a 16/10/2026) e (19/10/2026 a 02/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC57263

Portaria de férias nº 5923 de 14 de abril de 2026.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/2015,publicada no DOE n.2736, de 10/07/2015.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HILLARY LIVIA DA SILVA PINTO,** ESTAGIARIO (A) , matrícula ******151, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de**(16/09/2026 a 30/09/2026) e (01/11/2026 a 15/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 15/09/2026) e (16/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC57264

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EDITAL Nº 2/2026/CAERD-CEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAERD - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Geanne Barros da Silva**,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem, nos termos do § 1º do art. 12 do Estatuto Social vigente na Companhia, bem como, nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404/1976, CONVOCAR os senhores membros dos Conselhos de Administraçãopara comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária**, que **se realizará às 11:00h do dia 30 de abril de 2026**, em sua Sede localizada à Av. Pinheiro Machado nº 2112 – Bairro São Cristóvão em Porto Velho – RO, e ainda, de forma virtual, por meio da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Análise e aprovação do Regulamento das Eleições do membro representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia;

2 - Análise e aprovação da Carta Anual de Governança e Políticas Públicas 2025;

3- Análise e aprovação do Relatório de Metas e Resultados do exercício 2025;

4- Análise e aprovação da Política de Transações com Partes Relacionadas e Conflito de Interesses 2026;

5 - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2026.

GEANNE BARROS DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração
Representante do Acionista Majoritário

Protocolo 71424589

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2026
Processo nº 0003.000941/2026-61
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Contratada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – **CAERD**, CNPJ nº 05.914.254/0001-39.
Contratante: Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, CNPJ nº 04.393.492/0001-83
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto, conforme Decreto nº 4.334/1989.
Fundamentação Legal: Leis nº 13.303/2016 e Orientação Normativa/AGU nº 36/2011.
Vigência: Prazo indeterminado, a contar da data da publicação.
Valor estimado: R$ 25.140,00
Quantidade de imóveis atendidos: 01 (um), conforme Anexo I do contrato.

ARIÔSTO COSTA DE ALMEIDA
Analista de Gestão e Negócios
Chefe de Divisão
DVPG-CAERD

Protocolo 70904823

Ato Público nº 8/2026/CAERD-DVAP

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor Cleverson Brancalhão da Silva, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, e em conformidade com o Previsto no Edital n.º 004/2023/CAERD-CGAF/RO, faz saber que será **PRORROGADO** o processo seletivo n.º 004/2023/CAERD - RO para os cargos de: **AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO, AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS, TÉCNICOS DE SUPORTE À GESTÃO E NEGÓCIOS: TECNICO EM Recursos Humanos** e **TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE REDE DE COMPUTADORES.**

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 004/2023/CAERD-CGAF/RO.

1.1. A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna pública a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de mais 01 (um) ano, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência do contrato atual. Os contratos de **trabalho terão vigência por mais 01 (um) ano.**

1.2. A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse da Companhia.

1.3. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratos ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse da Companhia, respeitando os limites legais de despesa com pessoal.

1.4. Com base as prerrogativas impostas pelo Edital n.º 004/2023/CAERD-CGAF/RO, **DA CONTRATAÇÃO E REGIME DE TRABALHO**, os contratos de trabalho serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual, permanecendo o (s) servidor (es) em seu posto de trabalho atual.

1.5. Não será opção do empregado a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar, caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho.

1.6. Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo.

2. DISPOSIÇÃO GERAL

2.1. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo, ou em parte.

2.2. O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse da Companhia, o empregado está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante a vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá seu contrato rescindido.

2.3. Demais regras e procedimentos contidos no Edital n.º 004/2023/CAERD-CGAF/RO, permaneceram válidos para efeitos desta Prorrogação.

3. PUBLICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE SERÃO RENOVADOS

RELAÇÃO DE EMPREGADOS DO PROCESSO SELETIVO 2023			
NOME	**MATRICULA**	**DATA ADMISSÃO**	**DATA FINAL**
JI-PARANÁ			
ADRIANA PEREIRA GOMES DE ANDRADE	***06-5	12/05/2025	11/05/2026
PORTO VELHO			
CARINA ALMEIDA DA SILVA	***03-2	12/05/2025	11/05/2026
DEBORA CRISTINA PEREIRA DA CRUZ	***04-3	12/05/2025	11/05/2026
ELAILDE CALADO PESSOA	***05-4	12/05/2025	11/05/2026
GABRIEL LUIZ ROJAS PAIVA	***07-6	12/05/2025	11/05/2026
MILTON DOS SANTOS RODRIGUES DIAS	***00-9	12/05/2025	11/05/2026
NAYARA MONTEIRO DA SILVA	***01-0	12/05/2025	11/05/2026
TAILANA PAIXAO DA SILVA	***02-1	12/05/2025	11/05/2026
VILA DE YATA			
RAFAEL CHAGAS DOS SANTOS SILVA	***09-8	14/05/2025	13/05/2026

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA
DiretoraAdministrativa e Comercial Interina - DAC/CAERD
NESTOR BORRACHO RIBEIRO NETO
DiretorFinanceiro - DIF/CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 71083053

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Aguas e Esgotos de Rondônia - CAERD, vem comunicar, a errata do termo de homologação publicado no DIOF-RO ed. 76 - página 348 de 22 de Abril de 2026, referente ao Proc. Adm. nº 0003.001363/2025-07/CAERD, Objeto: Aquisição de computadores, monitores e periféricos, homologado em favor da empresa: 05 - CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ25.406.063/0001-73, conforme o que segue:

Onde se lê: vencedora do item 05.

Leia-se: vencedora do item 06.

Porto Velho, 23 de abril de 2026.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 71449723

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/CAERD

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 130, inciso XV, da Instrução Normativa nº 01/2024/CAERD, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.000490/2026-61**. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Reservatórios em fibra de vidro, com tampa, com capacidade de 25 m³ cada, próprios para armazenamento de água potável, destinados ao atendimento do sistema de abastecimento de água da Rondônia Rural Show Internacional – RRSI 2026, incluindo o fornecimento dos equipamentos novos, de fabricação recente, com garantia mínima do fabricante, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência. **Valor total: R$** 108.380,00 (cento e oito mil trezentos e oitenta reais). Em favor da empresa **JZ TUBOS E CONEXÕES EIRELI, CNPJ nº 27.672.984/0001-03,** conforme Autorização 71171416 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R$** 108.380,00 (cento e oito mil trezentos e oitenta reais), através do recurso orçamentário **132.101.007 - Reservação**, em favor da empresa **JZ TUBOS E CONEXÕES EIRELI, CNPJ nº 27.672.984/0001-03**, para dispensa de licitação para aquisição de 04 (quatro) Reservatórios em fibra de vidro, com tampa, com capacidade de 25 m³ cada, próprios para armazenamento de água potável, destinados ao atendimento do sistema de abastecimento de água da Rondônia Rural Show Internacional – RRSI 2026, incluindo o fornecimento dos equipamentos novos, de fabricação recente, com garantia mínima do fabricante, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 130, inciso XV, da Instrução Normativa nº 01/2024/CAERD.

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 71424603

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024/CAERD (id 71142565)

PROC. SEI RO Nº 0003.069423/2022-38

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo é o aditamento do Contrato nº 004/2024/CAERD referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, visando atender as necessidades Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 16/04/2026 a 15/04/2027.

CLÁUSULA 3ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, com sua vigência a partir da data especificada na cláusula segunda, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 4ª-DO VALOR: R$ 505.637,20

CLÁUSULA 5ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.109.362 – Vigilância

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

CLÁUSULA 6ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

VALDINEIA FERNANDES/Representante Legal/IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 71293156

EXTRATO

CONTRATO Nº 013/2026/CAERD (id 70591118**)**

PROC. SEI RO Nº 0003.001119/2026-17

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de empresas habilitadas para a contratação dos serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e serviços e débitos/repasse dos valores arrecadados, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência.

VIGÊNCIA: 60 meses

VALOR: Pela prestação dos serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e serviços e débitos/repasse dos valores arrecadados a CAERD pagará a CREDENCIADA, o valor unitário para as modalidades de arrecadação cadastradas pela CREDENCIADA.

ELEMENTO DE DESPESA: 419.103.003 - Tarifas bancárias.

ASSINAM: NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Técnico e Operacional/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

CAROLINA DOS SANTOS e RAPHAEL MAGALHÃES PARMIGIANI, Representante Legal/BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 71465603

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/CAERD

A CAERD torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.000688/2026-45**, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea "F", da Lei nº 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de funcionários desta companhia através do curso: "3º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos", conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Valor total: R$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais),** em favor da empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA **- CPNJ 46.875.281/0001-27**, conforme Autorização 71264988 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea "F" da Lei nº 13.303/2016, do **Proc. SEI RO nº 0003.000688/2026-45**, no **Valor total: R$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais)**, através do recurso orçamentário **413.103.323 - Treinamento**, em favor da empresa CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA **- CPNJ 46.875.281/0001-27**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para capacitação de funcionários desta companhia através do curso: "3º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos", conforme especificações contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 30, inciso II, alínea F, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 71417631

EXTRATO

CONTRATO Nº 017/2026/CAERD (id 70996484**)**
PROC. SEI RO Nº 0003.000258/2026-23
CONTRATANTE: CAERD
CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada na locação de veículos utilitários de pequeno porte, sem motorista, destinados exclusivamente ao atendimento das demandas administrativas e operacionais essenciais da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 180 dias
VALOR: R$ 1.025.442,00
ELEMENTO DE DESPESA: 413.101.308 – Locação de veículos e outros bens
ASSINAM: NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD
TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Técnico e Operacional/CAERD
ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretora Admin. e Comercial Interina/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD
DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ, Representante Legal/RECHE GALDEANO & CIA LTDA

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 71467729

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

EDITAL Nº 2/2026/CMR-GAB
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR
CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, **FICAM OS SENHORES ACIONISTAS, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR, CONVOCADOS PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,** A REALIZAR-SE DIA 30/04/2026, AS 15H00 HORAS, EM SUA SEDE ADMINISTRATIVA, SITO A AVENIDA CALAMA Nº 1917, BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO, NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, BEM COMO SIMULTANEAMENTE DE FORMA ON-LINE ATRAVÉS DE PLATAFORMAGOOGLE MEET, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTES ORDENS DO DIA:

1. LEITURA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025;
2. PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025;
3. TOMADA DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES COM VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS A 2025;
4. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025;
5. APRESENTAÇÃO DO RELTATÓRIO INTEGRADO DE SUSTENTABILIDADE, POLITICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E ANALISE DO PE.
6. DELIBERAÇÃO REFERENTE AOS ACIONISTAS.
7. DELIBERAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL.
8. OUTROS ASSUNTOS DA CIA.

Porto Velho – RO

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 71376289

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Resolução N. 01/2026/SOPH-GAB

Regulamenta a apresentação de atestado médico no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, empresa pública estadual criada pela Lei nº 729/97, por meio da Diretoria Executiva - DIREX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de disciplinar a apresentação de atestado médico no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH,

RESOLVE:

Art. 1º -Estabelecer o limite de até 5 (cinco) dias por ano para acompanhar filho menor; maior com necessidade especial e pais idosos, em consulta médica, mediante apresentação de atestado médico.

Art. 2º - A utilização do direito garantido pelo artigo anterior não poderá exceder a 1 (um) dia por mês.

Art. 3º - Fica assegurado ao empregado o direito de se ausentar do serviço, sem prejuízo do salário, por até 3 (três) dias a cada 12 (doze) meses de trabalho, para a realização de exames preventivos de câncer, mediante devida comprovação, nos termos do art. 473, inciso XII, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 4º -O empregado que não comparecer ao serviço pelos motivos estabelecidos nos art. 1º e 3º desta Resolução deverá, imediatamente, comunicar à chefia imediata.

Art. 5º - As faltas ao serviço por motivo de doença e pelos motivos dos art. 1º e 3º, são justificadas mediante apresentação de atestado médico, para fins disciplinares de anotação no assentamento individual e pagamento, que deverá ser entregue até o fechamento da folha de pagamento do mês corrente.

Art. 6º - As faltas ao serviço por motivo particular não são justificadas para qualquer efeito, computando-se como ausência e a reincidência está passível de advertência.

Art. 7º - A não apresentação do atestado médico até o prazo estabelecido no art. 5º, acarretará em falta e, consequentemente, desconto dos valores correspondentes na folha de pagamento.

Art. 8º- Fica revogada, em sua integralidade, a Resolução nº 02/2024/SOPH-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 12/06/2024.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente
Carlos Lopes Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu
Diretor de Fiscalização e Operação

Protocolo 71183238

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Extrato do Contrato Administrativo no 59/2026
Processo Administrativo no 10465/2026

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) NGN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 11.453.341/0032-35

OBJETO: Contratação mediante Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Veículos de Carga, Máquinas Pesadas e Equipamentos, tais como caminhão tipo munk, caminhão comboio, colheitadeira, motoniveladora, entre

outros, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência 237/2025 de 08/04/2026 (ID 3907342) e na Proposta da Contratada, para ampliação de meta do Termo Aditivo AO TERMO DE CONVÊNIO No 302/PGE- 2021 de 08/04/2026 (ID 3907240), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do município de Ariquemes/RO.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Ariquemes/RO, 10 de abril de 2026.

DAIANE COIMBRA DE MENDONÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Protocolo DO40223

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 23873/2025/SEMSAU
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa especializada para **Construção do Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas (CAPS AD)**, vinculada à PROPOSTA nº 07582.9090001/25-001, conforme previstona Resolução nº 05 Ad Referendum/2025/SESAUGRS4, no âmbito do Programa Novo PAC. Com o valor total estimado em R$ 2.873.147,74 (Dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº. 23.386 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90005/2026** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 24/04/2026 até às 08h59min do dia 11/05/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 11/05/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**. Ariquemes(RO), 20 de abril de 2026.

Rosangela Martins de Oliveira
Agente de Contratação

Protocolo DO40224

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 21210/2025/SEMSAU
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de **Materiais Elétricos (Luvas e Terminais)**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Com valor total estimado em R$ 181.463,19 (Cento e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90043/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 23/04/2026 até às 08h59min do dia 07/05/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 07/05/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência

Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 20 de abril de 2026.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO40225

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90108/2025
PROC. N. 25874/SEMPOG/2024.

O Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°.18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022 com base no Relatório Final - PREGÃO 90108/2025/SML/PMA de 22/04/2026 (ID 3937128) e com razões remissivas ao Parecer 400 de 23/04/2026 (ID 3939516) resolve ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal deAriquemes/RO, por um período de 12 meses, HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90108/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 25874/2024, em favor da empresa: NORTE & SUL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ: 13.674.500/0001-50, GRUPO 1: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. Ficando o processo homologado no valor total: R$ 8.747.856,00, (oito milhões setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Ariquemes/RO, 23 de abril de 2026.

MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Protocolo DO40226

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N° 024/2026 - FUNBIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 022.001103/2025-03

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ sob o n.° 05.903.125/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Leonardo Barreto de Moraes (donatário) E FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, inscrita no CNPJ N°. 03.537.443/0001-04(doador) neste ato representado por sua Secretária Geral e bastante procuradora, ROSA MARIA LEMOS DE SÁ. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios, doravante simplesmente denominado Projeto, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026. VIGÊNCIA: definitivo e irrevogável FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e Art. 76, inciso I, b) da Lei 14.133/2021.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2026

Leonardo Barreto de Moraes
Prefeito do Município de Porto Velho

Protocolo DO40167

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Unidade Odontológica Móvel (UOM) e demais pontos da rede de saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

bucal de Ji-Paraná. **Processo Administrativo n° 5-523/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 926.668,68** (novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos). **Data de Abertura: 08/05/2026**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 22 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO40156

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão de pedidos de esclarecimentos e pedidos de impugnações, fica Suspenso **"SINE DIE"** o **Pregão Eletrônico nº 90035/2026**, referente ao **Processo Administrativo n° 1-7172/2026 - SEMOSP**, cujo o objeto é o **Registro de preços** visando a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Emulsão Asfáltica e Asfalto Diluído de Petróleo destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do Município de Ji-Paraná/RO. Maiores informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO40157

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão de pedidos de esclarecimentos e pedidos de impugnações, fica Suspenso **"SINE DIE"** o **Pregão Eletrônico nº 90035/2026,** referente ao **Processo Administrativo n° 1-15585/2025 – SEMUSA**, cujo o objeto é o Aquisição de 01 (um) aparelho BERA (Brainstem Evoked Response Audiometry) para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Física, Auditiva e Intelectual - CER III, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná. Maiores informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO40160

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ARP Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

RATIFICAR a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 05/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, realizado pelo Município de Costa Marques/RO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE COSTA MARQUES/RO, CNPJ nº 04.100.020/0001-95.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA): MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCO SEXTAVADO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM BLOCO INTERTRAVADO, E MEIO FIO PARA DRENAGEM SUPERFICIAL (EXECUÇÃO DIRETA).

DETENTORA DA ARP: CONSTRUFOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 15.875.636/0001-54

ITENS ADERIDOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

1	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO/HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL.	12.443	R$ 88,76	R$ 1.104.447,78
2	MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, 30 X 12/15 CM (HXL1/L2)	3.524	R$ 31,93	R$ 112.536,65

VALOR TOTAL: R$ 1.216.984,43 (Um milhão duzentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos)
VIGÊNCIA DA ARP: de 31/07/2024 até 30/07/2026.
VIGÊNCIA DA ADESÃO: de 20/04/2026 até 30/07/2026, período no qual serão realizadas a(s) aquisição(ões) por meio de termo de contrato ou outro instrumento equivalente.
Publique-se e cumpra-se.

Vale do Anari/RO, 20 de Abril de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Protocolo DO40165

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2026
PROCESSO Nº: 262/2026
CELEBRAÇÃO: 10/04/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, e EDIENIS PERON DE OLIVEIRA**,** Pessoa Física, Inscrita no CPF sob n° ***.044.572-**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar -Pnae 2026.
DO PRAZO : Será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 2.241,57 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos). **Nota de Empenho Ordinário Nº 909/2026 de 09/04/2026.**

Nova União/RO, 10 de abril de 2026

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO40193

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2026
PROCESSO Nº: 262/2026
CELEBRAÇÃO: 10/04/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, e LEUNIDES COELHO**,** Pessoa Física, Inscrita no CPF sob n° ***.300.331-**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar -Pnae 2026.
DO PRAZO: Será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 2.051,29 (dois mil, cinquenta e um reais e vinte e nove centavos). **Nota de Empenho Ordinário Nº 911/2026 de 09/04/2026.**

Nova União/RO, 10 de abril de 2026

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO40194

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2026
PROCESSO Nº: 262/2026
CELEBRAÇÃO: 10/04/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, e IZAIAS GONÇALVES DE LIMA**,** Pessoa Física, Inscrita no CPF sob n° ***.954.422-**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar -Pnae 2026.
DO PRAZO: Será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 2.247,38 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos). **Nota de Empenho Ordinário Nº 913/2026 de 09/04/2026.**

Nova União/RO, 10 de abril de 2026

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO40195

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2026
PROCESSO Nº: 262/2026
CELEBRAÇÃO: 10/04/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, e GILMAR COSTA ANDRADE, inscrito no CPF n° ***.950.902-**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar -Pnae 2026.
DO PRAZO: Será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 1.682,84 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **Nota de Empenho Ordinário Nº 914/2026 de 09/04/2026.**

Nova União/RO, 10 de abril de 2026

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO40196

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2026
PROCESSO Nº: 262/2026
CELEBRAÇÃO: 10/04/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, e VALCIR FRANCISCO DE JESUS, inscrito no CPF n° ***.551.632-**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar -Pnae 2026.
DO PRAZO: Será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 1.261,21 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos). **Nota de Empenho Ordinário Nº 915/2026 de 09/04/2026.**

Nova União/RO, 10 de abril de 2026

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO40197

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2026
PROCESSO Nº: 262/2026
CELEBRAÇÃO: 10/04/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, e VANILDO CARDOSO SANTANA, inscrito no CPF n° ***.072.192-**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar -Pnae 2026.
DO PRAZO: Será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 5.044,61 (cinco mil, quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos). **Nota de Empenho Ordinário Nº 916/2026 de 09/04/2026.**

Nova União/RO, 10 de abril de 2026

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO40198

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2026
PROCESSO Nº: 262/2026
CELEBRAÇÃO: 10/04/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, e SIMONE ROCILDE PEREIRA, inscrito no CPF n° ***.078.952-**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar -Pnae 2026.
DO PRAZO: Será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 2.562,42 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). **Nota de Empenho Ordinário Nº 917/2026 de 09/04/2026.**

Nova União/RO, 10 de abril de 2026

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO40199

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2026
PROCESSO Nº: 262/2026
CELEBRAÇÃO: 10/04/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, e JOSÉ MILTO DE SOUZA, inscrito no CPF n° ***.846.082-**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar -Pnae 2026.
DO PRAZO: Será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 1.147,55 (um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **Nota de Empenho Ordinário Nº 918/2026 de 09/04/2026.**

Nova União/RO, 10 de abril de 2026

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO40200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2026
PROCESSO Nº: 262/2026
CELEBRAÇÃO: 10/04/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, e MARCOS MACHADO DE AMORIM, inscrito no CPF n° ***.265.842-**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar -Pnae 2026.
DO PRAZO: Será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 1.046,15 (um mil, quarenta e seis reais e quinze centavos). Nota de Empenho Ordinário Nº 919/2026 de 09/04/2026.

Nova União/RO, 10 de abril de 2026

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO40201

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2026
PROCESSO Nº: 262/2026
CELEBRAÇÃO: 10/04/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, e LELIAN PINHEIRO MACHADO SIQUEIRA, inscrito no CPF n° ***.885.612-**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar -Pnae 2026.
DO PRAZO: Será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 5.226,43 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos). **Nota de Empenho Ordinário Nº 920/2026 de 09/04/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Nova União/RO, 10 de abril de 2026

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO40202

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2026
PROCESSO Nº: 262/2026
CELEBRAÇÃO: 10/04/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, e NEUZA CUSTÓDIO DE JESUS SILVA, inscrito no CPF n° ***.383.432-**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar -Pnae 2026.
DO PRAZ: Será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 2.168,85 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Nota de Empenho Ordinário Nº 921/2026 de 09/04/2026.**

Nova União/RO, 10 de abril de 2026

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO40203

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2026
PROCESSO Nº: 262/2026
CELEBRAÇÃO: 10/04/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, e DULCE MARIA DA SILVA, inscrito no CPF n° ***.127.522-**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar -Pnae 2026.
DO PRAZO: Será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 2.554,29 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos). **Nota de Empenho Ordinário Nº 922/2026 de 09/04/2026.**

Nova União/RO, 10 de abril de 2026

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO40204

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2026
PROCESSO Nº: 262/2026
CELEBRAÇÃO: 10/04/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, e VILIAN RAMOS ZEFERINO, inscrito no CPF n° ***.766.472-**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar -Pnae 2026.
DO PRAZO: Será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 365,73 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). **Nota de Empenho Ordinário Nº 923/2026 de 09/04/2026.**

Nova União/RO, 10 de abril de 2026

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO40205

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2026
PROCESSO Nº: 262/2026
CELEBRAÇÃO: 10/04/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, e ANGELA MARIA TOMAZETI, inscrito no CPF n° ***.021.972-**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar -Pnae 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

DO PRAZO: Será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 18.408,60 (dezoito mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos). **Nota de Empenho Ordinário Nº 924/2026 de 09/04/2026.**

Nova União/RO, 10 de abril de 2026

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO40206

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2026
PROCESSO Nº: 262/2026
CELEBRAÇÃO: 10/04/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, e ANDERSON ROGERIO SAITER, inscrito no CPF n° ***.636.512-**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar -Pnae 2026.
DO PRAZO: Será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 18.568,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta e oito reais). **Nota de Empenho Ordinário Nº 925/2026 de 09/04/2026.**

Nova União/RO, 10 de abril de 2026

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO40207

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

EXTRATO A ADESÃO Nº 002/2026 PROCESSO PMB Nº 429/SEMOSP/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2024/CINDERONDÔNIA

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 30/2024/CINDERONDÔNIA, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90017/2024 – CINDERONDÔNIA, realizado pela pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, objeto: Futura e eventual contratação de empresas qualificadas no fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos em locação, por meio de hora/máquina, com as Empresas: MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 02.381.253/0001-88, FACILITI RO REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ: 30.935.873/0001-57, AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 84.616.069/0001-34 no valor total de **R$ 3.728.362,48** (três milhões setecentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Buritis – RO, 22 de abril de 2026.

Thiago Alves de Sousa
Superintendente de Licitações e Contratações

Protocolo DO40168

EXTRATO A ADESÃO Nº 003/2026 PROCESSO PMB Nº 429/SEMOSP/2026
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º249/2024/CINDERONDÔNIA

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 249/2024/CINDERONDÔNIA, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90034/2024 – CINDERONDÔNIA, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, objeto: Futura e eventual contratação de empresas qualificadas no fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos em locação, por meio de hora/máquina, com as Empresas: MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 02.381.253/0001-88, no valor total de **R$ 1.273.818,15** (um milhão duzentos e setenta e três mil oitocentos e dezoito reais e quinze centavos). Buritis – RO, 22 de abril de 2026.

Thiago Alves de Sousa
Superintendente de Licitações e Contratações

Protocolo DO40169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. Nº 0605/2026, conforme o C. E. nº3/2026**.** Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa P S NEPOMUCENO - CNPJ: 52.075.564/0001-97, Documentação da empresa vencedora dos itens licitados, perfazendo o valor total de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Termo de Adjudicação Homologação. Chupinguaia-RO, 20 de abril de 2026

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO40166

AVISO
RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2026.
PROCESSO Nº 230/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/SRP/2026.

O município de Chupinguaia – RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 – CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF n° 023*******, RESOLVE, registrar preços para Futura e eventual referente à Futura e eventual aquisição de madeira serrada em pranchas e quadrados, para atender as necessidades da Prefeitura deChupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP: vencedora a empresa: E. PINHEIRO DE SOUZA - 22.686.386/0001-70, perfazendo o valor total de R$ R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), e a ELEVA COMERCIO E SERVICO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 16.667.114/0001-20, perfazendo o valor total de R$ 474.798,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais). Informações Complementares: A Ata na integra encontra-se a disposição dos interessados no site no Portal da Transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br, e https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1&q=chupinguaia&status=vigente, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia – RO, 23 de abril de 2026.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo DO40209

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2026

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 23/2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 7/2026**, na forma Eletrônica, do tipo **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação do centro dos idosos com uma área de intervenção total de 422,45m2, localizado na Avenida Altino Manoel de Oliveira, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, conforme termo de convênio nº 631/2025/PGE-SEOSP – SEI/RO – 67653607. Processo Administrativo nº **131/2026**. Valor Total R$: 460.855,36 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 24 de abril de 2026**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 14 de maio de 2026**; data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 14 de maio de 2026;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia, 23 de abril de 2026
SINDOVAL GONÇALVES
Agente de Contratação

Protocolo DO40220

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/PMJ/2026

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por **Item.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR E VEICULO DE PASSEIO**, relacionados à celebração da emenda Nº 09032025-2-086556**.** Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO. O valor estimado**: R$ 593.808,43 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e oito reais e quarenta e três centavos). Processo Administrativo: 1716/PMJ/2026.** Cadastro: 28/04/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/05/2026. Início da Sessão Pública: **11 de maio de 2026, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 23 de abril de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n° 188/GP/2026
Pregoeiro (a)

Protocolo DO40174

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/PMJ/2026

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por **Item.** Objeto: **Registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS.** Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SEMEAGRO. O valor estimado**: R$ 23.035.840,55 (vinte e três milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Processo Administrativo: 1829/PMJ/2026.** Cadastro: 27/04/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 08/05/2026. Início da Sessão Pública: **08 de maio de 2026, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. **(Licitanet).** Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 23 de abril de 2026.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava
Portaria n° 188/GP/2026
Pregoeiro (a)

Protocolo DO40211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE PRORROGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICO N. 005/2026/SML/PMCJ/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000147.09.01-2026

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, através da Superintendência Municipal de Licitação – SML, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, no tipo MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de material de consumo (MATERIAL DE LIMPEZA DE PISCINA), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Família e Trabalho - SEMASFT para manutenção da piscina dos idosos, conforme Termo de Referência. Método de Disputa: ABERTO. Valor Estimado R$ 62.445,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Fica PRORROGADO o prazo da data de Abertura para o dia: 30 de Abril de 2026 com inicio às 08h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: https: //www.licitanet.com.br/; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP. Qualquer dúvida pode ser feita através do e-mail cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari – RO, 23 de abril de 2026.
LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Agente de Contratação – SML/PMCJ/RO
Portaria n. 664/2026

Protocolo DO40170

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

AVISO DE LICITAÇÃO

FRACASSADA

O Município de Monte Negro – RO, através do Agente de Contratação nomeado pela portaria nº 679, de 05 de julho de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados que a Licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 007/SUPEL/2026**, na forma **ELETRONICA**, tipo **menor preço POR LOTE,** modo de disputa **ABERTO**, tendo como a objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza de Sistemas de Esgotamento Sanitário (Fossas Sépticas, Caixas de Gordura e Caixas de Inspeção) Com Capacidade Mínima de 15 M³ e Serviços de Limpeza de Forro em Prédios Públicos Municipais**,** foi declarada FRACASSADA, considerando a inabilitação das participantes, conforme ATA em anexo ao processo, ID 2.D00.BC8.

Monte Negro – RO, 23 de abril de 2026.

Carlita Pereira de Oliveira

Agente de Contratação

Port. 679/2024

Protocolo DO40173

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000151.04.05-2026

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/SUPEL/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Contratação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, COM MEIO-FIO E SARJETA, EM VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 854,14M, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 596/2025/PGE-DERADM, sob o regime de MAIOR DESCONTO (PORCENTAGEM), em favor da empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO LTDA, CNPJ 34.727.776/0001-20, cujo desconto foi de 0,65% totalizando o valor global é de R R$ 914.721,10 (Novecentos e catorze mil, setecentos e vinte e um reais e dez centavos), de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Gestão Em Obras E Serviços Públicos - SEMOSP.

Pelo presente, autorizo a lavratura do Contrato e notifico o Licitante Homologado e Adjudicado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do após confecção do mesmo.

Monte Negro/RO, 23 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Ivair José Fernandes

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

Protocolo DO40215

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por LOTE,** modo **ABERTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0000158.12.11-2026**.

DATA DE ABERTURA: **13 de Maio de 2026**.

VALOR ORÇADO R$ 135.476,61 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (Horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza de Sistemas de Esgotamento Sanitário (Fossas Sépticas, Caixas de Gordura e Caixas de Inspeção) Com Capacidade Mínima de 15 M³ e Serviços de Limpeza de Forro em Prédios Públicos Municipais.

Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 23 de abril de 2026.

(**Assinado Eletronicamente**)

Carlita Pereira de Oliveira

Pregoeira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria nº. 679/2024

Protocolo DO40218

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026/PMMN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001653.02.01-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 564/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2026/PMMN/RO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de softwares para gestão em saúde pública municipal possuindo business intelligence integrados, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A presente suspensão decorre de solicitação formal encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio do Memorando nº 335/SEMUSA/2026, em razão da necessidade de realização de ajustes e revisão técnica nos documentos que instruem a contratação, visando o aperfeiçoamento das especificações técnicas e o alinhamento integral das condições do objeto às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria demandante, resguardando, assim, os princípios da legalidade, competitividade, segurança jurídica e da adequada execução contratual.

Dessa forma, fica suspensa a sessão pública anteriormente designada para o dia **24 de abril de 2026, às 09h00min (horário de Brasília)**, até ulterior deliberação.

Após a conclusão das adequações necessárias, será realizada a devida republicação do edital e redesignação da nova data de abertura do certame, nos termos da legislação vigente.

Monte Negro/RO, 23 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

ANDRÉ LUIS TREVIZAN

Pregoeiro

Portaria nº 564/2025

Protocolo DO40221

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 11/2026, Processo Administrativo 182/2026 – SEMPLAFIN, sendo como critério de julgamento MENOR PREÇO. Modo de disputa**:** ABERTO. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 12/05/2026 às 9h.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, por meio do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 23 de abril de 2026.

Eliene Medeiros Felix da Cruz

Pregoeira

Protocolo DO40175

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO torna público a Dispensa Eletrônica Nº 17/2026, Processo Administrativo 906/2026 – SEMELJU, sendo como critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DE MÉDIO E GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **DATA PARA LANCES:** 04/05/2026 das 08h às 14h**. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 05/05/2026 – às 09h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones: (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 23 de abril de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Agente Público

Protocolo DO40208

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

O Município de Colorado do Oeste-RO torna público a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 10/2026, em virtude de retificação no edital. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 23 de abril de 2026.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO40210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Concorrência Pública Eletrônica nº. 006/2026.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Coordenador Geral de Licitações do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 563/2025 torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, tipo Menor Preço Global por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente Concorrência Pública Eletrônica tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital São Lucas, contemplando a construção da Sala Vermelha conforme projeto básico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 944924/2023/MS/CAIXA (Ministério da Saúde) e Contrapartida com recursos próprios. Valor estimado em R$ 677.226,62 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). Processo Administrativo Digital nº 1.131/2026, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 11/06/2026, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.
Cerejeiras - RO; 23 de abril de 2026.

Leidemar Coelho Ribeiro
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos
Dec. Nº. 553/2025.

Protocolo DO40176

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO, TIPO SUV, DESTINADO AO USO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - PROPOSTA Nº 07851.282000122002 - RECURSO FEDERAL"**, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$** 201.283,59 (duzentos e um mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) Abertura da sessão dia 11 de Maio de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 7382-2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 23 de Abril de 2026.

Gildo Limana

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Portaria 553/2025
Agente de Contratação

Protocolo DO40178

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica nº 004/2026

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 004/2026, do tipo MAIOR OFERTA DE OUTORGA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.987/1995, legislação municipal aplicável e demais normas pertinentes. Processo Administrativo nº 0881/2026. Objeto: concessão onerosa de uso de bem público, consistente na delegação da utilização, operação e exploração econômica do prédio público localizado na primeira rampa do Parque Municipal Chico Mendes, com área aproximada de 486,37 m², destinado à instalação e funcionamento de estabelecimento gastronômico, compreendendo restaurante, lanchonete, conveniência, realização de eventos e atividades acessórias compatíveis com a finalidade pública do equipamento, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos. Valor mínimo da outorga mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de abertura: 25/05/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://licitanet.com.br e https://transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, para conhecimento dos interessados, sendo que a sessão pública ocorrerá por meio do respectivo sistema eletrônico indicado no edital. Informações complementares poderão ser obtidas, preferencialmente, pelo endereço eletrônico oficial do Departamento de Compras e Licitações, dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br, ou junto à sede administrativa do Município, em horário regular de expediente, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de abril de 2026.

Fernanda Batista Lima Pavaneli
Agente de Contratação
Decreto nº 19.709/2026

Protocolo DO40179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 006/2026

O Município de Cacaulândia/RO, através da Agente de Contratação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 006/2026 através do portal https://licitanet.com.br/ . O Edital e seus anexos estão disponíveis para retirada nos Sites: https://licitanet.com.br/ e https://cacaulandia.ro.gov.br/, mais informações poderá ser adquirido através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com, telefone 69 9274-5854; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CONSELHO TUTELAR**. data da realização: às 10h00min do dia 11 de maio de 2026, (Horário de Brasília); valor estimado: **R$ 640.872,91 (seiscentos e quarenta mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos):** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**; modo de disputa: **ABERTO**; exclusivo para ME/EPP: Não.

Cacaulândia/RO, 23 de abril de 2026.

Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Agente de contratação

Protocolo DO40181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n°: 007/2026

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 320/2026, a despesa com "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES," em favor das empresas: 01) 61.134.180 AMADO GAZEL NETO, inscrita sob o CNPJ: 61.134.180/0001-99 com o valor de R$ 3.000,00; 02) TRIADE DO ORIENTE LTDA inscrita sob o CNPJ: 31.966.164/0001-00 com o valor de R$ 1.780,00; 03) DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA inscrita sob o CNPJ: 46.613.430/0001-80 com o valor de R$ 41.504,00; 04) N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA inscrita sob o CNPJ: 23.496.174/0001-92 com o valor de R$ 7.920,00; 05) DIEGO RIBEIRO CAMPOS inscrita sob o CNPJ: 31.524.203/0001-00 com o valor de R$ 53.699,40; 06) SEVENTEC COMERCIO LTDA inscrita sob o CNPJ: 08.784.976/0002-95 com o valor de R$ 14.690,00, valor total homologado de R$ 122.593,40 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Alto Paraíso-RO, 16 de abril de 2026.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO40180

EXTRATO DA - ARP N.º 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2026

Objeto: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, TINTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES," no valor total de R$ 122.593,40 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos). A ata na integra encontra-se no portal http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador:EE1095C3 data de circulação 24/04/2026.

Alto Paraíso/RO, 23 de abril de 2026.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO40183

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 5120/2024, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 010/2026, formalizada através do Processo Administrativo nº 542/2026, cujo objeto é: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES, PROJETOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES," será REVOGADO, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital e no Termo de Referência e Plano de Trabalho. Para mais informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local), através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso RO, 23 de abril de 2026.

Bruna Quinaia
Pregoeira/Agente de Contratação
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO40191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026
CONTRATO Nº 032/PGM/2025, de 17 de abril de 2025.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 032/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 22/04/2026; Contratante: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/RO; Contratado (a): PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 18.009.871/0001-31; Objeto: A Alteração Amigável do Contrato e a prorrogação de prazo do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Contrato; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: 0000037.73.07-2025/SAAE; Vigência: 22/04/2027; Valor: R$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais); Signatários: pelo Contratante, Neri Bianchin e, pelo Contratado, Roger Correa da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de abril de 2026.

Neri Bianchin
Presidente SAAE

Protocolo DO40189

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026
CONTRATO Nº 029/PGM/2025, de 17 de abril de 2025.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 22/04/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 18.009.871/0001-31; Objeto: A Alteração Amigável do Contrato e a prorrogação de prazo do Contrato; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: B6.718 - 0000037.73.07-2025/SEMURB; Vigência: 22/04/2027; Valor: R$ 4.363.200,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil e duzentos reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Roger Correa da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de abril de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO40190

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026
CONTRATO Nº 030/PGM/2025, de 17 de abril de 2025.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 030/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 22/04/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 18.009.871/0001-31; Objeto: A Alteração Amigável do Contrato e a prorrogação de prazo do Contrato; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: B6.718 - 0000037.73.07-2025/SEMUUSA; Vigência: 22/04/2027; Valor: R$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Roger Correa da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de abril de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO40188

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026
CONTRATO Nº 031/PGM/2025, de 17 de abril de 2025.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 031/PGM/2025; Data do Termo Aditivo: 22/04/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 18.009.871/0001-31; Objeto: A Alteração Amigável do Contrato e a prorrogação de prazo do Contrato; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: B6.718 - 0000037.73.07-2025/SEMAS; Vigência: 22/04/2027; Valor: R$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Roger Correa da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de abril de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO40192

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2026
CONTRATO Nº. 047/PGM/2024, de 11 de outubro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 047/PGM/2024; Data do Termo Aditivo: 22/04/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): J C F RIBEIRO ENGENHARIA EPP, CNPJ nº 21.765.570/0001-42; Objeto: O acréscimo de 14,45% (quatorze virgula quarenta e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato e a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: 0000742.08.10-2024/SEMUSA; Vigência: 20/08/2026; Valor Acréscimo: R$ 121.014,79 (cento e vinte e um mil quatorze reais e setenta e nove centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Jennifer Cosmo França Ribeiro.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de abril de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO40216

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2026

CONTRATO Nº. 047/PGM/2024, de 11 de outubro de 2024

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 047/PGM/2024; Data do Termo Aditivo: 22/04/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): J C F RIBEIRO ENGENHARIA EPP, CNPJ nº 21.765.570/0001-42; Objeto: A supressão de 2,09% (dois virgula nove por cento) ao valor inicial do Contrato; Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: 0000742.08.10-2024/SEMUSA; Valor Supressão: R$ 17.494,79 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Jennifer Cosmo França Ribeiro.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de abril de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO40217

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026/PMV/AMPLO

PROC. ADM. N° 3935/2026/SEMAGRI

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de material permanente sendo Tenda Sanfonada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. R$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais). Abertura da sessão: 11/05/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO,23 de abril de 2026

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

PREGOEIRA

Decreto 66.804/2026

Protocolo DO40184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 29/2026.
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras
Processo Nº: 395/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E SERVIDORES, A ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA UNIDADE.
Valor estimado: R$ 1.017,63 (mil e dezessete reais e sessenta e três centavos).
Abertura da sessão pública: 30/04/2026 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras – RO, 23 de ABRIL de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO40185

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 30/2026.
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras
Processo Nº: 575/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
Valor estimado: R$ 8.765,45 (oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Abertura da sessão pública: 30/04/2026 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras – RO, 23 de ABRIL de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO40186

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 24/DCL/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N° 24/DCL/2026
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Processo Administrativo: Nº 571/SEMAD/2026.
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 48/GAB/PMS/2023, no uso de suas atribuições legais, *TORNA PÚBLICO* para conhecimento dos interessados que da DISPENSA ELETRÔNICA N° 24/CPL/2026, realizada dia 17/04/2026 às 09h00min, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, foi DECLARADO FRACASSADO, MOTIVO: Fornecedor não manteve a sua proposta. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS CONFECCIONADAS EM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, PERMANENTES, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 200 (DUZENTOS) LITROS.
Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 23 de ABRIL de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT. Nº 48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO40187

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/DCL/2026
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Seringueiras.
Processo Nº: 645/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, conforme a Proposta nº 040786/2025 e o Termo de Compromisso nº 993468/2026.
Valor estimado: R$ 3.669.832,96 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).
Abertura da sessão pública: 11/05/2026 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 23 de ABRIL de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Sergio V. Knoner
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.N°.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO40219

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº**511/SEMOSP/2026**
Modalidade: **Concorrência**
Edital nº**03/PMMS/2026**
Forma: **Eletrônica**
Julgamento do tipo: **Menor Preço Global**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: **R$ 677.079,00**
Amostra:**NÃO**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 /04/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:13/05/2026 às 09hrs 00min.
ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETR.:13/05/2026 às 09hrs 01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: www.licitanet.com.br

LOCAL: A Concorrência Eletrônica será realizada por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessado gratuitamente nos sites:https://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.bre www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br ou pelo telefone (69)9 9366 5739, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 23 de abril de 2026.

Carlos Wilhen Dobelin
Agente de Contratação
Portaria nº 7614/2025
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo DO40212

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Processo Administrativo nº 281-2026 - SEMED
A Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL do Município de Theobroma/RO. Torna público o resultado preliminar das propostas aprovadas para fins de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no Edital de Chamada Pública nº 001/2026 - SUPEL.

Fornecedor Individual	Situação da Classificação	Valor Global da Proposta
Amauri Lima Correa	Habilitado	R$ 3.985,30
Flavio Teixeira da Silva	Habilitado	R$ 7.901,10
Guiomar Barbosa Neves	Habilitado	R$ 27.103,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

José Gonçalves de Miranda	Habilitado	R$ 18.025,11
Liomar Lopes Costa	Habilitado	R$ 11.421,00
Ivaldo Santos da Silva	Habilitado	R$ 3.383,40
Leonardo Carvalho Machado	Habilitado	R$ 13.472,20
Antônio Torquato da Costa	Habilitado	R$ 5.274,06
Erlaine Gonçalves da Silva Dias Costa	Habilitado	R$ 10.645,56

VALOR TOTAL	**R$ 101.210,73**

Theobroma – RO, 23 de Abril de 2026

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO40214

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/SEMOSP/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/PMNM/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **ADENDO MODIFICADOR** ao Edital da Concorrência Presencial nº 001/PMNM/2026, republicado em 08 de abril de 2026 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, Ano XVII, nº 4208, página 77; no Jornal A Gazeta de Rondônia, página 06; no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF, ed. 67, no Diário Oficial da União – DOU, sessão 3, número 66; e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Construção do Centro Político Administrativo no Município de Nova Mamoré/RO – Convênio Plataforma +Brasil nº 937222/2022. Diante disso, informa-se que:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - ITEM 6.6. ALÍNEA C):

Onde se lê:

c) Se houver Procurador da empresa, cópia autenticada da Procuração e cópia do Registro Geral (Identidade) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Procurador;

Leia-se:

c) Se houver procurador da empresa, deverá ser apresentada procuração pública ou particular, observada uma das seguintes formas de apresentação: I – original; II – cópia autenticada; III – cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência em sessão pública; ou IV – documento eletrônico com autenticidade verificável. Deverão acompanhar a procuração, quando cabível, os documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, bem como cópia do Registro Geral (RG), ou documento oficial de identificação equivalente, e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do procurador.

Ficam mantidas as demais disposições do referido Edital.

Nova Mamoré-RO, 22 de abril de 2026.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Superintendente de Licitações/NM

Protocolo DO40213

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA

Homologação

Termo de Homologação do Resultado. Aviso de Contratação Direta Nº 001/2026, Processo Administrativo Nº. 001/I.E.S.L./2026, Tipo de Julgamento: Menor Preço no Valor do Lote. Licitante: Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici – RO. Vencedoras: Propostas de preços no Lote 01(bordado de uniformes): DEVAFARO EQUIPAMENTOS E UNIFORMES LTDA – ME. Propostas de Preços no Lote 02(materiais de secretaria, materiais didáticos): Mazza & Mazza LTDA – ME e propostas de Preços no Lote 03(gêneros alimentícios): STRE Comercio de Alimentos LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, incluindo gêneros alimentícios, materiais de secretaria, materiais didáticos e itens para bordado de uniformes, Plano de Trabalho, id. id. 0067316135, oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 3/2025/SEAS-GFC – processo administrativo nº 0005.006534/2025-66, firmado com o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e a Polícia Militar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Mirim de Presidente Médici – RO. Total das vencedoras: VALOR: R$ **42.314,61,** (quarenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavos). Recursos: Os recursos são através da classificação programação orçamentária: Projeto Executivo: 08 244 2162 2073 207301 – Elemento de Despesa: 33.50.41.05 – Fonte de Recursos: 1.500.0.07053, conforme indicação**.** O valor total global do recurso é de: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), enquanto a contrapartida da Fomentada será na responsabilidade sobre os reflexos econômicos ou alterações de valores que ultrapassem o valor do repasse, cujos recursos estão no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. 29.556-6, Poupança Ouro n° 510.029.556-9 e Poupança Poupex n° 960.029.556-0**.** O Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici – RO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Procedimento Simplificado de Aviso de Contratação Direta Nº 001/2026, Processo Administrativo Nº. 001/I.E.S.L./2026, apresenta o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas e o Resultado de Análise, do procedimento realizado pela Comissão Especial de Licitação – CEL, homologa o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DEVAFARO EQUIPAMENTOS E UNIFORMES LTDA – ME	Lote 01(bordado de uniformes)	R$ 4.940,00
2	Molina & Capucho LTDA - ME	Lote 01(bordado de uniformes)	R$ 5.723,00
3	S.C. BRINDES LTDA – EPP	Lote 01(bordado de uniformes)	R$ 7.732,00
Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Mazza & Mazza LTDA - ME	Lote 02(materiais didáticos)	R$ 9.999,18
2	FORTTECH Soluções LTDA	Lote 02(materiais didáticos)	R$ 11.357,18
3	Livraria e Papelaria Rui Barbosa LTDA	Lote 02(materiais didáticos)	R$ 10.728,80
Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	STRE Comercio de Alimentos LTDA	Lote 03(gêneros alimentícios)	R$ 27.375,43
2	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA	Lote 03(gêneros alimentícios)	R$ 29.521,18
3	F.D. DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA	Lote 03(gêneros alimentícios)	R$ 28.776,41

Presidente Médici-RO, 20 de abril de 2026.
João Alves Guerra
Presidente Instituto Educacional Sargento de Lima.

Divulgação

Resultados de Análise. Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente do Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici – RO, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Procedimento Simplificado de Aviso de Contratação Direta Nº 001/2026, Processo Administrativo Nº. 001/I.E.S.L./2026, considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas, DIVULGOU o Resultado de Análise de Menor Preço por item do procedimento realizado, obtendo o MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE, para a Habilitação.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/habilitação
1	DEVAFARO EQUIPAMENTOS E UNIFORMES LTDA – ME	1	R$ 4.940,00	Habilitado/Vencedor
2	Molina & Capucho LTDA - ME	1	R$ 5.723,00	Habilitado/Cadastro Reserva
3	S.C. BRINDES LTDA – EPP	1	R$ 7.732,00	Habilitado/Cadastro Reserva
Valor Total - Habilitado/Vencedor			R$ 4.940,00	
Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/habilitação
1	Mazza & Mazza LTDA - ME	2	R$ 9.999,18	Habilitado/Vencedor
2	FORTTECH Soluções LTDA	2	R$ 11.357,18	Habilitado/Cadastro Reserva
3	Livraria e Papelaria Rui Barbosa LTDA	2	R$ 10.728,80	Habilitado/Cadastro Reserva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Valor Total - Habilitado/Vencedor			R$ 9.999,18	
Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/habilitação
1	STRE Comercio de Alimentos LTDA	3	R$ 27.375,43	Habilitado/Vencedor
2	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA	3	R$ 29.521,18	Habilitado/Cadastro Reserva
3	F.D. DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA	3	R$ 28.776,41	Habilitado/Cadastro Reserva
Valor Total **-** Habilitado/Vencedor			R$ 27.375,43	

Presidente Médici-RO, 20 de abril de 2026
João Alves Guerra
Presidente Instituto Educacional Sargento de Lima.

Protocolo DO40162

Adjudicação

Termo de Adjudicação do Resultado. Aviso de Contratação Direta Nº 001/2026, Processo Administrativo Nº. 001/I.E.S.L./2026, Tipo de Julgamento: Menor Preço no Valor do Lote. Licitante: Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici – RO. Vencedoras: Propostas de preços no Lote 01(bordado de uniformes): DEVAFARO EQUIPAMENTOS E UNIFORMES LTDA – ME. Propostas de Preços no Lote 02(materiais de secretaria, materiais didáticos): Mazza & Mazza LTDA – ME e propostas de Preços no Lote 03(gêneros alimentícios): STRE Comercio de Alimentos LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, incluindo gêneros alimentícios, materiais de secretaria, materiais didáticos e itens para bordado de uniformes, Plano de Trabalho, id. id. 0067316135, oriundo do TERMO DE FOMENTO: nº 3/2025/SEAS-GFC – processo administrativo nº 0005.006534/2025-66, firmado com o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social **–** SEAS e a Polícia Militar Mirim de Presidente Médici – RO. Total das vencedoras: VALOR: R$ **42.314,61,** (quarenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavos). Recursos: Os recursos são através da classificação programação orçamentária: Projeto Executivo: 08 244 2162 2073 207301 – Elemento de Despesa: 33.50.41.05 – Fonte de Recursos: 1.500.0.07053, conforme indicação**.** O valor total global do recurso é de: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), enquanto a contrapartida da Fomentada será na responsabilidade sobre os reflexos econômicos ou alterações de valores que ultrapassem o valor do repasse, cujos recursos estão no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. 29.556-6, Poupança Ouro n° 510.029.556-9 e Poupança Poupex n° 960.029.556-0**.** O Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici – RO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Procedimento Simplificado de Aviso de Contratação Direta Nº 001/2026, Processo Administrativo Nº. 001/I.E.S.L./2026, apresenta o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas e o Resultado de Análise, do procedimento realizado pela Comissão Especial de Licitação – CEL, adjudica o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DEVAFARO EQUIPAMENTOS E UNIFORMES LTDA – ME	Lote 01(bordado de uniformes)	R$ 4.940,00
2	Molina & Capucho LTDA - ME	Lote 01(bordado de uniformes)	R$ 5.723,00
3	S.C. BRINDES LTDA – EPP	Lote 01(bordado de uniformes)	R$ 7.732,00
Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Mazza & Mazza LTDA - ME	Lote 02(materiais didáticos)	R$ 9.999,18
2	FORTTECH Soluções LTDA	Lote 02(materiais didáticos)	R$ 11.357,18
3	Livraria e Papelaria Rui Barbosa LTDA	Lote 02(materiais didáticos)	R$ 10.728,80
Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	STRE Comercio de Alimentos LTDA	Lote 03(gêneros alimentícios)	R$ 27.375,43
2	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA	Lote 03(gêneros alimentícios)	R$ 29.521,18
3	F.D. DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA	Lote 03(gêneros alimentícios)	R$ 28.776,41

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Presidente Médici-RO, 20 de abril de 2026.
João Alves Guerra
Presidente Instituto Educacional Sargento de Lima.

Divulgação

Resultados de Análise. Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente do Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici – RO, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Procedimento Simplificado de Aviso de Contratação Direta Nº 001/2026, Processo Administrativo Nº. 001/I.E.S.L./2026, considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas, DIVULGOU o Resultado de Análise de Menor Preço por item do procedimento realizado, obtendo o MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE, para a Habilitação.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/habilitação
1	DEVAFARO EQUIPAMENTOS E UNIFORMES LTDA – ME	1	R$ 4.940,00	Habilitado/Vencedor
2	Molina & Capucho LTDA - ME	1	R$ 5.723,00	Habilitado/Cadastro Reserva
3	S.C. BRINDES LTDA – EPP	1	R$ 7.732,00	Habilitado/Cadastro Reserva
Valor Total - Habilitado/Vencedor			R$ 4.940,00	
Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/habilitação
1	Mazza & Mazza LTDA - ME	2	R$ 9.999,18	Habilitado/Vencedor
2	FORTTECH Soluções LTDA	2	R$ 11.357,18	Habilitado/Cadastro Reserva
3	Livraria e Papelaria Rui Barbosa LTDA	2	R$ 10.728,80	Habilitado/Cadastro Reserva
Valor Total - Habilitado/Vencedor			R$ 9.999,18	
Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/habilitação
1	STRE Comercio de Alimentos LTDA	3	R$ 27.375,43	Habilitado/Vencedor
2	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA	3	R$ 29.521,18	Habilitado/Cadastro Reserva
3	F.D. DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA	3	R$ 28.776,41	Habilitado/Cadastro Reserva
Valor Total **-** Habilitado/Vencedor			R$ 27.375,43	

Presidente Médici-RO, 20 de abril de 2026.
João Alves Guerra
Presidente Instituto Educacional Sargento de Lima.

Protocolo DO40163

COMUNICADO

DE ATO ADMINISTRATIVO. O Presidente do **Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim,** localizado na Rua Paraná – 3205, Centro, CEP: 76.916-000, Presidente Médici/RO, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **João Alves Guerra,** COMUNICA aos(a) senhores(a) que: Vilma Batista de Almeida da Silva, Joscicleia da Silva de Souza e Sirlei de Fatima da Silva, sob a Presidência do(a) primeiro(a), secretariado(a) pelo(a) segundo(a) e tendo como membro(a) o(a) terceiro(a), para comporem a Comissão Especial de Licitação – CEL. Cristiane Nocetti, Luciene de Almeida Santos e Laurita Gonçalves Rodrigues, sob a Presidência do(a) primeiro(a), secretariado(a) pelo(a) segundo(a) e tendo como membro(a) o(a) terceiro(a), para comporem a Comissão de recebimento, Que ambas as comissões foram nomeados(a)**,** para atender à execução do TERMO DE FOMENTO: nº 3/2025/SEAS-GFC – processo administrativo nº 0005.006534/2025-66**.** FOMENTANTE: ESTADO DE RONDONIA – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS. FOMENTADA: Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médici – RO**,** do que solicita o CIENTE dos mesmos. Presidente Médici – RO, 03 de abril de 2026.

João Alves Guerra

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

Presidente Polícia Militar Mirim
Vilma Batista de Almeida da Silva
Presidente Comissão Especial de Licitação – CEL
Joscicleia da Silva de Souza
Secretário(a) Comissão Especial de Licitação – CEL
Sirlei de Fatima da Silva
Membro(a) Comissão Especial de Licitação – CEL
Cristiane Nocetti
Presidente Comissão de Recebimento
Luciene de Almeida Santos
Secretário(a) Comissão de Recebimento
Laurita Gonçalves Rodrigues
Membro(a) Comissão de Recebimento

Protocolo DO40177

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
HERMES JOSE DIAS FILHO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30121
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 23/04/2026, às 14:24